



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018

CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ: 35.308.451/0001-74
CONTRATADO: FRANCISCO EDSON DA SILVA, CNPJ nº 13.231.015/0001-02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS.
VALOR R\$ 2.268,70 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fonte: 100 – Recursos ordinários;
Órgão: 01–Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE - Ex-prefeito Luiz Bênes Leocádio de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE - Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2ª SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2ª TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Função : 01 – Legislativo
Sub-Função : 031 – Ação Legislativa
Programa: 001 – Modernização e Gestão de Qualidade
Projeto Atividade: 2.001 – Processo Legislativo
33.90.30 – Material de Consumo

Fundamento Legal: Art. 24 inc. II da lei 8.666/93.
Vigência: 21 de março até 31 de dezembro de 2018.

Afonso Bezerra/RN, em 11 de Abril de 2018.

EGINA SOUZA XAVIER PACHÁ QUINTELA
Contrante

FRANCISCO EDSON DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Egina Souza Xavier Pachá Quintela
Código Identificador:232BAB8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101/2018

PORTARIA Nº 101, de 02 de Abril de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, Hadymilla Fernanda de Medeiros Ferreira, inscrito no CPF/MF sob nº. 108.390.004-80, para exercer o Cargo de Coordenador Financeiro, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA
Prefeito
Prefeito

Publicado por:
Thalita Mirella Penha Costa
Código Identificador:A5836F59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 102/2018

PORTARIA Nº 102, de 02 de Abril de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Lucas Soares Mendes, inscrito no CPF/MF sob nº. 098.428.834-18, para exercer o Cargo de Coordenador dos sistemas de informação, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Afonso Bezerra/RN, podendo, para tanto, exercer todas as atribuições que lhe são pertinentes, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito
Prefeito

Publicado por:
Thalita Mirella Penha Costa
Código Identificador:36BC0D2C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103/2018**

PORTARIA Nº 103, de 02 de Abril de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Maely Monica Bezerra Rodrigues inscrito no CPF/MF sob nº. 095.785.274-23, do Cargo de Coordenadora de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito

Publicado por:
Thalita Mirella Penha Costa
Código Identificador:DDF2FC19

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 104/2018**

PORTARIA Nº 104, de 02 de Abril de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, JOSE GANNIER CARNEIRO inscrito no CPF/MF sob nº. 115.461.764-54, do Cargo de Coordenador do Programa do Leite, na secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Afonso Bezerra/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA

Prefeito

Publicado por:
Thalita Mirella Penha Costa
Código Identificador:E1E13E58

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 009/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
023/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018**

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 009/2018 – Pregão Presencial), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2018. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** A P DANTAS DA SILVA EIRELE – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.032.073/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ELÉTRICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária:** Os recursos para pagamento serão oriundos de recursos, consignados no Orçamento para o exercício de 2018, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.010.15.451.0015.1.087.339030

02.010.15.452.0002.2.043.339030

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 9.258,00** (nove mil, duzentos e cinquenta e oito reais). **Assinaturas** em 26/03/2018,

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
CPF nº 392.181.124-49 e

Pela Contratada:

ANDREIA PIRES DANTAS DA SILVA,
CPF: Nº 012.490.054-26.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:94B3851A

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 009/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
023/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018**

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 009/2018 – Pregão Presencial), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** HILNETE MARIA XAVIER CAMARA BEZERRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.047.216/0001-33. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ELÉTRICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária:** Os recursos para pagamento serão oriundos de recursos, consignados no Orçamento para o exercício de 2018, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.010.15.451.0015.1.087.339030

02.010.15.452.0002.2.043.339030

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 145.497,50** (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **Assinaturas** em 26/03/2018,

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
CPF nº 392.181.124-49 e

Pela Contratada:

HILNETE MARIA XAVIER CÂMARA BEZERRA,
CPF: Nº 009.297.854-10.

Publicado por:
Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:045106FE

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO (LICITAÇÃO Nº 009/2018 –
PREGÃO PRESENCIAL), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
023/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018**

EXTRATO DE CONTRATO (Licitação nº 009/2018 – Pregão Presencial), **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2018. CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, **CNPJ:** 08.294.688/0001-71, **CONTRATADA:** REDIFIQUE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELE – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.791.019/0001-12. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ELÉTRICO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. **Dotação Orçamentária:** Os recursos para pagamento serão oriundos de recursos, consignados no Orçamento para o exercício de 2018, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.010.15.451.0015.1.087.339030

02.010.15.452.0002.2.043.339030

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018, **VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.442,00** (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais), **Assinaturas** em 26/03/2018,

Pela Contratante:

FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA,
CPF nº 392.181.124-49 e

Pela Contratada:

JOSE FERREIRA DE SOUZA CUNHA,
CPF: Nº 026.910.474-74.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:F3B0B92E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO FISCAL

CONSIDERANDO, que não foi possível notificar o contribuinte através de Carta com Aviso de Recebimento (Os Correios colocou como Motivo: Mudou-se, o endereço para qual enviamos a postagem é o que consta no Cartão de CNPJ).

CONSIDERANDO o disposto no Art. 134, Inciso III, que considera-se notificado o contribuinte quando publicado em Edital.

CONSIDERANDO, o princípio da Publicidade, fica NOTIFICADO:

Com fundamento nos Arts. 275, Inciso I; 278; e 279 da Lei Complementar nº 03 de 28 de setembro de 2017 (Código Tributário do Município de Alexandria/RN), e em consonância com o Decreto 383 de 09 de janeiro de 2018, fica **NOTIFICADO** a TIM CELULAR S/A (Torre de Telefonia Celular da TIM), Insc. Mun. 000.246-1, inscrita sob o CNPJ/MF 04.206.050/0088-31, situada a R. Rua Santo Antonio, SN, Santo Antonio, neste Município, a recolher a Taxa de Licença de Localização, Instalação e Funcionamento – TLF (Alvará de Funcionamento) que teve vencimento original em 31/01/2018, no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido este prazo, caso o tributo não seja recolhido, este débito poderá ser encaminhado para Execução Fiscal da Dívida Ativa Municipal, protestado em cartório e inscrito nos órgãos de proteção ao crédito.

Alexandria, 19 de abril de 2018.

JÚLIO CESAR DE LIMA

Fiscal de Tributos
Matrícula: 130725-5

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:AAFAFA7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195, DE 16 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 195, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, caput, da Lei Municipal nº 819, de 1º de Julho de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **VERANEIDE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO**, Matrícula nº 549, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/09/2016 a 13/09/2017, a serem gozadas de 02 a 31 de maio de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de abril de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:32714CDF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196, DE 16 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 196, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora encontra-se com 37 (trinta e sete) semanas e 06 (seis) dias de idade gestacional e necessita afastar-se de suas atividades;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **JULIANA LEITE SANTANA**, Matrícula nº 1.559, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora das Proteções Social Básica e Especial e Média Complexidade, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA-MATERNIDADE**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a ser gozada de 16 de abril a 13 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 16 de abril de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9C9781B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197, DE 18 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 197, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **WETERVAN GUEDES DE ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor Nível A, Matrícula nº 1.460, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 29.240-0, referente à diária no período do dia 20 de abril de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Assembléia REGIONAL do COEGEMAS/RN, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de abril de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:1C0F0085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 198, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **FLÁVIO RODRIGUES LOBO**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal, Matrícula nº 1.438 lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 6.644-3, referente à diária no período de 20 de abril de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – Assembléia Ordinária do COEGEMAS, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de abril de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:41458223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199, DE 18 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 199, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO JAIRO DE LIMA PONTES**, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível B, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 DE ABRIL DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0597CF68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200, DE 18 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 200, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, Matrícula nº 1463, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28.310-X, referente à diária no período de 18 de abril de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de abril de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:5450AE65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201, DE 19 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 201, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Matrícula nº 1428, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 5.420-8, referente à diária no período de 20 de abril de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária,

no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de abril de 2018..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:9369A443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202, DE 19 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA Nº 202, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FABIO PINTO GONCALO**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes, Matrícula nº 1.568, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 28.057-7, referente à diária no período do dia 20 de abril de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de abril de 2018..

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:2F81EB93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: JML AUTO POSTO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ:40.796.146/0003-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM, DIESEL S-10, DIESEL S-500, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 125.600,00 (cento e vinte cinco mil,seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria:02.010 –

SEC.MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE

Ação:2092–Programa de Corte de Terras dos Pequenos Agricultores EMATER.

Natureza: 3.3.90.30.–MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte: 0100000000- Recursos Ordinário.

Unidade Orçamentaria:02.006 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ação:2024–Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.30.– MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte:0100200000- Receita de Impostos e de Transferências de Impostos- Saúde.

Unidade Orçamentaria:02.005 –SEC.MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PUBLICAS

Ação:2020–Manutenção do Setor.

Natureza: 3.3.90. 30.–MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte:0100000000-Recursos Ordinários.

Unidade Orçamentaria:02.007 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação:3009–Manutenção da Secretaria de Educação.

Natureza: 3.3.90. 30.–MATERIAL DE CONSUMO.

Fonte:0100100000- Receita de Impostos e de Transferencias de Impostos-Educação.

Unidade Orçamentaria:02.009 –SEC.MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT

Ação:2075–Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Natureza: 3.3.90. 30.–MATERIAL DE CONSUMO..

Fonte: 0100000000- Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso IV.

Vigência: 05 de abril até 31 de maio de 2018.

Angicos/RN, em 05 de abril de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Tonyzette Darlyton da Silva

Código Identificador:28AFEE6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1286/2018 20 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 110.534,88 (cento e dez mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 110.534,88(cento e dez mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme a seguir:

2 – Poder Executivo

2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
12	Educação				
306	Alimentação e Nutrição				
17	Merenda Escolar				
2074	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	3060	R\$	110.534,88
Total da Suplementação				R\$	110.534,88

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme “**Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 20 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:932BA29E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1287/2018 20 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 33.520,77 (trinta e Três Mil Quinhentos e Vinte Reais e Setenta e Sete Centavos) e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte: Faço Saber Que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar, Nos Termos do Art. 40 e 41, ii e 42, da Lei Federal Nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, no Valor de R\$ R\$ R\$ 33.520,77 (trinta e Três Mil Quinhentos e Vinte Reais e Setenta e Sete Centavos), Destinado ao Reforço de Dotação Orçamentária, Conforme a Seguir:

2 – Poder Executivo

2010 Secretaria Municipal de Educação e Cultura 12 Educação 306 Alimentação e Nutrição 17 Merenda Escolar 2076 Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil/pré-escola 300000 Despesas Correntes 330000 Outras Despesas Correntes 339000 Aplicações Diretas 339030 Material de Consumo Fonte 3060 R\$ 33.520,77 Total da Suplementação R\$ 33.520,77

Art. 2º - os Recursos Necessários à Abertura do Crédito a Que se Refere o Art. 1º Desta Lei São Provenientes de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, Nos Termos do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal Nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, Conforme “demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e Dos Restos a Pagar”.

Art. 3º - Esta Lei Entra em Vigor na Data de Sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/rn, em 20 de Abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria Nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:66B7C720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1288/2018 20 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.829,35 (Onze mil oitocentos e vinte nove reais e trinta e cinco centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ R\$ 11.829,35 (Onze mil oitocentos e vinte nove reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme a seguir:

2 – Poder Executivo

2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
12	Educação			
306	Alimentação e Nutrição			
17	Merenda Escolar			
2075	Programa de Alimentação Escolar – Ensino Infantil/Creche			
300000	Despesas Correntes			
330000	Outras Despesas Correntes			
339000	Aplicações Diretas			
339030	Material de Consumo	Fonte	3060	R\$ 11.829,35
Total da Suplementação				R\$ 11.829,35

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme “**Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar**”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 20 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:969C6FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1289/2018 20 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 131,55 (cento e trinta e um Reais e cinquenta e cinco centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 131,55 (cento e trinta e um Reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme a seguir:

2 – Poder Executivo

2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
12	Educação			
306	Alimentação e Nutrição			
17	Merenda Escolar			
2078	Programa de Alimentação Escolar – Atendimento Educacional Especializado			
300000	Despesas Correntes			
330000	Outras Despesas Correntes			
339000	Aplicações Diretas			
339030	Material de Consumo	Fonte	3060	R\$ 131,55
Total da Suplementação			R\$	131,55

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme **“Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar”**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 20 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:03D6A8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 1290/2018 20 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre autorização para a criação de Elemento de Despesa, fonte de recurso e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Elemento de Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente – Fonte de Recurso: 01064 – Atenção Básica e abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinado a aquisição de Equipamento e Material Permanente de um Veículo Tipo Odontomóvel.

3 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

3002	Fundo Municipal de Saúde de Apodi			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
0022	Saúde Integral para Todos			
2.116	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB			
400000	Despesas de Capital			
440000	Investimentos			
449000	Aplicações Diretas			
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	03064	R\$ 330.000,00
Total da Suplementação			R\$	330.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme **“Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar”**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 20 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7F7A35B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI MUNICIPAL Nº 1291/2018 20 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre autorização para a criação de Elemento de Despesa, fonte de recurso e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 173.419,82 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Elemento de Despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente – Fonte de Recurso: 01023 - Transferências de Convênios – Saúde e abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II e 42, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 173.419,82 (cento e setenta e três mil e quatrocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), destinado a aquisição de Equipamento e Material Permanente para o Centro de Saúde de Apodi.

3 – Fundo Municipal de Saúde de Apodi

3002	Fundo Municipal de Saúde de Apodi			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
0022	Saúde Integral para Todos			
2.120	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS			
400000	Despesas de Capital			
440000	Investimentos			
449000	Aplicações Diretas			
449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	03023	R\$ 173.419,82
Total da Suplementação			R\$	173.419,82

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme **“Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar”**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 20 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F903B14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 0777/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Nomeia a **Equipe de Comissão do Processo Seletivo**

- **Airton Bandeira e Souza**
- **Ariana Cinthia Dantas de Paiva**
- **Luana Kariny de Oliveira Tavares**
- **Taynara Talita da Silva Costa**
- **Marcos Railton Diógenes de Almeida Dias**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3C1D1AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0778/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 0362017 de 07 de dezembro de 2017, do Conselho Tutelar de Apodi/RN, que solicita a convocação do Suplente para o gozo de férias dos titulares do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO: O Ofício de nº 0176/2017 de 22 de dezembro de 2017 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, que solicita a convocação do suplente para substituir os conselheiros que gozarão férias no ano de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Edynael Dakson Mendes de Freitas** para exercer o cargo de **Conselheiro Tutelar**, a partir de 02/04/2018 até 30/06/2018, tendo em vista o afastamento dos Conselheiros: Tiago de Lima Fernandes, Cristiano Marcos Marcolino e Mateus de Lima Oliveira, para o gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 02 de abril de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D87C5361

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2017, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA**, referente ao Empenho nº 201008/2018, datado de 01.02.2018, no valor de R\$ 39.565,00, Nota Fiscal nº 000002399, datada de 07.03.2018, por se tratar de serviço essencial de caráter continuado, sendo a execução de serviços médicos (consultas e atendimento de urgência) a fim de subsidiar os serviços de saúde executados na Unidade de Saúde de Urgência e Emergência, garantindo o atendimento integral da população local e dos veranistas, no município de Baía Formosa/RN.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 12 de março de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:22093746

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Em atendimento ao exigido pelo Art. 15, inciso V da Resolução 032/2017, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento do fornecedor **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA**, referente ao Empenho nº 1201002/2017, datado de 01.11.2017, no valor de R\$ 48.372,50, Nota Fiscal nº 000002505, datada de 04.04.2018, por se tratar de serviço essencial de caráter continuado, sendo a execução de serviços médicos (consultas e atendimento de urgência) a fim de subsidiar os serviços de saúde executados na Unidade de Saúde de Urgência e Emergência, garantindo o atendimento integral da população local e dos veranistas, no município de Baía Formosa/RN.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Baía Formosa/RN, 12 de abril de 2018.

ADEILSON GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:69D6CB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

OBJETO: Aquisição de brindes para doação.

DATA: 04 de abril de 2018.

HORA: 08h30min (oito e trinta) horas horário local.

LOCAL DA SESSÃO: Sede da licitação na Praça de Eventos – Rua Adaauto Dornelas Câmara, S/N – Centro – Baía Formosa/RN.

INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: <https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>. Maiores informações pelo E-mail: cpl@baiaformosa.rn.gov.br, diretamente na sala da CPL por meio eletrônico (pendrive, CDROM), no endereço já citado.

Baia Formosa/RN, 20 de abril de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:6886FB6B**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

OBJETO: Aquisição de matérias diversas para cozinha.

DATA: 04 de abril de 2018.

HORA: 10h30min (dez e trinta) horas horário local.

LOCAL DA SESSÃO: Sede da licitação na Praça de Eventos – Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N – Centro – Baia Formosa/RN.

INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: <https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>. Maiores informações pelo E-mail: cpl@baiaformosa.rn.gov.br, diretamente na sala da CPL por meio eletrônico (pendrive, CDROM), no endereço já citado.

Baia Formosa/RN, 20 de abril de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:1D3ADC8D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2018, 02 DE ABRIL DE 2018**

Nomeia a Subcoordenadora de Apoio Operacional do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:**Art. 1º** - Nomear a senhora **Francisca Gomes da Silva Oliveira** para o cargo de **Subcoordenadora de Apoio Operacional do município de Baraúna**, nível **CC4** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRE-SE.Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita

Baraúna- RN, 02 de Abril de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:E8EB1317**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 SRP - PROCESSO Nº.
26030002/18 - REPUBLICAÇÃO**

Licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 136/2018 de 08 de janeiro de 2018; torna público a republicação do Pregão n.º 006/2018, com o objetivo de Registro de preços para Contratação dos serviços de Locação de veículos destinados ao transporte de pacientes demandados da Secretaria Municipal de Saúde de Barcelona/RN, conforme especificações no Anexo I Termo de Referência. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 07 de maio de 2018 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado ou na página www.barcelona.rn.gov.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com ou pelo telefone (84) 3259-0053.

Barcelona/RN, em 20 de abril de 2018.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO

Pregoeiro.

Publicado por:

Rubens Suassuna Carneiro

Código Identificador:66E26FD9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Boa Saúde – PMBS/RN, designado através da Portaria n.º 023/2018-GP, no procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial 08/2018 em nome das empresas: INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 21.408.538/0001-00, vencedora dos itens: 01 - aparelho de ar condicionado tipo split, 9.000 BTUS pelo menor lance de R\$ 1.290,000 (um mil, duzentos e noventa reais) e 05 - aparelho de ar condicionado tipo split, capacidade 24.000 BTUS pelo menor lance de R\$ 2.885,000 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – CNPJ: 08.321.484/0001-82, vencedora do item: 02 - aparelho de ar condicionado tipo split, capacidade 12.000 BTUS pelo menor lance de R\$ 1.410,000 (um mil, quatrocentos e dez reais); EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA ME – CNPJ: 23.446.094/0001-22, vencedora dos itens: 03 - aparelho de ar condicionado tipo split, capacidade 18.000 BTUS pelo menor lance de R\$ 1.950,000 (um mil, novecentos e cinquenta reais) e 07 - aparelho de ar condicionado tipo split, capacidade 48.000 BTUS pelo menor lance de R\$ 5.970,000 (cinco mil, novecentos e setenta reais); FABIO FERNANDES DA CUNHA ME – CNPJ: 14.906.443/0001-50, vencedora do item: 04 - aparelho de ar condicionado tipo split, capacidade 22.000 BTUS, pelo menor lance de R\$ 2.740,000 (dois mil, setecentos e quarenta reais) e 06 – aparelho de ar condicionado tipo Split, capacidade 36.000 BTUS pelo menor lance de R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais) e a empresa: MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA ME - CNPJ: 97.543.205/0001-55, vencedora do LOTE de serviços de instalação pelo menor lance de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

Boa Saúde/RN, 20 de abril de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:548A3EA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29010001/18 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 08/2018. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, inscrito no CNPJ nº 08.142.655/0001-06. **EMPRESAS REGISTRADAS:** INFO MIX MULT SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 21.408.538/0001-00, vencedora dos itens: 01 - aparelho de ar condicionado tipo split, 9.000 BTUS pelo menor lance de R\$ 1.290,000 (um mil, duzentos e noventa reais) e 05 - aparelho de ar condicionado tipo split, capacidade 24.000 BTUS pelo menor lance de R\$ 2.885,000 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – CNPJ: 08.321.484/0001-82, vencedora do item: 02 - aparelho de ar condicionado tipo split, capacidade 12.000 BTUS pelo menor lance de R\$ 1.410,000 (um mil, quatrocentos e dez reais); EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA ME – CNPJ: 23.446.094/0001-22, vencedora dos itens: 03 - aparelho de ar condicionado tipo split, capacidade 18.000 BTUS pelo menor lance de R\$ 1.950,000 (um mil, novecentos e cinquenta reais) e 07 - aparelho de ar condicionado tipo split, capacidade 48.000 BTUS pelo menor lance de R\$ 5.970,000 (cinco mil, novecentos e setenta reais); FABIO FERNANDES DA CUNHA ME – CNPJ: 14.906.443/0001-50, vencedora dos itens: 04 - aparelho de ar condicionado tipo split, capacidade 22.000 BTUS, pelo menor lance de R\$ 2.740,000 (dois mil, setecentos e quarenta reais) e 06 – aparelho de ar condicionado tipo Split, capacidade 36.000 BTUS pelo menor lance de R\$ 5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais) e a empresa: MUNDO REFRIGERAÇÃO LTDA ME - CNPJ: 97.543.205/0001-55, vencedora do LOTE de serviços de instalação pelo menor lance de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais). **OBJETO:** Registro de preços para aquisição futura de ar condicionado e contratação de serviço de instalação, destinados à todos os Órgãos e Entidades integrantes da Administração do Município de Boa Saúde/RN. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002. **VIGÊNCIA:** 20 de abril de 2018 a 20 de abril de 2019. **ASSINATURA DA ATA:** 20 de abril de 2018. **DAS ASSINATURAS:** Maria Edice Francisco e Félix - pelo Órgão Gerenciador; Israel Leônidas Medeiros Mafra; Lucas Gustavo Lima da Silva; Suney Soares de Souza; Fábio Fernandes da Cunha e Aldemir Lopes Galvão Júnior - pelas Empresas Registradas.

Boa Saúde/RN, 20 de abril de 2018.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:9B6DD9F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.056/2018/GP, COM EFEITO DE DECISÃO EM
06 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 142 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), ao(a) servidor(a) FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS, inscrito(a) no CPF sob nº. 288.948.984-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, 24 meses (dois anos) de licença sem remuneração.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Bodó/RN, 06 de abril de 2017.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:97D38FE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 052 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA DE Nº. 052 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o Srº. JOSÉ ERIVAN DE MACEDO, inscrito (a) no CPF sob nº. 022.689.524-60, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 20 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:14A65D63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 053 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA DE Nº. 053 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a Srª. ROSE EMANUELE SOUZA LUIZ, inscrito (a) no CPF sob nº. 095.837.364-73, do Cargo de CC–3, Divisão de Assistência ao Idoso, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:

Bodó RN, 20 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:EEF51111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 054 DE 20 DE ABRIL DE 2018

PORTARIA DE Nº. 054 DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o Srº. ALAN CARLOS DE MACEDO, inscrito (a) no CPF sob nº 120.516.454-50, para provimento do Cargo de CC-2, Diretoria de Fiscalização e Preservação do Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 20 de abril de 2018.

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Município de Bodó

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz

Código Identificador:FC6C650D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 376, DE 04 DE ABRIL DE 2018 (*)

ALTERA A LEI Nº227, DE 28 DE MARÇO DE 2003, INTEGRA O CONSELHO DO FUNDEB COMO CÂMARA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art.78, incisos VII e X e na forma do Art.34, inciso II, alínea “a” todos da Lei Orgânica do município:

Art 1º Fica alterada a Lei nº227, de 28 de março de 2003, que criou o Conselho Municipal de Educação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 2º O Conselho Municipal de Educação de Bom Jesus – CME – é um órgão consultivo, normativo, fiscalizador e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino, que funcionará no âmbito do município de Bom Jesus, com dotação orçamentária própria que lhe assegure eficiente funcionamento e autonomia administrativa para agir e decidir de conformidade com as funções e atribuições conferidas pelas legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes.

Art 3º O Conselho Municipal de Educação passa a ter em sua estrutura uma Câmara que desenvolverá as atribuições anteriormente realizadas pelo Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação(FUNDEB).

Art 4º O Conselho Municipal de Educação de Bom Jesus será composto de 14 (quatorze) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico administrativo das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundários.
- g) 1 (um) representante dos conselhos escolares;
- h) 1 (um) representante do conselho tutelar;
- i) 1 (um) representante da comunidade quilombola;
- j) 1 (um) representante das escolas particulares;
- i) 1 (um) representante da rede estadual de ensino;

§ 1º Os Conselheiros serão escolhidos, entre pessoas, de reconhecida ética profissional, conhecimento e experiência na área da Educação e indicados pelos segmentos que representam.

§ 2º Os conselheiros representantes do magistério, da comunidade escolar e da rede pública de ensino, serão indicados pelas entidades representativas das categorias e, na falta destas, em assembleias precedidas de ampla divulgação.

§ 3º O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 4º Ocorrendo vaga no Conselho, o Prefeito Municipal, de posse da indicação, terá prazo de 10 (dez) dias para efetuar a nomeação;

§ 5º A posse dos Conselheiros será efetivada pelo Secretário Municipal de Educação, em sessão plenária pública, realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias após a respectiva nomeação;

§ 6º O exercício da função de membro do Conselho é incompatível com a de:

- a) Secretário Municipal de Educação;
- b) Diretor de Órgão (não vinculado a Educação).
- c) Ocupante de cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral em qualquer nível.

§7º Em caso de nomeação de membro do Conselho para uma das funções previstas no parágrafo anterior, ser-lhe-á designado substituto, observando o disposto no § 4º Art 4º.

Art 5º Ocorrendo vaga no Conselho por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros, será nomeado novo Conselheiro, observando o prazo previsto no § 4º, do Artigo 4º, para completar o mandato de seu antecessor.

Art 6º A função de Conselheiro é de relevante interesse público, e o seu exercício tem prioridade sobre outra função pública.

Art 7º O Conselho Municipal de Educação de Bom Jesus será composto por duas Câmaras:

I - Câmara de Educação Básica, Legislação e Norma.

- a) 1 (um) representante dos Conselhos Escolares;
- b) 1 (um) representante da comunidade quilombola;
- c) 1 (um) representante das escolas particulares;
- d) 1 (um) representante da rede estadual de ensino;

II - Câmara do FUNDEB.

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico administrativo das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundários.
- g) 1 (um) representante do Conselho Tutelar;

§ 1º A composição das Câmaras serão da seguinte forma: 10 (dez) Conselheiros da Câmara do FUNDEB, e 04 da Educação Básica, designados pelo(a) Presidente e ouvido o Plenário, observadas as suas áreas de formação.

§ 2º O(a) Presidente de cada Câmara, será eleito por seus pares, para mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido;

§ 3º - Nenhum(a) Conselheiro(a) poderá pertencer a mais de uma Câmara;

Art 8º O Conselho elaborará o Regimento Interno, que deverá ser aprovado por 2/3 (dois terços) dos seus membros.

Art 9º O Regimento Interno do CME disciplinará a forma e o período de reuniões, o funcionamento e composição das Câmaras, bem como a criação de Comissões específicas de acordo com a necessidade do Sistema de Ensino.

Art 10º O Regimento Interno será elaborado ou revisado pelo Conselho e aprovado através de Resolução a ser homologada pelo(a) Secretário(a) Municipal da Educação.

Art 11º O Conselho reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada três meses e extraordinariamente quando necessário, nos termos que dispuser seu Regimento Interno.

Art 12º O Conselho Municipal de Educação contará com o corpo técnico, jurídico e administrativo, de apoio necessário ao atendimento de seus serviços, já existentes nas Secretarias Municipais.

Art 13º Compete ao Conselho Municipal de Educação:

I - promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;

II - zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no Sistema Municipal de Ensino;

III - zelar pelo cumprimento da legislação vigente, no Sistema Municipal de Ensino;

IV - participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Bom Jesus;

V - Fixar normas para o funcionamento, o reconhecimento e a inspeção dos estabelecimento de Ensino Público e Privado;

VI - Fixar normas para a organização da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

VII - Aprovar o regimento dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino;

VIII - Aprovar os planos de aplicação dos recursos do salário-Educação destinados ao município;

IX - Aprovar as propostas curriculares da Rede Municipal de Ensino;

X - manter intercâmbio com os demais Sistemas de Educação dos municípios e do Estado do Rio Grande do Norte;

XI - analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação de Bom Jesus;

XII - elaborar, anualmente, a proposta orçamentária para a manutenção das atividades a cargo do Conselho Municipal de Educação;

XIII - acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades;

XIV - mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;

XV - dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;

XVI - promover eventos para discussão de temas relevantes da educação em nível nacional, estadual e municipal;

XVII - participar da elaboração e acompanhar a execução da política educacional do município de Bom Jesus, no âmbito público e privado, pronunciando, em especial, sobre a ampliação de rede de escolas e a localização de prédios escolares;

XVIII - acompanhar e/ou propor a articulação da área educacional com programas de outras secretarias;

XIX - participar na elaboração das políticas de reconhecimento, profissionalização e valorização dos profissionais da educação docentes e não-docentes, visando à melhoria do seu desempenho profissional;

XX - acompanhar a gestão administrativo-financeira do Sistema Municipal de Educação de Bom Jesus, sob a competência da Secretaria Municipal da Educação;

XXI - mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do Sistema Municipal de Ensino;

XXII - acompanhar, controlar e fiscalizar os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

XXIII - conferir e emitir pareceres quanto as prestações de contas referentes ao FUNDEB;

XXVI - supervisionar o Censo Escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos.

Art 14º Os membros do Conselho elegerão por maioria simples Presidente e Vice-Presidente do CME na primeira reunião após a nomeação e posse.

Art 15º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

Art 16º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, 04 de abril de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

(*) **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:53D24801

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP: Nº. 008/2017-PMT
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

DATA DE ABERTURA: 05 de abril de 2018, às 10:00 horas.

TERMO DE ADESÃO 003/2018

Circunstanciado pelo Parecer apresentado pela assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, datado do dia 03 de abril de 2018, que indicou a possibilidade de Adesão ARP, no processo denominado “CARONA”, a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 008/2017, Prefeitura Municipal de Touros/RN, que teve como vencedora, a empresa LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ 18.800.902/0001-78, aprovo a ADESÃO ao Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, onde a publicação de sua Homologação se deu no dia 23 de maio de 2017, no Diário Oficial da União, na Edição nº 1520, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Brejinho-RN, 05 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:64E4F8BF

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 001/ 2018-EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/ 2018-EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BREJINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Brejinho - RN, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolas vulneráveis considerando os critérios estabelecidos neste Edital.

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolas, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas)

4.3 Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pelo local de trabalho.

5.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5.9. As inscrições acontecerão na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Brejinho, na Avenida Antônio Alves Pessoa, no dia 25 de abril de 2018, das 08 às 13hs.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 03 (três) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Brejinho. Estado do Rio Grande do Norte.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização e entrevista situacional ou comportamental.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	2 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano Cursando pedagogia ou curso de licenciatura 1 ponto
Pontuação máxima	10 pontos

7.4. A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos)

7.5 A seleção será conduzida por uma Banca Entrevistadora constituída de 02 (dois) professores alfabetizadores de crianças do 1º ou 2º anos do Ensino Fundamental da rede de ensino Municipal de Educação ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição e 02 membros da Secretaria Municipal, de Educação e Cultura ou da Unidade Escolar definida pelo candidato no ato da inscrição.

7.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.7. O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte, por ordem de classificação.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar. b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Educação.

7.10. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

7.11. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES

Prefeito

Publicado por:

Lidiane Paulino Alves

Código Identificador:CB6F8D92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 014/2017**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2017
PROC. LICITATÓRIO SMC/RN Nº 1707100076 –
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017**

CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; CONTRATADA: **CLÍNICA DE OLHOS COSTA UCHOA SS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.348.590/0001-24; OBJETO: alteração de valores de procedimentos oftalmológicos na tabela de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do sistema único de saúde - SUS de acordo com a portaria nº 3037 de 14 de novembro de 2017; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Contratante e CLÍNICA DE OLHOS COSTA UCHOA SS LTDA – pela Contratada.

Caicó/ RN, 29 de março de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:178262CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

PROCESSO LICITATÓRIO SMS Nº 1804180059– DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2018

CONTRATANTE: Município de Caicó/RN; OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO DE 20.000 KM NO VEÍCULO SAVEIRO, PLACA QGS-2150**. VIGÊNCIA: Termo inicial dia 20 de abril de 2018 e termo final o dia 20 de maio de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO; CONTRATADA: NEWTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.881.198/0001-98, VALOR GLOBAL: R\$ 689,86 (seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Caicó(RN), 20 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó.

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:E33704F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017

Processo Licitatório PMC/SMSC/RN nº 1702160019 – Pregão Presencial nº 007/2017

CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; CONTRATADA: JOÃO ROMÃO DE MEDEIROS 70330948415 – CNPJ: 17.223.374/0001-79; OBJETO: Prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 053/2017; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 11 de abril de 2018 e termo final em 11 de maio de 2018; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Contratante e João Romão de Medeiros – pela Contratada.

Caicó/ RN, 06 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:2455654D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017

Processo Licitatório PMC/SMSC/RN nº 1702160019 – Pregão Presencial nº 007/2017

CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; CONTRATADA: JOSÉ VALE DE LUCENA 39383504404 – CNPJ: 20.064.296/0001-11; OBJETO: Prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 054/2017; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 11 de abril de 2018 e termo final em 11 de maio de 2018; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Contratante e José Vale de Lucena – pela Contratada.

Caicó/ RN, 06 de abril de 2018

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:B12BA4FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2017

Processo Licitatório PMC/SMSC/RN nº 1702160019 – Pregão Presencial nº 007/2017

CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; CONTRATADA: MARIVAN DE OLIVEIRA FONSECA 02756980412 - CNPJ: 23.721.903/0001-67; OBJETO: Prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 055/2017; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 11 de abril de 2018 e termo final em 11 de maio de 2018; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Contratante e Marivan de Oliveira Fonseca – pela Contratada.

Caicó/ RN, 06 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:C965671E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017

Processo Licitatório PMC/SMSC/RN nº 1702160019 – Pregão Presencial nº 007/2017

CONTRATANTE: Município de Caicó – RN; CONTRATADA: SANDRO BEZERRA DE MEDEIROS 08476472420 – CNPJ: 27.008.153/0001-31; OBJETO: Prorrogação do período vigencial do contrato administrativo Nº 056/2017; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 11 de abril de 2018 e termo final em 11 de maio de 2018; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Contratante e Sandro Bezerra de Medeiros – pela Contratada.

Caicó/ RN, 06 de abril de 2018

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Dantas de Medeiros
Código Identificador:14BFB808

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP - 023-2018 - AQUISIÇÃO
GRADATIVA DE INSULINAS, INSUMOS E SUPLEMENTOS
ALIMENTARES**

Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 1804200002**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituído pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 023/2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao Registro de Preços para possível **AQUISIÇÃO GRADATIVA DE INSULINAS, INSUMOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER OS PACIENTES DE JUSTIÇA DO MUNICÍPIO**. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes: CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO será realizada no dia **07 de maio de 2018, às 08:00h (HORÁRIO LOCAL)**. LOCAL: Na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da SMS, das 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado e e-mail: licitacaosms@hotmail.com. O Edital está disponível no sítio virtual: www.caico.rn.gov.br.

Caicó/ RN, 20 de abril de 2018.

FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS

Presidente
Pregoeiro

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:CED5ACCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018 - PP - 017-2018

Secretaria Municipal de Saúde
PROC LICIT. SMSC/RN Nº 1803270034 - PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: MEDCAL FARMA HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 03.319.496/0001-59,
OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Laboratório Municipal Nailde Dantas**; VALOR GLOBAL R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais); VALIDADE: termo inicial em 16 de abril de 2018 e termo final em 16 de abril de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e SAULO CÉZAR DE ARAÚJO – pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 16 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:33B612F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA 028-2018

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 1804180018
INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços de capacitação de agentes públicos.

TERMO DE DISPENSA Nº 028/2018

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **HABITA CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA – ME** (CNPJ nº 26.181.038/0001-00), perfazendo a importância global de **R\$ 1.190,00** (um mil cento e noventa reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, à **Contratação de empresa especializada em serviços de capacitação de agentes públicos**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial retificada, as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 20 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:11D2CDAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2018

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2018 - DISPENSA Nº 028/2018
PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 1804180018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; **CONTRATADO:** **HABITA CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA - ME** (CNPJ nº 26.181.038/0001-00); **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS; VALOR GLOBAL:** R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **09.16.482.0022.0931.2138 – REGULAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA; ELEMENTOS DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA; **FONTES:** 01000.

Caicó/RN, 20 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:D70C8817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372/2018

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo nº 1803260003/2018**,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da Família, por um período de **até 02 (dois) anos**, ao funcionário **DIEGO OLIVEIRA DE BRITO**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5151, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Licença que trata o artigo anterior, de conformidade com o artigo 165 da Lei nº 425, de 28 de novembro de 1968 – Estatuto dos Servidores, será concedida com vencimentos ou remuneração, até 06 (seis) meses e daí em diante com os seguintes descontos:
I – de 1/3 (um terço) quando exceder a 06 (seis) meses;

II – de 2/3 (dois terços) quando exceder a 12 (doze) meses até 18 (dezoito) meses;

III – Sem vencimentos ou remuneração, do 19º (décimo nono) mês ao 24º (vigésimo quarto).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:6BA9B1CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 373/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **ARTHUR VINICIUS SANTOS**, inscrito no CPF nº 104.443.304-37, para o cargo de Provimento em Confiança de Assessor Especial de Articulação Institucional, da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:A579FBAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 374/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **MÔNICA TALIA DE ALMEIDA**, inscrita no CPF nº 017.498.344-13, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Laginhas, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:C82EB48C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 375/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **ISMAR DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 010.305.434-02, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe de Serviço de Escrituração Geral e Inspeção Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2018.

ROBSON DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

VANDERSON DIAS DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:F4905353

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

CONTADORIA DO MUNICÍPIO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 77

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a Centro de Imagem e Diagnóstico S/C Ltda para a Realização do exame de uretrocistografia miccional., no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 18 de abril de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes

Código Identificador:D8D7449B

CONTADORIA DO MUNICÍPIO RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O

CANCER para a Realização de exames de tomografia de tórax e abdome superior., no valor global de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 18 de abril de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:C1B9FF17

**CONTADORIA DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 79**

O Prefeito Constitucional de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a IZAQUE VITORINO DOS SANTOS GOMES para a Contratação de serviço para manutenção de cata-ventos., no valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Campo Redondo/RN, 1 de março de 2018.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhões
Código Identificador:EE668627

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA
PARECER DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº
02/2018**

**PARECER DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Canguaretama/RN, declara **HABILITADA** na licitação Tomada de Preço nº 02/2018 as empresas: GR CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 20.265.912/001-00; CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.849.210/0001-06; ED CONSTRUÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 11.002.910/0001-20; JGN CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 18.226.261/0001-90; 2L ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 27.391.562/0001-60; DG ENGENHARIA EIRELI – ME – CNPJ: 29.320.632/0001-14; MONTEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 17.494.177/0001-94; e ECC – EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 07.275.651/0001-33; e **INABILITADAS** as empresas: CONSTRUTORA CAVALCANTE LTDA – CNPJ: 13.525.277/0001-80; RJC CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 26.536.682/0001-45; e RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 10.458.681/0001-90. O processo com todos os seus elementos documentais encontram-se na CPL para vistas de quem assim interessar. Fica aberto o prazo recursal na forma da Lei. Fica também previamente agendada para o dia **30/04/2018**, a sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços, caso não haja nenhuma impetração de recurso.

Canguaretama/RN, 20 de abril de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:F629DE33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 007/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
05010002/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, COMO TAMBÉM, NO SUPORTE AO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES NOS SISTEMAS SIOPS, SICONFI, SIOPE, SIGPC E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS DE PLANEJAMENTO. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 007/2018 – Processo Administrativo nº 05010002/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafo.

Considerando que não fora demonstrado intenção de recurso contra os atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, HOMOLOGO o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL DOS ITENS
ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA – ME, CNPJ: 13.583.710/0001-33	1, 2, 3 e 4	R\$ 36.400,00
VALOR TOTAL GLOBAL		(R\$): 36.400,00

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 20 de abril de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:8BF443E3

**SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 008/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01030002/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 008/2018 – Processo Administrativo nº 01030002/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafa.

Considerando que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, HOMOLOGO o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL DOS ITENS
CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP, CNPJ: 04.441.785/0001-99.	Vencedora de todos os itens (do item 1 ao item 89).	R\$ 288.179,44
VALOR TOTAL GLOBAL(R\$): 288.179,44		

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 20 de abril de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:E7B497CF

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 079/2018-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Fiscal Sanitária de Nível Superior e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e Lei Ordinária nº 1.018/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **DAYANE DE MEDEIROS ALVES**, brasileira, solteira, biomédica, regularmente inscrita no RG sob o nº 002.933.351-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.410.284-42, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Inspetora Fiscal de Nível Superior para atuação junto a Vigilância Sanitária Municipal**, nível CC-III, CH 20hs/semana, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º A **Fiscal Sanitária** nomeada no artigo 1º, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 18 de abril de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:D9BAEAF6

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 080/2018-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família**, em face às condições atuais de saúde de seu genitor;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão pleiteada, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **FRANCINEIDE FERNANDES DA SILVA**, professora, inscrita no CPF sob o nº 281.237.201-59, com matrícula funcional sob o nº 253, nos termos aduzidos no Art. 64, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/93, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contadas a partir de **15 de março a 12 de julho de 2018**.

Art. 2º Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 18 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:07839F4B

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 081/2018-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença para tratamento de saúde** em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **LEIDIVÂNIA QUEIROZ DE OLIVEIRA MARINHO**, professora, inscrita no CPF sob o nº 903.902.294-15, com matrícula funcional sob o nº 421, nos termos aduzidos no Art. 64, Inciso I, da Lei Municipal nº 333/93, **licença para tratamento de saúde**, pelo período de **30 (trinta) dias**, contadas a partir de **29 de março a 27 de abril de 2018**.

Art. 2º Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 18 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:5871ABC2

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 082/2018-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ANTONIA NORMA CUNHA**, professora, inscrita no CPF sob o nº 317.191.981-87, com matrícula funcional sob o nº 559, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **29 de março a 24 de setembro de 2018**.

Art. 2º A nova função e lotação da servidora serão definidas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 18 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:C94218D2

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 083/2018-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **CLAUDIONE CAMARA DE OLIVEIRA**, professora, inscrita no CPF sob o nº 020.284.884-17, com matrícula funcional sob o nº 404, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **15 de março a 10 de setembro de 2018**.

Art. 2º A nova função e lotação da servidora serão definidas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 18 de abril de 2018; 150 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5C454DF4

SECRETARIA DE GOVERNO **PORTARIA SEG Nº 084/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **ELIONE MOREIRA GURGEL FERNANDES MAIA**, professora, inscrita no CPF sob o nº 391.381.514-72, com matrícula funcional sob o nº 555, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **29 de março a 24 de setembro de 2018**.

Art. 2º A nova função e lotação da servidora serão definidas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 18 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:1EC753F7

SECRETARIA DE GOVERNO **PORTARIA SEG Nº 085/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença para tratamento de saúde** em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA MARLENE DA COSTA**, professora, inscrita no CPF sob o nº 322.919.494-20, com matrícula funcional sob o nº 102, nos termos aduzidos no Art. 64, Inciso I, da Lei Municipal nº 333/93, **licença para tratamento de saúde**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, contadas a partir de **15 de março a 12 de julho de 2018**.

Art. 2º Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 18 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:83F68997

SECRETARIA DE GOVERNO **PORTARIA SEG Nº 086/2018-GP**

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA ELIZABETH CÂMARA**, professora, inscrita no CPF sob o nº 480.780.854-00, com matrícula funcional sob o nº 307, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **05 de abril a 01 de outubro de 2018**.

Art. 2º A nova função e lotação da servidora serão definidas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 18 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:29CAFA93

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 087/2018-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA DAS DORES DE MORAIS**, professora, inscrita no CPF sob o nº 791.642.504-15, com

matrícula funcional sob o nº 325, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **29 de março a 24 de setembro de 2018**.

Art. 2º A nova função e lotação da servidora serão definidas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 18 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:871B8F77

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA SEG Nº 088/2018-GP

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **PAULO WALTER DE MENEZES**, professor, inscrito no CPF sob o nº 703.188.914-68, com matrícula funcional sob o nº 495, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **29 de março a 24 de setembro de 2018**.

Art. 2º A nova função e lotação da servidora serão definidas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 18 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:1D88B8CB

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 089/2018-GP**

SÚMULA: Designa FISCAL DE CONTRATOS DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **SAMAX DE ALMEIDA JÁCOME**, Agente Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 050.884.874-10 e RG. nº 1.972.954-SSP/RN, para exercer a função, no âmbito da administração municipal, de **Fiscal de Contrato(s) de Serviços Complementares de Saúde prestados por pessoa(s) jurídica(s) ao Fundo Municipal de Saúde**, conjuntamente com o gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º O(a) servidor(a) designado(a) fiscalizará os fornecimentos e/ou prestações de serviços quanto ao atendimento aos objetivos para os quais foram contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º Certificar-se-á quanto à regularidade dos pagamentos efetuados e atestará a conferência dos mesmos mediante assinatura em notas fiscais, recibos de pagamentos, duplicatas e documentos equivalentes.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 18 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:497DAC7F

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 068/2018-GP**

SÚMULA: Convalida atos administrativos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art 37 da CF/88;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que os atos administrativos emitidos pela própria administração pública podem ser convalidados desde que não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros e que apresentarem defeitos sanáveis, conforme art 55 da lei da lei nº 9.784/99;

CONSIDERANDO que “a convalidação é o refazimento de modo válido e com efeitos retroativos do que fora produzido de modo inválido” (Celso Antônio Bandeira de Mello, 11ª edição, p 336);

CONSIDERANDO que “A convalidação é um novo ato administrativo, que difere dos demais por produzir efeitos “ex tunc”, é dizer, retroativos. Não é mera repetição do ato inválido com a correção do vício; vai além disto: por tal motivo, a possibilidade de praticá-lo depende, teoricamente, de dois fatores: a) da possibilidade de repetir, sem vícios o ato ilegal, porque assim poderia ter sido praticado à época; e b) da possibilidade de este novo ato retroagir” (Carlos Ari Sundfeld, Ato Administrativo Inválido, p. 72);

CONSIDERANDO que o jurista Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (Tribunais de Contas do Brasil, 2ª ed. Editora Fórum, Belo Horizonte, 2005, p. 57-58), ao dispor sobre convalidação, expõe em sua obra que: “consiste na prática de um ato administrativo que tem por finalidade validar ato já praticado, objetivando conformá-lo com ordem jurídica. As principais características da convalidação podem ser assim destacadas: exige reconhecimento expresso da Administração Pública. Não há convalidação tácita ou por decurso de tempo; só pode ser praticada por órgão ou agente competente órgão de controle não pode imiscuir-se nessa seara. Por esse motivo, convalidação um instrumento típico do autocontrole; embora não seja uniforme na doutrina, deve existir ato anterior sobre qual incidirá convalidação. Isso porque, nas situações de fato, constituídas sem ato, pode haver reconhecimento de direitos, em homenagem, por exemplo, boa-fé, mas não convalidação de fato em ato; vício do ato originário, de cuja convalidação se cuida, há de ser de legalidade. Não adequado uso da convalidação para rever conveniência oportunidade; convalidação deve operar-se, segundo as regras vigentes ao tempo da convalidação, com atendimento integral dos requisitos legais; são inconvalidáveis os atos que não podem ser reproduzidos validamente na atualidade; o ato ser convalidado não pode ser utilizado em favor de quem, por má-fé, deu causa ao vício de legalidade. Aplicação prática do princípio de que ninguém dado valer-se da própria torpeza; convalidação resguarda os direitos constituídos pelo ato inválido, aproveitando os efeitos produzidos; admite-se convalidação dos efeitos do ato anterior, quando, constituindo situações jurídicas, ficaram essas limitadas no tempo”;

CONSIDERANDO que a convalidação dos atos administrativos consiste na possibilidade da Administração aproveitar atos administrativos com vícios superáveis, como bem explica José dos Santos Carvalho Filho: convalidação (também denominada por alguns autores de aperfeiçoamento ou sanatória) é o processo de que se vale Administração para aproveitar atos administrativos com vícios superáveis, de forma confirmá-los no todo ou em parte. O ato que convalida tem efeitos ex tunc, uma vez que retroage, em seus efeitos, ao momento em que foi praticado o ato originário;

CONSIDERANDO que nem todos os vícios dos atos permitem sejam estes convalidados. Os vícios insanáveis impedem aproveitamento do ato, ao passo que os vícios sanáveis possibilitam convalidação. São convalidáveis os atos que tenham vício de competência de forma, nesta incluindo-se os aspectos formais dos procedimentos administrativos. Também possível convalidar atos com vício do objeto, ou conteúdo, mas apenas quando se tratar de conteúdo plúrimo, ou seja, quando vontade administrativa se preordenar mais de uma providência administrativa no mesmo ato: aqui será viável suprimir ou alterar alguma providência aproveitar o ato quanto às demais providências, não atingidas por qualquer vício. Vícios insanáveis tornam os atos inconvalidáveis. Assim, inviável será

convalidação de atos com vícios no motivo, no objeto (quando único), na finalidade na falta de congruência entre o motivo e o resultado do ato;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os atos praticados pelos servidores que integraram a Comissão Permanente de Licitação-CPL, designada através da **Portaria nº 147/2017-GP**, no desempenho das atribuições conforme inciso XVI, art 6º da Lei nº 8.666/93, no período de **14 de março de 2018 a 09 de abril de 2018**.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 09 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:BB2AFE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05010002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS CONTÁBEIS, FINANCEIRAS E NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, COMO TAMBÉM, NO SUPORTE AO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES NOS SISTEMAS SIOPS, SICONFI, SIOPE, SIGPC E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS DE PLANEJAMENTO.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **ALEXSANDRO ROBERTO DA SILVA ROCHA – ME**, inscrita no CNPJ/MF: 13.583.710/0001-33, com proposta no valor global de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 20 de abril de 2018.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:D1814069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01030002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF: 04.441.785/0001-99, com proposta no valor global de **R\$ 288.179,44 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 20 de abril de 2018.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:BA4E5AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **09 de maio de 2018, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de 01 (um) caminhão traçado 6x2 - equipado com caçamba basculante 10m³, 0 km, para atender as necessidades do Município de Caraúbas/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com

Caraúbas-RN, 20 de abril de 2018

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:809A3B5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **11 de maio de 2018, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de combustíveis, tipo: gasolina comum, óleo diesel S-10, óleo diesel comum, gás liquefeito de petróleo (GLP), lubrificantes e agente redutor (arla32).** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com

Caraúbas-RN, 20 de abril de 2018

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:A2CFE678

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **15 de maio de 2018, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para o Município de Caraúbas/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou licitacaopmcaraubas@gmail.com

Caraúbas-RN, 20 de abril de 2018

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:I336C4F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 22010001/2018.**

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação:PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-SRP.

Objeto:Registro de Preços visando à eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamentos materiais aos agentes de combate as endemias.

Critério de Julgamento:Menor Preço por Item.

Licitante Vencedor:J. D. ALVES MISAEL – ME; CNPJ: 10.685.202/0001-78 (único licitante participante), vencendo os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Licitação. O valor global do processo supracitado, após apresentação da proposta e posterior fase de lances/negociação **restou-se R\$ 28.605,00.**

Nada mais havendo tratar, prossigo o rito processual do Pregão Presencial 010/2018.

Data: 20 de Abril de 2018.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:70397A0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE
AO CONTRATO Nº 001/2017 DA TOMADA DE PREÇOS Nº
004/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02050004/2017**

Pelo presente instrumento público, os signatáriosinfine assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA-EPP**, CNPJ: 04.441.785/0001-99, com sede na Rua 28 de Dezembro, 010, 1º andar, Centro, CEP: 58.870-000, Riacho dos Cavalos/PB, neste ato representada pelo **Srº AMARILDO SUASSUNA MARTINS**, portador da Cédula de Identidade nº 792.555-SSP/RN, inscrito no CPF nº 343.679.264-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Vieira de Andrade, 11, 1º andar, Centro, CEP: 58.870-000, Riacho dos Cavalos/PB, doravante denominada, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual com escopo no paragrafo §1º, art 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o aditamento de prazo à contratação de pessoa jurídica visando à contratação de pessoa jurídica visando à Execução dos Serviços de Recuperação das Instalações Físicas da Unidade Básica de Saúde – UBS da comunidade São Geraldo localizada no Município de Caraúbas/RN, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e terminará em 02 (dois) meses, podendo ser renovado, conforme no paragrafo§1º, art. 57, da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCERIA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Caraúbas/RN, 19 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Construtora Suassuna & Martins LTDA-EPP
ANTONIO ALVES DA SILVA	AMARILDO SUASSUNA MARTINS
Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	Representante Legal
Contratante	Contratado

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

TESTEMUNHA:

CPF/RG:

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7512964B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TERCEIRA CHAMADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO – TERCEIRA CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018**

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, torna público que em virtude da sessão do dia 14 de Março de 2018 ter sido FRACASSADA, será realizada nova sessão no dia 04 de maio de 2018 às 08 (oito) horas para Contratação de Empresa Para aquisição de botijão de gás GLP, com a finalidade de atender as necessidades da Secretarias Municipais. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN 20 de ABRIL de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial
PMCD/RN

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:C0C6C2D5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2018

A Pregoeira Oficial do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 022/2018, de 06 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **04 de maio de 2018 às 10 (dez) horas (horário local)**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por ITEM, objetivando a contratação de Empresa para Aquisição de material Permanente (câmara fotográfica digital e acessórios), conforme as especificações constantes do **Termo de Referência**, Anexo I do Edital. O edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, situada à Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, Tel: (84) 3479-2312 – ramal 230, no horário de 8:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, e-mail: licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br e pelo site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

Carnaúba dos Dantas/RN, 20 de abril de 2018.

MARIA DA PAZ DANTAS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:913F3948

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO.**

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO.**

Processo Licitatório PMCD n.º 1655/2018. Inexigibilidade n.º 003/2018. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ratifico, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a inscrição da pedagoga do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, a senhora Samantha Larissa Silvino dos Santos para Participação no Encontro Regional Nordeste em Maceió/AL, para o órgão CONGEMAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.481.145/0001/57, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade, o contratante pagará ao Contratado o valor global de 209,00 (duzentos e nove reais).

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas (RN), 02 de abril de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:724D4099

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO.**

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO.**

Processo Licitatório PMCD n.º 1653/2018. Inexigibilidade n.º 004/2018. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ratifico, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a inscrição da Gestora de Assistência Social de Carnaúba dos Dantas/RN, a senhora Monaylla Fadylla da Silva Araujo Dantas para Participação no Encontro Regional Nordeste em Maceió/AL, para o órgão CONGEMAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.481.145/0001/57, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade, o contratante pagará ao Contratado o valor global de 209,00 (duzentos e nove reais).

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas (RN), 02 de abril de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:72BCBBE4

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO.**

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO.**

Processo Licitatório PMCD n.º 1654/2018. Inexigibilidade n.º 005/2018. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ratifico, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a inscrição da Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, a senhora Valquíria Medeiros Melo para Participação no Encontro Regional Nordeste em Maceió/AL, para o órgão CONGEMAS, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.481.145/0001/57, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade, o contratante pagará ao Contratado o valor global de 209,00 (duzentos e nove reais).

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas (RN), 02 de abril de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:7ECDF883

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO.**

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO.**

Processo Licitatório PMCD n.º 1696/2018. Inexigibilidade n.º 006/2018. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ratifico, nos termos do artigo 25, inciso II, da

Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a inscrição do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, o senhor Gilson Dantas de Oliveira para Participação no Encontro Regional Nordeste em Maceió/AL, para o órgão CONGEMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 23.481.145/0001/57, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade, o contratante pagará ao Contratado o valor global de 209,00 (duzentos e nove reais).

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas (RN), 02 de abril de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:56E7BD11

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PMCD nº 1878/2018. Inexigibilidade nº 007/2018. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, ratifico, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado Solicitação de anuidade ao Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social, para o órgão CONGEMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 23.481.145/0001/57, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade, o contratante pagará ao Contratado o valor global de 300,00 (trezentos reais).

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas (RN), 11 de abril de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:6C27F9A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2018- GP, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA 067/2018- GP, de 20 de Abril de 2018.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDER Licença Prêmio à servidora, **MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS**, Matrícula nº 1053, ocupante do cargo de Lavadeira, por 03 (três) meses, pelo período de 20/04/2018 a 18/05/2018.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 20 de Abril de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:CF297C0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2018- GP, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Portaria de Diária nº 034/2018- GP, de 18 de abril de 2018.

A Secretária de Administração e Planejamento do MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que determina a Portaria nº 088/2017, que dá poderes a referida, para concessão de diárias ao Chefe do Executivo Municipal de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. GILSON DANTAS DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), que objetiva suprir despesas com locomoção e estadia à cidade de Natal/RN no dia 18 de abril de 2018, para tratar de assuntos de interesse do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, junto à Assembleia Legislativa do RN.

Dê-se ciência e cumpra-se.

JULIANA DE SOUZA MEDEIROS
Sec. de Administração e Planejamento
CPF 057.296.784-52

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:30E73172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2018- GP, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Portaria de Diária nº 035/2018- GP, de 18 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015,

AUTORIZA:

Conceder ao Sr. JEMMIFRAN DA SILVA DANTAS, lotado na Secretaria de Turismo e Cultura, ocupante do Cargo de Coordenador, ½ (meia) diária na importância de R\$ 100,00 (cem reais) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar a cidade de Natal/RN, para tratar de assuntos do interesse do município, junto à Assembleia Legislativa do RN, no dia 18 de abril de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 009.745.614-44

Publicado por:
Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:C484A2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2018-FMAS

Portaria de Diária nº 039/2018-FMAS.
C. dos Dantas/RN, 17 de abril de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de secretária/gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Portarias, 015/2018-GP e 018/2018-GP, ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 60,00** (Sessenta Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar quinta feira, dia 19 de abril/2018 para Caicó/RN, a fim de participar do Treinamento de Implantação do Atendimento Socioeducativo a ser realizado no Fórum Municipal Cavalcanti, na Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard - Caicó/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP

RECIBO>>>>>>> R\$ R\$ 60,00

RECEBI do Fundo Municipal de Assistência Social de Carnaúba dos Dantas/RN, a importância supra de **R\$ 60,00** (Sessenta Reais), correspondente a ½ (Meia) diária acima aludidas, durante a viagem a que se refere à Portaria supra citada, a serviço do mencionado Fundo de Assistência Social.

Carnaúba dos Dantas/RN, ____/____/____.

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Secretária/gestora do F.M.A.S
CPF Nº 084.374.204-66

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:1849A2B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 040/2018-FMAS.
C. dos Dantas/RN, 17 de abril de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder a Sra. **Valquíria Medeiros de Melo**, coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS “Maria Lourdes Dantas”, aprovada através do Processo Seletivo 001/2018 ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 60,00** (Sessenta Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar quinta feira, dia 19 de abril/2018 para Caicó/RN, a fim de participar do Treinamento de Implantação do Atendimento Socioeducativo a ser realizado no Fórum Municipal Cavalcanti, na Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard - Caicó/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:E4E536A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 041/2018-FMAS.
C. dos Dantas/RN, 17 de abril de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder o Sr. **Ismael Victor Araújo de Oliveira**, psicólogo do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS “Maria Lourdes Dantas”, aprovado através do Processo Seletivo 001/2018 ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 20,00** (Vinte Reais). Dessa forma, o servidor fica autorizado a viajar quinta feira, dia 19 de abril/2018 para Caicó/RN, a fim de participar do Treinamento de Implantação do Atendimento Socioeducativo a ser realizado no Fórum Municipal Cavalcanti, na Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard - Caicó/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:F673C110

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2018-FMAS**

Portaria de Diária nº 042/2018-FMAS.
C. dos Dantas/RN, 17 de abril de 2018.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria nº 018/2018-GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 885/2015 de 16 de Dezembro de 2015 Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:

Conceder o Senhorita **Juliana Kelly Dantas da Silva**, Assistente Social do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS “Maria Lourdes Dantas”, aprovada através do Processo Seletivo 001/2018 ½ (Meia) diária no valor de **R\$ 20,00** (Vinte Reais). Dessa forma, a servidora fica autorizada a viajar quinta feira, dia 19 de abril/2018 para Caicó/RN, a fim de participar do Treinamento de Implantação do Atendimento Socioeducativo a ser realizado no Fórum Municipal Cavalcanti, na Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard - Caicó/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

MONAYLLA FÁDYLLA DA SILVA ARAÚJO DANTAS

Gestora do Fundo M. de A. Social-FMAS
Portaria 018/2018-GP

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros
Código Identificador:413180AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 343 DE 16 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Iara Karoline Albino Lopes** do cargo de **Gestora da Divisão de Tecnologia da Informação**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 16 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:5D743BD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 339 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Larissa Farias de Araújo, para ocupar o cargo de Gestor da Divisão de Engenharia (GV), junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 10 de abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:5C377EFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 349 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Marciane de Melo Ferreira Nogueira** para ocupar o cargo de **Gestor da Divisão de Tecnologia da Informação**, junto à **Secretaria Municipal de Administração**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 03 de abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:BBF50A57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 344 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Larissa Faria de Araújo, para compor a Comissão de Execução Socioambiental.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 10 de abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:B75DEEAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 341 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Aldenir José de Melo Júnior, para ocupar o cargo de Diretor Técnico, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 01 de abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:003AF7EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 340 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor Aldenir José de Melo Júnior, do cargo de Encarregado da Seção de Faturamento, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 31 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:936DE682

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 347 DE 17 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Anndré Phelippe Montenegro Santiago, para ocupar o cargo de Encarregado da Seção de Faturamento, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:E93EC7E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 348 DE 17 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o Senhor Anndré Phelippe Montenegro Santiago, do cargo de Diretor Técnico, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:A0A486EA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 342 DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor Leonilson Pinheiro de Souza (Gestor do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo), diárias

para atender as despesas de viagem à cidade de Areia Branca/RN, onde o mesmo irá realizar uma visita técnica com o objetivo de conhecer o modelo de gestão no centro de reabilitação de animais marinhos (CRAM), no período 23 a 24 de abril de 2018. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:9BF6C845

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 338 DE 13 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor Brenno Luiz Marques Correia de Melo (Secretário de Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Econômico), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Areia Branca/RN, onde o mesmo irá realizar uma visita técnica com o objetivo de conhecer o modelo de gestão no centro de reabilitação de animais marinhos (CRAM), no período 19 a 20 de abril de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 13 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:C67355BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 120 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Ademilton Duarte da Silva, para ocupar o cargo de CS - Diretor Escolar Nível I da Escola Municipal Professora Alzira de Sá Pereira, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 22 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:D23365BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 113 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Cristina Severo Marinho, para ocupar o cargo de CS - Diretor Escolar Nível I da Escola Municipal Manoel Dantas Barreto, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 22 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:57DE4275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 111 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Maria Givanilda da Silva, para ocupar o cargo de GV - Diretor Escolar Nível II da Escola Madalena Antunes Pereira, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 22 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:A6CD4373

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 345 DE 17 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o senhor **Gilmar Rodrigues da Silva**, para ocupar o cargo Vice Diretor Escolar Nível III da Escola Municipal de Educação Básica, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:FFE71DEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 320 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear o Senhor Fernando José Nuno Guerreiro, para ocupar o cargo de Encarregado do Setor de Execução Financeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:7B2E4492

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 314 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VIII do Art. 39 da Lei Orgânica Municipal, Art. 10, inciso I, Art. 11 inciso I e Art. 12 da Lei Municipal 1.196 de 07 de agosto de 1.991,

RESOLVE:

Nomear o Senhor Ronaldo da Silva Soares, para a Gratificação denominada Função de Confiança 3 – FC3, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Madson Alex de Souza Assis
Código Identificador:D6346507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 315 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Maria Vaniele de Araújo, para ocupar o cargo de Encarregada do Setor de Serviço Social, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:CDC6AA77

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 352 DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a senhora **Iara Karoline Albino Lopes**, para ocupar o cargo comissionado de Gestora da Divisão de Pesquisa de Mercado, junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:E08AA300

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 356 DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Comitê Municipal de Articulação para Erradicação do Sub-Registro Civil de Nascimento, que terá como metas, implementar o fluxo de atendimento para emissão gratuita de certidão de nascimento e desenvolver ações de busca ativa de crianças sem certidão de nascimento no Município de Ceará-Mirim, composta por 05 (cinco) membros, sendo:

1 – Edilayne L. Pinheiro Coutinho;
Membro representante da SEMTAS

2 – Maria de Fátima F. Ramalho;
Membro representante da SMS

3 – Vera Lúcia de Oliveira Rangel;
Membro representante da Pastoral da Família

4 – Sônia Maria Fagundes de Melo Coutinho;
Membro representante da Pastoral da Criança

5 – Eluziete Bezerra da Costa;
Membro representante do Conselho Tutelar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:DAC800E9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 109 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Jurema Barbosa dos Santos, para ocupar o cargo de CS - Diretor Escolar Nível I da Escola Municipal Luciano Varela Sobral, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 22 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:49E281B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 105 DE 22 DE JANEIRO DE 2018.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear a Senhora Velucia Nascimento de Araújo, para ocupar o cargo de GV - Diretor Escolar Nível II da Escola Municipal João Gabriel, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 22 de janeiro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:DC62BEF8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 353 DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar o senhor **Lazaro José Palhares de Lima**, do cargo comissionado de Gestor do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de abril de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Madson Alex de Souza Assis

Código Identificador:1C1B7F85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018 – PROCESSO Nº.
20040001/18. LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE
À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE (ART. 48, INC. I DA LC 123/2006)**

Tipo Menor Preço, Execução Indireta, mediante o regime de empreitada por preço global.

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, através da Comissão Permanente de Licitação do município, designada pela Portaria Nº 001/2018-GP, de 02 de janeiro de 2018, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público que realizará Processo Licitatório para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Reforma do Centro de Convivência de Idosos – CCI do município de Cerro Corá/RN. Os envelopes relativos aos documentos de habilitação e proposta de preços serão entregues até às 09h00min do dia 09 de maio de 2018, na Sala da CPL na sede da Prefeitura Mun. de Cerro Corá, sito a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN. O edital e seus anexos estão à disposição do público, podendo somente ser retirado no endereço acima citado. Esclarecimentos sobre esta Tomada de Preço serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura Mun. de Cerro Corá, no endereço acima mencionado, pelo telefone (0**84) 3488-2478/2398/2409 e pelo e-mail: cpl.pmcercorara@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 20 de abril de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Flaviano Elis de Matos

Código Identificador:B8220415

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43/2018-GP**

Portaria nº 43/2018-GP

Coronel Ezequiel/RN, 19 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **Exonerar**, o Sr. Bruce da Silva Santos, inscrito no CPF/MF nº 052.753.894-93, para exercer o cargo de “Chefe de Gabinete”-CC1, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:E534A82D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2018-GP**

Portaria nº 44/2018-GP

Coronel Ezequiel/RN, 19 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. Caio Vlademir Silva de Souza, inscrito no CPF/MF nº 060.007.984-82, para exercer o cargo de “Chefe de Gabinete”- CC1, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:269B52E2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2018 - GP**

Portaria nº 045/2018.

Coronel Ezequiel/RN, 19 de abril de 2018.

Nomeia Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os Senhores Caio Vlademir Silva De Souza, CPF 060.007.984-82, Alberto Rodrigues Bezerra, CPF 049.747.524-30 e Hiago Azevedo Rodrigues, portador do CPF/MF Nº 103.971.934-16, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 013/2018 – datada em 19 de fevereiro de 2018..

Publique-se e Cumpra-se.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:EFF735E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO - WAGNA PEREIRA OLIVEIRA SILVA SOUZA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições legais;
Considerando o disposto no Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2018, datado de 01 DE MARÇO de 2018, firmado entre o Município de Coronel Ezequiel/RN - Prefeitura Municipal e WAGNA PEREIRA OLIVEIRA SILVA SOUZA Considerando, especificamente, o disposto no Art.14º do referido Contrato;
Considerando o Poder Discricionário exercido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Primeiro: Rescindir Contratado, em caráter definitivo, o Contratado Prestação de Serviços, datado de 01 de Março de 2018, firmado entre o município de Coronel Ezequiel-RN-Prefeitura Municipal, dita Contratante e **WAGNA PEREIRA OLIVEIRA SILVA SOUZA** tendo como objeto, conforme disposto no **Art.01º**.

“ Art.. 01 O presente termo tem como objetivo a prestação de serviços temporários, como **PROFESSORA PEDAGOGA**, quando o **CONTRATADO(A)** autuará na **Escola Lina Maria da Conceição** com carga horária de **30 horas semanais**, a ser lotado na **Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO.**”

Segundo: A rescisão contratual de que trata o presente termo se dá com base no Art.14º,do referido contrato.

“Art. 14 - O CONTRATANTE fica no direito que lhe confere, modificar o presente contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público; rescindir o presente contrato, unilateralmente, nos casos previstos neste instrumento e nos casos previstos em lei e, fiscalizar a execução do contrato. ”

Parágrafo único: A Rescisão de que trata o presente Termo se deu a partir de 01 de ABRIL de 2018.

Terceiro: Para constar, lavrar o termo de rescisão de Contrato.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, **01 de ABRIL DE 2018**

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	WAGNA PEREIRA OLIVEIRA SILVA SOUZA
Prefeito Municipal	Contratado(a)

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:69971967

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CORONELPREV
PORTARIA Nº 014

Dispõe sobre a concessão de Diárias à servidora.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA – CORONELPREV, no uso das atribuições previstas no artigo 12B, da Lei municipal 85/2013, publicada no DOM-RN em 08/01/2014,

RESOLVE:

CONCEDER a ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO, CPF/MF Nº 053.357.684-95, Diretora Financeira do CoronelPrev – Portaria nº 40/2017, 03 (três) diárias, de acordo com o Decreto PMCJ

nº 29/2018, no valor total de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais), para a participação no “SEMINÁRIO INTEGRADO CONTROLE EXTERNO”, no dia 25 de Abril de 2018, das 08:30h às 17:00h, promovido pela Tribunal de Contas/Escola de Contas, e no “SEMINÁRIO LEMA DE INVESTIMENTOS”, no dia 26 de Abril de 2018, das 08:30 às 13:00h, promovido pela LEMA ECONOMIA E FINANÇAS, conforme solicitação através do Memorando 003/2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel João Pessoa-RN, 20 de Abril de 2018.

GERSON LOPES MORAIS
Presidente do CORONELPREV
Portaria PMCJP/GP n.º 086/2017
CPF: 877.549.404-34

Publicado por:
Gerson Lopes Morais
Código Identificador:26E9D1C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a desclassificação da única empresa presente no certame referente ao Processo nº 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tecidos, aviamentos e acessórios destinados à decoração das festividades e datas comemorativas do município. Considerando o descumprimento dos itens 5.9, 5.10 e 5.11 do edital por parte da empresa ALINE MIRELLI DE AZEVEDO COSTA - ME desclassifico-a do presente processo licitatório.

Cruzeta(RN), 20 de abril de 2018

JOSEANE SILVA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:9CE7D914

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/2018-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal tendo em vista o disposto na Lei nº 880, de 13 de abril de 2007, alterada pela Lei nº 880-A, de 27 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **CACS FUNDEB**, abaixo relacionados, na qualidade de titulares e suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos, conforme as respectivas representações indicadas, cuja composição é a seguinte:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: **Jaiane Nadjha Góis de Medeiros Gomes** – Prefeitura Municipal
Suplente: **Izabelly Kariny de Araújo** – Prefeitura Municipal

Titular: **Ângela Maria dos Santos Silva** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Suplente: **José Raimundo de Araújo** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: **Luzia Josete da Silva**
 Suplente: **Eneide Jeane da Silva**

III – REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: **Maria Antônia Galvão da Silva**
 Suplente: **José Tadeu Costa**

IV – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Titular: **Jeruza Pereira de Azevedo**
 Suplente: **Angelyca Lanynne Santos Silva**

V – REPRESENTANTES DOS PAIS

Titular: **Maria Lucilene da Silva**
 Suplente: **Antônio Raimundo da Silva**

Titular: **Sirlei Meire de Medeiros**
 Suplente: **Kaimara dos Santos**

VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Titular: **Francimária Pereira da Silva**
 Suplente: **Erivanete Pereira de Azevêdo**

Titular: **Damiana Maria da Silva**
 Suplente: **Antônia Rosilene Silva**

VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: **Josyene Kaline Martins Silva**
 Suplente: **Claúdia Pollyana Silva e Silva Souza**

VIII – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: **Ana Cláudia Bezerra de Medeiros**
 Suplente: **Patrícia Roberto**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 18 de abril de 2018.

*Republicada por incorreção.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C10C3B3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE JULGAMENTO DE ENVELOPE DA
HABILITAÇÃO

Após análise das documentações, esta comissão, decide pela HABILITAÇÃO da empresa participante: LINS E GUIMARÃES ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ: 15.189.030/0001-65 foi habilitada com a condição de que apresente em até 05 (dias) dias o documento solicitado no número “1” do subitem III do item 6.3 do edital. No dia 20 de abril de 2018 foi apresentado o documento em questão dentro do prazo estipulado. Desta forma, fica marcado para o dia 24 de abril de 2018, às 09:00 horas, a sessão de abertura e julgamento da Proposta de Preço (envelope 02).

Currais Novos/RN, 20 de abril de 2018.

ANDREA TITO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:C1F9FBA0

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 568, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria Nº 0173, de 04 de fevereiro de 2016, que concedeu afastamento das funções do Magistério à servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme a Lei Nº 1.908, de 17 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério,

Considerando ainda, o requerimento de desistência protocolado sob o nº 3.380/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o requerimento de retorno as atividades funcionais, a servidora **Divana Eliva Oliveira Alves**, matrícula 2665-1, ocupante do cargo de Professora, integrante do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 20 de abril de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:19E3680D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2018
PROCESSO PMCN/RN Nº 1450/2018

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). ARITANA FREIRE DA SILVA ARAÚJO, CPF: 062.183.244-86, para prestação de serviço de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, no(a) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ DANTAS, no período de 02 de abril de 2018 a 30 de setembro de 2018, no valor global de R\$ 6.830,64 (seis mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 3285/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de abril de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:B2ECEDD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 55/2018**

Portaria Nº. 55/ 2018

Encanto / RN, Em 20 de abril de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a partir desta data o senhor **José Ednardo Soares Pereira da Silva**, brasileiro, Portador do CPF Nº **060.867.124-09**, RG Nº **2.496.703 SSP/RN**, do Cargo de Secretário de Saúde deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:B03CF1F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 56/2018

Portaria Nº. 56/ 2018
Encanto / RN, Em 20 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a partir desta data, **Maria da Luz Maia Rocha**, brasileira, Portadora do CPF Nº 025.466.404-02, RG Nº 1.687.801 SSP/CE, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Saúde deste Município.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Adriane dos Santos
Código Identificador:915E1FA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
00043/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00043/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADO (A):** ALEXSANDRA CUNHA DOS SANTOS BULHÕES-ME CNPJ Nº 05.128.526/0001-75 – **OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL **VALOR:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAÚDE,

ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E CULTURA, SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - **FUNDAMENTO LEGAL:** ART 24, INCISO II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 14 de Março de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:9CC3415F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 006, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação imóvel que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 5º, alínea “i”, combinado com o artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e,

CONSIDERANDO a necessidade de abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos e a execução de planos de urbanização do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel localizado neste Município, pertencente ao Senhor Hernandes Mandu da Silva possuindo 449,10m² (quatrocentos e quarenta e nove vírgula dez metros), cuja finalidade será a abertura e o prolongamento da Rua Bela Vista a Rua Projetada, localizada no Conjunto Novo Horizonte, na cidade de Espírito Santo/RN.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias e indispensáveis com vistas a efetivar a desapropriação posta neste Decreto, bem assim, promover o processo de desapropriação do imóvel por meios amigáveis, judiciais e extrajudiciais, bem assim incorporar a respectiva área à seu patrimônio.

Art. 3º. É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, sob pena do Expropriante buscar a via Judicial para imitir-se provisoriamente na posse do bem, após depósito da quantia arbitrada no laudo de avaliação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN, 20 de abril de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:7675D52E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2018

PROCESSO Nº 22010001/18.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLD O FERREIRA DE MORAIS,

HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 003/2018. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg (gás de cozinha), para atender as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018. Homologado para: KAIO VICTOR BARBOZA DE MORAIS 70207833419 - CNPJ: 24.291.386/0001-04, vencedora do item nº 01, totalizando o valor R\$ 28.621,20 (vinte e oito mil seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Felipe Guerra - RN. 20 de abril de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:048404C5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2018**

PROCESSO Nº 22030001/18.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLDO FERREIRA DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 009/2018. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de software de gestão pública, com seguintes sistemas integrados: Contabilidade, Sistema Integrado de Administração Orçamentária e financeira (software de orçamento publico), Licitação, Patrimônio Público, Almoxarifado e Portal da Transparência, além dos seguintes serviços complementares: Serviços de implantação dos sistemas; Apoio Técnico à distância; Atualização do sistema; Manutenção do sistema; Serviços avulsos de treinamento e Apoio Técnico presencial, através da secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018. Homologado para: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 02.288.268/0001-04, vencedora do item nº 01, totalizando o valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Felipe Guerra - RN. 20 de abril de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:F910AFA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREFEITURA MUNICIPAL DE
FELIPE GUERRA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**

PROCESSO Nº. 23030001/17 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o nº08.349.086/0001-74; Contratado: KAIO VICTOR BARBOZA DE MORAIS 70207833419 - CNPJ: 24.291.386/0001-04, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LT, através das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia), de acordo com os saldos remanescentes da Ata de RP, Edital P.P.R.P. 008/2017 – Item 01 – Da Contratação, para o exercício financeiro de 2018. VALOR: **R\$ 9.024,60(Nove mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos)**. LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão

custeados pela Dotação Orçamentária: 0601 – Sec. Mun. de Infraestrutura e Obras Públicas; Func. Prog. 04 122 0008 2.026 – Manutenção das Atividades Sec. Mun. de Infraestrutura e Obras Públicas - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de consumo; 0501 – Sec. Mun. de Educação; Func. Prog. 04 122 0007 2.012 – Manutenção das Atividades da Sec. De Educação - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 –Material de Consumo; 0901 – Sec. Mun. de Cultura, Desporto e lazer; Func. Prog. 04 122 0018 2.040 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Cultura, Desporto e lazer; - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Vigência: 31/12/2018.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 20 de abril de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:30BFDEA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**

PROCESSO Nº. 23030001/17 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CNPJ: 17.878.454/0001-62 Contratado: KAIO VICTOR BARBOZA DE MORAIS 70207833419 - CNPJ: 24.291.386/0001-04, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LT, através das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia), de acordo com os saldos remanescentes da Ata de RP, Edital P.P.R.P. 008/2017 – Item 01 – Da Contratação, para o exercício financeiro de 2018. VALOR: **R\$ 222,30(Duzentos e vinte e dois reais e trinta centavos)**. LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária: 1401 – Fundo Municipal de Assistência Social – Func. Prog.: 08 122 0010 2059 – Manutenção das Ativ. Da Sec. De Assistência Social; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 –Material de Consumo; Vigência: 31/12/2018. LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 20 de abril de 2018..

MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA

Representante Legal do FMAS.

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:DF16479B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO - FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017**

PROCESSO Nº. 23030001/17 -CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ sob o nº12.452.550/0001-20: Contratado: KAIO VICTOR BARBOZA DE MORAIS 70207833419 - CNPJ: 24.291.386/0001-04, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, GARRAFÃO PLÁSTICO DE 20 LT, através das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia), de acordo com os saldos remanescentes da Ata de RP, Edital P.P.R.P. 008/2017 – Item 01 – Da Contratação, para o exercício financeiro de 2018. VALOR: **R\$ 3.003,00(Três mil e três reais)**. LEGALIDADE: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeados pela Dotação Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde; Func. Prog.: 10 301 0009 2049 – Manutenção da Secretaria

Municipal de Saúde; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Vigência: 31/12/2018.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra-RN, 20 de abril de 2018.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DA SILVA,

Secretaria Municipal de Saúde

Representante Legal do FMS

Publicado por:

Antonio Heronildo Leite

Código Identificador:69CAA316

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018, tendo por **OBJETO:** aquisição motocicleta 160 cilindradas KS, zero km, ano e modelo 2018/2018, marcador de combustível, quatro tempos, sistema de partida elétrica motor OHC 160 cilindradas, monocilíndrico, arrefecido a ar, catalizador no escapamento, trava de guidão, tanque com capacidade mínima de 12 litros, cambio de 05 marchas, alimentação injeção eletrônica, freio dianteiro e traseiro a tambor a gasolina para o Município de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 07/05/2018, às 08h:30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: cpl.pmpf@gmail.com, como também poderá ser retirado no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 20 de Abril de 2018.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:6CB9BA00

GABINETE DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018, tendo por **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Consultoria Técnica Tributária, operacionalização do sistema tributário - Software, capacitação dos fiscais municipais para melhorar a arrecadação interna dos tributos, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, que compõe o presente como se transcrito estivesse. A abertura será no dia 07/05/2018, às 10h:30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: cpl.pmpf@gmail.com, como também poderá ser retirado no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 20 de Abril de 2018.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:8079A241

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 113 DE 13 DE ABRIL DE 2018

Lei Municipal nº 113 de 13 de abril de 2018

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Bombeiros Civis do Alto Oeste e Médio Oeste – ABCAOMO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Francisco Dantas/RN, por seus representantes legais aprovaram e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Bombeiros Civis do Alto Oeste e do Médio Oeste – ABCAOMO, situada no Sítio Jacu, Município de Francisco Dantas com foro nesta Comarca.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Dantas, em 13 de abril de 2018.

ADOLFO JOSÉ DA SILVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Nesta data, 13/04/2018 – Eu, Adolfo José da Silveira Neto – Prefeito Municipal de Francisco Dantas, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ADOLFO JOSÉ DA SILVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adolfo José da Silveira Neto

Código Identificador:76196FB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

GABINETE CIVIL

LEI Nº 811/2018

“Autoriza o Prefeito Municipal e os representantes da Fazenda Pública Municipal a celebrarem acordo em processos administrativos e transacionar em processos judiciais em que o Município de Frutuoso Gomes/RN, quando for interessado, autor, réu ou tiver interesse jurídico na qualidade de assistente ou oponente, e dá outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE FRUTUOSO GOMES – RN: faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam o Prefeito Municipal de Frutuoso Gomes/RN, bem como os representantes da Fazenda Pública Municipal, autorizados a promoverem acordos judiciais e extrajudiciais em processos administrativos e judiciais em que o Município de Frutuoso Gomes/RN for interessado, autor, réu ou tiver interesse jurídico na qualidade de assistente ou oponente nos casos em que o objeto do processo versar sobre direitos disponíveis e de cunho meramente patrimonial, cujo valor da causa não exceda o limite previsto para pagamento de obrigações de pequeno valor, nos termos da Lei Municipal nº 693/2009, com alteração promovida pela Lei Municipal nº 801, de 17 de setembro de 2017.

§1º. Os débitos inscritos em dívida ativa poderão ser objeto de acordo no âmbito administrativo ou de transação em execução fiscal, nos termos e condições que a lei fixar, ainda que superiores ao limite indicado no *caput* deste artigo, ou ainda que em discussão em processos judiciais.

§2º. Os débitos de natureza alimentícia, com pagamento processado por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV), cujos titulares, originários ou por sucessão hereditária, tenham 60 (sessenta) anos de idade, ou sejam portadores de doença grave, ou pessoas com

deficiência, assim definidos na forma da lei, terão preferência sobre os demais para celebração de acordo com a Fazenda Pública Municipal.

§3º. Excepcionalmente, o Prefeito fica autorizado a promover acordo judicial nos processos em que o Município seja parte, em fase de cumprimento de sentença, com cálculos homologados por ato judicial em data anterior a publicação da Lei Municipal nº 801/2017, ainda que superiores ao teto previsto no *caput*, mas processados por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV).

Art. 2º. Não serão objeto de acordos em processos administrativos e judiciais:

I – as ações de mandado de segurança e por atos de improbidade administrativa;

II – os que envolvam pretensões que tenham como objeto bens imóveis do Município, salvo se as condições se mostrarem mais benéficas para o patrimônio público ou tiverem autorização específica em lei;

III – as causas que tenham como objeto a impugnação da pena de demissão imposta a servidores públicos ou sanções disciplinares aplicadas a eles.

§1º. Nas fases administrativa e judicial dos processos de desapropriação e de divisão e demarcação poderão ser celebrados acordos e transações, desde que respeitados o interesse público primário, os princípios da economicidade, da justa indenização, da razoabilidade e da proporcionalidade, como forma de solução rápida dos conflitos.

§2º. Nas ações populares somente se admitirá transação nas hipóteses em que seja possível à administração pública direta reconhecer de plano o vício do ato que causou lesão ao patrimônio público, histórico, paisagístico, ambiental e urbanístico, limitada a transação a anulação do referido ato que gerou o dano.

§3º. Os acordos firmados em sede de processos administrativos que envolvam pagamento em dinheiro dependerão de prévia dotação orçamentária e serão precedidos de avaliações, laudos e/ou vistorias realizadas pelos órgãos competentes ou comissões especiais da Administração Pública Municipal.

§4º. Na impossibilidade de elaboração de laudos administrativos que determinem a expressão monetária da pretensão do processo administrativo, poderão servir como elementos para embasar a proposta financeira do acordo:

I – Orçamentos prévios apresentados pelo interessado, ratificados e homologados pela Administração, por seus órgãos técnicos competentes de compras, licitações e patrimônio, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro;

II – orçamentos elaborados pela própria administração, com base nos preços praticados no mercado, considerando-se sempre a proposta mais vantajosa para o erário para servir de parâmetro para o acordo financeiro.

Art. 3º. Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei, os representantes da Fazenda Pública Municipal poderão desistir da ação quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Parágrafo Único. Os representantes da Fazenda Pública Municipal poderão se abster de interpor recursos nas ações em que o ente público municipal for participante, desde que haja evidente e clara vantagem para o erário público, observados os princípios constitucionais e administrativos mencionados no *caput* deste artigo.

Art. 4º. Em situações excepcionais, presentes indicadores econômicos e financeiros de comprometimento das receitas públicas, o Prefeito fica autorizado a firmar acordos em processos judiciais cujos limites, em conjunto ou separadamente, superem os limites fixados no art. 1º desta Lei, inclusive aqueles em que a Fazenda Pública for a parte perdedora e que pressuponha parcelamentos viabilizadores do pagamento, bem como, naqueles em que como parte vencedora exista objetiva perspectiva de entrada de receita no curto prazo, justificadamente, para fazer frente a compromissos inadiáveis e necessários a continuidade da prestação de serviços públicos e investimentos de interesse público.

§1º. As disposições deste artigo, em relação aos débitos da Fazenda que são processados por meio do regime de Precatório, somente poderão ser aplicadas quando comprovado o respeito à ordem cronológica de apresentação dos precatórios, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

§2º. Poderão ser objeto de acordo autorizado pelo Prefeito, nas hipóteses previstas no *caput* e em particular quando a Fazenda Pública for devedora, somente os precatórios expedidos e incluídos na lista expedida pelo Tribunal respectivo, sendo vedada a celebração de acordos em processos judiciais na fase de conhecimento ou de execução.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los no orçamento do Gabinete do Prefeito, valendo-se para tanto da anulação parcial ou total das dotações e/ou excesso de arrecadação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2018.

Gabinete da Prefeita, em Frutuoso Gomes/RN, 05 de Abril de 2018.

JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE

Prefeita

Publicado por:

Helison de Oliveira

Código Identificador:EEF6B2B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0104014/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104014/2018

Objeto:. Serviço Prestado de Ultrasonografia para Pessoas Carentes do Município de Frutuoso Gomes.

Contratado: FLAVIO ANTONIO LIMEIRA (672.286.824-91)

Valor Total Julgado: R\$ 1.578,94

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:73FA98DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0104015/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104015/2018

Objeto:. Serviços de fornecimento de pães para o hospital maternidade Severina Carlos de Andrade.

Contratado: HOMERO LEITE DA SILVA (036.452.634-38)

Valor Total Julgado: R\$ 3.121,05

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:5D56FCBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:
0104016/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104016/2018

Objeto:. Serviços de concertos e retoques na escola municipal Ernesto Ferreira

Contratado: Cleiton Alves da Silva (031.556.804-66)

Valor Total Julgado: R\$ 6.494,73
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:F0C198DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
0104017/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104017/2018
Objeto: Serviços de fornecimento de xerox e panfletos para a secretaria municipal de saúde.
Contratado: Jany Scarlet de Oliveira Silva (094.377.744-55)
Valor Total Julgado: R\$ 2.105,26
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:B16DA8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0104018/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104018/2018
Objeto: Serviço de Transporte de Estudantes da Rede de Ensino Fundamental da Comunidade do Sítio Pé de Serra com Destino a e a Escola Estadual Frutuoso Gomes.
Contratado: Francisco Holanda da Silva (807.392.454-49)
Valor Total Julgado: R\$ 2.947,36
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:528BA4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
0104019/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104019/2018
Objeto: Serviço de Alimentação de do Sistema do de Informação, SUS - AB.
Contratado: KAREM GISELY PAULO SILVA (097.120.314-89)
Valor Total Julgado: R\$ 526,31
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:07209B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
0104020/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0104020/2018
Objeto: Serviços de pinturas das portas da escola municipal do Sítio Candeia.2
Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)
Valor Total Julgado: R\$ 526,31
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
 Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:299EC30E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O Município de Galinhos/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Habilitação” e “Proposta”, através da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, no dia 09 de maio de 2018, às 08h30min, no prédio sede do Município de Galinhos/RN, sediada à Praça 03 Poderes, 717, Centro – Galinhos/RN, visando à Contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Governamental, conforme especificações contidas no Edital em referência.

Galinhos/RN, em 19 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
 Prefeito

Publicado por:
 Anderson Victor da Silva Costa
Código Identificador:26DA85EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0141/2018-GP/PMG*REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **LUCENIR CAETANO DE ALMEIDA**, portadora do CPF/MF nº **048.912.714-26**, ocupante do cargo comissionado de **Secretária Adjunta**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN**, com efeitos retroativos a 13 de março de 2018.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 09 de abril de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
 Prefeito Municipal

***Republicada Por Incorreção:** Código Identificador:92FE749C, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/04/2018. Edição 1749

Publicado por:
 Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:303A6229

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
005/2017

ORIGEM: Tomada de Preços nº 005/2017

OBJETO: A contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para a execução de pavimentação com paralelepípedos e

drenagem superficial de diversas ruas no Município de Goianinha/RN (Contrato Repasse nº 828978/2016/MCIDADES/CAIXA, celebrado com o União Federal, por intermédio do Concedente Ministério das Cidades).

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: Empresa CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.849.210/0001-06;

PROJETO DE ATIVIDADE: 1043; Unidade: 0901; Fonte: 1000, 01121, 61024; Elemento de Despesa: 44.90.51 Obras e Instalações.
VALOR: R\$ 216.472,39 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: com vigência de 270 (duzentos e setenta dias).

DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2018.

Publicado por:

Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:61C242D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

O Município de Goianinha, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público, o julgamento das propostas de preços, com base na avaliação do setor técnico da engenharia municipal, declarando com vencedora da Licitação - **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017**, a Empresa **M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME/CNPJ: 02.823.335/0001-35**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa e em consonância com os requisitos editalícios, no valor mensal de R\$ 250.568,48 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para a prestação de serviços de limpeza pública a serem executadas no município de Goianinha/RN. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 10 de abril de 2018.

A COMISSÃO.

MUNICIPIO DE GOIANINHA/RN TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017

Pelo presente Termo, o Município de Goianinha, através do Prefeito Constitucional e da Comissão Permanente de Licitações do Município de Goianinha/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 812/2017 – Concorrência Pública nº001/2017, que tem como o objetivo a **Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços de limpeza pública a serem executadas no município de Goianinha/RN**, visando atender às necessidades do Município de Goianinha-RN, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. O processo licitatório foi em toda sua tramitação conduzido de acordo à legislação pertinente, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO o processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2017 e ADJUDICO** ao proponente à Empresa: **M CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - ME/CNPJ: 02.823.335/0001-35**, no valor mensal de R\$ 250.568,48 (duzentos e cinquenta mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Estando tudo em conformidade com a Ata da sessão de julgamento, datada do dia 04 de abril de 2018.

Goianinha-RN, em 18 de abril de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:981AFF36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE GOIANINHA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O Município de Goianinha, por intermédio da Comissão de Licitação, torna pública a convocação das empresas: **RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ:07.555.440/0001-54;** **CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP/CNPJ: 07.849.210/0001-06** e **H&M CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ: 01.233.506/0001-03**, para sessão do julgamento da documentação de habilitação da Tomada de Preço nº 003/2018, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para a construção de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial de diversas ruas no município de Goianinha/RN (convênio 053/2017 – Secretaria de estado da infraestrutura-sin), que se realizará **no dia 23/04/2018 as 14:30h**. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN – CEP: 59.173-000 Fone: (84) 3243-3926, no horário de expediente.

Goianinha/RN, 20 de abril de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:9C9F9FD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO Nº 009/2018

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: PESCADOS FISH LTDA/CNPJ: 03.097.776/0001-60.

OBJETO: Este aditivo autoriza ao acréscimo de quantitativo de 1.000(Hum mil) unidades, referentes à 7,142% ao valor contratado para o fornecimento de peixes, em atendimento as famílias carentes do município, dando continuidade ao Programa Peixe para a Família, totalizando um acréscimo de R\$7.750,00(sete mil, setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea 'b' c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2018.

Publicado por:

Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:6EC5F768

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 041/2018 - S.A

GOV. DIX-SEPT ROSADO-RN, Em 18 de Abril de 2018.

O Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Abrir processo administrativo de Nº 042/2018, para apurar VACÂNCIA DE CARGO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA

do (a) servidor (a) ANTONIO LEÃO BEZERRA DA SILVEIRA, matrícula **6018** e regido sob o **CPF: 199.965.274-68**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sec. de Administração de Governador Dix-sept Rosado-RN, Em 18 de Abril de 2018.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA

Secretário de Administração

Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

Publicado por:

Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:7CB688C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISAO PROCESSO Nº 42/2018 S.A

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PEDIDO DE VACÂNCIA do cargo do servidor ANTONIO LEÃO BEZERRA DA SILVEIRA em virtude de aposentadoria.

Requerimento protocolado na secretaria de administração.

Os autos foram enviados para emissão de parecer jurídico.

Parecer favorável.

Procedimento pronto para desfecho.

É o relatório. Passo a fundamentação e decisão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A vacância do cargo por aposentadoria encontra previsão no regime jurídico único dos servidores públicos de Governador Dix-sept Rosado.

Art. 33. A vacância do cargo público decorre de:

VII- Aposentadoria.

Havendo nos autos livre manifestação da requerente nesse sentido, não há motivo para o indeferimento do pleito.

3. DA DECISÃO

Ante o exposto, DECLARO A VACÂNCIA DO CARGO PROFESSOR PIII A10, DA ANTONIO LEÃO BEZERRA DA SILVEIRA, matrícula 6018, em virtude de aposentadoria.

Publique portaria de vacância do cargo em virtude de aposentadoria no órgão oficial de publicação.

Governador Dix-sept Rosado, 20 de Abril de 2018.

CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA

Secretário de administração

Publicado por:

Charles Miller de Góis Oliveira
Código Identificador:68A5E8C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2017**

DE 20 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pessoa de MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, CPF Nº 814153544-72, Secretária Municipal de Saúde de Grossos/RN, meia diária, no valor de 150,00 R\$ (cento e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação de Reunião na Phospodont, no dia 23/04/2018, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva
Código Identificador:DA91FBD5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2018**

DE 20 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pessoa de DANIELLY SOUZA DA SILVA, CPF Nº 049.317.464-89, Gerente Executiva de Finanças, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, meia diária, no valor de 135,00 R\$ (Cento e trinta e cinco reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação de uma reunião na Phospodont, no dia 23/04/2018, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva
Código Identificador:99EC890F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2018,**

DE 20 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pessoa de ALEXANDRA SILVA DE OLIVEIRA, CPF Nº 075.157.784-74, digitadora, da Secretaria Municipal de Saúde, quatro diárias e meia (4,5), no valor de 112,50 R\$ (Cento e doze reais e cinquenta centavos), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação numa Capacitação do SINAN-ONLINE, nos dias 23 a 27/04/2018, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:F173810F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2018,**

DE 20 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de COSMA MARIA DE MEDEIROS CONSTANTINO, CPF Nº 036.300.114-03, nutricionista do Nasf, da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária, no valor de 100,00 R\$ (cem reais), para custear despesas com alimentação, com fins de participação no Curso de Plantas não Alimentícias não Convencionais, no dia 23/04/2018, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:C8186BC4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2018,**

DE 20 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providências.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de ANDREIA DA SILVA PEREIRA, CPF Nº 082.815.464-33, Diretora de Finanças, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, meia diária, no valor de 125,00 R\$ (Cento e vinte cinco reais), para custear despesas com alimentação e transporte, com fins de participação em uma reunião na Phospodont, no dia 23/04/2018, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 20 de abril de 2018.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:464C1625

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA NO
003/2018**

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de **guamaré/rn – cpl/pmg**, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a ver:

- **CONCORRÊNCIA PÚBLICA no 003/2018** Processo Administrativo nº 2832/2018, originado pelo Memorando nº 141/2018 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO, COM PEDRA CALCÁRIA, REJUNTADO COM ASFALTO E PEDRISCO DAS RUAS PROJETADAS 01, 02, 03, 04 E 05; CONSTRUÇÃO DE MUROS; CALÇADAS; REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, LOCALIZADO NO CONJUNTO NOSSA SENHORA DA APARECIDA, DISTRITO DE SALINA DA CRUZ - MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 23 DE MAIO DE 2018, PELAS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (Horário Local).**

A (s) referida (s) sessão (ões) será (ão) realizada(s) no **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no **Setor de Licitações**, no endereço acima indicado, das **07:00h às 12:00h**, de **segunda a sexta-feira**, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do email **cpl.guamare@gmail.com**, através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966 / 3525-2960 / 3525-2166.

Guamaré (RN), 20 de Abril de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:C6964C31

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE
CIVIL
TERMO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Prefeito Constitucional: Considerando as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, acostadas aos autos do processo nº 2141/2018;

Considerando os termos da justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada no Memorando nº 190/2018;

Considerando a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Municipal nº 046/2010, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Pregão Presencial nº 033/2017 e ARP nº 02/2018 proveniente deste (Município de Parelhas/RN);

Considerando os termos expostos no Parecer Jurídico, acosta aos autos do processo nº 2141/2018;

RESOLVE, subscrever o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2018 proveniente do Pregão Presencial nº 033/2017 da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, que possui os seguintes termos:

Órgão Gerenciador: Município de Parelhas/RN;

Objeto: a aquisição de refeição consiste no serviço de buffet, coffee break e lanches, bem como aquisição de refeição (almoço e jantar), conforme descrição dos itens do termo de referência, para atender aos eventos realizados pelas secretarias municipais. na secretaria do gabinete civil: será destinada a realização de eventos, como também no fornecimento de refeições aos policiais militares e civis por meio de convênio com a secretaria de segurança pública, como também aos integrantes da guarda municipal quando de serviços em eventos públicos; na secretaria de turismo: na promoção de eventos promovidos na área de turismo, cultura e esportes; na secretaria de saúde: durante a realização de eventos da secretaria, como também a integrantes de equipes de instrutores que porventura venham capacitar servidores da saúde; na secretaria de assistência social será utilizada durante capacitações, encontros e reuniões realizadas pela equipe da coordenação municipal do cadastro único, com beneficiários do programa bolsa família, como também técnicos municipais responsáveis pela operacionalização de sistemas e acompanhamento de condicionalidades; eventos oferecidos aos usuários acompanhados nos grupos de convivência atendidos pela equipe de referência do creas (centro de referência especializado da assistência social); encontros, seminários da secretaria, atendendo também demandas oriundas de conselhos municipais e programas vinculados; eventos oferecidos aos usuários acompanhados nos grupos do scfv (serviço de convivência e fortalecimento de vínculos) e aos usuários acompanhados nos grupos atendidos pela equipe de referência dos cras (centro de referência da assistência social) bairro são sebastião e cruz do monte;

Fornecedor Registrado: NEUTRON SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME. CNPJ Nº 23.342.278/0001-42;

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os serviços serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guamaré/RN, em 20 de abril de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:66453C4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 001/2018 – PMIM

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA/ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SCFV's – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DOS DISTRITOS DE UMARI, SEDE, CENTRO UNIDADE I E CANTO DE MOÇA NESTE MUNICÍPIO PARA MELHORIA DO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS**, conforme especificações no ANEXO I – Termo

de referência, no dia **08 de Maio de 2018, às 08:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos serão realizadas através do e-mail cpl@ielmomarinho.rn.gov.br sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**

Ielmo Marinho/RN, 20/04/2018

ANTONIO VIRGILIO FERREIRA MACHADO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:858CBE6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 006/2018 – PMIM

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO TIPO SOM, PALCO, TENDAS, GERADOR DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE REALIZAÇÕES DE PEQUENOS EVENTOS NESTE MUNICÍPIO**, no dia **03 de Maio de 2018, às 08h00min** na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua José Camilo Bezerra, nº 69 – Sede do Município de Ielmo Marinho/RN. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PMIM, no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3267-0173 Ram. 217. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser solicitado através do e-mail: cpl@ielmomarinho.rn.gov.br sendo condicionado ao preenchimento do recibo de retirada.**

Ielmo Marinho/RN, 20/04/2018.

ANTONIO VIRGILIO FERREIRA MACHADO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima

Código Identificador:39DA25FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº 1.203/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Fundamentado no **INCISO III**, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, para contratação do objeto do presente ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO/INEXIGIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A CONTRATAÇÃO DE UMA BANDA DE FORRÓ – TIPO REGIONAL PARA COMEMORAR OS FESTEJOS DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO EM ARAPUÁ, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2018. Assim nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm comunicar ao Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN da presente declaração, para que seja elaborada a Minuta do Contrato e Parecer Jurídico para que seja processada a

devida RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, caso esteja de acordo.

Ipanguaçu/RN, 16 de Abril de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Presidente CPL

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Membro da CPL

MARIA EDINEIDE DA COSTA ALVES
Membro da CPL

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:C7308B4F

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
PROCESSO Nº 1.203/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 015/2018

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 015/2018 para ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO/INEXIGIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A CONTRATAÇÃO DE UMA BANDA DE FORRÓ – TIPO REGIONAL PARA COMEMORAR OS FESTEJOS DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO EM ARAPUÁ, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2018. Pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com a Pessoa Jurídica G M DE ALENCAR - ME, inscrita no CNPJ Nº 26.918.460/0001-97, nos termos do art. 25, *INCISO III*, da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 17 Abril de 2018.

Publique-se.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:175683F0

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº
1.204/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Fundamentado no *INCISO III*, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, para contratação do objeto do presente ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO/INEXIGIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A CONTRATAÇÃO DE UMA BANDA DE FORRÓ – TIPO REGIONAL PARA COMEMORAR OS FESTEJOS DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO EM ARAPUÁ, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2018.

Assim nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm comunicar ao Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN da presente declaração, para que seja elaborada a Minuta do Contrato e Parecer Jurídico para que seja processada a devida RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE, caso esteja de acordo.

Ipanguaçu/RN, 16 de Abril de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Presidente
CPL

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Membro da CPL

MARIA EDINEIDE DA COSTA ALVES
Membro da CPL

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:4043409D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
PROCESSO Nº 1.204/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 016/2018

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 016/2018 para ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO/INEXIGIBILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A CONTRATAÇÃO DE UMA BANDA DE FORRÓ – TIPO REGIONAL PARA COMEMORAR OS FESTEJOS DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO EM ARAPUÁ, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2018. Pelo valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), com a Pessoa Jurídica JOSE BATISTA SOBRINHO - ME, inscrita no CNPJ Nº 19.395.196/0001-99, nos termos do art. 25, *INCISO III*, da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 17 Abril de 2018.

Publique-se.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:BA996D89

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL Nº 023/2018

TIPO: Menor Preço

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, **COMUNICA** aos interessados que no dia 08 de maio de 2018, às 09:00 horas, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, 800 - Centro - Ipanguaçu/RN, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, para realização de Procedimento Licitatório cujo objeto visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de servidor dedicado em nuvem, criação/desenvolvimento de novo layout, criação/desenvolvimento do sistema “fala cidadão” e criação/desenvolvimento do sistema para licitações, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (84)3335-2540 – ou e-mail: cplipan@gmail.com.

Ipanguaçu/RN, 20 de abril de 2018.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
José Alípio Lopes Neto
Código Identificador:6A608416

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO - EDVALDO BEZERRA DE
LIMA

TERMO ADITIVO REFERENTE A SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO PELO METODO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSAS RUAS DA COMUNIDADE DE ARAPUÁ NO MUNICIPIO DE IPANGUAÇU/RN firmado pelo contrato Nº 406/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no

Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **ENGELÉTRICA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 19.224.447/0001-72, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Segunda do Termo Contratual Principal nº 406/2017, com prazo final em 17/03/2018, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 17 de setembro de 2018”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 17 de março de 2018, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 16 de março de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal
Contratante

EDVALDO BEZERRA DE LIMA

CPF nº 466.679.894-34
Contratado

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:AD7BD28D

GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - FRANCISCO ALBERTO FERNANDES

TERMO ADITIVO REFERENTE À LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN firmado pelo contrato Nº 299/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **F A FERNANDES VARELA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 21.230.473/0001-55, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Décima Primeira do Termo Contratual Principal nº 299/2017, com prazo final em 29/03/2018, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 12 de Maio de 2018”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 29 de março de 2018, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de março de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal
Contratante

FRANCISCO ALBERTO FERNANDES

CPF nº 850.968.494-49
Contratado

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:7DB45F34

GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - ANTÔNIO LEMUEL MACEDO

TERMO ADITIVO REFERENTE À LAVAGENS E LUBRIFICAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN firmado pelo contrato Nº 298/2017, onde o MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN, com sede no Edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **ANTÔNIO LEMUEL MACEDO SILVA 09555302456**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 17.316.371/0001-80, vêm por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Décima Primeira do Termo Contratual Principal nº 298/2017, com prazo final em 29/03/2018, celebrado entre as partes, conforme contrato aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 12 de Maio de 2018”.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 29 de março de 2018, passando a ser parte integrante do referido termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 28 de março de 2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal
Contratante

ANTÔNIO LEMUEL MACEDO

CPF nº 095.553.024-56
Contratado

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:026A0916

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
DENOMINA O “CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
ENOQUE PEREIRA DAS NEVES” EDIFÍCIO SEDE DAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPUEIRA/RN.**

O Povo do Município de Ipueira, Estado do Rio Grande do Norte, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei

CAPÍTULO I

Art. 1º - É denominado “Centro Administrativo Municipal Enoque Pereira das Neves” o edifício sede das Secretarias Municipais na Cidade de Ipueira/RN.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Ipueira/RN, 20 de abril de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:6DCB17BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/RN Nº 0031/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2018**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DE EQUIPE DE PROFISSIONAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: DANILO BEZERRA ARAUJO ME, inscrito no CNPJ sob o nº 19.686.025/0001-19, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 1.600,00**.

Ipueira/RN, 17 de abril de 2018.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel José de Medeiros
Código Identificador:CE87EBC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ****REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN
PORTARIA Nº 004/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

PORTARIA n.º 004/2018, de 20 de Abril de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências pertinentes.

A Sra. MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO, Presidente do Fundo de Previdência do Município de Itaú/RN, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 021/2017, no uso de suas

atribuições legais encartadas no Artigo 28, da Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 02 de Janeiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **FRANCISCA PEREIRA DE MOURA OLIVEIRA**, admitida no Serviço Público em 1º de abril de 1988, exercendo as atribuições do cargo de Professora – PIICR6, junto a Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 239, laborando com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 55, ressalvada a dicção do Art. 34, § 1º da Lei Municipal nº 388, de 02 de janeiro de 2012; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer da Procuradoria Geral do Município de Itaú/RN pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a FRANCISCA PEREIRA DE MOURA OLIVEIRA, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora – PIICR6, matrícula nº 239, portadora da carteira de Identidade nº. 744.593 SSP/RN e CPF/MF nº. 538.339.704-30, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrado sob o número 101.101.075-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, seis quinquênios e Referência – R6, de acordo com o artigo 62, da Lei Municipal nº 202 de 17 de novembro de 1992.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO
Presidente do RPPS de Itaú/RN
Portaria nº 021/2017.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:06CE23E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº50**

PORTARIA Nº 050/2018

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Sr.ª. **ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTE**, CPF Nº. **035.414.044-26**, para o cargo comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, e Desenvolvimento, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 31 de Março de 2018.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:EDA34043

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2018**

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2018 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** ALCINDA UBERACYRA DE MESQUITA CAVALCANTE, CPF: 035.414.044-26 **Objeto:** Contratação de 01 (um) Assessor Técnico, pela Secretária de administração, planejamento e desenvolvimento. **Valor Mensal:** R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais). **Vigência:** 02 de Abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **Data da Assinatura:** 02 de Abril de 2018.

MARINA DIAS MARINHO,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:DED49EE5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/2018**

PORTARIA Nº 51/2018

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar o Sr FRANCISCO AGOSTINHO DA SILVA, CPF Nº.043.514.934-29, para o cargo comissionado de **Secretário de Transporte** na Secretaria Municipal de Transporte, da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 02 de Abril de 2018.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:0FC2CDCF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº007/2018.**

Institui o Programa Criança Feliz no Município de Janduí e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das

atribuições que lhe confere o art. 49 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 30, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído no Município de Janduí o Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a Lei Federal nº 13.257/2016 e o Decreto Federal nº 8869/2016.

Parágrafo único. Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou os setenta e dois meses de vida da criança.

Art. 2º O Programa Criança Feliz atenderá gestantes, crianças de até seis anos e suas famílias, e priorizará:

- I - gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- II - crianças de até seis anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; e
- III - crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

Art. 3º O Programa Criança Feliz tem como objetivos:

- I - promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância;
- II - apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais;
- III - colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade;
- IV - mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e
- V - integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Art. 4º Para alcançar os objetivos elencados no art. 3º, o Programa Criança Feliz tem como principais componentes:

- I - a realização de visitas domiciliares periódicas, por profissional capacitado, e de ações complementares que apoiem gestantes e famílias e favoreçam o desenvolvimento da criança na primeira infância;
- II - a capacitação e a formação continuada de profissionais que atuem junto às gestantes e às crianças na primeira infância, com vistas à qualificação do atendimento e ao fortalecimento da intersectorialidade;
- III - o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersectorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias;
- IV - a promoção de estudos e pesquisas acerca do desenvolvimento infantil integral.

Art. 5º O Programa Criança Feliz será implementado a partir da articulação entre as políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, direitos das crianças e dos adolescentes, entre outras.

Parágrafo único. O Programa Criança Feliz, no âmbito do Município de Janduí, será coordenado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 6º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito municipal, com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz.

§ 1º O Comitê Gestor será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, que o coordenará;
- II - Secretaria do Planejamento;
- III - Secretaria de Governo;
- IV - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; e
- V - Secretaria de Saúde e Saneamento Básico.

§ 2º Os membros do Comitê Gestor serão indicados pelo titular do respectivo órgão no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste Decreto e designados em ato da Secretária do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

§ 3º Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê Gestor representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema.

§ 4º A Secretaria-Executiva do Comitê Gestor será exercida pela Secretaria Trabalho, Habitação e Assistência Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 5º A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz cabe: I - planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito do Município;

II - promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território municipal;

III - criar estratégias para fortalecimento das ações do programa no nível municipal;

IV - apoiar a implementação do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;

V - planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;

VI - promover ações de sensibilização e articulação com os órgãos municipais;

VII - promover ações de sensibilização e articulação dos órgãos estaduais que compõem o Comitê Estadual, para melhoria da gestão do Programa Criança Feliz.

Art. 8º Para a execução do Programa Criança Feliz poderão ser firmadas parcerias com órgãos e entidades públicas ou privadas.

Art. 9º - As despesas oriundas da aplicação deste Decreto correrão por conta da unidade orçamentária 2049 - Manutenção do Programa Criança Feliz, Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, consignadas no orçamento vigente.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de janeiro de 2018.

Parte superior do formulário

Janduís, 04 de abril de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6505CCA3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº066/2018-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de um profissional na condição de Supervisor para o Programa Criança Feliz no município de Janduís;

CONSIDERANDO a carência de profissional com essa especificidade no quadro de servidor efetivo do Município;

CONSIDERANDO que a designação não irá causar prejuízo ao bom andamento do serviço público.

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR a servidora **TAMYLLYS ALVES FERNANDES**, ocupante do cargo público em Comissão de Coordenadora de Habitação, CPF 083.579.154-85, matrícula 754, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência

Social – SEMTHAS – para exercer a função de Supervisora do Programa Criança Feliz.

Paragrafo único: A servidora designada para exercer a função de Supervisora do Programa Criança Feliz fará jus à remuneração mensal especificamente pelo programa.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 01 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 13 de abril de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:96830F43

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº067/2018-GP.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir e compor a Comissão de Acompanhamento das Ações previstas no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Janduís, os seguintes cidadãos e representantes abaixo nomeados e especificados:

1 – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH:

Elvécio Gurgel de Sales

2 – Representante da Secretaria Municipal do Planejamento - SEMPLAN:

Elvisney Soares Gurgel

3 – Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - SEMFINT:

Francisco Rômulo Alves Gurgel

4 – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD:

Ana Ivaneide Paula Gurgel

5– Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS:

Carla Regina Gomes Moreira

6 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - SEMSAB:

Marinaldo Joaquim da Silva

Art. 2º. As funções da Comissão constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer espécie ou forma.

Art. 3º. Compete ao Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Presidência dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí. Em, 16 de abril de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:99CC0437

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014 – PROC. LICIT. PMJP/ RN Nº 345/2014

CONTRATANTE: Município de Jardim de Piranhas/RN; CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA EPP; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo em referência; VIGÊNCIA: 24 de agosto de 2016 a 24 de fevereiro de 2017; SUBSCRITORES: Elídio Araújo de Queiroz – pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves – pela Contratada.

Jardim de Piranhas/ RN, 24 de agosto de 2016.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarso de Araújo Fernandes

Código Identificador:B7FBEEF9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 869/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 869/2018, de 20 de abril de 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira que detém o Município e a competência para gerir os serviços públicos que lhe são atribuídos pelos artigos 29 e 30 da Constituição Federal em vigor.

CONSIDERANDO que, se faz necessário estabelecer regras e normas gerais dirigidas ao pagamento de diárias o âmbito da administração municipal, em valores compatíveis com os cargos exercidos e atribuições de servidores quando em viagens de interesse do serviço público, além de se adequar aos valores dos bens e serviços utilizados pelos mesmos vigentes no presente exercício;

CONSIDERANDO a natural e evidente defasagem dos valores correspondentes às diárias hoje vigentes em relação aos custos que são impostos aos seus destinatários, notadamente tendo em vista os itens

como tempo de deslocamento e cidades destinos, seja em outras cidades, na capital do Estado ou em outras unidades da Federação;

DECRETA:

Art. 1º - Os agentes políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão e servidores públicos municipais que se afastarem de suas atividades habituais na sede do Município ou em unidades localizadas na zona rural, para desempenhar missões ou exercer qualquer trabalho ou serviço de interesse da administração municipal fora de seu lugar de lotação original terá direito à percepção de diária para cobertura de despesas com alimentação e hospedagem, conforme os valores constantes do ANEXO I deste Decreto;

Art. 2º - A concessão da diária integral efetivar-se-á por dia de afastamento, assim entendido o trabalho exercido durante o dia com pernoite e retorno ao local de origem no dia seguinte, salvo quando este não exigir pernoite fora da sede, hipótese em que ser-lhe-á devido metade do valor estabelecido para a diária, entendido com meia diária;

Parágrafo Único. Exclui do direito de diária o deslocamento para Caicó/RN e os municípios que se limitam com o município de Jardim de Piranhas/RN. Devendo o município oferecer o transporte com motorista para o deslocamento do servidor para o município de destino.

Art. 3º - Os valores correspondentes às diárias serão empenhados previamente e pagos antecipadamente, salvo motivo de força maior devidamente justificado quando poderá ser paga a título de ressarcimento.

Art. 4º - Para a concessão da diária por ato do Prefeito Municipal, deverá o superior hierárquico apresentar justificativa, com os seguintes elementos:

I – nome, cargo ou função e matrícula do servidor beneficiário;

II – exposição fundamentada do serviço a ser executado;

III – lapso temporal provável de afastamento;

IV – valor unitário, quantidade de diárias e valor total a ser pago;

Art. 5º - O ato concessivo de diária deverá observar o exercício orçamentário vigente e a disponibilidade financeira correspondente ao elemento de despesa próprio, além de ser obrigatoriamente publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal;

Art. 6º - Os beneficiários aludidos no art. 1º do presente decreto que receberem diárias e não se afastarem, efetivamente, por qualquer motivo, estarão obrigados a devolver o valor percebido a esse título, ou em caso de retornarem ao seu lugar de origem em prazo menor que o previsto restituirão o valor correspondente ao excesso no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto nº 406 de 02 de janeiro de 2006.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

**ANEXO I – DECRETO Nº 869/2018
QUADRO DETERMINANTE DE VALORES DE DIÁRIAS**

LOCALIDADE	I	II	III	IV	V
Distrito Federal	900,00	700,00	500,00	400,00	300,00
Estados da Federação exceto Distrito Federal, PB e RN	600,00	400,00	300,00	200,00	150,00
Cidades do Rio Grande do Norte e Paraíba com distância acima de 201 km da cidade de Jardim de Piranhas/RN	500,00	300,00	220,00	130,00	80,00
Cidades do Rio Grande do Norte e Paraíba com distância entre 101 km e 200 km da cidade de Jardim de Piranhas/RN	300,00	200,00	120,00	90,00	60,00
Cidades do Rio Grande do Norte e Paraíba com distância até 100 km da cidade de Jardim de Piranhas/RN	200,00	100,00	80,00	60,00	40,00

LEGENDAS:

I – Prefeito e Vice-Prefeito;
 II – Secretários, Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico e Assessor Técnico (CCI) demais funções correlatas;
 III – Coordenadores, Assessores, Auxiliar de Gabinete e demais funções correlatas;
 IV – Diretores e Vice-Diretores, demais funções correlatas;
 V – Demais cargos e servidores;

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
 Prefeito

Publicado por:
 Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:90B1D3CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, EDNALVA DE SOUZA MAXIMIANO, com matrícula 9806-1, Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 04 de Abril de 2018 à 03 de Maio de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 04 de Abril de 2018.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:C90BFA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, BARTIRA IARA DE A. OLIVEIRA, com matrícula 26.794-1, Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias no período de 09 de Abril de 2018 à 08 de Maio de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 de Abril de 2018.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:4A673C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, FLÁVIA DE GOIS BRITO, função de Agente Comunitário de Saúde, sob matrícula 9873-1, 04 (quatro) meses de licença Gestante, no período de 25 de Abril de 2018 à 22 de Agosto de 2018..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 de Abril de 2018.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:846E39DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, NIZIA MARIA FELÍCIO DE SOUZA sob matrícula 5967-1, função de Professora, 02 (dois) anos consecutivos de licença sem renumeração, no período de 27 de Março de 2018 à 27 de Março de 2020. .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 12 de Abril de 2018.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:6DD321D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, MARIA IVETE SOARES DOS SANTOS sob matrícula 4588-1, função de ASG, 03 (Três) meses consecutivos de Licença Prêmio no período de período de 16 de Abril de 2018 à 16 de Julho de 2018.. .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 12 de Abril de 2018.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:6558D2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva, MARIA DO SOCORRO BEZERRA DA SOLIDADE, sob matrícula 4006-1, função de Professora, 06 (Seis) meses consecutivos de Licença Prêmio no período de período de 16 de abril de 2018 à 16 de Outubro de 2018.. .

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 de Abril de 2018.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:E07962C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2018- ADM

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 85, do Estatuto dos Servidores Público do Município de João Câmara.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, MANUEL GENTIL FILHO, sob matrícula 6548-1, função de Professor, 03 (três) meses consecutivos de Licença Prêmio no período de período de 16 de abril de 2018 à 16 de Julho de 2018..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 de Abril de 2018.

MAURICIO CAETANO DAMACENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:ACA9E622

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 097/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 097/2018 – Gabinete do Prefeito
Em, 13 de Abril de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 14 de Março de 2018, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:8D4449DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 098/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 098/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 12 de Abril de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDOSN DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste

município para Mossoró/RN, no dia 12 de Abril de 2018, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:DBC3BF98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099/2018 - DIÁRIA

Portaria nº099/2018– Gabinete do Prefeito Em, 17 de Abril de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, CPF: 023.743.984-04, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 17 de Abril de 2018, a fim de transportar paciente que se encontrava em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:29F93C5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 100/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 100/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 13 de Abril de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, 01 (uma) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 15 de Abril 2018, a fim de transportar paciente para tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:949ABB01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 101/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 101/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Abril de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. **FRANCIMARIO COSTA TEXEIRA**, Professor do quadro efetivo deste município, Portador de Cédula de Identidade nº 1796184, SSP – RN, inscrito no CPF nº: 010.649.254-30, residente na Vila Major Felipe, Zona Rural de José da Penha/RN, a importância de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando 300,00 (trezentos reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para participar de uma Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, em sua etapa 2018, que envolverá todos os formadores locais que integram o PNAIC: da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização (1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental) e o Programa Novo Mais Educação. Esta formação acontecerá na cidade de Mossoró nos dias 24 e 25 de Abril de 2018, no Campus da UFERSA.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:7A3E2C07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 102/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 102/2018– Gabinete do Prefeito Em, 19 de Abril de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Srª. **MARTA MARIA MAIA**, Coordenadora Pedagógica do Município, portador de Cédula de Identidade nº003.646.651 – SSP-RN, inscrito no CPF nº 221.580.064-04, residente na José Evaristo fontes de Queiroz, nº 124, Zona Urbana de José da Penha/RN, a importância de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando 300,00 (trezentos reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para participar de uma Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, em sua etapa 2018, que envolverá todos os formadores locais que integram o PNAIC: da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização (1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental) e o Programa Novo Mais Educação. Esta formação acontecerá na cidade de Mossoró nos dias 24 e 25 de Abril de 2018, no Campus da UFERSA.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:36FAEAF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 103/2018 - DIÁRIA

Portaria nº103/2018– Gabinete do Prefeito Em, 19 de Abril de 2018

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Srª. **MARIA ELIONE PINHEIRO** Professora do quadro efetivo deste Município, portadora de Cédula de Identidade nº916316 – SSP-/RN, inscrito no CPF nº 538.331.804-63, residente na Rua André Leite da Costa, nº 12, Zona Urbana de José da Penha/RN, a importância de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando 300,00 (trezentos reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para participar de uma Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, em sua etapa 2018, que envolverá todos os formadores locais que integram o PNAIC: da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização (1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental) e o Programa Novo Mais Educação. Esta formação acontecerá na cidade de Mossoró nos dias 24 e 25 de Abril de 2018, no Campus da UFERSA.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:0A7F58BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 104/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 104/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Abril de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a Srª. **MARIA BETANIA DA SILVA OLIVEIRA**, Professora deste Município, portador de Cédula de Identidade nº1.614.742 – SSP-/RN, inscrito no CPF nº 010.269.854-63, residente na Rua Vicente Bispo Santana, nº 14, Zona Urbana de José da Penha/RN, a importância de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), a concessão de 02 (Duas) diárias no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando 300,00 (Trezentos reais), destinadas às despesas decorrentes da viagem para participar de uma Formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA, em sua etapa 2018, que envolverá todos os formadores locais que integram o PNAIC: da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização (1º ao 3º Ano do Ensino Fundamental) e o Programa Novo Mais Educação. Esta formação acontecerá na cidade de Mossoró nos dias 24 e 25 de Abril de 2018, no Campus da UFERSA.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:5769DC0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 105/2018 - DIÁRIA

Portaria nº 105/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Abril de 2018.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, CPF: 034.759.094-21, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 19 de Abril de 2018, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:B4ED6E68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC. ADMINIST. MJ/ RN Nº 1802270043 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2018**

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DESTINADO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
CONSTRUÇÃO DO MERCADO MODELO PARA
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS
AGRÍCOLAS – 2ª ETAPA.

CONSIDERANDO, a ausência de interposição de recursos dentro do prazo legal;

CONVOCAMOS as empresas licitantes HABILITADAS: **RENASÇENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA e JES ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI EPP**, a comparecerem por seus representantes credenciados, e demais interessados, à Sessão de Abertura dos envelopes PROPOSTA, que será realizada no **dia 25 de abril de 2018, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000.

Jucurutu/ RN, 20 de abril de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Presidente

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:4012E84D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROC. ADM. MJ/ RN Nº 1803150019 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2018**

FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ORLA DO RIO PIRANHAS NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN.

Vimos através do presente, **COMUNICAR** às empresas licitantes, que a empresa licitante **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP** interpôs recurso administrativo guerreando a decisão da Comissão Permanente de Licitação que **não a permitiu participar do certame**

por não está cadastrada no município até a data limite prevista no edital e na legislação, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis contados da publicação deste comunicado na imprensa do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN), para, querendo, as demais empresas apresentarem IMPUGNAÇÃO às razões apresentadas em Memorais.

Jucurutu/ RN, 20 de abril de 2018.

WENDEL OLIVEIRA FELIPE

Presidente

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:62B52F23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 221, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

PORTARIA Nº. 221, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

*Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) **HÉBIA JANAÍNA NOBRE DE MEDEIROS** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **03.03.2018**, do(a) servidor (a) **HÉBIA JANAÍNA NOBRE DE MEDEIROS**, matrícula nº **2957**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 20 de Abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:115F8809

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 222, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

PORTARIA Nº. 222, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

*Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a) servidor(a) **ELVIRO FERREIRA NETO** e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **04.03.2018**, do(a) servidor (a) **ELVIRO FERREIRA NETO**, matrícula nº **2758**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 20 de ABRIL de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:7976620E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 223, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº. 223, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a)
servidor(a) ISA RAQUEL SOARES DE QUEIROZ e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de
04.04.2018, do(a) servidor (a) **ISA RAQUEL SOARES DE**
QUEIROZ, matrícula nº **2962**, em razão do decurso do prazo legal de
dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006,
entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação,
revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 20 de ABRIL de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:FE59C5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 224, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº. 224, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a)
servidor(a) JONNY VALE DE FIGUEIREDO e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de
11.03.2018, do(a) servidor (a) **JONNY VALE DE FIGUEIREDO**,

matrícula nº **2959**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos,
conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse
até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação,
revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 20 de ABRIL de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:77B95AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 225, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº. 225, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a)
servidor(a) MONICA GURGEL DE OLIVEIRA e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de
11.02.2018, do(a) servidor (a) **MONICA GURGEL DE OLIVEIRA**
, matrícula nº **2935**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos,
conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse
até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação,
revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 20 de ABRIL de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:FBAECCF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 226, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº. 226, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Reconhece a Estabilidade no Serviço Público do(a)
servidor(a) GLENIO DE AZEVEDO ALVES e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a estabilidade no serviço público, a partir de **20.04.2018**, do(a) servidor (a) **GLENIO DE AZEVEDO ALVES**, matrícula nº **2908**, em razão do decurso do prazo legal de dois anos, conforme o Art. 23 da Lei Complementar n.º 004/2006, entre a posse até o presente momento.

Art. 2º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 20 de ABRIL de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:7F3EED75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

PORTARIA Nº 227, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Ofício nº 010/2018 – CE – 27ª ZE, da Justiça Eleitoral - Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, Juiz Eleitoral da 27ª ZE, Jucurutu/RN, solicitando cessão de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CEDER** a servidora **SOLANGE FERREIRA DOS SANTOS CLEMENTE**, matrícula nº. **1857-0**, AGENTE ADMINISTRATIVA, para exercer suas funções junto ao cartório da 27ª Zona Eleitoral – Comarca de Jucurutu-RN, com ônus para o município de Jucurutu-RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de
Jucurutu/RN, 20 de Abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

HELMÁRIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helimário Moreira Pereira
Código Identificador:356354D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018

PROC. ADMINIST. MJ/ RN nº 1707170033 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: execução dos serviços de

Conclusão da obra de construção da Unidade Básica de Saúde, no bairro Vila Santa Isabel, Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 90 (noventa) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, sendo permitida sua prorrogação desde que devidamente comprovada sua necessidade; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.301.0082.1054.1054 - CONST., AMP. E REF. DAS UNID. DE SAÚDE ADEQUE, PEDRA DO NAVIO, NOVO RUMO E VILA SANTA ISABEL; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fontes: 01002; 01023; 51002; VALOR GLOBAL: R\$ 208.939,06 (duzentos e oito mil, novecentos e trinta e nove reais e seis centavos); SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo - Pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 20 de abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:B37DECF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018

PROC. ADMINIST. MJ/ RN nº 1708160019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: execução dos serviços de Conclusão da obra de Construção de uma quadra poliesportiva descoberta na comunidade Adequê, Município de Jucurutu/ RN; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 90 (noventa) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, sendo permitida sua prorrogação desde que devidamente comprovada sua necessidade; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.27.812.0072.1019.1019 - CONSTRUÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO DE CAMPOS, QUADRAS E GINÁSIOS; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fontes: 01024; 51000; VALOR GLOBAL: R\$ 112.991,10 (cento e doze mil, novecentos e noventa e um reais e dez centavos); SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo - Pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 20 de abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:54012C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018

PROC. ADMINIST. MJ/ RN nº 1709180007 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CONTRATADA: GTA CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: execução dos serviços de Conclusão da obra de construção de um Centro de Educação Infantil Padrão Pró-infância - tipo “C” no bairro Freitas, Jucurutu/RN; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em 210 (duzentos e dez) dias contados do recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, sendo permitida sua prorrogação desde que devidamente comprovada sua necessidade; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.12.361.0063.1014.1014 - AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; Fontes: 01001; 01022; VALOR GLOBAL: R\$ 507.526,59 (quinhentos e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos); SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo - Pelo Contratante e Gutemberg Teodoro Alves - Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 20 de abril de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:C90C2AB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000066/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2018**

No dia 20 de Abril de 2018, às 09h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 0014/2017, realizou procedimento licitatório na modalidade **SRP PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, que teve como objeto o de Preços, para aquisição de material de aviamentos, cujas especificações constam no Termo de Referência - Anexo I deste edital.

Na hora previamente marcada para a realização da segunda chamada da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 013/2018, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio declararam vencedoras as empresas:

CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP - CNPJ: 15.160.493/0001-02, saiu vencedora nos itens: 6, 8, 61 e 70; totalizando o valor de **R\$ 807,92 (Oitocentos e sete reais e noventa e dois centavos)**.

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP- CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedora nos itens: 4, 42, 45, 57 e 59; totalizando o valor de **R\$ 7.656,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais)**.

JACOB E MENEZES - CNPJ: 07.039.495/0001-01, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69; totalizando o valor de **R\$ 145.567,60 (Cento e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**.

Totalizando um valor do certame de **R\$ 154.031,52 (Cento e cinquenta quatro mil trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

Jundiá/RN, 20 de Abril de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria 0014/2017

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:28E2E9F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000066/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria 0014/2017, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recursos pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no incisoXX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP - CNPJ: 15.160.493/0001-02, saiu vencedora nos itens: 6, 8, 61 e 70; totalizando o valor de **R\$ 807,92 (Oitocentos e sete reais e noventa e dois centavos)**.

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP- CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedora nos itens: 4, 42, 45, 57 e 59; totalizando o valor de **R\$ 7.656,00 (Sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais)**.

JACOB E MENEZES - CNPJ: 07.039.495/0001-01, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69; totalizando o valor de **R\$ 145.567,60 (Cento e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**.

Totalizando um valor do certame de **R\$ 154.031,52 (Cento e cinquenta quatro mil trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

Jundiá/RN, 20 de Abril de 2018.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria 0014/2017

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:5D31B449

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SRP – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 015/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000074/2018
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

Na qualidade de **Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá/RN**, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da licitante:

AGILE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 06.257.332/0001-32, saiu vencedor no item: 2, 3, 7, 10, 13, 14, 15; totalizando o valor de **R\$ 11.938,00 (Onze mil novecentos e trinta e oito reais)**.

LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME - CNPJ: 11.183.984/0001-00, saiu vencedor nos itens: 1, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12; totalizando o valor de **R\$ 12.970,00 (Doze mil novecentos e setenta reais)**. Perfazendo assim um total estimado do certame de **R\$ 24.908,00 (Vinte e quatro mil novecentos e oito reais)**.

Jundiá/RN, 20 de Abril de 2018.

LUCIVALDO NASCIMENTO DE LIMA

Gestor do FMAS

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:751C5E2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2018 RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2018
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000045/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000008/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULO AUTOMOTOR DESTINADO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS**, saiu vencedora a empresa **A A DE S WANDERLEY (CNPJ: 04.279.658/0001-32)** no valor global de R\$ 93.760,00 (noventa e três mil, setecentos e sessenta reais) para o Lote 01; R\$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais) para o Lote 02; R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais) para o Lote 04; R\$ 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta e sete reais) para o Lote 05. O Lote 03 foi declarado DESERTO, haja vista ausência de licitantes interessados.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de abril de 2018.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:AB45EAD7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2018 RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2018
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000044/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO**, saiu vencedora a empresa **LAD COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 26.683.873/0001-30)** no valor global de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Lagoa de Pedras/RN, 20 de abril de 2018.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:D078BE9A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2018 RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2018
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº.**

000046/2018 na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000009/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS**, saiu vencedora a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS LAGOA DE PEDRA LTDA ME (CNPJ: 08.530.684/0001-45)** para os Itens 01, 02, 03 e 04 com percentual de 2,2% (dois vírgula dois por cento) de desconto, respectivamente.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de abril de 2018.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:B6B41814

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2017 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000002/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE: Município de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADA:** AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF sob nº. 13.313.081/0001-21) - **OBJETO:** Primeiro Aditivo ao Contrato nº 004/2017, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 20 de fevereiro de 2017 a 20 de fevereiro de 2019 — **FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de fevereiro de 2018

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:911F179F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018

PROCESSO Nº: 0103201803/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.623.854/0001-40
CONTRATADO(A): CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA.
CNPJ: 09.234.399/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transporte, tratamento (incineração) e destruição de resíduos sólidos de serviços de saúde dos grupos “A”, “B” e “E”, assim definidos pela Resolução nº 35/35 e 316/02 do CONAMA e RDC ANVISA nº 306/04.
VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Exercício 2018 **Atividades:** 10.302.0038.2047 – Média Complexidade – MAC; 10.301.0038.2045 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - PJ; **Fontes:** 0.065.00 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 0.002.00 – Receita de Impostos de Transferências à Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 19 de abril de 2018.

JOSÉ ROCHA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:62CC4A9D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018**

***Republicado por Incorreção**

PROCESSO: Nº 1104201801/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.623.854/0001-40

CONTRATADO(A): GUILHERME DOS SANTOS RODRIGUES DA NÓBREGA.

CPF: 104.546.734-00

OBJETO: Locação de Imóvel Localizado na Av. Ana Catarina, nº 907, Centro, Lagoa de Velhos/RN destinado para o almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Lagoa de Velhos/RN, durante o exercício de 2018.

VALOR: R\$ 6.400,00 (Seis mil e Quatrocentos reais).

PERÍODO: de 16 de abril de 2018 a 31 de dezembro de 2018

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018. Atividade 10.301.0038.2045 – **Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;** Classificação Econômica 3.3.90.36.00 **Outros Serviços de Terceiros – PF. Fonte 0.002.00 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde**

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso X.

Lagoa de Velhos/RN, 16 de Abril de 2018.

JOSÉ ROCHA NETO

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:5321FE97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.444/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CONTRATADA: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP, CNPJ: 08.321.484/0001-82

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS COM O OBJETO DE: IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE, NA MODALIDADE COMPLEMENTAR, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTES CERTAME CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO ABAIXO: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR: R\$ 5.439,50 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ: 07.734.851/0001-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS COM O OBJETO DE: IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE, NA MODALIDADE COMPLEMENTAR, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTES CERTAME CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO ABAIXO: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR: R\$ 1.125,50 (UM MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: ANQ GONÇALVES JUNIOR, CNPJ: 20.903.036/0001-92.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS COM O OBJETO DE: IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE, NA MODALIDADE COMPLEMENTAR, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTES CERTAME CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO ABAIXO: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR: R\$ 17.029,44 (DEZESSETE MIL E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: LAZARO BEZERRA SOARES - ME, CNPJ: 06.088.333/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS COM O OBJETO DE: IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE, NA MODALIDADE COMPLEMENTAR, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTES CERTAME CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO ABAIXO: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR: R\$ 5.193,40 (CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: MARILICE KEIL - ME, CNPJ: 27.075.106/0001-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS COM O OBJETO DE: IMPLANTAR E

IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE, NA MODALIDADE COMPLEMENTAR, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CERTAME CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO ABAIXO: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR: R\$ 3.406,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

CONTRATADA: AS DISTRIBUIDORA DA FAMILIA LTDA - ME, CNPJ: 27.208.405/0001-76.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO PARA SEREM UTILIZADOS COM O OBJETO DE: IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE, NA MODALIDADE COMPLEMENTAR, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CERTAME CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO ABAIXO: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR: R\$ 5.443,15 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUINZE CENTAVOS).

LAGOA NOVA/RN, 23 DE ABRIL DE 2018.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:8781BDD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
FORNECIMENTO DE PEÇAS EM GESSO ACARTONADO
(DRYWALL)**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E LOCALIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00M ÀS 12H:00M HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS 09H:00M HORÁRIO LOCAL NO DIA 07/05/2018. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 34372305 OU ATRAVÉS DO EMAIL: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

LAGOA NOVA/RN, 23 DE ABRIL DE 2018.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:85D1CB42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0101/2018**

Portaria nº 0101/2018

Lagoa Nova / RN, 20 de abril de 2018.

“Exonerar o Senhor Gilvan Luis da Silva, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Recursos Hídricos da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Senhor **GILVAN LUIS DA SILVA**, do Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Recursos Hídricos, simbologia FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pecuária do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronriery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:4BC893C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0102/2018**

Portaria nº 0102/2018

Lagoa Nova / RN, 20 de abril de 2018.

“Exonerar a pedido o Senhor Francisco Eudes Araujo de Medeiros, Cargo Efetivo de Fiscal de Obras da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbana, do Município de Lagoa Nova/RN.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº173/98.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido o Senhor **Francisco Eudes Araujo de Medeiros**, do Cargo de Fiscal de Obras, em caráter efetivo, aprovado no Concurso Público Municipal, realizado no dia 08 de fevereiro de 2015, sob o edital nº001/2014, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Mobilidade Urbanidade do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8B2EA6A8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0103/2018****Portaria nº 0103/2018**

Lagoa Nova / RN, 20 de abril de 2018.

“Exonera a Senhora Tamires Patrícia Cavalcante, do cargo comissionado de Coordenadora de Administração da Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Lagoa Nova/RN.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 469/2013.

RESOLVE

Art. 1º - Exonera a Senhora **Tamires Patrícia Cavalcante**, do cargo comissionado de Coordenadora de Administração, Simbologia CC-3, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2018.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9FCF3C50**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0104/2018****Portaria nº 0104/2018**

Lagoa Nova / RN, 20 de abril de 2018.

“Nomear a Senhora Vitória Régia Araújo da Silva, ao cargo comissionado de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Evilásio Luiz Victor da Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Lagoa Nova/RN.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 469/2013.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **Vitória Régia Araújo da Silva**, ao cargo comissionado de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Evilásio Luiz Victor, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2018.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:C5591D5A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0105/2018****Portaria nº 0105/2018**

Lagoa Nova / RN, 20 de abril de 2018.

“Nomear o Senhor José Geromilton Medeiros, ao cargo comissionado de Coordenador do Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família-NASF da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 469/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José Geromilton Medeiros**, ao cargo comissionado de Coordenador do Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família Lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo os efeitos a 13 de abril de 2018.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:FC9CA545**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0106/2018****Portaria nº 0106/2018**

Lagoa Nova / RN, 20 de abril de 2018.

“Nomear a Senhora Maria das Vitórias Soares de Medeiros Farias, ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Ações Básicas da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 469/2013.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **Maria das Vitórias Soares de Medeiros Farias**, ao cargo comissionado de Subcoordenadora de Ações Básicas da Saúde, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de abril de 2018.

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:96F4E9D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2018 - GP

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 790/2017, bem como solicitação constante no Processo de nº 1446/2018, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.04.122.0101.2041	Manutenção da Sec. Obras e Serv. Urbanos	3390-36	120.000,00
TOTAL			120.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.004.15.451.0121.1021	Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas	4490-51	50.000,00
02.004.15.451.0121.1022	Construção e Recuperação de Praças e Canteiros	4490-51	30.000,00
02.004.15.451.0121.1033	Construção e Recuperação da Passagem Molhada	4490-51	20.000,00
02.004.15.451.0121.1036	Const. Ampliação de Pontes, Passarelas e Bueiras	4490-51	20.000,00
TOTAL			120.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de Abril de 2018.

José Marques Fernandes
Prefeito Municipal

ISAISON LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:F151FF41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 151/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Marques Fernandes**, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, matrícula 600, 1/2 (meia diária), no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com o objetivo de participar de um **reunião no DNOCS, para tratar de Projetos Hídricos para o município**, em Fortaleza/CE, no dia 17 de abril de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de abril de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:14C0A99E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 152/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Moraes de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, 1/2 (meia diária), no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da referida secretaria, em Natal/RN, no dia 16 de abril de 2018.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de abril de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:1DF156E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 153/2018 – GP

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **José Eudes dos Santos**, ocupante do Cargo de Coordenador de Habitação, matrícula 1456, 1/2 (meia diária), no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), com o objetivo de **Tratar de assuntos de interesse da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, referente a busca de Carteiras de Trabalho produzidas, prontas para ser entregues aos cidadãos**, no dia 13 de abril de 2018, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de abril de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:0CCCA51B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 154/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo**, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Saúde, matrícula 1347, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), com o objetivo de participar do **Seminário Liderança com Propósito**, no dia 12 de abril 2018, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de abril de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:B410BA5F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 155/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Jhonata Keverson Varella dos Santos**, ocupante do cargo de Coordenador de Patrimônio e responsável pela Coordenadoria de Protocolo, matrícula 1636, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), com o objetivo de participar do **Evento de Lançamento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI e Programa de Articulação com os Municípios do Rio Grande do Norte – PROAM/RN**, no dia 19 de abril 2018, em Natal/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de abril de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:ED907ED9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 156/2018 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Cátia Maria da Rocha Fernandes**, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa do CRAS II, matrícula 1405, **½ (meia diária)**, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), com o objetivo de acompanhar uma idosa até o CRAS da cidade de Mossoró/RN, no dia 16 de abril 2018, após ter sido encontrada desorientada e necessitando dos cuidados do CRAS do município de Lajes/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de abril de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:3DFF04E7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 157/2018 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Milton Cesário dos Santos Júnior**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 0480, **01 (uma diária)**, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente ao dia 28 de março de 2018, com o objetivo de ficar a disposição do SAMU para transporte de pacientes nos serviços de urgência/emergência, atendendo as necessidades do mesmo.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 20 de abril de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:19AA5FB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2018**

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do(a) Pregão Presencial Nº 012/2018, conforme descrito: objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material médico-hospitalar destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal do município de Lajes Pintadas/RN. Empresa(s) Vencedora(s): **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** - CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 9, 40, 43, 45, 63, 64, 65, 66, 72, 85, 96, 97, 105, 149, 153; totalizando o valor de **R\$ 28.400,65 (vinte e oito mil, quatrocentos reais e sessenta e cinco centavos)**. **ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ: 26.094.819/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 10, 12, 13, 15, 20, 21, 22, 23, 47, 51, 54, 59, 60, 61, 76, 77, 78, 89, 90, 91, 92, 119, 120, 121, 132, 142, 143, 144, 145, 146; totalizando o valor de **R\$ 92.373,14 (noventa e dois mil, trezentos e setenta e três reais e quatorze centavos)**. **ARTMED COMERCIAL EIRELI** - CNPJ: 04.361.467/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 5, 6, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 52, 55, 56, 57, 58, 62, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 147, 148, 150, 151, 152; totalizando o valor de **R\$ 109.790,68 (cento e nove mil, setecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)**.

Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, em, 20 de abril de 2018.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:53C7BF94

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Presencial nº 012/2018, realizada em 20/04/2018, a saber: Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material médico-hospitalar destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal do município de Lajes Pintadas/RN. NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** - CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 9, 40, 43, 45, 63, 64, 65, 66, 72, 85, 96, 97, 105, 149, 153; totalizando o valor de **R\$ 28.400,65 (vinte e oito mil, quatrocentos reais e sessenta e cinco centavos)**. **ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ: 26.094.819/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 10, 12, 13, 15, 20, 21, 22, 23, 47, 51, 54, 59, 60, 61, 76, 77, 78, 89, 90, 91, 92, 119, 120, 121, 122, 132, 142, 143, 144, 145, 146; totalizando o valor de **R\$ 92.373,14 (noventa e dois mil, trezentos e setenta e três reais e quatorze centavos)**. **ARTMED COMERCIAL EIRELI** - CNPJ: 04.361.467/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 5, 6, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 52, 55, 56, 57, 58, 62, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 147, 148, 150, 151, 152; totalizando o valor de **R\$ 109.790,68 (cento e nove mil, setecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)**.

Lajes Pintadas/RN, em 20 de abril de 2018

CARLOS ANTÔNIO DE PONTES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:17A776A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 012/2018 com início 10 de abril de 2018, realizada em 20 de abril de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** - CNPJ: 18.588.224/0001-21, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 9, 40, 43, 45, 63, 64, 65, 66, 72, 85, 96, 97, 105, 149, 153; totalizando o valor de **R\$ 28.400,65 (vinte e oito mil, quatrocentos reais e sessenta e cinco centavos)**.

ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.094.819/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 10, 12, 13, 15, 20, 21, 22, 23, 47, 51, 54, 59, 60, 61, 76, 77, 78, 89, 90, 91, 92, 119, 120, 121, 132, 142, 143, 144, 145, 146; totalizando o valor de **R\$ 92.373,14 (noventa e dois mil, trezentos e setenta e três reais e quatorze centavos)**. **ARTMED COMERCIAL EIRELI** - CNPJ: 04.361.467/0001-18, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 3, 4, 5, 6, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 46, 48, 49, 50, 52, 55, 56, 57, 58, 62, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 94, 95, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 147, 148, 150, 151, 152; totalizando o valor de **R\$ 109.790,68 (cento e nove mil, setecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos)**.

Lajes Pintadas/RN, 20 de abril de 2018.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:ED23C969

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 013/2018 - PP**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 013/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - VEÍCULO AUTOMOVEL ANO
FAB/MOD:2017/2018
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2018 às 09:16:01
Homologado para: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA, pelo menor lance de R\$ 76.990,000 (Setenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Lucrécia – RN, 19 de abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:297C2221

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 015/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 015/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - SERVIÇOS DE CIRURGIÃO DENTISTA ESP. Nº 09
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:50:44
HOMOLOGADO para: FERNANDO ANTONIO AMARAL DE PAIVA, pelo menor lance de R\$ 1.500,000 (Um Mil, Quinhentos Reais).
Item: 00002 - CIRURGIÃO DENTISTA
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:54:58
HOMOLOGADO para: VINICIUS FERNANDES DE FREITAS, pelo menor lance de R\$ 3.100,000 (Três Mil, Cem Reais).
Item: 00003 - SERVIÇO DE PSICOLOGO
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: MÊS
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:00:12
HOMOLOGADO para: ENDSON MARQUES VIEIRA, pelo menor lance de R\$ 2.250,000 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Lucrécia – RN, 20 de abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:1ABA3B4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 010/2018 – 2ª CHAMADA

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 010/2018 – 2ª CHAMADA, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 010/2018 – 2ª CHAMADA, o Pregoeiro Sr. Kleberon Alves dos Santos, ADJUDICA aos licitantes vencedores dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

Item: 00001 - ACHOCOLATADO ESP. Nº 01
Quantidade: 1.103,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,790 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).
Item: 00002 - AÇUCAR
Quantidade: 2.854,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,870 (Um Real e Oitenta e Sete Centavos).
Item: 00003 - ADOÇANTE
Quantidade: 168,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14

HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,790 (Um Real e Setenta e Nove Centavos).
Item: 00004 - AGUA ESP. Nº 01
Quantidade: 1.200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA MAIA 56522908468, pelo menor lance de R\$ 5,480 (Cinco Reais e Quarenta e Oito Centavos).
Item: 00005 - AMIDO DE MILHO
Quantidade: 1.284,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,430 (Dois Reais e Quarenta e Três Centavos).
Item: 00006 - ARROZ ESP. Nº 01
Quantidade: 2.303,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,450 (Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Item: 00007 - ARROZ ESP. Nº 02
Quantidade: 3.000,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,290 (Dois Reais e Vinte e Nove Centavos).
Item: 00008 - AVEIA
Quantidade: 804,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,890 (Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos).
Item: 00009 - BEBIDA LACTEA
Quantidade: 1.490,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).
Item: 00010 - BISCOITO AGUA E SAL
Quantidade: 1.550,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,390 (Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).
Item: 00011 - BISCOITO SALGADO
Quantidade: 1.980,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,290 (Dois Reais e Vinte e Nove Centavos).
Item: 00012 - BOLACHA AMANTEIGADA
Quantidade: 1.700,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,890 (Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos).
Item: 00013 - BOLACHA COMUM
Quantidade: 2.219,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,690 (Um Real e Sessenta e Nove Centavos).
Item: 00014 - BOLACHA DOCE
Quantidade: 2.144,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).
Item: 00015 - BOLACHA MARIA
Quantidade: 2.440,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).
Item: 00016 - CAFÉ
Quantidade: 1.440,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,190 (Quatro Reais e Dezenove Centavos).
Item: 00017 - CARNE BOVINA
Quantidade: 1.480,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 17,390 (Dezessete Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00018 - CARNE BOVINA - COXÃO DURO
Quantidade: 1.316,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 17,990 (Dezessete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00019 - CARNE DE CHARQUE
Quantidade: 706,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: GLAUDSTONE FONSECA DA SILVA, pelo menor lance de R\$ 21,280 (Vinte e Um Reais e Vinte e Oito Centavos).

Item: 00020 - CARNE MOIDA ESP. Nº 01
Quantidade: 1.920,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,490 (Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00021 - CARNE SALGADA
Quantidade: 1.506,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 17,990 (Dezessete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00022 - CHÁ
Quantidade: 1.044,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00023 - COLORAL
Quantidade: 276,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00024 - CREME DE LEITE
Quantidade: 312,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,050 (Dois Reais e Cinco Centavos).

Item: 00025 - ERVILA E MILHO EM CONSERVA
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00026 - EVILHA EM CONSERVA
Quantidade: 520,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00027 - FARINHA DE MANDIOCA
Quantidade: 540,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00028 - FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO
Quantidade: 660,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,790 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00029 - FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO
Quantidade: 660,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,590 (Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00030 - FARINHA LÁCTEA
Quantidade: 844,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00031 - FÉCULA DE MANDIOCA - AZEDO
Quantidade: 684,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00032 - FÉCULA DE MANDIOCA - DOCE
Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00033 - FEIJÃO CARIOCA
Quantidade: 760,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00034 - FEIJÃO MACASSO
Quantidade: 628,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00035 - FRANGO CONGELADO
Quantidade: 1.776,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,490 (Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00036 - GELATINA
Quantidade: 468,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,290 (Um Real e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00037 - LEITE CONDENSADO
Quantidade: 896,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00038 - LEITE EM PÓ DESNATADO
Quantidade: 708,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 9,990 (Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00039 - LEITE EM PÓ INTEGRAL
Quantidade: 3.954,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 6,490 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00040 - MACARRÃO
Quantidade: 3.650,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,390 (Um Real e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00041 - MAIONESE
Quantidade: 232,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14

HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,390 (Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00042 - MANTEIGA DE TERRA
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 6,490 (Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00043 - MARGARINA
Quantidade: 1.872,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00044 - MILHO
Quantidade: 236,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00045 - MILHO EM CONSERVA
Quantidade: 510,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,290 (Um Real e Vinte e Nove Centavos).

Item: 00046 - MINGAU INSTANTÂNEO
Quantidade: 1.580,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14

HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).
Item: 00047 - OVO
Quantidade: 17.400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,990 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).
Item: 00048 - PÃO
Quantidade: 25.680,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,350 (Trinta e Cinco Centavos).
Item: 00049 - PEITO DE FRANGO
Quantidade: 2.200,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,990 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).
Item: 00050 - POLPA DE FRUTAS ESP. Nº 01
Quantidade: 3.480,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).
Item: 00051 - PROTEINA TEXTUARIZ. DE SOJA
Quantidade: 558,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).
Item: 00052 - RAPADURA
Quantidade: 380,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).
Item: 00053 - SAL
Quantidade: 572,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,490 (Quarenta e Nove Centavos).
Item: 00054 - TABLETE DE CODIMENTO
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,490 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).
Item: 00055 - TEMPERO - LÍQUIDO
Quantidade: 520,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,490 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).
Item: 00056 - TEMPERO - PÓ
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,790 (Dois Reais e Setenta e Nove Centavos).
Item: 00057 - VICERAS BOVINAS (FIGADO E CORAÇÃO)
Quantidade: 250,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,950 (Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Item: 00058 - VINAGRE
Quantidade: 434,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).
Item: 00059 - FARINHA EM FLOCOS DE MILHO
Quantidade: 3.164,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).
Item: 00060 - SALSICHA
Quantidade: 312,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).
Item: 00061 - FOSFORO

Quantidade: 300,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).
Item: 00062 - AZEITE 300ML
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,490 (Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).
Item: 00063 - CARNE BOVINA 1ª
Quantidade: 2.052,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 16,950 (Dezesseis Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Item: 00064 - COXA SOBRE COXA DE FRANGO
Quantidade: 804,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 5,990 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).
Item: 00065 - EXTRATO DE TOMATE 270 G
Quantidade: 636,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,490 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).
Item: 00066 - SARDINHA EM LATA UND C/250G
Quantidade: 1.848,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).
Item: 00067 - SARDINHA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,490 (Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).
Item: 00068 - OLEO
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,490 (Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).
Item: 00069 - AZEITE 300 ML - UNID.
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 4,490 (Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).
Item: 00070 - BAICON
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 13,990 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos).
Item: 00071 - FEIJÃO PRETO
Quantidade: 384,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).
Item: 00072 - FERMENTO EM PÓ
Quantidade: 132,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 1,990 (Um Real e Noventa e Nove Centavos).
Item: 00073 - MOLHO MADEIRA
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 2,990 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos).
Item: 00074 - MUTSSARELA
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14
HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 13,990 (Treze Reais e Noventa e Nove Centavos).
Item: 00075 - CALABREZA
Quantidade: 270,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14

HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 10,990 (Dez Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00076 - PRESUNTO

Quantidade: 216,000 Unidade de fornecimento: QUILO

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 12:59:14

HOMOLOGADO para: MERCADINHO SOARES LTDA, pelo menor lance de R\$ 11,990 (Onze Reais e Noventa e Nove Centavos).

Lucrécia/RN, 20 de abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:21719C12

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 093/2018 – PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **Thompson de Oliveira**, CPF nº 178.480.768-06, RG 2.783.757 ITEP/RN, Matrícula 120414-9, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a Fortaleza/CE, dia 20 de abril de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para realizar tratamento especializado no Hospital Sarah, às 07 horas da manhã.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 20 de abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:D73D6269

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 094/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes sua viagem a capital do Estado, Natal/RN, neste dia 20 de abril de 2018, para o traslado de paciente que se encontra no Hospital Deoclécio, onde o mesmo se submeteu a uma cirurgia Ortopédica.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:18050A26

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 095/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Elzineide Dantas de Oliveira**, CPF nº 553.582.414-34, RG 2.784.156 ITEP/RN, Matrícula 090063-0, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas decorrentes sua viagem à cidade de Pau dos Ferros/RN, neste dia 19 de abril de 2018, com objetivo de participar da Reunião para “Campanha de Influenza e atualização de imunização/2018”, que será realizada no auditório da VI URSAP, iniciada às 08h00 com expectativa de término às 11h30.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:F12A5E52

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 096/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Maria Wigna Cavalcante**, CPF nº 012.673.124-16, RG 1.870.785 ITEP/RN, Matrícula 120425-4, ocupante do cargo de **Coordenadora Técnica de Banco de dados da Atenção Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas decorrentes sua viagem à cidade de Pau dos Ferros/RN, neste dia 19 de abril de 2018, com objetivo de participar da Reunião para “Campanha de Influenza e atualização de imunização/2018”, que será realizada no auditório da VI URSAP, iniciada às 08h00 com expectativa de término às 11h30.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:4030A46E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 097/2018 - PML

A Prefeita Municipal de Lucrécia, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a Servidora **Denisi Mikaely da Silva Dantas**, CPF nº 090.081.854-90, RG 3.451.203 SSP/PB, Matrícula 120440-8, ocupante do cargo de **Assessora Técnica de Banco de dados da Atenção Básica**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), para custear despesas decorrentes sua viagem à cidade de Pau dos Ferros/RN, neste dia 19 de abril de 2018, com objetivo de participar da Reunião para “Campanha de Influenza e atualização de imunização/2018”, que será realizada no auditório da VI URSAP, iniciada às 08h00 com expectativa de término às 11h30.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF. : 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:676DA749

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO NRO 00026/18, DE 20 DE ABRIL DE 2018

DECRETO Nro 00026/18, de 20 de Abril de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.804,71 (Dois Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.804,71 (Dois Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$2.804,71 (Dois Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 20 de Abril de 2018

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00026/18 de 20 de Abril de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica - PAB Fixo		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01064	Atenção Básica		
	Anul. dotação		2.804,71
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			2.804,71
TOTAL GERAL			2.804,71

Lucrécia, 20 de Abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00026/18 de 20 de Abril de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 1.070	Estrut. Rede Serv. At. Basica em Saude		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01064	Atenção Básica		
			2.804,71
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			2.804,71
TOTAL GERAL			2.804,71

Lucrécia, 20 de Abril de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:E9178170

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO 03/2018-SEGET

Requerimento Administrativo Tributário

DECISÃO

Trata-se de Requerimento Administrativo Tributário, em que o contribuinte IRINEU LIMA DA SILVA solicita a doação de um terreno de propriedade do Município para a sua pessoa física, no intuito de se construir um “escritório para a prestação de serviços diversos.”.

É o breve relatório.

Compulsando os autos, verifica-se que o Contribuinte requereu a esta Municipalidade uma área de 36 m² localizada na Praça 29 de Janeiro, no centro deste Município, no intuito de construir um estabelecimento privado de sua propriedade.

Nos termos do art. 17 da Lei Federal n. 8666/1993, a alienação de bens pela entidade pública deverá ser “subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação”, bem como deve ainda obedecer inúmeros requisitos legais.

Primeiro, o Contribuinte sequer apresentou qualquer especificidade do projeto que pretende realizar, inviabilizando a análise da existência de interesse público no ato jurídico requerido.

Não obstante, a área requerida pelo contribuinte é localizada na Praça Central de Barra de Maxaranguape, sendo área de relevante interesse público e impassível de doação para empreendimentos privados.

Ante o exposto, diante da ausência de pressupostos legais, DECIDO pelo INDEFERIMENTO do requerimento realizado pelo contribuinte IRINEU LIMA DA SILVA.

Encaminhem-se os autos à Secretaria, para a intimação do contribuinte acerca da decisão proferida.

Maxaranguape - RN, 27 de setembro de 2017.

LUCAS BEZERRA VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Tributária

Publicado por:

Pedro Eneas do Nascimento Neto

Código Identificador:18BCDCD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 011/2018

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro ADJUDICOU O PP Nº 011/2018– Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente destinados as unidades de Saúde do Município de Messias Targino, PROPOSTA: 11331.024000/1170-3 – MINISTERIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL, Em favor das empresas: **ALDO FABRICIO DUTRA DANTAS EPP CNPJ Nº 08.321.484/0001-82**, Rua Benedito Saldanha, 229, Centro, São Bento – PB, venceu itens, nº 06, 19, 48, 50, 68, como valor de R\$ 10.732,00 (dez mil, setecentos e trinta e dois reais); **DENTAL ANDRADE - RITA DE ANDRADE VIEIRA ME**, CNPJ Nº 10.719.048/0001-08, Av. Tertuliano de Brito, 912, Centro, São Bento - PB, venceu os itens 10, 26, 53, 55, 78, com o valor global de R\$ 3.231,80 (três mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos); **LOURDETE V BEZERRA ME**, CNPJ nº 20.934.278/0001-43, Rua Venceslau Braz, 308, Paredões Mossoró – RN, venceu o itens nº 01, 03, 04, 12, 16 a 18, 23, 34,35, 37, 40, 44, 64, com o valor global de R\$ 13.293,88 (treze mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), **EXPEDITO DE SOUSA DANTAS EPP**, CNPJ Nº 03.330.150/0001-51, Rua Lucio da Silva, 193, Centro, São Bento – PB, venceu os itens, 14, 36, 79, com o valor global de R\$ 4.638,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais), empresa **H de P CAVALCANTE FILHO EIRELI ME** CNPJ Nº 70.318.597/0001-00, Rua Dr. De Almir de Almeida Castro, 248, Centro, Mossoró – RN, venceu os itens n] 02, 07 a 09, 11, 15, 20 a 22, 24, 25, 28, 29, 31 a 33, 43, 45, 51, 52, 57 a 59, 62, 65 a 67, 70, 71, 74, 77, com o valor global de R\$ 24.941,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais); **J J REPRESENTAÇÕES- A N Q GONÇALVES JUNIOR ME - CNPJ Nº 20.903.036/0001-92**, Rua Felipe Camarão, 853, Centro, Mossoró – RN, venceu os itens 05, 06, 19, 27, 30, 39, 41, 46, 54, 56, 75, no valor global de R\$ 9.461,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais) **REABILITAR COM. E REP. APARELHO MED. HOSPITALAR EIRELI – ME CNPJ Nº 22.007.302/0001-24, Tiburtino Teixeira, 38, Centro, Patu - RN**, venceu os itens nº .38, 47, 49, 60, 72, como valor global de R\$ 3.777,10 (três mil e setecentos e setenta e sete reais e dez centavos) **BORGES ELETROMOVEIS LTDA**, CNPJ nº -2.171.3985/0001-85 Av. Genuino Jales, 489 Centro, Messias Targino, venceu os itens nº 69, 76, com valor global de R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)

Messias Targino, 12 de abril de 2018

DANIEL JOAQUIM ROBERTO

Pregoeiro

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:10CBD5AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 011/2018

A Prefeita de Messias Targino - RN, faz saber que, HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório Pregão Presencial Nº PP Nº 011/2018– Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente destinados as unidades de Saúde do Município de Messias Targino, PROPOSTA: 11331.024000/1170-3 – MINISTERIO DA SAÚDE – GOVERNO FEDERAL, Em favor das empresas: **ALDO FABRICIO DUTRA DANTAS EPP CNPJ Nº 08.321.484/0001-82**, Rua Benedito Saldanha, 229, Centro, São Bento – PB, venceu itens, nº 06, 19, 48, 50, 68, como valor de R\$ 10.732,00 (dez mil, setecentos e trinta e dois reais); **DENTAL ANDRADE - RITA DE ANDRADE VIEIRA ME**, CNPJ Nº 10.719.048/0001-08, Av. Tertuliano de Brito, 912, Centro, São Bento - PB, venceu os itens 10, 26, 53, 55, 78, com o valor global de R\$ 3.231,80 (três mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos); **LOURDETE V BEZERRA ME**, CNPJ nº 20.934.278/0001-43, Rua Venceslau Braz, 308, Paredões Mossoró – RN, venceu o itens nº 01,

03, 04, 12, 16 a 18, 23, 34,35, 37, 40, 44, 64, com o valor global de R\$ 13.293,88 (treze mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos), **EXPEDITO DE SOUSA DANTAS EPP**, CNPJ Nº 03.330.150/0001-51, Rua Lucio da Silva, 193, Centro, São Bento – PB, venceu os itens, 14, 36, 79, com o valor global de R\$ 4.638,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais), empresa **H de P CAVALCANTE FILHO EIRELI ME** CNPJ Nº 70.318.597/0001-00, Rua Dr. De Almir de Almeida Castro, 248, Centro, Mossoró – RN, venceu os itens n] 02, 07 a 09, 11, 15, 20 a 22, 24, 25, 28, 29, 31 a 33, 43, 45, 51, 52, 57 a 59, 62, 65 a 67, 70, 71, 74, 77, com o valor global de R\$ 24.941,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais); **J J REPRESENTAÇÕES- A N Q GONÇALVES JUNIOR ME - CNPJ Nº 20.903.036/0001-92**, Rua Felipe Camarão, 853, Centro, Mossoró – RN, venceu os itens 05, 06, 19, 27, 30, 39, 41, 46, 54, 56, 75, no valor global de R\$ 9.461,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais) **REABILITAR COM. E REP. APARELHO MED. HOSPITALAR EIRELI – ME CNPJ Nº 22.007.302/0001-24, Tiburtino Teixeira, 38, Centro, Patu - RN**, venceu os itens nº .38, 47, 49, 60, 72, como valor global de R\$ 3.777,10 (três mil e setecentos e setenta e sete reais e dez centavos) **BORGES ELETROMOVEIS LTDA**, CNPJ nº -2.171.3985/0001-85 Av. Genuino Jales, 489 Centro, Messias Targino, venceu os itens nº 69, 76, com valor global de R\$ 3.090,00 (três mil e noventa reais). Para Adjudicação nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.

Messias Targino, 16 de abril de 2018

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wigno de Begno Olimpio de Freitas

Código Identificador:3F2B5CEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 46/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA: KHROS ENGENHARIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de construção de Banheiros nas comunidades rurais Município de Monte Alegre/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 1026 - Construção de Unidades Sanitárias Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Natureza: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 00000 - Transferências de Convênios - Saúde Região: 0001 - Monte Alegre.

VALOR: R\$ 496.837,05 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 02 de abril de 2018 e término em 02 de outubro de 2018.

DATA: 02 de abril de 2018.

ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e RAIMUNDO VIEIRA CARDOSO, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:117D9EF2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 RESULTADO DE
JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO

AA Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da “fase de habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018.

Que as empresas: **ÁGUA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.224.058/0001-51, **LEONARDO R DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.849.465/0001-40, **NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.538.688/0001-23 foram consideradas “**HABILITADAS**” e as empresas **IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.176.355/0001-12, **H & M CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.233.506/0001-03, foram consideradas “**INABILITADAS**” por descumprirem com regras editalícias, conforme consta no Relatório de Julgamento da Fase de Habilitação e parecer técnico. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão franqueados aos interessados. Desde já, abre-se o prazo legal de recurso.

Monte Alegre/RN, em 20 de abril de 2018.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9F840642

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 64/2018

Processo de Despesa nº: 117/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 64/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS HENRIQUE DE MIRANDA. Objeto: Contratação de Serviços de pessoa física ou jurídica para executar serviço de recuperação (em Bebedouro Industrial e pintura em freezer) ambos pertencentes ao acervo de equipamentos da Central de Distribuição CD, no qual são armazenados e acondicionados itens compõem o cardápio da alimentação escolar servida aos alunos matriculados na nossa rede municipal de ensino. Preço Global: R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2086 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	010000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 17/04/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:72C3B7CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2018

Processo de Despesa nº: 118/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. Nº 65/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS HENRIQUE DE MIRANDA. Objeto: Contratação de Serviços de pessoa física ou jurídica para executar serviço de recuperação (pintura) em freezer na Escola Municipal Theodósio Paiva, a qual atende alunos do Ensino Fundamental localizada na zona urbana do nosso município. Preço Global: R\$ 200,00 (duzentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.005-PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2086-Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361-ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	0614-GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	010580000-Transferência Do Salário-Educação
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 17/04/2018 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:A52EF43A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCORRÊNCIA SRP Nº 01/2018- SMS – PROCESSO Nº 034/2018.

A comissão Permanente de licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pelo Portaria nº 0079/2018 e publicada no JOM - Jornal Oficial de Mossoró, Ano X, nº 452-A em 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a licitação do seguinte certame:

Objeto: Reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúdes do município de Mossoró – RN

Data/Local: 23/05/2018 – Sala de licitações da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106. 1º andar, Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró/RN.

Horário: 08h00min.

O edital completo deste preâmbulo, poderá ser adquirido pelas seguintes formas:

da Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras ou emitido no On-line gratuitamente pelo site: www.prefeiturademossoro.com.br;

Por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros) para copiar o material deste certame no horário de expediente de 07:00 às 13:00h, na Secretaria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.

O pagamento de boleto bancário na importância de R\$: 0,50 (cinquenta centavos) por folha, que será efetuado através <https://www.tinus.com.br/csp/MOSSORO/portal/index.csp> pela TAXA DIVERSAS – opção – DAM.

Mossoró-RN 20 de abril de 2018.

DEYVID SAMUEL SOARES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisco Canindé da Silva
Código Identificador:8732E741

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 04, DE 19 DE ABRIL DE 2018

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente face ao que preconiza o artigo 65, inciso VI da LOM,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão da licença-prêmio prevista nos arts. 140 a 142 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nísia Floresta.

Art. 2º A licença-prêmio deverá ser requerida com a antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data pretendida para seu gozo.

Parágrafo único. A requerimento do servidor e observados os critérios de conveniência e oportunidade do serviço, as licenças prêmio serão limitadas a 20 (vinte) licenças ao ano aos professores da rede municipal.

Art. 3º A requerimento do servidor e observados os critérios de conveniência e oportunidade do serviço, a licença-prêmio poderá ser concedida em períodos de 01 (um) até o limite máximo de 06 (seis) meses.

§1º. Considera-se conveniência e oportunidade:

I - a ausência de prejuízos ou interferência na continuidade e prestação do serviço público; e,

II - outros que possam afetar a qualidade e eficiência dos serviços públicos.

§ 2º. Na concessão da licença-prêmio será adotado como primeiro critério de preferência a data de ingresso no serviço público municipal e, em segundo lugar, a idade do servidor, critério estes observados sempre por cargo e lotação, ressalvados os demais casos de prioridade previstos neste Decreto.

Art. 4º O servidor público municipal que já tenha preenchido os requisitos para a aposentadoria, e esteja apto a se aposentar, terá prioridade de gozo de licença prêmio, independentemente da data do requerimento.

Art. 5º A licença-prêmio deverá ser requerida e fruída até o máximo de 02 (dois) anos depois de completado o período aquisitivo, ficando ressalvado, para os servidores que deixaram de gozá-las oportunamente, por motivo de interesse público devidamente comprovado pela autoridade competente dentro do mencionado prazo, o direito de acumulá-la, por dois períodos.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal da Administração, na pessoa de sua autoridade competente, a análise dos requerimentos de licença prêmio, autorizando ou não o seu gozo, respeitadas as regras constantes neste Decreto, sob pena de responsabilidade.

§ 1º No caso de deferimento do pedido, o Requerimento deverá ser encaminhado ao Gabinete do Prefeito para expedição de Portaria.

§ 2º O servidor somente poderá entrar em gozo da licença prêmio após a publicação da Portaria, sob pena de responsabilização administrativa.

§ 3º No caso de indeferimento, o servidor poderá apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência da decisão.

§ 4º Em ambos os casos os motivos deverão ser expostos, observando-se as regras contidas no Estatuto dos Servidores Municipais e neste Decreto.

Art. 7º A fim de resguardar o direito adquirido dos servidores, estes deverão apresentar o requerimento de fruição da licença-prêmio, antes de esgotado o prazo previsto no art. 5º deste Decreto.

Art. 8º No caso de indeferimento de gozo da licença-prêmio por interesse público, a autoridade competente terá o prazo de 90 (noventa) dias para fixar novo período para a respectiva fruição, nos termos deste Decreto.

Art. 9º Fica vedada a conversão em pecúnia da licença prêmio.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:D7652908

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 013/2018.

Dispõe sobre a necessidade de preservação da água, com a proibição de lavagem de carros nos açudes/rios/córregos do Município de Olho D'Água do Borges/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial o art. 71, IV, da Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO que a água é um recurso natural de valor inestimável, sendo um insumo indispensável à vida humana e um recurso estratégico para o desenvolvimento econômico;

CONSIDERANDO que a água é vital para a manutenção dos ciclos biológicos, geológicos e químicos, que mantêm em equilíbrio os ecossistemas;

CONSIDERANDO que a lavagem de automóveis dentro de açudes/rios/córregos oferece potencial perigo ao meio ambiente e, conseqüentemente, à saúde de todos;

CONSIDERANDO que o contato direto entre carros, motos e “caminhões-pipa” com a superfície da água em açudes/rios/córregos causam a poluição do meio ambiente, em virtude da contaminação das águas com graxas, solventes e o óleo lubrificante das peças dos automóveis;

CONSIDERANDO a necessidade constante e crescente de controle da poluição e do uso racional dos recursos naturais;

DECRETA:

Art. 1º - É determinantemente proibido a prática de lavagem de carro e moto em açudes/ rios/córregos na circunscrição do Município de Olho D'Água do Borges/RN.

Art. 2º - Os proprietários ou motoristas de “caminhões-pipa” ou qualquer outro veículo que desejarem retirar água em açudes/ rios/córregos e demais afluentes na circunscrição do Município de Olho D'Água do Borges/RN, estão proibidos de colocarem os mencionados automóveis em contato direto com a água.

Art. 3º - O não cumprimento do disposto nos Art. 1º e Art. 2º deste Decreto, acarretará no pagamento de multa pelo infrator ao Poder Público Municipal, através do órgão correspondente.

Parágrafo Único – Para os efeitos desta Lei, considera-se infrator, todas as pessoas físicas ou jurídicas que residem ou não no Município de Olho D'Água do Borges/RN.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Mário Solano de Moura, Olho D'Água do Borges/RN, 20 de abril de 2018.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita

CPF: 465.240.614-20

Publicado por:

José Gilberto Dias

Código Identificador:C2A97089

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2018 PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE
ALFABETIZAÇÃO**

COLOCAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1º Lugar	Maria das Graças de Oliveira Rocha	70 pontos	Aprovado
2º Lugar	Carla Raiane de Oliveira Souza	40 pontos	Aprovado (Cadastro de Reserva)
3º Lugar	Maria Beatriz Fernandes	40 pontos	Aprovado (Cadastro de Reserva)
4º Lugar	Rayssa Mirela Maia Rocha	30 pontos	Aprovado
-	Josefa Kátia Fernandes	20 pontos	Reprovado
-	Fernanda Raquel da Costa	20 pontos	Reprovado
-	Girlele Maria Duarte	20 pontos	Reprovado
-	Francisco Rafael de Andrade	10 pontos	Reprovado
-	Maria José da Silva	10 pontos	Reprovado
-	José Eric Duarte	10 pontos	Reprovado
-	Pedro Henrique Duarte de Andrade	10 pontos	Reprovado
-	Izabelly Camilo da Silva	10 pontos	Reprovado

- Com relação ao critério de desempate entre o candidato do 2º e 3º lugar foi baseado no Edital 001/2018 que diz: Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Pontuação no que se refere à experiência na atuação em turmas de alfabetização.

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:4F263018

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 070/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.**

DECRETA A INSTITUIÇÃO BANCO DO BRASIL S.A A ABERTURA DO PROCESSO DE GERAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA COM LIBERAÇÃO DE LIMITES E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA ATRAVÉS DO GERENCIADOR FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A :

Art. 1º. Determina que os poderes abaixo discriminados sejam realizados conjuntamente pela Senhora Prefeita Municipal, **ORIANA RODRIGUES**, CPF nº **596.411.934-49**, pela Secretária Municipal de Educação, **MARIA DO SOCORRO DE MORAIS ALVES**, CPF nº **054.160.424-43** e pelo Secretário Municipal de Finanças, **FRANCISCO CLÉCIO TEODORO**, CPF nº **078.034.324-76**, de todas as contas pertencente ao Fundo Municipal de Educação - FME, CNPJ nº **30.013.672/0001-60**, localizadas no Banco do Brasil S. A., na agência de Pau dos Ferros/RN, prefixo nº 1109-6, inclusive as novas contas abertas por solicitação do Município, do Estado e da União. Fica também estabelecido o limite de movimentação no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

- EMITIR CHEQUE
- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
- AUTORIZAR COBRANÇA
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- AUTORIZAR DÉBITOS EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUES
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS – RPG

- LIBERAR AQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTO
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
- EMITIR COMPROVANTES
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO AUTORIZADO - DDA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 069/2018, de 03 de Abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 20 de Abril de 2018.

ORIANA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:9616CC91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa **CONTMAX – CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS S/S – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.527.707/0001-19**, para execução dos serviços especializado em assessoramento da administração pública municipal, em especial na área de rotinas administrativas e capacitação de servidores envolvidos nos serviços de controle interno nas diversas unidades gestoras da administração direta, no valor total de **R\$ 25.290,00** (vinte e cinco mil e duzentos e noventa reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. **FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 13 de Abril de 2018

MARIA OLÍPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabíola de Araujo Moraes

Código Identificador:5A8937AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2018-GP**

**PORTARIA Nº 093/2018-GP
18 DE ABRIL DE 2018**

Destituir a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, e Nomear a nova Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Paraú/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Destitui a Comissão **Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**, órgão municipal responsável pela execução, coordenação e mobilização de todas as ações de proteção e defesa civil, deste município.

Art. 2º - Nomeia a nova Comissão **Coordenadora Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**, órgão municipal responsável pela execução, coordenação e mobilização de todas as ações de proteção e defesa civil, deste Município.

Art. 3º - A Comissão Coordenadora será integrada por representantes de alguns dos segmentos, composta pelos seguintes membros:

Coordenadora: Analice Verissimo Cunha

Vice Coordenador: Francisco Whashington De Aquino

1º Secretário (a): Eduardo Gabriel da Silva Ferreira

2º Secretário (a): Auricelia Pereira Xavier

Representante do Sindicato: Maria da Conceição de Oliveira

Representante da EMATER: Adria Raiane de Souza Silva

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de Abril de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco das Chagas de Aquino Souza

Código Identificador:53825A2E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2018-GP**

PORTARIA Nº 100/2018-GP DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Afasta do vínculo laboral os servidores abaixo nominados e declara vago os respectivos cargos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 33, VI, da Lei Complementar Estadual nº 122/1994 (“Art. 33 A *vacância de cargo público decorre de: (...) VI - aposentadoria...*”), aplicável ao caso por força da Lei Municipal nº 084/1994;

Considerando o que os servidores abaixo indicados aposentaram-se voluntariamente;

Considerando que não foi constatada a prestação de serviço pelos servidores;

Considerando o entendimento consolidado no TJRN, no sentido de que “O servidor que se aposenta voluntariamente não faz jus à reintegração; não havendo irregularidade no desligamento do servidor, tampouco se faz necessário prévio processo administrativo, sendo inadmissível o pretensão direito à reintegração” (TJRN, Apelação Cível nº 2013.001033-1, Rel. Desembargador Amílcar Maia, 1ª Câmara Cível, julgado em 24/07/2013. No mesmo sentido: AC nº 2013.010246-9. Rel. Desembargador Expedido Ferreira. 1ª Câmara Cível, julgado em 06.02.2014; AC nº 2013.001076-4, da 3ª Câmara Cível do TJRN. Rel. Des. Saraiva Sobrinho, julgado em 04/04/2013).

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral os servidores abaixo nominados, em razão da concessão de sua Aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), e declarar vagos os respectivos cargos:

MARIA DAS GRAÇAS FREIRE DA COSTA, merendeira, matrícula nº 188-1, inscrita no CPF/MF nº 720.616.364-15;

MARIA NOGUEIRA DA SILVA, ASG, matrícula nº 244-1, inscrita no CPF/MF nº 482.793.074-00;

MARIA TELMA ALVES DO NASCIMENTO, Agente Administrativo, matrícula nº 365-1, inscrita no CPF/MF nº 567.060.304-49;

MARIA BATISTA NETA, ASG, matrícula nº 220-1, inscrita no CPF/MF nº 722.449.924-20;

LINDALVA PAULINO DO NASCIMENTO NOGUEIRA, ASG, matrícula nº 57-1, inscrita no CPF/MF nº 701.956.504-25;

ANTONIA MARIA DA SILVA, ASG, matrícula nº 253-1, inscrita no CPF/MF nº 673.012.314-15;

MARIA SALETE NUNES TERTULINO, Agente Administrativo, matrícula nº 231-1, inscrita no CPF/MF nº 029.782.794-43;

MARIA DO SOCORRO ALVES, ASG, matrícula nº 32-1, inscrita no CPF/MF nº 516.077.194-87;

FRANCISCA DAS CHAGAS M. DE O. FAGUNDES, ASG, matrícula nº 186-1, inscrita no CPF/MF nº 430.170.454-04;

MARIA DOLORES RODRIGUES, ASG, matrícula nº 161-1, inscrita no CPF/MF nº 850.851.204-00.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2018

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paraú/RN, em 20 de abril de 2018.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco das Chagas de Aquino Souza

Código Identificador:1CA47864

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 004/2018**

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa **FRANCISCO SALES NETO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.805.556/0001-95**, para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, INCLUSIVE VEÍCULOS LOCADOS QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE**, no valor total de **R\$ 140.439,50** (cento e quarenta mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. **FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 17 de Abril de 2018

MARIA OLÍPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador:794E4564

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 003/2018

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN
CONTRATADA(O).....: CONTMAX – CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS S/S – ME, CNPJ 24.527.707/0001-19

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em assessoramento da administração pública municipal, em especial na área de rotinas administrativas e capacitação de servidores envolvidos nos serviços de controle interno nas diversas unidades gestoras da administração direta.

VALOR TOTAL.....: R\$ 25.290,00 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa reais)

VIGÊNCIA.....: 13 de abril de 2018 a 30 de julho de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de abril de 2018

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:27E41FE3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 004/2018

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO SALES NETO - ME, CNPJ 16.805.556/0001-95.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, INCLUSIVE VEÍCULOS LOCADOS QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 140.439,50 (cento e quarenta mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA.....: 17 de abril de 2018 a 30 de julho de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 17 de abril de 2018

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:4E2843E3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2018

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação da Sra. Rita de Cassia de Freitas, inscrita no **CPF sob o nº 059.163.754-50**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS**, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 20 de Abril de 2018

MARIA OLÍPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:C22795AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 005/2018

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

CONTRATADA(O).....: RITA DE CÁSSIA DE FREITAS, CPF 059.163.754-50.

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA.....: 20 de abril de 2018 a 30 de julho de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de abril de 2018

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:7787BFCE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa T P S DO NASCIMENTO - ME, Sra. Rita de Cassia de Freitas, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.642.145/0001-99**, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, no valor total de R\$ 42.791,40 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilustríssima Sra. FABÍOLA DE ARAÚJO MORAIS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PARAÚ - RN, 06 de Abril de 2018

MARIA OLÍPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:9AD2E8D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 002/2018

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

CONTRATADA(O).....: T P S DO NASCIMENTO - ME, CNPJ. 17.642.145/0001-99.

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 42.791,40 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA.....: 06 de abril de 2018 a 06 de julho de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de abril de 2018

Publicado por:
 Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:9BD9C82D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº 007/2018
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em assessoramento da administração pública municipal, em especial na área de rotinas administrativas e capacitação de servidores envolvidos nos serviços de controle interno nas diversas unidades gestoras da administração direta.

Contratado.....: CONTMAX – CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS S/S – ME, CNPJ 24.527.707/0001-19

Valor.....: R\$ 25.290,00 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima

SENHORA MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO,
Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 13 de Abril de 2018

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Fabiola de Araujo Moraes

Código Identificador:CD4D6F2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2018****PROCESSO Nº 008/2018
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, INCLUSIVE VEÍCULOS LOCADOS QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE.

Contratado.....: FRANCISCO SALES NETO - ME, CNPJ 16.805.556/0001-95.

Valor.....: R\$ 140.439,50 (cento e quarenta mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima

SENHORA MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 17 de Abril de 2018

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Fabiola de Araujo Moraes

Código Identificador:24CBBFA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018****PROCESSO Nº 009/2018
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS.

Contratado.....: RITA DE CÁSSIA DE FREITAS, CPF. 059.163.754-50.

Valor.....: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima

SENHORA MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO
Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 20 de Abril de 2018

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Fabiola de Araujo Moraes

Código Identificador:02744825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA****PROCESSO Nº 005/2018
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**

A Comissão de Licitação do Município de Paraú/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento à ratificação procedida pela Excelentíssima Senhora MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Contratado.....: T P S DO NASCIMENTO - ME, CNPJ. 17.642.145/0001-99.

Valor.....: R\$ 42.791,40 (quarenta e dois mil setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado Excelentíssima

SENHORA MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO,
Prefeita Municipal.

PARAÚ - RN, 06 de Abril de 2018

FABIOLA DE ARAÚJO MORAIS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:69609F1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 159/2018

Portaria nº 159/2018/GP/PMP
Parazinho/RN, 20 de Abril de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 54º, Incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO os fatores levantados no Processo Administrativo nº 01/2018, da Secretaria Municipal de Administração, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, e com base nas Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art.1º. ANULAR o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2018, bem como, todos os atos de contratações dele decorrentes.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

CARLOS VERIANO DE LIMA
Prefeito
Interino

Publicado por:
Igor Henrique Ramos dos Santos
Código Identificador:626ABC2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS 1/2018

PROCESSO 1121/2018
TOMADA DE PREÇOS 1/2018
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMERCIAL PARA AGRICULTURA FAMILIAR
RETIFICAÇÃO 1
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital da TOMADA DE PREÇOS 1/2018, conforme especificações abaixo:

1 - O item 4.5.2 do edital passa a ter vigência com a redação abaixo.

4.5.2 - Apresentação das demonstrações contábeis descritas abaixo, do exercício social 2017, podendo ser apresentadas a do exercício social 2016, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinada por profissional competente, podendo ser atualizadas por índices oficiais quando encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. As demonstrações financeiras, das sociedades anônimas ou por ações, deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial;

Parelhas/RN, 19 de abril de 2018.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:3FCFF279

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS 2/2018

PROCESSO 1273/2018
TOMADA DE PREÇOS 2/2018
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE
ANTÔNIO INÁCIO

RETIFICAÇÃO 1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital da TOMADA DE PREÇOS 2/2018, conforme especificações abaixo:

1 - O item 4.5.2 do edital passa a ter vigência com a redação abaixo.

“4.5.2 - Apresentação das demonstrações contábeis descritas abaixo, do exercício social 2017, podendo ser apresentadas a do exercício social 2016, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinada por profissional competente, podendo ser atualizadas por índices oficiais quando encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. As demonstrações financeiras, das sociedades anônimas ou por ações, deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial;”

Parelhas/RN, 19 de abril de 2018.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:EED76F6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 13/2018

Processo 1053/2018
Pregão Presencial 13/2018

O Município de Parelhas/RN, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 08/05/2018 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERECÍVEIS, conforme especificações, estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato:(84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Setor de Licitação

Publicado por:
Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:6413E07F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 66/2017 PREGÃO PRESENCIAL 9/2018 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 9/2018 realizada em 17 de abril de 2018 (terça-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$806.645,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

ELETRICA LUZ C.DE MAT. ELETRICOS LTDA- CNPJ: 00.226.324/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 45, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71; totalizando o valor de R\$ 551.532,75 (quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- CNPJ: 27.062.419/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 8, 20, 25, 32, 33, 34, 35, 38, 41, 44, 46, 47, 48, 52, 58, 62, 64; totalizando o valor de R\$ 254.431,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais).

TRINDADE & DANTAS LTDA.- CNPJ: 11.937.778/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19, 66; totalizando o valor de R\$ 681,25 (seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

PARELHAS/RN, em 20 de Abril 2018

FLABER RICARDO ALVES SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:A0102EBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 66/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 9/2018 realizada em 17 de abril de 2018 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$806.645,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

ELETRICA LUZ C.DE MAT. ELETRICOS LTDA- CNPJ: 00.226.324/0001-42, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 39, 40, 42, 43, 45, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 63, 65, 67, 68, 69, 70, 71; totalizando o valor de R\$ 551.532,75 (quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

LUMEN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- CNPJ: 27.062.419/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 8, 20, 25, 32, 33, 34, 35, 38, 41, 44, 46, 47, 48, 52, 58, 62, 64; totalizando o valor de R\$ 254.431,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais).

TRINDADE & DANTAS LTDA.- CNPJ: 11.937.778/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19, 66; totalizando o valor de R\$ 681,25 (seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 20 de abril de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria das Vitórias Valentim de Azevedo

Código Identificador:9434ED92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2018

Processo 1119/2018

Pregão Presencial 14/2018

O Município de Parelhas/RN, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 09/05/2018 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTAS BÁSICAS), conforme especificações, estabelecidas no Termo de

Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial

www.parelhas.rn.gov.br. Contato:(84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS

Setor de Licitação

Publicado por:

Flaber Ricardo Alves Santos

Código Identificador:CDE6BAC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11/2018

PROCESSO 651/2018

PREGÃO PRESENCIAL 11/2018

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEU”

AVISO DE RETIFICAÇÃO 1

O Município de Parelhas/RN, por meio de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do PREGÃO PRESENCIAL 11/2018, conforme especificações abaixo:

1 - Retificar o preâmbulo do edital no que se refere a data de realização, passando a ter vigência conforme a seguir:

DATA DE REALIZAÇÃO: 10 DE MAIO DE 2018

HORÁRIO: 08:00 horas (horário local)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de licitações, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000.

2 – Ficam suprimidos os itens 2.9.6, 2.9.7 e 2.9.8 especificados abaixo.

2.9.6 - Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

2.9.7 - Para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, a presente licitação:

2.9.7.1 - Será destinada exclusivamente à participação de **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.9.7.2 - Será destinada exclusivamente à participação de **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, cota de 25% nos itens de contratação cujo valor seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.9.7.3 - As empresas enquadradas como microempresas-ME e empresas de pequeno porte-EPP com sede local (Município de Parelhas/RN) terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido sobre as empresas regionais e demais;

2.9.7.4 - As empresas enquadradas como microempresas-ME e empresas de pequeno porte-EPP com sede regional (empresas sediadas na Região do Seridó, do estado do Rio Grande do Norte) terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido sobre as empresas das demais regiões do Estado do Rio Grande do Norte e de outros estados;

2.9.8 - Não será aplicado o disposto no item 2.9.6 e 2.9.7 quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos, no dia de realização do certame, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

2.9.8.1 - Ocorrendo o disposto no item 2.9.8 o certame será declarado fracassado, sendo remarcada nova data de realização com ampla concorrência.

As empresas interessadas em participar do certame deverão solicitar novamente ou realizar download no site oficial do Município do arquivo mediador para elaboração da proposta.

A retificação e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs. às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail cplparelhas@hotmail.com.

Parelhas/RN, 20 de abril de 2018.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:23520D43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 2/2018

PROCESSO 31.050.762/2017

PREGÃO PRESENCIAL 2/2018

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA”

AVISO DE RETIFICAÇÃO 1

O Município de Parelhas/RN, por meio de seu pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, vem tornar pública a retificação do edital do PREGÃO PRESENCIAL 2/2018, conforme especificações abaixo:

1 - Retificar o preâmbulo do edital no que se refere a data de realização, passando a ter vigência conforme a seguir:

DATA DE REALIZAÇÃO: 11 DE MAIO DE 2018

HORÁRIO: 08:00 horas (horário local)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de licitações, situada no prédio sede da Prefeitura Municipal, Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, Parelhas/RN, CEP nº 59.360-000.

2 - Incluir o Decreto Municipal 8/2018 no rol de legislação constante do preâmbulo do edital;

3 - Ficam incluídos os itens abaixo.

2.9.6 – Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

2.9.7 - Para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, a presente licitação:

2.9.7.1 - Será destinada exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.9.7.2 - As empresas enquadradas como microempresas-ME e empresas de pequeno porte-EPP com sede local (Município de Parelhas/RN) terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido sobre as empresas regionais e demais;

2.9.7.3 - As empresas enquadradas como microempresas-ME e empresas de pequeno porte-EPP com sede regional (empresas sediadas na Região do Seridó, do estado do Rio Grande do Norte) terão prioridade de contratação até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido sobre as empresas das demais regiões do Estado do Rio Grande do Norte e de outros estados;

2.9.8 - Não será aplicado o disposto no item 2.9.6 e 2.9.7 quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos, no dia de realização do certame, enquadrados como microempresas ou empresas

de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

2.9.8.1 – Ocorrendo o disposto no item 2.9.8 o certame será declarado fracassado, sendo remarcada nova data de realização com ampla concorrência.

4 - Incluir o item 6.1.3.3 na qualificação técnica conforme a abaixo.

“6.1.3.3 - Declaração que recebeu todos os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.”

5 - O Anexo I - Termo de Referência passa a ter vigência conforme disposto em anexo.

As empresas interessadas em participar do certame deverão solicitar novamente ou realizar download no site oficial do Município do arquivo mediador para elaboração da proposta.

A retificação e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs. às 13:00 hs, como também no site oficial www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail cplparelhas@hotmail.com.

Parelhas/RN, 20 de abril de 2018.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Flaber Ricardo Alves Santos
Código Identificador:A4056629

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº 171/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Wilton Sérgio dos santos			
MATRÍCULA: 120897-7			
CPF: 877.421.794-15			
CARGO: Secretário Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens.			
LOTAÇÃO: Secretário Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Realizar manutenção de veículo, junto a loja TOP PEÇAS LTDA			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/04/2018			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	50,00	50,00
Total a pagar			50,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas/RN, 19 de abril de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:73B7E4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº 172/2018

REVOGA A PORTARIA Nº 091/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 091/2018 de 20 de fevereiro de 2018, que concede licença prêmio à servidora SULEIDE FERNANDES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem /A-VIII, matrícula 100489-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 20 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:D212740F

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 173/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora IARA LUCIA DE ARAÚJO MEDEIROS SALUSTIO, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, mat. 1207040, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de sessenta (60) dias, a partir de 1º/05/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 20 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:2B8CAB75

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 174/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença para casamento a ANDERSON DE MEDEIROS CANDIDO, ocupante do cargo de Operador de Máquinas/A-I, Matrícula 1206206, conforme art. 126, Inciso III, alínea a, da Lei Complementar nº 002 de 07 de maio de 1996, a partir de 18 de abril de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 20 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:1B92A684

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2018**

O Pregoeiro do Município de Pedra Grande/RN torna público que a empresa vencedora da licitação Pregão Presencial nº 011/2018. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de fardamentos para servidores e alunos da rede municipal de ensino, foi à licitante: Paulo Márcio Martins da Silva 10476683432 – CNPJ: 27.401.331/0001-90, nos itens licitados.

Pedra Grande/RN, 20 de Abril de 2018.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro.

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:77201753

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA SERVIDORES E ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foram conseguidos valores de acordo com o praticado mercado.

Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor do licitante: Paulo Márcio Martins da Silva 10476683432 – CNPJ: 27.401.331/0001-90, nos itens licitados.

Pedra Grande/RN, 20 de Abril de 2018.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA

Pregoeiro

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:714E9C21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP
Nº 05/2018

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua pregoeira oficial, torna público o **resultado da licitação** acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO, ZERO QUILOMETROS. Empresa Vencedora: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 04.770.238/0001-57**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil, duzentos reais)**.

Pedro Velho/RN, em 20 de abril de 2018

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:3E28ADD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –
SRP Nº 05/2018

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua Pregoeira oficial, torna público o **Ato de Adjudicação** da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO, ZERO QUILOMETROS. Empresa Vencedora: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 04.770.238/0001-57**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil, duzentos reais)**. Fica Assim a presente licitação ADJUDICADA.

Pedro Velho/RN, em 20 de abril de 2018

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:D8C01862

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –
SRP Nº 05/2018

O Município de Pedro Velho/RN, através de sua Pregoeira oficial, torna público o **Ato de Homologação** da licitação acima epigrafada – Objeto: **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO, ZERO QUILOMETROS. Empresa Vencedora: NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 04.770.238/0001-57**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil, duzentos reais)**. Fica Assim a presente licitação HOMOLOGADA.

Pedro Velho/RN, em 20 de abril de 2018.

LIANNA KELLY SOUZA AGUIAR
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sandra Gervaise de Araújo
Código Identificador:B0532759

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 91/2018-GAB, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração a pedido da Servidora Concursada MARIA APARECIDA DA SILVA, da cargo de PROFESSORA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a pedido a Servidora Concursada **MARIA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG: 002.066.422 SSP/RN, CPF(MF): 009.990.704-60, do cargo de **PROFESSORA**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 20 de abril de 2018, 194º da independência, 124º da república.

PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:1542FF80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000037/18

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 07 de maio de 2018, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR (COM CONDUTOR), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITAL) E SEUS ANEXOS. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.**

PORTALEGRE/RN, 20 de abril de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:CB8E3553

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000051/18

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 14h:00min no dia 07 de maio de 2018, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS PORTALEGRENSE DE FUTEBOL DE CAMPO, MINICAMPO, VOLEI DE AREIA, VOLEIBOL INDOOR 4X4, AMBOS NA CATEGORIA ADULTO; E FUTSAL NAS CATEGORIAS: MIRIM, INFANTIL, JUVENIL, ADULTO E MÁSTER (VETERANO), QUE SERÃO REALIZADOS AO LONGO DO ANO DE 2018. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.**

PORTALEGRE/RN, 20 de abril de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4700062D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2018****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 232/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Francisco Joao Leonardo Fernandes de Paiva**, CPF: **011.193.754-01**, matrícula nº**405**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, nos dia(s) **20.04** a **20.04** do corrente ano, **objetivando transportar como motorista profissionais da SEMTHAS que irão participar da Assembleia Ordinária do COGEMAS/RN na cidade de Natal**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 19 de Abril de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:47618889

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000003/18 - INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
PORTALEGRE/RN – IPREV**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 04 de maio de 2018, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA CONTÁBIL, ESSENCIAL PARA ESTRUTURAÇÃO LEGAL E ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE UM REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, BEM COMO PARA REGULARIZAÇÃO FRENTE ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES.** Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 20 de abril de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:28B443EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EDITAL Nº 001/2018 – PMRC**

EDITAL Nº 001/2018 – PMRC

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal nº 413, de 13 de abril de 2018, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Pública do município de RIACHO DA CRUZ, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de pessoal para o preenchimento de 04 (quatro) vagas, sendo 01 (uma) para Psicólogo – CRAS, 01 (uma) para Biomédico e 02 (duas) para Educador Físico – Polo Academia da Saúde, na forma abaixo estabelecida:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, pessoal, por período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 413, de 13 de abril de 2018, para suprir as situações de vacância dos cargos efetivos.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de RIACHO DA CRUZ, através da Comissão Organizadora do presente Processo, conforme Portaria nº. **085/2018-PMRC**.

1.3 O Processo Seletivo será supervisionado pela Senhora Prefeita Municipal, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

2.1 O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 04 (quatro) vagas destinadas as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, conforme quadro de vagas abaixo:

2.1.1 Nível Superior

DESCRIÇÃO	VAGAS	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Educador Físico – Polo Academia da Saúde	02	30 h		Salário Mínimo Vigente
Biomédico	01	30 h		R\$ 1.499,20
Psicólogo – CRAS	01	40 h		R\$ 1.499,20

2.2. As atribuições dos cargos objeto do presente processo seletivo constam no **Anexo I** do Edital.

2.3. Poderão concorrer aos cargos de nível superior candidatos (as) possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

2.3.1 Será considerado válido o diploma expedido até a data inscrição.

2.3.2 O (a) candidato (a) deverá comprovar que se encontra devidamente inscrito e regular perante o Conselho de Classe Respetivo.

3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;

b) Passaporte;

c) Certificado de Reservista;

e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

3.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

3.6 Não será cobrado taxa de inscrição.

4.0 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será feita na forma presencial do candidato ou por meio de procurador, munido de procuração com poderes específicos para realização de inscrição, e assinado, com firma reconhecida em Cartório, de acordo com o modelo constante no **ANEXO III** e

entregue na sede da Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ, no dia **23 a 25 de abril de 2018**, das **08h00min às 12h00min**.

4.2 Toda a documentação referente a inscrição deverá ser entregue em envelope tamanho ofício, com cópias autenticadas da documentação comprobatória ou cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidas ao candidato(a) após conferência do funcionário público e as cópias devidamente carimbadas.

4.3 Os (as) candidatos(as) deverão apresentar:

- Documento de Identificação, de acordo com o item 3.4;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida e constante no **ANEXO II**;
- Diploma de Graduação referente ao cargo pretendido seguindo as orientações contidas no item 2.3;
- Documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 5.3.1

4.4. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá termo de entrega dos documentos apresentados, que será conferido e assinado em conjunto com o responsável pela inscrição.

4.5 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

5.0 DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado, para os(as) candidato(as) aos cargos de nível superior será constituído de Avaliação Curricular referente à área de atuação do profissional para os cargos do nível superior.

5.2 A Avaliação Curricular, será realizada, com base na pontuação e os critérios definidos no item 5.3 deste edital, todos devidamente comprovados:

5.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado	2,0
Mestrado	2,0
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, em área correlata ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC - 1,0 (um) ponto por especialização	2,0
Cursos na área de saúde nos últimos 5 (cinco) anos, correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 15 horas - 0,5 (zero vírgula cinco) pontos por curso.	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada nos últimos 5 (cinco) anos em área correlata ao cargo pretendido - 0,5 (cinco décimos) pontos por cada 06 meses de atuação.	2,0

5.3.4 – DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA.

5.3.4.1 A experiência profissional no serviço público deverá ser comprovada por meio de Certidão/Declaração emitida pelo órgão público competente em que o candidato(a) tenha prestado serviço ou CTPS.

6.0 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os(as) candidatos(as) inscritos(as), após sua documentação avaliada pela Comissão Examinadora, serão classificados(as) por ordem crescente;

6.2 Em caso de empate entre candidatos (as) concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- maior pontuação no critério Experiência Profissional.
- maior idade.
- maior número de filhos.

7.0 DO RESULTADO

7.1 O (a) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO RIACHO DA CRUZ (www.riachodacruz.rn.gov.br) e o site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

7.2. O candidato que desejar interpor recurso, poderá fazê-lo até 24 horas após a divulgação do resultado do processo seletivo simplificado, por meio de formulário de Requerimento Específico (RECURSO), constante no anexo IV.

8.0 DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
19/04/2018	Publicação do Edital
23 a 25/04/2018	Período de inscrição e entrega da documentação probatória
26/04/2018	Publicação do Resultado
27/04/2018	Apresentação de recurso
30/04/2018	Publicação dos Julgamentos dos Recursos, Resultado Final e Convocação dos aprovados.

9.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

9.1. As vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem crescente de classificação final dos (as) candidatos (as).

9.2.1. Estará desclassificado (a) automaticamente, o(a) candidato(a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação exigida no subitem 4.3 letra **d** deste Edital.

9.3 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá após divulgação do resultado final deste PSS, devendo os(as) convocados(as) apresentarem-se no horário das 8 às 12 horas, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço: Av. Camila de Lellis, 285, Centro - RIACHO DA CRUZ (RN).

9.4 Documentação original e cópias (duas cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:

- cópia do diploma;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Comprovante de Inscrição no respectivo conselho de classe;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido, conforme modelo constante no **Anexo V**;
- Os documentos referidos nas letras “c” a “i” do item 9.4.3 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
- Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

9.5 Caso não compareça no período de convocação, o(a) candidato(a) estará desclassificado(a).

10.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É inteira responsabilidade do (a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>) e/ou pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DO RIACHO DA CRUZ (www.riachodacruz.rn.gov.br).

10.2 A aprovação e a classificação de candidatos (as) geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

10.3 O (A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 9.4 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.

10.4 O (A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pelo município de RIACHO DA CRUZ como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

10.5 Com base na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da contratação temporária.

RIACHO DA CRUZ (RN), 20 de abril de 2018.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
Prefeita Municipal

FRANCISCA ERCÍLIA GUEDES REGO SANTOS
Presidente da Comissão de PSS
Portaria n.º 085/2018 – PMRC

JURINEIDE DE OLIVEIRA MAFALDO
Membro da Comissão de PSS
Portaria n.º 085/2018 – PMRC

EGNA MARIA GOMES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de PSS
Portaria n.º 085/2018 – PMRC

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO

Biomédico	Atribuições: Comandar e supervisionar a equipe técnica no seu respectivo plantão. Orientar e verificar as condições dos pacientes para realização dos exames. Analisar e avaliar o acondicionamento e a qualidade das amostras biológicas. Fazer Análise Clínica de exsudatos e transudatos humanos, sangue, urina, fezes, líquor e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas. Preparar reagentes e operar equipamentos analíticos automáticos e semiautomáticos. Realizar limpeza, calibração e controle de qualidade dos equipamentos. Ter conhecimento básico de informática e inglês. Emitir, assinar e rastrear laudos. Trabalhar com sistemas interfaciados. Fazer as estatísticas e os indicadores analíticos. Seguir as normas da Gestão da Qualidade e Biossegurança. Manter o estoque de reagentes e insumos atualizado. Atuar em equipe multidisciplinar. Preparar e/ou orientar o acondicionamento e o transporte dentro da Unidade de Saúde ou para outros serviços de saúde, as amostras biológicas, obedecendo às normas de segurança para não haver danos na integridade das mesmas e ao meio ambiente. Descartar as amostras biológicas de acordo com as normas de preservação ambiental. Guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho e demais atividades que forem necessárias ao cumprimento de suas funções.
Educador Físico - Polo Academia da Saúde	Planejar e executar todas as atividades do Programa tais como: Ministrar aulas práticas, realizar caminhadas monitoradas, grupos de corrida, ginástica localizada, aeróbica, alongamentos, datas comemorativas; Cumprir o horário estabelecido pelo programa; Fazer a classificação dos resultados no cartão de aptidão para entrega ao avaliado; Estabelecer o controle para reavaliação quando necessário; Participar de capacitações de educação permanente; Repassar os dados das avaliações mensalmente à Coordenação para o banco de dados; Repassar os dados da avaliação na ficha individual para ser anexada à ficha de inclusão do participante; Entregar mensalmente a planilha com os dados pré-estabelecidos pela Coordenação; Registrar semanalmente as anotações individuais na ficha de acompanhamento diário; Registrar a frequência individual em cada sessão independente das anotações da ficha de acompanhamento diário; Realizar, agendar e monitorar as avaliações físicas; Zelar pelo material de avaliação que está sob sua responsabilidade; Estabelecer os horários de avaliação que correspondam a um mínimo de cinco avaliações por dia; Participar de reuniões mensais com a Coordenação Geral do Programa; Executar e/ou orientar a limpeza dos equipamentos que pode ser realizada pelos próprios usuários após o uso; Coordenar o grupo de estagiários sob sua responsabilidade; Realizar visitas domiciliares na comunidade; Promover reuniões de planejamento das atividades com os estagiários; Controlar a frequência e a utilização do uniforme dos estagiários; Estabelecer rodízio de atividades entre os membros da equipe; Efetuar inscrições e encaminhar as pessoas à Unidade de Saúde da Família através do formulário de referência e contra-referência; Promover e organizar práticas corporais existentes na comunidade, bem como (ginástica, lutas, capoeira, dança, jogos esportivos e populares, yoga, tai chi chuan, dentre outros); Promover atividades de educação e saúde na área de segurança alimentar e nutricional; Práticas artísticas (teatro, música, pintura e artesanato); Mobilizar a população adstrita ao pólo do Programa; Apoiar as ações de promoção à saúde desenvolvidas na Atenção Primária em Saúde; Participar do grupo de apoio e gestão do pólo para definição de atividades e programação; Apoiar às iniciativas da população relacionadas aos objetivos do Programa; Realizar outras atividades de Promoção à saúde a serem definidas pelo grupo de apoio à gestão do Programa em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde; Promover mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade; Potencializar as manifestações culturais locais e o conhecimento popular na construção de alternativas individuais e coletivas que favoreçam a promoção à saúde; Contribuir para a ampliação e valorização da utilização dos espaços públicos de lazer, como proposta de inclusão social, enfrentamento das violências e melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população; Apoiar as equipes do NASF, Articular as ações com a Atenção Primária e demais atividades que forem necessárias ao cumprimento de suas funções
Psicólogo – CRAS	Estudar, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO Nº de Inscrição: _____/PSS001/2018.

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

Cidade: UF:

RG: Órgão Emissor: UF:

CPF:

FONE/CEL: Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outro.

CARGO: Nº. de filhos:

II –DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME ITEM 5.3 DO EDITAL (com exceção dos documentos de identificação constante no item 3.4 do Edital).

Descrição dos títulos e/ou experiência:	Qde de fls.
TOTAL	

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 001/2018, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto ao Município de Riacho da Cruz, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

Riacho da Cruz-RN, ____/____/____.

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO:	Nº de Inscrição: /PSS001/2018	Data: /04/2018.
NOME: _____		
ÁREA DE INSCRIÇÃO (CARGO): _____	QUANTIDADE DE FLS.: _____	
Assinatura do(a) Candidato(a) Assinatura do Responsável pela Inscrição		

ANEXO III

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____, brasileiro(a) portador(a) do RG nº _____, CPF: _____, residente na rua _____ nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, Estado de _____, nomeio e constituo como meu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a): _____ brasileiro(a), portador do RG. nº _____, CPF: _____, para fins de promover a minha inscrição no Cargo _____, do “Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para atuar na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz(RN) Edital nº 001/2018, conferindo ao mandatário, dentro das formalidades permitidas no direito, poderes específicos para, em meu nome, preencher e assinar requerimento, proceder inscrição do concurso, prestar declarações, apresentar documentos, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandado. Para produzir os efeitos legais, firma a presente.

Local: _____, data: _____ de _____ de _____

Nome e Assinatura do Outorgante

ANEXO IV DO RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito do município do Portalegre, na forma abaixo especificada:

Nome: _____

CPF: _____ Identidade Nº: _____

Título de Eleitor: _____

Cargo: _____

Endereço Completo:

Questionamento:

Embasamento:

Riacho da Cruz/RN, ____ de abril de 2018.

Recorrente

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu _____ portador (a) da identidade nº _____ e CPF: _____, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Município de Riacho da Cruz (RN).

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:
VÍNCULO PÚBLICO:

1) Local - _____
Carga Horária - _____

2) Local - _____
Carga Horária - _____

• VÍNCULO PRIVADO:

1) Local - _____
Carga Horária - _____

2) Local - _____
Carga Horária - _____

Riacho da Cruz/RN, ____ de abril de 2018.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:09AE53E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20040001/2018

CONTRATO Nº.....: 20040001/2018.**ORIGEM.....:** Dispensa de Licitação N.º 059/2018 - DISP/PMRC.**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.**CONTRATADA(O).....:** POSTO 09 DE MAIO EIRELI - EPP, CNPJ N.º 04.195.686/0001-74.**OBJETO.....:** Aquisição de baterias veiculares destinados a manutenção dos veículos vinculados a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz.**VALOR TOTAL.....:** R\$ 6.824,23 (seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: 31 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 3 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo
69 - 2 . 5001 . 4 . 122 . 5 . 2.27 . 0 . 339030 - Material de Consumo
127 - 2 . 6001 . 12 . 122 . 14 . 2.12 . 0 . 339030 - Material de Consumo

208 - 2 . 7001 . 4 . 122 . 16 . 2.105 . 0 . 339030 - Material de Consumo
. 356 - 9 . 9001 . 8 . 122 . 21 . 2.58 . 0 . 339030 - Material de Consumo.
250 - 8 . 8001 . 10 . 122 . 17 . 2.107 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 20/04/2018 a 31/12/2018.**DATA DA ASSINATURA.....:** 20/04/2018.

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:C75C8DEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de RIACHUELO/RN – CNPJ

Nº. 08.364.655/0001-50.

CONTRATADO: MARIA A. DA PAIXAO - ME – CNPJ: 07.941.557/0001-76**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Toner para impressora, atendendo à Secretaria Municipal de Administração e servindo as demais Secretarias do Município.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.715,00 (Sete mil e setecentos e quinze reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RIACHUELO/RN, Em 02 de abril de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

*Republicação por incorreção

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:4EF43E15

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de RIACHUELO/RN – CNPJ

Nº. 08.364.655/0001-50.

CONTRATADO: CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÕES LTDA – CNPJ: 08.238.974/0002-09**OBJETO:** Aquisição de condicionadores de ar para atender as necessidades da secretaria municipal de educação.**VALOR TOTAL:** R\$ 6.042,00 (Seis mil e quarenta e dois reais).**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RIACHUELO/RN, Em 17 de abril de 2018.

MARA LOURDES CAVALCANTI

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:4DF8A9E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Substituto do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 014/2018, no dia 04 de maio de 2018, às 10:00 horas, **objetivando:** Aquisição de dois (02) veículos, tipo ambulância, zero quilômetro, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN. O Edital na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

Rio do Fogo/RN, 19 de abril de 2018.

DARIO XAVIER DA CRUZ

Pregoeiro Substituto

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:04E8C456

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO E
REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO E
REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro Substituto do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que resolveu dar provimento parcial a impugnação realizada pela empresa C.A. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, bem como analisou os pedidos de esclarecimentos das empresas RENT A CAR LOCADORA e MONTECOM SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI – ME, da licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 012/2018, onde objetiva a contratação de empresa para realizar os serviços de transporte de estudantes dos ensinos médio e fundamental deste município de Rio do Fogo/RN, onde resolveu não solicitar na fase de habilitação os itens 6.1.3.2, 6.1.3.3., 6.1.3.4, 6.1.3.4.1 (incisos I ao IV), ficando exclusivamente a exigir no momento da contratação da presente prestação de serviços, somente da licitante vencedora do certame. Desta forma fica reaprazada a presente sessão para o próximo dia 04 de maio de 2018, às 13:00 horas. O Edital retificado na íntegra, estará à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. 17 de setembro, S/N, centro, Rio do Fogo/RN, das 08: às 14:00 horas, Maiores Informações, telefone(84) 3638-0088, ou ainda pelo email: cplriodofogo@hotmail.com.

Rio do Fogo/RN, 19 de abril de 2018.

DARIO XAVIER DA CRUZ

Pregoeiro Substituto

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

Código Identificador:8EDA2843

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/ 2018
– PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 725/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Matos/ RN vem a público comunicar que no dia 20 de Abril de 2018, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a Contratação de empresa especializada para a Prestação de serviço de Assistência técnica em servidor e redes de computadores, bem como manutenção corretiva e preventiva nos mesmos, manutenção física, suporte remoto ou telefônico, configuração e instalação de programas na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia 10 de Maio de 2018, às 08:00 horas (horário local) na sede da Prefeitura Municipal – Sala de

Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 19 de abril de 2018.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL

Presidente

Publicado por:

Gilsan dos Santos Powell

Código Identificador:4771F9F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/ 2018
– PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 4022/2017**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Matos/ RN vem a público comunicar que no dia 20 de abril de 2018, no site oficial do município: www.santanadomatos.rn.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia 10 de maio de 2018, às 9:30 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 19 de abril de 2018.

GILSLAN DOS SANTOS POWELL

Presidente

Publicado por:

Gilsan dos Santos Powell

Código Identificador:3D5E605D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/ 2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº
003/2018**

No dia 19 de abril de 2018, às 08h00min, reuniram-se na sala de reunião do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Francisca Ângela de Carvalho e Gilsan dos Santos Powell, de acordo com a portaria nº 034/2018 de 16 de janeiro de 2018, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº 009/2018, tipo Menor preço que tem o objetivo o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MUNICIPAL – LIXO HOSPITALAR, para o Município de Santana do Matos/RN. Ato contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	REPRESENTANTES
CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA C.N.P.J 09.234.399/0001-40	HERRYSONBRUNO DANTAS VITAL CPF: 010.625.104-02
STERICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA C.N.P.J 01.568.077/0019-54	HERMES DANTAS (NÃO CREDENCIADO) CPF: 904.569.394-15

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de preços, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições

de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo **CLASSIFICADO** as propostas, passando-se para a Fase de Lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17 de julho de 2002.

DAHABILITAÇÃO

Em seguida, foi aberto o envelope de documentação da empresa classificada **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA C.N.P.J 09.234.399/0001-40** tendo a mesma apresentada toda a documentação solicitada, sendo declarada **HABILITADA**.

RESULTADO

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame, foi declarada **VENCEDORA** a empresa: **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA C.N.P.J 09.234.399/0001-40** com o valor total de R\$ 12.936,00 (doze mil novecentos e trinta e seis reais), assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

Santana do Matos/RN, 20 de Abril de 2018.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Gilsan dos Santos Powell
Código Identificador:536881FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

PROC. ADMINIST. MSM/ RN nº 003/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal – LIXO HOSPITALAR.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

CRILL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA					
CNPJ:09.234.399/0001-40					
VENCEU O ITEM					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
016232	Serviço de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços públicos de saúde municipal, com coletas semanais em bombonas de 200 lt (duzentos litros) acondicionando 25 kg.	Bombona 200 LTS	264	49,00	12.936,00
TOTAL DE FORNECEDOR CRILL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA					12.936,00

Valor total da Contratação R\$ R\$ 12.936,00 (Doze mil, novecentos e trinta e seis reais).

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 20 de Abril de 2018.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Gilsan dos Santos Powell
Código Identificador:9AA8D429

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

PROC. ADMINIST. MSM/ RN nº 003/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde municipal – LIXO HOSPITALAR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

CRILL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA					
CNPJ:09.234.399/0001-40					
VENCEU O ITEM					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
016232	Serviço de coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas das cinzas dos resíduos sólidos provenientes dos serviços públicos de saúde municipal, com coletas semanais em bombonas de 200 lt (duzentos litros) acondicionando 25 kg.	Bombona 200 LTS	264	49,00	12.936,00
TOTAL DE FORNECEDOR CRILL EMPREENDIMENTOS AMBIENTAL LTDA					12.936,00

Valor Total da Contratação R\$ 12.936,00 (Doze mil novecentos e trinta e seis reais). Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do **contrato administrativo**.

Santana do Matos/RN, 20 de Abril de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilsan dos Santos Powell
Código Identificador:7E29BFFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CLASSIFICADO E VENCEDOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/ 2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 4303/2017

No dia **20 de abril de 2018, às 08h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Francisca Ângela de Carvalho e Gilsan dos Santos Powell, de acordo com a portaria nº 034/2018 de 16 de janeiro de 2018, para a Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 019/2018**, tipo **Menor preço** que tem o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, para o Município de Santana Do Matos/RN. Ato contínuo, foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação**. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances

verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	REPRESENTANTES
Empresa: DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA C.N.P.J 16.826.043/0001-60	MARCOS HENRIQUE SOARES DA SILVA CPF: 587.313.504-53
Empresa: J M COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME C.N.P.J 26.690.173/0001-72	JANIO DOS SANTOS BARRA CPF: 689.358.624-87
Empresa: PHOSPODONT C.N.P.J 04.451.626/0001-75	RODRIGO OTAVIO MENEZES FERREIRA CPF: 036.418.074-92

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de preços, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo **CLASSIFICADO** as propostas, passando-se para a Fase de Lances verbais, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal No 10.520, de 17 de julho de 2002.

DAHABILITAÇÃO

Foram abertos os Envelopes dos Licitantes que apresentaram as propostas classificadas e posteriormente analisados os documentos de habilitação, sendo assim **HABILITADAS**, as empresas: **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA C.N.P.J 16.826.043/0001-60**, **J M COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME C.N.P.J 26.690.173/0001-72** e **PHOSPODONT C.N.P.J 04.451.626/0001-75**, por cumprir na integra o instrumento convocatório.

RESULTADO

À vista da **HABILITAÇÃO** das empresas no certame foram declaradas **VENCEDORAS** as empresas: **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA C.N.P.J 16.826.043/0001-60** com o valor final de R\$ 52.131,60 (cinquenta e dois mil cento e trinta e um reais e sessenta centavos) e **J M COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME C.N.P.J 26.690.173/0001-72** com o valor final de R\$ 65.974,00 (sessenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais). **PHOSPODONT C.N.P.J 04.451.626/0001-75** com o valor final de R\$ 52.600,70 (cinquenta e dois mil seiscentos reais e setenta centavos), assim cumprindo na integra o instrumento convocatório.

Santana do Matos/RN, 20 de Abril de 2018.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES

Pregoeira

Publicado por:

André da Cunha Lobato

Código Identificador:E2F3107B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 350/2018

Decreto 350/2018

Abre Crédito Suplementar no valor R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 864/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações

Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos RN, 19 de abril de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO I – CRÉDITO			
UG – GESTORA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA
02.006.15.452.0007.2028		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE OBRAS E SERV. URBANOS	339030
04.001.08.122.0003.2232		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASS.SOCIAL	339039
TOTAL			R\$ 55.000,00
ANEXO II – DÉBITO			
UG – GESTORA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA
02.006.26.782.0007.1071		CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA	449051
02.006.15.451.0007.1110		CONST.REFORMA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO	339039
04.001.10.301.0009.2093		SANITÁRIO OTIMIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA SAÚDE	339032
TOTAL			R\$ 55.000,00

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:71171C54

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 525/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Hospital Walfredo Gurgel, no dia 12 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de abril de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno

Código Identificador:4EA5C73B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 526/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Hospital Walfredo Gurgel, no dia 16 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de abril de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:52F43AAF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 527/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Hospital Walfredo Gurgel, no dia 15 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 20 de abril de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:C215EE15

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 528/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 17 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de abril de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E1D2D6D9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 529/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **EDMILSON BARBOSA FAUSTINO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 14 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de abril de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:8FF112BB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 530/2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra. **ELIEUMA FÉLIX DE SOUSA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN, com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado no Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 16 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de abril de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:97346B26

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 531/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado na Liga Contra o Câncer, no dia 13 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de abril de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:792B1A06

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 532/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **José Etelvino Sobrinho**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Secretário da Junta Militar, com matrícula nº 149**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de prestar contas na instalação do PRM 07.004/24ª, no dia 28 de março de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de abril de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:CADC5F36

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 533/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **MANOEL SABINO DA SILVA NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para a Clínica do Rim, no dia 14 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de abril de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:0BE9FE59

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 534/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 15 de abril de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de abril de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:9CCB42C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 047/2018/PMSS/CD/ADM**

PORTARIA N.º 047/2018/PMSS/CD/ADM de 19 de abril de 2018.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **VITÓRIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **PROFESSORA** a realizar uma viagem à cidade de Caicó – RN nos dias 24 e 25 de abril de 2018, para participar do IV Encontro de Formação (IV Encontro Presencial) para os formadores Locais, da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais Educação, em sua etapa 2017/2018, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **PORTARIA N.º 047/2018/PMSS/CD/ADM de 19 de abril de 2018.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diária e ½ (meia) na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:89F8C188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 048/2018/PMSS/CD/ADM**

PORTARIA N.º 048/2018/PMSS/CD/ADM de 19 de abril de 2018.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **GEOMARIA BATISTA SILVA ARAUJO**, inscrita no CPF nº: 789.341.844-34, ocupante do cargo de **PROFESSORA** a realizar uma viagem à cidade de Caicó – RN nos dias 24 e 25 de abril de 2018, para participar do IV Encontro de Formação (IV Encontro Presencial) para os formadores Locais, da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais Educação, em sua etapa 2017/2018, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **PORTARIA N.º 048/2018/PMSS/CD/ADM de 19 de abril de 2018.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diária e ½ (meia) na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:6FB5C8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 049/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 049/2018/PMSS/CD/ADM de 19 de abril de 2018.

O PREFEITO HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **ANA MARIA BEZERRA MACEDO ROQUE**, inscrita no CPF nº: 447.034.224-68, ocupante do cargo de **PROFESSORA** a realizar uma viagem à cidade de Caicó – RN nos dias 24 e 25 de abril de 2018, para participar do IV Encontro de Formação (IV Encontro Presencial) para os formadores Locais, da Educação Infantil, do Ciclo de Alfabetização e do Programa Novo Mais Educação, em sua etapa 2017/2018, conforme declaração em anexo e os termos descritos na **PORTARIA N.º 049/2018/PMSS/CD/ADM de 19 de abril de 2018.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1 (uma) diária e ½ (meia) na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:DB312768

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 044, DE 10 DE ABRIL DE 2018*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal de nº 470/2015 que dispõe sobre as diretrizes para o primeiro processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares do Município e altera dispositivos da Lei Municipal nº 364, de 17 de novembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCILÚCIA DE GOIS OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.965.552 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.927.064-06, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Substituta, haja visto sua classificação em sétimo lugar do Pleito Eleitoral para Conselho Tutelar e a impossibilidade da primeira suplência, para o período de gozo de férias de três Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - A presente Portaria terá validade pelo período de 11 de abril a 09 de junho de 2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 10 de abril de 2018.

*** Republicada por incorreção no artigo 2º.**

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:FDBDE7FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 220103/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018

IMPUGNANTE: A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA - ME

A empresa **A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA - ME**, CNPJ 02.037.818/0001-04, sediada à Rua Borges de Castro, nº. 1312, Nossa Senhora do Nazaré, Natal/RN, apresentou **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 003/2018**, cujo objeto da licitação consiste na aquisição de equipamento eletrônico, com respectivo software, instalação, transferência de conhecimento e bobinas de papel para o registro e o controle diário da frequência dos empregados em exercício, visando conferir maior eficiência aos processos atualmente executados pelas áreas de Gestão de Pessoas, referentes ao controle da frequência dos funcionários do Município de São Bento do Trairi/RN.

Expõe a Impugnante as razões de fato e de direito.

Alega que “denotou a presença de alguns vícios de legalidade no Edital e, pleiteia-se pela modificação das exigências do instrumento convocatório”.

Assinala os pontos questionados e ao final requer a procedência de seu pleito e consequentemente a alteração do Edital.

A impugnação em apreço, foi enviada por email.

É o relatório.

O prazo para a impugnação é de até **dois dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Portanto, cabe analisar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, Vejamos o teor do item 15 do Edital da Licitação Pregão Presencial Nº. 003/2018:

“Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, devendo protocolar o pedido de impugnação até o segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas.”

Ademais, assim dispõe o Art. 41 da Lei 8.666/93:

“§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso”.

Conforme o ensinamento do mestre Jorge Ulisses Jacoby Fernandes¹, “A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do artigo 110 da Lei nº. 8.666/93, tendo por termo inicial a data estabelecida para o da apresentação da proposta”². A fim de facilitar o entendimento, exemplifica a seguinte situação:

“O dia 19 foi fixado para a realização da sessão e, na forma da contagem geral de prazos, não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem regressiva é o dia 18; o segundo, o dia 17. Portanto, até o dia 16, último minuto do encerramento do expediente no órgão, poderá o licitante e qualquer cidadão impugnar o edital ou requerer esclarecimentos. (...)”

“Caso a impugnação seja oferecida fora do prazo, não deve ser conhecida com essa natureza, mas merece ser respondida, como qualquer documento que é dirigido à Administração”. (grifei).

No caso em discussão, a realização da sessão está marcada para 26 de abril do corrente ano, portanto, o prazo para os licitantes interessados impugnarem o respectivo Edital expira-se em 23 de abril do ano em curso.

A impugnante encaminhou em tempo hábil, via e-mail, sua impugnação a Prefeitura de São Bento do Trairi/RN, Sendo assim, merece ter seu mérito analisado, já que atentou para os prazos estabelecidos nas normas regulamentares.

DA IMPUGNAÇÃO

A empresa impugnante alega que “caso mantidas as exigências previstas no Edital, especificamente quanto as especificações constantes do termo de referência, a competitividade pretendida e a melhor contratação almejada poderão restar comprometidos, o que obviamente não se espera, pois a melhor escolha depende de maior numero de opções, não restando a referida empresa alternativa senão impugnar os termos do edital e seus anexos, o que o faz através da presente manifestação”.

Alega ainda: o edital deve estabelecer especificações, as quais devem possibilitar a participação de licitantes interessados, que possam eventualmente oferecer o melhor produto em consonância com os princípios da eficiência e economicidade, o que não se verifica no caso em tela, uma vez que as especificações mínimas exigidas para os equipamentos restringe a participação de licitantes, sem qualquer justificativa técnica para tanto, possibilitando, inclusive a oferta de equipamentos que certamente não atenderão as necessidades pretendidas pela administração.

“Por fim, requer a impugnante “o total acolhimento da presente impugnação ao edital de licitação, no intuito de que o termo de referência (Anexo I) do edital seja modificado, notadamente quanto a restrição de participantes de licitantes que dispunham de bobinas de 360 metros (item 2), devendo esse parâmetro ser usado como mínimo e não limitativo, sendo possível a cotação de bobinas com metragem superiores a esta, uma vez que o objetivo principal é a ferramenta de

registro de ponto mais moderna, a fim de proporcionar mais celeridade, segurança e confiabilidade no controle de frequência dos servidores, minimizando assim a possibilidade de falhas nos registros e ainda proporcionar uma maior comodidade na execução de suas obrigações funcionais.

DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES:

Quanto ao mérito, cumpre esclarecer que esta Prefeitura de São Bento do Trairi/RN, em observância aos princípios norteadores da administração, submeteu a Minuta do Edital e seus anexos à análise da Assessoria Jurídica do Município, com respaldo do Jurídico quanto aos requisitos de legalidade das cláusulas ali dispostas.

O edital é o instrumento de maior importância no procedimento licitatório por conter as regras que disciplinam a competição. Antes de ser levado ao conhecimento do público, por meio da publicação de aviso na imprensa, o edital é elaborado por meio de diversos procedimentos internos, que comumente envolvem a participação de diversos setores do órgão ou entidade. Nessa chamada “fase interna” da licitação, é definido o objeto da futura contratação, são checados os requisitos fiscais, as cláusulas do futuro contrato, as condições de pagamento etc. Antes da efetiva publicidade, o edital deve ser objeto de cuidadosa revisão e controle de legalidade — a administração está adstrita aos termos da lei, reza a Constituição, e seus atos devem ter respaldo legal prévio. A chave inicial para uma licitação que atinja os seus objetivos é **a elaboração de um edital adequado às normas e ao interesse público que a Administração visa prestigiar com o futuro contrato.**

O Item contestado pela licitante, já foi submetido à apreciação da administração, e que o mesmo atende perfeitamente as necessidades do município. **Afinal, é a administração quem conhece e entende o que é melhor para atendimento de sua demanda.** Cumpre ainda ressaltar, que esta empresa, outrora já apresentou impugnação para este item, quando, na oportunidade, teve-se por razoável a retificação do Edital, de forma a modificar as especificações do Referido Item. Não há, portanto aqui em se falar na mudança da especificação do item pela segunda vez.

Entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência, entretanto, tal princípio não pode ser tomado isoladamente, antes, deve ser interpretado e sopesado conjuntamente com outros importantes princípios, tais como a razoabilidade, proporcionalidade e eficiência nas contratações. Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade ou alegação da existência de cláusula “comprometedora ou restritiva do caráter competitivo”, mas apenas o primado pela melhor proposta, e consequente contratação que garanta o atendimento do **Interesse Público.**

O item encontra-se perfeitamente discriminado, sem nenhum tipo de objeção e/ou dificuldade qualquer que seja, dando a total possibilidade de empresas que o dispõem de participarem e apresentarem suas propostas.

A Impugnação de um edital de licitação deverá ocorrer quando o Princípio da Igualdade é contrariado por meio de exigências de marca, domicílio do licitante e demais exigências que só visam afastar a competitividade do certame de Licitação. O instrumento convocatório da Licitação em evidência, não contém nenhum tipo de formalismo exagerado nem cláusulas que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame. Desse modo, não há que se falar em restrição à sua Participação.

DECISÃO

Pelo exposto, concluo que, a presente Impugnação foi analisada, no entanto, não assiste razão à empresa A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA - ME.

Assim sendo, decido pela **IMPROCEDÊNCIA** aos pedidos formulados e mantenho as condições previstas no Edital da Licitação Pregão Presencial Nº. 003/2018.

Oficie-se a empresa A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA - ME, cientificando-a do inteiro teor desta decisão, com comprovação nos autos.

Providencie-se a divulgação deste *decisum* no Diário Oficial deste Município – FEMURN, para conhecimento geral dos interessados participantes da Licitação Pregão Presencial Nº. 003/2018.

São Bento do Trairi/RN, 20 de abril de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS

Presidente da CPL

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:73474708

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2018**

Aos Dezenove do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores GEILDO BEZERRA DANTAS, CIRO DANTAS DE MEDEIROS e JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS, Presidente da CPL, Pregoeiro Oficial e membro da equipe de apoio, nomeados por intermédio da Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2018, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pela(s) licitante(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão n.º 022/2018, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de um profissional Fonoaudiólogo para atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de São Fernando – RN, especialmente no tocante ao núcleo de assistência à saúde da Família e a assistência ambulatorial com acompanhamento de condicionalidades de programas contendo políticas de saúde, oferecendo pareceres sobre o que lhe for submetido, firmando avaliações técnicas e participando da elaboração dos planejamentos de programas, com carga horária semanal de 20 horas

Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, até o dia 31 de dezembro de 2018; e que a recusa da aposição da assinatura

Nenhum licitante acudiu interesse em participar do referido certame, sendo o mesmo considerado o DESERTO e diante da necessidade da contratação do profissional o pregoeiro marcará um novo processo com a data a ser divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Por último, não restando mais o que tratar, o Pregoeiro Oficial declarou o encerramento da sessão pública, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

São Fernando/RN, 19 de Abril de 2018. ###-###-####.

GEILDO BEZERRA DANTAS

Presidente CPL

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS

Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:BD62BBD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2018**

Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 001-GPMSF/2018, de 02 de Janeiro de 2018, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe à pessoa de RHANNIEL THEODORUS HELHYAS OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR, na conformidade com o exarado na Ata de Registro de Preços retro.

Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 05 de abril de 2018.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:79A80639

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DECORRENTE DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2018**

De acordo.

HOMOLOGO o objeto do Pregão Presencial n.º 013/2018, na forma consubstanciada na Ata de Registro de Preços retro à pessoa de RHANNIEL THEODORUS HELHYAS OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 015.683.361-10.

Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para a assinatura do contrato administrativo decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 05 de abril de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ciro Dantas de Medeiros

Código Identificador:44D0B0FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO:** RHANNIEL THEODORUS HELHYAS OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º 015.683.361-10. **OBJETO:** contratação de serviços técnicos especializados por parte de pessoa física com formação superior em Medicina, para atender pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com carga horária de vinte horas semanais, a clientela sãofernandense especialmente na assistência, combate, controle e prevenção das doenças endêmicas e DST (doenças sexualmente transmissíveis) e AIDS, além de fazer pequenas cauterizações em pacientes que procurarem o Centro de Saúde da zona urbana Mãe Joaquina. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial nº 013/2018 (Processo/PMSF/RN nº 0191/2018). **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Abril de 2018. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Polion Medeiros Maia – pelo Contratante, e RHANNIEL THEODORUS HELHYAS OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR – pelo Contratada.

São Fernando/RN, 05 de abril de 2018

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:4CA20A6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2018

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 08 de maio de 2018**, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PARA CONTRATAÇÃO POR PARTE DE PESSOA JURÍDICA COM COMPETÊNCIA PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MECÂNICA AUTOMOTIVA DE VEÍCULOS LEVES COM EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DO PRESTADOR, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender todos os órgãos da Administração Pública do Município durante o exercício de 2018. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde se encontram publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 20 de abril de 2018.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ciro Dantas de Medeiros
Código Identificador:64EA7F9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO N.º 097/2018 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.650,00 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1.º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2.º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3.º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 20 de abril de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:6AE11B42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas, do dia 07 de maio de 2018, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 010/2018, do tipo “menor preço por item”, para o Sistema de Registro de Preços, visando aquisição de material hospitalar, destinado a suprir as necessidades do Centro de Saúde Francisca Emília Leite, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 015/2017, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 20 de abril de 2018.

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jalles Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:00353F90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 043/2018

Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos de Levantamento, Avaliação dos Bens Móveis do Município de São Francisco do Oeste/RN, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as normas dadas pela Lei Federal n.º 4.320/64, e ainda,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, da Lei n.º 4320 de 1964 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao setor público, bem como os Princípios de Contabilidade, regulamenta a necessidade de realizar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e a exaustão dos bens.

Considerando que o inventário patrimonial de bens é um documento obrigatório junto à prestação de contas, conforme previsto no rol de obrigações dadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN;

Considerando os prazos limites estabelecido para adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação, com vista à consolidação das contas públicas da União, dos estados, Distrito Federal e dos municípios;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de acompanhamento, validação e homologação patrimonial de Bens Móveis do município de São Francisco do Oeste/RN, devendo ser concluído os trabalhos até 31 de dezembro de 2018.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

I – Roseane Bessa Passos – Presidente

II – Atevaldo Porfírio da Silva – Membro

III – Livia Patricia Diógenes Viana – Membro

§ 1º. Caberá a Comissão, ora instituída, acompanhar, validar e homologar todos os procedimentos e atos correspondentes ao levantamento, avaliação dos bens móveis.

Art. 3º Os membros da referida comissão não serão remunerados, mas seus serviços serão considerados de relevante valor social, reconhecidos publicamente, através de atos posteriormente divulgados.

Art. 4º Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

I - programar, coordenar, orientar e controlar as atividades referentes ao levantamento patrimonial do município;

II - realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais em todo o órgão, entidade ou unidade de propriedade do município;

III - avaliar o estado de conservação dos bens;

IV - emplaquetar os bens patrimoniais móveis;

V - aplicar metodologia de avaliação e reavaliação, efetuar ajuste para mais ou para menos nos valores dos bens, de forma a definir os valores justos, residuais e recuperáveis, após definir os respectivos estados individuais de conservação, nos termos do Anexo II, deste dispositivo;

VI - avaliar os bens, pertencentes ao Patrimônio do Município, fornecendo o resultado para a devida adequação/correção contábil;

VII - emitir avaliações sobre os bens do Município estabelecendo valores de acordo com a condição de cada bem, inclusive estabelecendo as condições inservíveis para a devida baixa ou alienação.

VIII - executar outras atividades correlatas.

Art. 5º Os bens adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso a partir de 02 de Janeiro de 2018 serão depreciados de acordo com prazos de vida útil e taxas de depreciação prevista no Anexo I deste Decreto, dispensando-se a prévia reavaliação.

§ 1º A depreciação dos ativos devem iniciar quando os bens estiverem em condições de uso.

Art. 6º Os bens adquiridos, incorporados e/ou em condições de uso anterior a 1º de janeiro de 2018 serão primeiramente avaliados e/ou reavaliados com base nos critérios do Anexo II deste Decreto e posteriormente depreciados de acordo com prazos de vida útil a que se refere o artigo 5º.

Art. 7º Os veículos e maquinários que compõe a Frota do município serão reavaliados de forma individual, adotando-se a Tabela FIPE como referência ou outro meio similar que atenda aos requisitos deste dispositivo.

Art. 8º Para os bens reavaliados, a depreciação e o valor residual devem ser calculados e registrados sobre o valor reavaliado.

Art. 9º Os bens que ao final de sua vida útil estimada não forem baixados deverão ser reavaliados, reiniciando-se novo ciclo para depreciação.

Art. 10 A avaliação dos bens móveis e imóveis poderá ser executada por lotes, quando se tratar de bens similares, com vida idêntica e utilizada em condições semelhantes.

Art. 11 As dúvidas e casos omissos relacionados à matéria tratada neste decreto serão resolvidos pela Comissão instituída por este decreto.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN - RN, 18 de abril de 2018.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CódigoPCASP	Descrição do Grupo	VidaÚtil(Anos)	ValorResidual
1.2.3.1.1.01.XX	Aparelhos de Medição e Orientação	05	10%
1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	10%
1.2.3.1.1.01.03	Aparelhos e Equip. de Medicina, Odontologia e Laboratórios Hospitalares	15	10%
1.2.3.1.1.01.04	Aparelho e Equipamento para Esportes e Diversões	10	10%
1.2.3.1.1.03.01	Aparelho e Utensílios Domésticos	10	10%
1.2.3.1.1.04.03	Armazéns	10	10%
1.2.3.1.1.04.01	Bandeiras, Flâmulas e Insignias.	-	-
1.2.3.1.1.04.02	Coleções e Material Bibliográfico	10	10%
1.2.3.1.1.04.03	Discotecas e Filmotecas	5	10%
1.2.3.1.1.05.05	Embarcações	-	-
1.2.3.1.1.01.17	Equipamento de Manobra e Patrulhamento	20	10%
1.2.3.1.1.01.05	Equipamento de Proteção, segurança e Socorro.	10	10%
1.2.3.1.1.04.04	Instrumentos Musicais e Artísticos	20	10%
1.2.3.1.1.01.06	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	20	10%
1.2.3.1.1.01.07	Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%
1.2.3.1.1.01.08	Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10%
1.2.3.1.1.04.05	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.	10	10%
1.2.3.1.1.01.99	Outras Maq., Aparelhos Equipamentos e Ferramentas.	10	10%
1.2.3.1.1.02.01	Equipamentos de Processamento de Dados	5	10%
1.2.3.1.1.03.02	Máquinas, Utensílios de Escritório.	10	10%
1.2.3.1.1.01.09	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina.	10	10%
1.2.3.1.1.01.21	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%
1.2.3.1.1.01.20	Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	10	10%
1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em Geral	10	10%
1.2.3.1.1.03.04	Utensílio em Geral	10	10%
1.2.3.1.1.04.06	Obras de Arte e Peças para Exposição	-	-
1.2.3.1.1.10.00	Semovente	10	10%
1.2.3.1.1.01.10	Equipamento de Montaria	10	10%
1.2.3.1.1.05.01	Veículos em Geral	15	10%
1.2.3.1.1.01.12	Equipamentos e Material Sigiloso e Reservado	10	10%
1.2.3.1.1.05.02	Veículos Ferroviários	30	10%
1.2.3.1.1.05.03	Veículos de Tração Mecânica	10	10%
1.2.3.1.1.05.xx	Veículos "Ambulâncias"	5	10%
1.2.3.1.1.05.05	Carros de Combate	30	10%
1.2.3.1.1.01.14	Equipamentos, Peças e Acessórios Aeronáuticos.	30	10%
1.2.3.1.1.01.15	Equipam Peças e Acessórios de Proteção de Voo	30	10%
1.2.3.1.1.01.16	Equipamentos de Mergulho e Salvamento	15	10%
1.2.3.1.1.01.13	Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos.	15	10%
1.2.3.1.1.01.18	Equipam, e Sistema de Proteção e Vigil. Ambiental	10	10%
1.2.3.1.1.01.07	Equipamentos, Peças e Acessórios para automóveis.	5	10%

ANEXO II

Fatores de influência para efeito de reavaliação

Estado de Conservação do Bem - EC		Período de Vida Útil do Bem (já utilizado) - PVU		Período de Utilização Futura do Bem (Previsão) - PUB	
Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação	Conceito	Pontuação
Novo	10	10 anos	1	10 anos	1
Bom	8	9 anos	2	9 anos	2
Ocioso	6	8 anos	3	8 anos	3
Recuperável	4	7 anos	4	7 anos	4
Antieconômico	2	6 anos	5	6 anos	5
Irrecuperável	1	5 anos	6	5 anos	6
		4 anos	7	4 anos	7
		3 anos	8	3 anos	8
		2 anos	9	2 anos	9
		1 ano	10	1 ano	10

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:4FB8981D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2018

Em, 20 de abril de 2018.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 028 de 10 de novembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder **03 (três) diárias**, no valor unitário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** cada, para as servidoras: **ALZINEIDE PEREIRA SOUZA – CPF: 034.506.094-67**, auxiliar de secretaria, **AURILENE COSTA REGO – CPF: 022.235.804-16**, supervisora, e **LINDECI GOMES CAMPOS – CPF: 019.956.624-02**, professora; lotadas na Secretaria de Educação e Cultura, do município de São Francisco do Oeste/RN. A concessão dessas diárias se faz necessária, para que as servidoras possam custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de São Francisco do Oeste/RN, onde irão participar do Encontro de Formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, nos dias **24 e 25 de abril de 2018**, na Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, Mossoró/RN.

Art. 2º -As servidoras beneficiárias de que trata o Art. 1º, desta Portaria, ficam obrigadas à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:6D4F67A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Ana Cristina da Silva Fontes, CPF: 061.163.654-93.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.167,85 (um mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60%
NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de fevereiro de 2018.

Assinam:
Lusimar Porfírio da Silva – Prefeito Constitucional.
Ana Cristina da Silva Fontes – Contratado.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:1DB7029D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2018/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Antonia Nilmaria Viana Silva, CPF: 073.682.464-22.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.167,85,00 (um mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60%

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de fevereiro de 2018.

Assinam:
Lusimar Porfírio da Silva – Prefeito Constitucional.
Antonia Nilmaria Viana Silva – Contratado.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:D6F06588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Daiana Barreto Sousa de Lima, CPF: 094.635.334-43.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.167,85,00 (um mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60%

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de fevereiro de 2018.

Assinam:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Daiana Barreto Sousa de Lima – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:82BDF671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2018/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Dulcimaria Alves Medeiros, CPF: 054.747.664-75.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.167,85,00 (um mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60%

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de fevereiro de 2018.

Assinam:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Dulcimaria Alves Medeiros – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:6B7F82F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2018/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Francisca Iliana da Costa Oliveira, CPF: 008.214.444-33.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.167,85,00 (um mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60%

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de fevereiro de 2018.

Assinam:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Francisca Iliana da Costa Oliveira – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:87DD5EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2018/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Dalva Santos, CPF: 655.452.654-49.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como merendeira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de fevereiro de 2018.

Assinam:

Lusimar Porfírio da Silva – Prefeito Constitucional.
Maria Dalva Santos – Contratado.

Publicado por:
 Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:68557941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018/CPST

PARTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Rosivania Alves Bezerra Nunes, CPF: 078.568.454-90.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como merendeira da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de fevereiro de 2018.

Assinam:

Lusimar Porfírio da Silva – Prefeito Constitucional.
Rosivania Alves Bezerra Nunes – Contratado.

Publicado por:
 Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:BA24A330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018/CPST

PARTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Wanessa Leite Mendes, CPF: 081.212.624-61.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como operador de micro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 361.5.5.119 – Ações Voltadas FUNDEB 40%

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de fevereiro de 2018.

Assinam:

Lusimar Porfírio da Silva – Prefeito Constitucional.
Wanessa Leite Mendes – Contratado.

Publicado por:
 Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:6CF80588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018/CPST

PARTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Francimara Alves de Almeida, CPF: 048.190.924-99.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professora do ensino infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.167,85,00 (um mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60%

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de fevereiro de 2018.

Assinam:

Lusimar Porfírio da Silva – Prefeito Constitucional.
Francimara Alves de Almeida – Contratado.

Publicado por:
 Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:417204A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018/CPST

PARTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Edsamaria Sousa, CPF: 011.007.164-67.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professora do ensino infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.167,85,00 (um mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60%

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de fevereiro de 2018.

Assinam:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Maria Edsamaria Sousa – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:B6516403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2018/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Maria Isabela Fortunato Silva, CPF: 701.068.014-06.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professora do ensino infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.167,85,00 (um mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60%

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de fevereiro de 2018.

Assinam:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Maria Isabela Fortunato Silva – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:382FBF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2018/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Mariangela Kelly Lima Fontes, CPF: 027.378.964-36.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professora do ensino infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.167,85,00 (um mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60%

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de fevereiro de 2018.

Assinam:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.

Mariangela Kelly Lima Fontes – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:F387AB8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2018/CPST

PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 08.154.015/0001-16 e Railda Tainam Freire da Silva, CPF: 080.404.304-37.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como professora do ensino infantil da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da inexistência de profissional suficiente dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$ 1.167,85,00 (um mil cento e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:2–Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 6001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 365.5.5.120 – Ações Voltadas FUNDEB 60%

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 05 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 05 de fevereiro de 2018.

Assinam:

Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Constitucional.
Raílda Tainam Freire da Silva – Contratado.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:EA587352

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO - POLLYANA ALVEZ ROCHA

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADA **Pollyana Alvez Rocha**, CPF 049.944.174-58, OBJETO: a contratada fica obrigada à prestação de serviços próprios em regime de plantões como Médica da Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de Araújo Gorgônio. Recebendo a importância equivalente ao valor apurado mensalmente através das ordens de serviços emitidas pela Secretaria Mun. de Saúde para o respectivo período vigencial, sendo o valor do plantão correspondente a R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), e estando autorizados os descontos de ISS, INSS e IRRF. Vigência 01 de março de 2018 a 30 de abril de 2018. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MÔNICA MORAIS FERNANDES** - Pela Contratante, **POLLYANA ALVEZ ROCHA** - Pela contratada.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:62D14018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO - RHANNIEL THEODORUS
HELHYAS OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, CNPJ nº 12.035.174/0001-79. CONTRATADO **Rhanniel Theodorus Helhyas Oliveira Shilva Gomes Villar**, CPF 015.683.361-10, OBJETO: o contratado fica obrigado à prestação de serviços em regime de plantões como Médico da Unidade Mista de Saúde Dr. Kival de Araújo Gorgônio. Recebendo a importância equivalente ao valor apurado mensalmente através das ordens de serviços emitidas pela Secretaria Mun. de Saúde para o respectivo período vigencial, sendo o valor do plantão correspondente a R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), e estando autorizados os descontos de ISS, INSS e IRRF. Vigência 01 de março de 2018 a 30 de abril de 2018. Base legal: Lei 450/2005. SIGNATARIOS: **MÔNICA MORAIS FERNANDES** - Pela Contratante, **RHANNIEL THEODORUS HELHYAS OLIVEIRA SHILVA GOMES VILLAR** - Pelo contratado.

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:110F7872

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2018 - GP

São José do Campestre/RN, 23 de abril de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FERNANDO FRANCISCO DA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº 182.235.404-87, para exercer o Cargo em Comissão

de **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:95B52AAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 178, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Define o valor mensal integral do incentivo financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no artigo 3º, § 1º, da Lei nº 363, de 12 de dezembro de 2014.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 363, de 12 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento ao disposto no artigo 3º, §1º, da Lei nº 363/2014,

CONSIDERANDO o Ofício nº 021/2018, de 20 de abril de 2018, da SESAD,

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido, no Anexo Único deste Decreto, os profissionais e os valores do incentivo financeiro do PMAQ-AB que serão pagos no mês de abril.

Art. 2º. Os profissionais listados no Anexo Único deste Decreto faz jus a essa gratificação pelo desempenho de suas funções nos meses de março de 2018, desde que cumpridas todas as exigências e requisitos contidos na Lei nº 363/2014 e diretrizes lançadas pela SESAD, à percepção da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ instituída pela referida Lei.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de abril de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
Tatiana Miranda Furtado	Enfermeira	R\$ 700,00
Redianne Medeiros da Fonsêca	Enfermeira	R\$ 600,00
Luciana Pereira Aguiar Diniz	Técnico de Consultório Dental	R\$ 200,00
Isaías Lopes de Araújo Terceiro	Dentista	R\$ 600,00
Raiza Gorgonho de Medeiros	Dentista	R\$ 400,00
Maria de Fátima Oliveira da Silva	Técnico em Enfermagem	R\$ 300,00
Isabel Cristina de Azevedo Santos	Técnico em Enfermagem	R\$ 300,00
Ana Paula da Silva Fonseca	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 300,00
Gilene Roberta Limeira	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 300,00
Kandice Alves de Araújo	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 300,00
Nádia Fernanda da Silva Dantas	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 300,00
Suelania Sueli de Medeiros Cirne	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 200,00
Valdelice Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 300,00
Maria Francilene Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 200,00

Maria Joelma de Araújo Medeiros	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 200,00
Fernanda Mesquita Vidal	Médica Zona Rural	R\$ 400,00
Elizabeth Macêdo da Costa	Técnica em Enfermagem	R\$ 200,00
Paulizana da Conceição Silva	Agente de Saúde	R\$ 200,00
Generina Silva	Agente de Saúde	R\$ 200,00

Publicado por:
Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:3E899961

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º 0092018 - ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: Contratação dos Serviços de Instrutores para Fanfarra Jacó Libânio
MODALIDADE: Pregão

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

ANA CLAUDIA DANTAS DA SILVA					
** CPF/CNPJ : 07927374400					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
4049	SERVIÇO DE INSTRUTOR DE DANÇA PARA BALIZAS DA FANFARRA JACÓ LIBÂNIO	MES	8	617,00	4.936,00
TOTAL DO FORNECEDOR ANA CLAUDIA DANTAS DA SILVA					4.936,00
FELIPE OLIVEIRA DA COSTA					
** CPF/CNPJ : 01669874419					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
4048	SERVIÇO DE INSTRUTOR DE FANFARRA COM INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PERCUSSÃO	MES	8	617,00	4.936,00
TOTAL DO FORNECEDOR FELIPE OLIVEIRA DA COSTA					4.936,00

Valor Total da Contratação R\$ 9.872,00(Nove Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais) Encaminhe o processo ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 20 de Abril de 2018.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:59EDCC31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º 0092018 - ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: Contratação dos Serviços de Instrutores para Fanfarra Jacó Libânio

MODALIDADE: Pregão Presencial Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

ANA CLAUDIA DANTAS DA SILVA					
** CPF/CNPJ : 07927374400					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
4049	SERVIÇO DE INSTRUTOR DE DANÇA PARA BALIZAS DA FANFARRA JACÓ LIBÂNIO	MES	8	617,00	4.936,00
TOTAL DO FORNECEDOR ANA CLAUDIA DANTAS DA SILVA					4.936,00
FELIPE OLIVEIRA DA COSTA					
** CPF/CNPJ : 01669874419					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
4048	SERVIÇO DE INSTRUTOR DE FANFARRA COM INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PERCUSSÃO	MES	8	617,00	4.936,00
TOTAL DO FORNECEDOR					4.936,00
FELIPE OLIVEIRA DA COSTA					

Valor Total da Contratação R\$ 9.872,00(Nove Mil e Oitocentos e Setenta e Dois Reais) CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

São José do Seridó/RN, 20 de Abril de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:183586A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – PROC. LICITATÓRIO
MSJS/RN Nº 038/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN;
CONTRATADA: ANA CLÁUDIA DANTAS DA SILVA; OBJETO: execução dos serviços de Instrutor de Fanfarra e dança para balizas; VALOR GLOBAL: R\$ 4.936,00 (quatro mil novecentos e trinta e seis reais), a ser paga em oito (08) parcelas mensais e sucessivas; Dotação Orçamentária: 07.12.361.0010.0118.2024 – Manutenção das atividades da Sec. de Educação;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços terceiros - PF; FONTES: 01001; 01079; 01094.; VIGÊNCIA: 01 de maio de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Ana Cláudia Dantas da Silva – Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 20 de abril de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:57514B88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 – PROC. LICITATÓRIO
MSJS/RN Nº 038/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN;
CONTRATADA: FELIPE OLIVEIRA DA COSTA; OBJETO: execução dos serviços de Instrutor de Fanfarra e dança para balizas; VALOR GLOBAL: R\$ 4.936,00 (quatro mil novecentos e trinta e seis reais), a ser paga em oito (08) parcelas mensais e sucessivas; Dotação Orçamentária: 07.12.361.0010.0118.2024 – Manutenção das atividades da Sec. de Educação;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros serviços terceiros - PF; FONTES: 01001; 01079; 01094.; VIGÊNCIA: 01 de maio de 2018 e termo final em 31 de dezembro de 2018. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo – Pelo Contratante e Felipe Oliveira da Costa – Pela Contratada.

São José do Seridó / RN, 20 de abril de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:57FA034B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – PROC. LICIT. MSJS/
RN Nº 039/2018**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: A CASA DO CONSTRUTOR LTDA ME; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de cimento; VALOR GLOBAL: R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais); VALIDADE: 20 de abril de 2018 a 20 de abril de 2019; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Maria Dalva Medeiros de Araújo - Pelo Promitente Contratante e Edmilson Alves da Silva Filho - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 20 de abril de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:B21C793D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS****TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – PROC. LICITATÓRIO
MSJS/ RN Nº 036/2018 - ATA DA SESSÃO DE
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, ABERTURA E
JULGAMENTO DE ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO**

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pela Excelentíssima Senhora Prefeita, Maria Dalva Medeiros de Araújo, para apuração da Licitação acima epigrafiada, visando a Contratação de serviços de complementação da Unidade Didática de processamento da carne e serviços complementares, com capacidade de trinta (30) animais/ dia. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, comparecendo as empresas licitantes: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP e NEO ENGENHARIA EIRELI ME e o protocolo do CRC e envelopes pela empresa CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP. As citadas empresas apresentaram a comprovação da Inscrição do Registro Cadastral neste Município e a documentação exigida para credenciamento dos representantes, sendo credenciados os mesmos. As empresas licitantes possuem objeto social compatível com o objeto desta licitação, estando APTAS a participarem da mesma. Num segundo momento, foram abertos os envelopes de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO das empresas licitantes, colhendo-se as rubricas necessárias, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes dos Envelopes nº 01 pelos membros da CPL, contando-se que as empresas licitantes: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP está HABILITADA. As empresas licitantes: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, NEO ENGENHARIA EIRELI ME e CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP estão INABILITADAS. A empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP apresentou a Prova de Registro e Quitação da licitante junto ao CREA com data de validade vencida (item 7.1.3.1 do edital). A empresa NEO ENGENHARIA EIRELI ME não apresentou o cálculo do índice de liquidez de Endividamento Total (itens: 7.1.4.2.2 e 7.1.4.2.3). A empresa CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP não apresentou o comprovante de pagamento pela emissão da apólice do seguro-garantia (item 7.1.4.3.2). O presente julgamento será publicado na imprensa oficial do Município

(Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN) para conhecimentos dos representantes das empresas licitantes não presentes à sessão e demais interessados. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

São José do Seridó / RN, 20 de abril de 2018.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO

Presidente;

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Membro;

JUELY SILVA DE ARAÚJO JÚNIOR

Membro;

Licitantes:

CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,**CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP.****Publicado por:**Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:F1C53B75**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL****COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 013/2018**

O Município de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a **contratação dos serviços de manutenção e reparo das câmeras de segurança, gravadores e do sistema de gerenciamento de imagens, conforme termo de referência.**

A Sessão se dará às **08h30min** (horário de local) do dia **07 de maio de 2018**, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 01507/2018**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 20 de abril de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:607D83CB**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 014/2018**

O Município de São Miguel, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o **registro de preço para futura aquisição fracionada de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, sendo PSICOTRÓPICOS e HOSPITALAR, conforme termo de referência.**

A Sessão se dará às **08h00min** (horário de local) do dia **04 de maio de 2018**, na sede da PMSM/RN, conforme **Processo Administrativo nº 05571/2017**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, 20 de abril de 2018.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:09B0DB22

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
030/2018

OBJETO: Locação de sistema de som e iluminação para eventos desenvolvidos pelo setor de cultura desta secretaria..

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 731 - LEANDRO PAULO RODRIGUES 062.055.654-47, objetivando a Locação de sistema de som e iluminação para eventos desenvolvidos pelo setor de cultura desta secretaria, com o valor total julgado de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ultiores termos.

São Miguel/RN, 09/04/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:E287C52D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
030/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 731 - LEANDRO PAULO RODRIGUES 062.055.654-47, objetivando a **Locação de sistema de som e iluminação para eventos desenvolvidos pelo setor de cultura desta secretaria**, com o valor total julgado de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 09/04/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:8566BF85

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
024/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exame Histerosalpingografia para atender a demanda existente na secretaria de saúde do município.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 723 - NOSSA CLINICA MEDICA LTDA 12.827.593/0001-43, objetivando a Contratação de empresa para a realização de exame Histerosalpingografia para atender a demanda existente na secretaria de saúde do município, com o valor total julgado de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ultiores termos.

São Miguel/RN, 16/04/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:4B0041A6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
024/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 723 - NOSSA CLINICA MEDICA LTDA 12.827.593/0001-43, objetivando a **Contratação de empresa para a realização de exame Histerosalpingografia para atender a demanda existente na secretaria de saúde do município**, com o valor total julgado de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 16/04/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:82622D2E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
028/2018

OBJETO: Prestação de serviços de Tratamento alérgico com vacinas e Cirurgia de Otorrinolaringologia incluindo internação e equipe cirurgica.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 725 - NON MULTICLINICAS LTDA 02.332.090/0001-43, objetivando a Prestação de serviços de Tratamento alérgico com vacinas e Cirurgia de Otorrinolaringologia incluindo internação e equipe cirurgica, com o valor total julgado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ultiores termos.

São Miguel/RN, 03/04/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Marcos de Freitas

Código Identificador:B2A13371**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 725 - NON MULTICLINICAS LTDA 02.332.090/0001-43, objetivando a **Prestação de serviços de Tratamento alérgico com vacinas e Cirurgia de Otorrinolaringologia incluindo internação e equipe cirúrgica**, com o valor total julgado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 03/04/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Marcos de Freitas

Código Identificador:29E642E1**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de dedetização e controle de cupim de solo e madeira, dentre outros, nas unidades de saúde do município.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 728 - F J DE SENA ARAUJO 23.614.574/0001-55, objetivando a Contratação de empresa para serviço de dedetização e controle de cupim de solo e madeira, dentre outros nas unidades de saúde do município, com o valor total julgado de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 03/04/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Marcos de Freitas

Código Identificador:9D1EFC60**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 728 - F J DE SENA ARAUJO 23.614.574/0001-55, objetivando a **Contratação de empresa para serviço de dedetização e controle de cupim de solo e madeira, dentre outros, nas unidades de saúde do município**, com o valor total julgado de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 03/04/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Marcos de Freitas

Código Identificador:08449A6C**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018**

OBJETO: Aquisição de de material de trabalho para os Agentes de Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 429 - COMERCIAL APOLO LTDA - EPP 02.440.676/0001-21, objetivando a Aquisição de de material de trabalho para os Agentes de Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias, com o valor total julgado de R\$ 7.328,00 (sete mil e trezentos e vinte e oito reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 03/04/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Marcos de Freitas

Código Identificador:C59094E0**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 429 - COMERCIAL APOLO LTDA - EPP 02.440.676/0001-21, objetivando a **Aquisição de de material de trabalho para os Agentes de Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias**, com o valor total julgado de R\$ 7.328,00 (sete mil e trezentos e vinte e oito reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 03/04/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Marcos de Freitas

Código Identificador:FE216F44
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PREFEITURA**
MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – RESULTADO DE
LICITAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO –
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018 – A

Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através da Comissão de Licitação, torna público o resultado da licitação acima epigrafada - **OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de Conservação e manutenção do Centro de Eventos Agropecuários Francisco Bezerra de Brito, com recursos municipais. Empresa vencedora: **JJ RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 11.992.954.0001-44, R\$ 16.503,49 (Dezesseis mil, quinhentos e três reais e quarenta e nove centavos). Fica a presente licitação HOMOLOGADA e ADJUDICADA.

São Paulo do Potengi, 05 de abril de 2018

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:AD2EEE73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 056, DE 19 DE
ABRIL DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA, Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Tomé, matrícula nº 10551, inscrita no CPF sob o nº 028.491.374-05, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 20 de abril do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar da Assembléia Ordinária do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social do Rio Grande Norte (COEGEMAS/RN), que acontecerá no Auditório da EMATER, localizado no Centro Administrativo do Estado a partir 9:00 horas.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMpra-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 19 de abril de 2018.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6257FF40

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2018

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 007/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). IRACEMA DE LIMA CAMPELO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 007/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ALTERNADOR ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16 ANO 2011
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:47:06
Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.735,000 (Um Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00002 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - PARA OS ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 E 70C16
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:47:21
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00003 - AMORTECEDOR TRAZEIRO - PARA OS ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 E 70C16
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:47:34
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00004 - BARRA DIRECAO AXIAL -ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:47:40
Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 187,000 (Cento e Oitenta e Sete Reais).

Item: 00005 - BATERIA 150 AMP - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:47:47
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 890,000 (Oitocentos e Noventa Reais).

Item: 00006 - BOMBA DAGUA - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:47:53
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 840,000 (Oitocentos e Quarenta Reais).

Item: 00007 - BOMBA DE FREIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 E 70C16
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:47:60

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.045,000 (Um Mil, Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00008 - BOMBA DE OLEO - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:48:05

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.350,000 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00009 - BORRACHA ESTABILIZADOR DIANT ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:48:12
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 73,000 (Setenta e Três Reais).

Item: 00010 - BORRACHA ESTABILIZADOR TRAS ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:48:18
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00011 - BORRACHA PARABRISA - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:48:23
Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 261,000 (Duzentos e Sessenta e Um Reais).

Item: 00012 - BUCHA AMORTECEDOR ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:48:29
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00013 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:48:36
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 163,000 (Cento e Sessenta e Três Reais).

Item: 00014 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:48:41
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 142,000 (Cento e Quarenta e Dois Reais).

Item: 00015 - BUCHA SUSPENSÃO G ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16 ANO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:48:47
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00016 - BUCHA SUSPENSÃO P ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16 ANO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:48:52
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00017 - BUZINA - ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 E 70C16
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:48:57

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00018 - CABO DE EMBREAGEM - IVECO CITY CLASS 70C17 E 70C16
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:49:02
Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 73,950 (Setenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00019 - CABO ENGATE MACHA - ONIBUS IVECO CIYTCLASS 70C17 E 70C16
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:49:08
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 380,000 (Trezentos e Oitenta Reais).

Item: 00020 - CABO FREIO DE MAO LD ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16 ANO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:49:13
Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 282,750 (Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00021 - CABO FREIO DE MAO LE ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16 ANO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:49:19
Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 282,750 (Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00022 - CABO SELEÇÃO MARCHA - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:49:25
Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 730,000 (Setecentos e Trinta Reais).

Item: 00023 - CHICOTE ELETRICO PAINEL - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:49:33
Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 270,000 (Duzentos e Setenta Reais).

Item: 00024 - COROA E PINHAO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16 ANO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:49:39
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.200,000 (Dois Mil, Duzentos Reais).

Item: 00025 - CORREIA ALTERNADOR - PARA ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 E 70C16
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:49:46
Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 73,950 (Setenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00026 - COXIM MOTOR ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:49:58

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 232,000 (Duzentos e Trinta e Dois Reais).

Item: 00027 - CRUZETA CARDAN ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:52:08

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00028 - CX DE DIREÇÃO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:52:16

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.567,000 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais).

Item: 00029 - CONJ. DE CILINDRO DE EMBREAGEM IVECO CITY CLASS 70C17 70C16

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:52:24

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.380,000 (Um Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Item: 00030 - DISCOS DE FREIOS DIANT - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:52:29

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 308,000 (Trezentos e Oito Reais).

Item: 00031 - DISCO DE FREIO TRASEIRO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 - 70C 16

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:52:40

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 308,000 (Trezentos e Oito Reais).

Item: 00032 - FAROL LD -ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 E 70C16

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:52:47

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.100,000 (Um Mil, Cem Reais).

Item: 00033 - FAROL LE - ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 E 70C16

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:52:52

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.100,000 (Um Mil, Cem Reais).

Item: 00034 - FILTRO DE AR - ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 E 70C16

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:52:56

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00035 - FILTRO DE COMBUSTIVEL - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:53:02

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Item: 00036 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 E 70C16

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:53:07

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 92,000 (Noventa e Dois Reais).

Item: 00037 - FILTRO SEPARADOR DE AGUA - ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 E 70C16

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:53:12

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Item: 00038 - FREZADO CARDAN ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:53:17

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 310,000 (Trezentos e Dez Reais).

Item: 00039 - HELICE VENTILADOR ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:53:21

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00040 - JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:53:26

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00041 - JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO P/ ÔNIBUS IVECO 70C17 70C16

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:53:31

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.100,000 (Um Mil, Cem Reais).

Item: 00042 - JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS IVECO CITY 70C17 70C16

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:53:36

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 215,000 (Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00043 - JUNTA DO CARTER P/ ÔNIBUS IVECO 70C17 70C16

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:53:40

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00044 - JOGO DE SAPATA DE FREIO - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:53:46

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 215,000 (Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00045 - JUNTA CABEÇOTE ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:53:51

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 448,050 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinco Centavos).

Item: 00046 - KIT DE EMBREAGEM - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:53:56

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.430,000 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta Reais).

Item: 00047 - LANTERNA DO TETO - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:54:00

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 133,980 (Cento e Trinta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00048 - LUVA CARDAN ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:54:11

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 539,400 (Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00049 - MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 E 70C16

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:54:17

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 108,000 (Cento e Oito Reais).

Item: 00050 - MOTOR PARTIDA PARA ÔNIBUS IVECO CITYGLASS 70C 17 70C 16

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:54:22

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.300,000 (Dois Mil, Trezentos Reais).

Item: 00051 - MOLA 1ª TRASEIRA ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:54:26

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00052 - MOLA 2ª TRASEIRA ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:54:31

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00053 - MOLA 3ª TRASEIRA ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:54:37

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00054 - PALHETA DE LIMPADOR - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:54:42

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00055 - PARABRISA DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:54:45

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.800,000 (Quatro Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00056 - PARAFUSO CENTRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16

Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:54:51

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,750 (Vinte e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00057 - PINCA FREIO DIANTEIRA ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:54:56

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

Item: 00058 - PINCA FREIO TRASEIRA ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:55:28

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.100,000 (Um Mil, Cem Reais).

Item: 00059 - PIVO SUSP. INF ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:55:33

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Item: 00060 - PIVO SUSP. SUP ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:55:38

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 174,000 (Cento e Setenta e Quatro Reais).

Item: 00061 - POLIA ALTERNADOR ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:55:42

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 215,000 (Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00062 - REPARO PINCA FREIO DIANT ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:55:46

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Item: 00063 - REPARO PINCA FREIO TRAS ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:55:50
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Item: 00064 - RETENTOR RODA DIANTEIRA ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:55:55
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00065 - RETENTOR RODA TRASEIRA ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:55:60
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00066 - RETROVISOR LD - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:56:06
Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 500,250 (Quinhentos Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00067 - RETROVISOR LE - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:56:11
Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 500,250 (Quinhentos Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00068 - ROLAMENTO CENTRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:56:16
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00069 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:56:21
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 285,000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00070 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 E 70C16
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:56:24
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 285,000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00071 - SENSOR PRESSAO OLEO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:56:31

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 298,000 (Duzentos e Noventa e Oito Reais).

Item: 00072 - SENSOR TEMPERATURA ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:56:34
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00073 - TARUGO RODA DIANTEIRA (CONJ.) ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:56:39
Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,140 (Dezenove Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00074 - TARUGO RODA TRASEIRA (CONJ.) ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:56:43
Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,140 (Dezenove Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00075 - TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:56:49
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00076 - TERMINAL ESTABILIZADOR ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:56:52
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 170,000 (Cento e Setenta Reais).

Item: 00077 - ALAVANCA SELETORA MARCHA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:56:58
Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.044,000 (Um Mil, Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00078 - ALTERNADOR PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:57:04
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00079 - AMORTECEDOR DIANTEIRO -ONINUS VW 15.190 EOD ANO 2011. ONIBUS VW 15.190 ANO 2013
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:57:08
Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 540,000 (Quinhentos e Quarenta Reais).

Item: 00080 - AMORTECEDOR TRASEIRO- ONIBUS VW 15.190 EOD ANO 2011.ONIBUS 15.190 EOD ANO 2013
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:57:13

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 540,000 (Quinhentos e Quarenta Reais).

Item: 00081 - ARRUELA TRAVA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:57:18

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00082 - BARRA DIREÇÃO PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:57:24

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.150,000 (Um Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00083 - BATERIA 150 AMP - PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:57:51

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 890,000 (Oitocentos e Noventa Reais).

Item: 00084 - BOMBA DAGUA - PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:57:57

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00085 - BOMBA DE OLEO - PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:58:05

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 930,000 (Novecentos e Trinta Reais).

Item: 00086 - BOMBA DE ALTA PRESSÃO ÔNIBUS VW 15.190 EOD 2011 EOD 2013

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:58:12

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6.481,500 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00087 - BORRACHA PARABRISA - PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190/2013

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:58:18

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 565,500 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00088 - BUCHA AMORTECEDOR PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:58:25

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00089 - BUCHA FEICHE MOLA DIANTEIRO PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:58:30

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 98,000 (Noventa e Oito Reais).

Item: 00090 - BUCHA FEICHE MOLA TRASEIRO PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:58:36

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 122,000 (Cento e Vinte e Dois Reais).

Item: 00091 - BUZINA - PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:58:41

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 132,000 (Cento e Trinta e Dois Reais).

Item: 00092 - CATRACA FREIO PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:58:46

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00093 - CHICOTE ELETRICO PAINEL - PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 09:58:50

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.000,000 (Quatro Mil Reais).

Item: 00094 - CILINDRO EMBREAGEM MESTRE PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:01:53

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00095 - COMPRESSOR DE AR PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:01:56

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.850,000 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00096 - COROA E PINHÃO ÔNIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:02:01

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5.200,000 (Cinco Mil, Duzentos Reais).

Item: 00097 - CRUZETA CARDAN PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:02:05

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00098 - CUICA FREIO DIANTERIA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:02:11

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00099 - CUICA FREIO TRASEIRA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:02:14

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00100 - CAIXA DE DIREÇÃO - PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:02:19

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.915,500 (Quatro Mil, Novecentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00101 - EMBUCHAMENTO DIANTEIRO PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:02:38

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 520,000 (Quinhentos e Vinte Reais).

Item: 00102 - FAROL LD PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:02:42

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 475,000 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00103 - FAROL LE - PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:02:47

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 475,000 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00104 - FILTRO DE AR - PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:02:53

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00105 - FILTRO DE COMBUSTIVEL - PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:02:57

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00106 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE-PARA OS ONIBUS 15.19 EOD/2011 E 15.190/2013

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:03:01

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00107 - FILTRO SEPARADOR DE AGUA-PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:03:06

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 148,000 (Cento e Quarenta e Oito Reais).

Item: 00108 - FREZADO CARDAN PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:03:10

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 490,000 (Quatrocentos e Noventa Reais).

Item: 00109 - HELICE VENTILADOR PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:03:15

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00110 - JG DE SAPATA DE FREIO - PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:03:20

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 247,950 (Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00111 - JUNTA CABEÇOTE PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:03:25

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00112 - KIT DE EMBREAGEM - PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:03:29

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.600,000 (Três Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00113 - LANTERNA DO TETO - PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:03:34

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00114 - LONA FREIO DIANTEIRA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:03:46

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00115 - LONA FREIO TRASEIRA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:03:53

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 275,000 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00116 - LUVAS CARDAN PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:04:01

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 470,000 (Quatrocentos e Setenta Reais).

Item: 00117 - MANGUEIRA INTERCOOLER PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:04:05

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 261,000 (Duzentos e Sessenta e Um Reais).

Item: 00118 - MOLA 1ª DIANTEIRA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:04:10

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.150,000 (Um Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00119 - MOLA 1ª TRASEIRA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:04:13

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 540,000 (Quinhentos e Quarenta Reais).

Item: 00120 - MOLA 2ª DIANTEIRA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:04:17

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 600,000 (Seiscentos Reais).

Item: 00121 - MOLA 2ª TRASEIRA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:04:21

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00122 - MOLA 3ª DIANTEIRA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:04:25

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 530,000 (Quinhentos e Trinta Reais).

Item: 00123 - MOLA 3ª TRASEIRA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:04:30

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 470,000 (Quatrocentos e Setenta Reais).

Item: 00124 - MOTOR PARTIDA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:04:37

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.900,000 (Dois Mil, Novecentos Reais).

Item: 00125 - PALHETA DE LIMPADOR - PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:04:41

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).

Item: 00126 - PARABRISA DIANTEIRO - PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:04:46

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.698,000 (Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais).

Item: 00127 - PARAFUSO CENTRO PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:04:52

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,750 (Vinte e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00128 - POLIA ALTERNADOR PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:05:15

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 800,000 (Oitocentos Reais).

Item: 00129 - POLIA VISCOSA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:05:21

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.700,000 (Um Mil, Setecentos Reais).

Item: 00130 - REPARO CAIXA DIREÇÃO PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:05:25

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 305,000 (Trezentos e Cinco Reais).

Item: 00131 - REPARO EIXO S PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:05:29

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Item: 00132 - RETENTOR EIXO PILOTO PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:05:33

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).

Item: 00133 - RETENTOR LUVA CAIXA MARCHA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:05:37

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00134 - RETENTOR POLIA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:05:41

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).

Item: 00135 - RETENTOR RODA DIANTEIRA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:05:45
 Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00136 - RETENTOR RODA TRASEIRA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
 Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:05:49
 Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).

Item: 00137 - RETROVISOR LD PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
 Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:05:54
 Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00138 - RETROVISOR LE - PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
 Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:05:59
 Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00139 - ROLAMENTO CENTRO PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
 Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:06:09
 Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00140 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA -PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
 Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:06:15
 Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Item: 00141 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
 Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:06:20
 Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 346,000 (Trezentos e Quarenta e Seis Reais).

Item: 00142 - ROLAMENTO CÂMBIO P/ ÔNIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
 Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:06:24
 Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 649,000 (Seiscentos e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00143 - SEMI EIXO PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
 Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:06:28
 Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 940,000 (Novecentos e Quarenta Reais).

Item: 00144 - SENSOR MAP PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
 Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:06:32

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 385,000 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00145 - SENSOR PRESSÃO ÓLEO PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
 Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:06:37
 Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00146 - SENSOR TEMPERATURA ÔNIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
 Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:06:41
 Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 370,000 (Trezentos e Setenta Reais).

Item: 00147 - SENSOR DE EMBREAGEM PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
 Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:06:45
 Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.740,000 (Um Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

Item: 00148 - SENSOR NÍVEL DE ÁGUA ÔNIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
 Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:06:50
 Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 465,000 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00149 - TAMBOR FREIO DIANTEIRO PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
 Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:06:54
 Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 498,000 (Quatrocentos e Noventa e Oito Reais).

Item: 00150 - TAMBOR FREIO TRASEIRO PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
 Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:07:47
 Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 498,000 (Quatrocentos e Noventa e Oito Reais).

Item: 00151 - TARUGO RODA DIANTEIRA (CONJ) PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
 Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:08:25
 Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00152 - TARUGO RODA TRASEIRA (CONJ.) PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
 Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:13:34
 Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00153 - TENSOR CORREIA ALTERNADOR PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
 Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:13:38

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 550,000 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Item: 00154 - TERMINAL DE DIREÇÃO - PARA OS ONIBUS 15.190EOD/2011 E 15.190EOD/2013

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:13:42

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 240,000 (Duzentos e Quarenta Reais).

Item: 00155 - TRAMBULADOR CAMBIO PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:13:46

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.550,000 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Item: 00156 - TRAVA ARANHA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:13:51

Homologado para: TOP PECAS LTDA, C.N.P.J. nº 01.184.984/0001-70, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00157 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS

Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: HORA

Situação: HOMOLOGADO em 20/04/2018 às 10:13:56

Homologado para: IVANALDO TAVARES - EPP, C.N.P.J. nº 18.641.197/0001-03, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

São Vicente/RN, 20 de Abril de 2018

IRACEMA DE LIMA CAMPELO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B8C4FAFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 007/2018, o Pregoeiro, Sr JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - ALTERNADOR ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16 ANO 2011

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:29:46

Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 1.735,000 (Um Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00002 - AMORTECEDOR DIANTEIRO - PARA OS ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 E 70C16

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:29:51

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00003 - AMORTECEDOR TRAZEIRO - PARA OS ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 E 70C16

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:29:55

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00004 - BARRA DIRECAO AXIAL -ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:29:59

Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 187,000 (Cento e Oitenta e Sete Reais).

Item: 00005 - BATERIA 150 AMP - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:30:06

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 890,000 (Oitocentos e Noventa Reais).

Item: 00006 - BOMBA DAGUA - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:30:10

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 840,000 (Oitocentos e Quarenta Reais).

Item: 00007 - BOMBA DE FREIO - ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 E 70C16

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:30:14

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.045,000 (Um Mil, Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00008 - BOMBA DE OLEO - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:30:17

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.350,000 (Um Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00009 - BORRACHA ESTABILIZADOR DIANT ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:30:22

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 73,000 (Setenta e Três Reais).

Item: 00010 - BORRACHA ESTABILIZADOR TRAS ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:30:26

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 70,000 (Setenta Reais).

Item: 00011 - BORRACHA PARABRISA - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:30:29

Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 261,000 (Duzentos e Sessenta e Um Reais).

Item: 00012 - BUCHA AMORTECEDOR ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:30:32

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 16,000 (Dezesseis Reais).

Item: 00013 - BUCHA FEIXE MOLA DIANTEIRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16

Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:30:36

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 163,000 (Cento e Sessenta e Três Reais).

Item: 00014 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:30:42
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 142,000 (Cento e Quarenta e Dois Reais).

Item: 00015 - BUCHA SUSPENSÃO G ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16 ANO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:30:45
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00016 - BUCHA SUSPENSÃO P ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16 ANO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:30:49
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00017 - BUZINA - ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 E 70C16
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:30:53
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00018 - CABO DE EMBREAGEM - IVECO CITY CLASS 70C17 E 70C16
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:30:56
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 73,950 (Setenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00019 - CABO ENGATE MACHA - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:30:59
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 380,000 (Trezentos e Oitenta Reais).

Item: 00020 - CABO FREIO DE MAO LD ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16 ANO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:31:02
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 282,750 (Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00021 - CABO FREIO DE MAO LE ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16 ANO
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:31:06
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 282,750 (Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00022 - CABO SELEÇÃO MARCHA - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:31:09
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 730,000 (Setecentos e Trinta Reais).

Item: 00023 - CHICOTE ELETRICO PAINEL - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:31:12
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 270,000 (Duzentos e Setenta Reais).

Item: 00024 - COROA E PINHAO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16 ANO

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:31:15
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 2.200,000 (Dois Mil, Duzentos Reais).

Item: 00025 - CORREIA ALTERNADOR - PARA ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 E 70C16
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:31:18
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 73,950 (Setenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00026 - COXIM MOTOR ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:31:22
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 232,000 (Duzentos e Trinta e Dois Reais).

Item: 00027 - CRUZETA CARDAN ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:31:27
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00028 - CX DE DIREÇÃO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:31:35
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 3.567,000 (Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais).

Item: 00029 - CONJ. DE CILINDRO DE EMBREAGEM IVECO CITY CLASS 70C17 70C16
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:31:40
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.380,000 (Um Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Item: 00030 - DISCOS DE FREIOS DIANT - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:31:43
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 308,000 (Trezentos e Oito Reais).

Item: 00031 - DISCO DE FREIO TRASEIRO ÔNIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 - 70C 16
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:31:46
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 308,000 (Trezentos e Oito Reais).

Item: 00032 - FAROL LD -ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 E 70C16
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:31:49
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.100,000 (Um Mil, Cem Reais).

Item: 00033 - FAROL LE - ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 E 70C16
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:32:06
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.100,000 (Um Mil, Cem Reais).

Item: 00034 - FILTRO DE AR - ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 E 70C16
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:32:09

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00035 - FILTRO DE COMBUSTIVEL - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:32:14

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Item: 00036 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 E 70C16

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:32:18

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 92,000 (Noventa e Dois Reais).

Item: 00037 - FILTRO SEPARADOR DE AGUA - ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 E 70C16

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:32:21

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Item: 00038 - FREZADO CARDAN ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:32:24

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 310,000 (Trezentos e Dez Reais).

Item: 00039 - HELICE VENTILADOR ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:32:27

Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00040 - JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:32:30

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00041 - JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO P/ ÔNIBUS IVECO 70C17 70C16

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:32:33

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.100,000 (Um Mil, Cem Reais).

Item: 00042 - JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS IVECO CITY 70C17 70C16

Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:32:36

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 215,000 (Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00043 - JUNTA DO CARTER P/ ÔNIBUS IVECO 70C17 70C16

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:32:39

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00044 - JOGO DE SAPATA DE FREIO - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:32:42

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 215,000 (Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00045 - JUNTA CABEÇOTE ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:32:45

Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 448,050 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinco Centavos).

Item: 00046 - KIT DE EMBREAGEM - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:32:48

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 2.430,000 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta Reais).

Item: 00047 - LANTERNA DO TETO - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:32:50

Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 133,980 (Cento e Trinta e Três Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00048 - LUVAS CARDAN ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:32:54

Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 539,400 (Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00049 - MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRO - ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 E 70C16

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:32:57

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 108,000 (Cento e Oito Reais).

Item: 00050 - MOTOR PARTIDA PARA ÔNIBUS IVECO CITYGLASS 70C 17 70C 16

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:32:60

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 2.300,000 (Dois Mil, Trezentos Reais).

Item: 00051 - MOLA 1ª TRASEIRA ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:33:05

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00052 - MOLA 2ª TRASEIRA ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:33:08

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00053 - MOLA 3ª TRASEIRA ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:33:11

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00054 - PALHETA DE LIMPADOR - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:33:14

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00055 - PARABRISA DIANTEIRO - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:33:19
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 4.800,000 (Quatro Mil, Oitocentos Reais).

Item: 00056 - PARAFUSO CENTRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:33:22
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 21,750 (Vinte e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00057 - PINCA FREIO DIANTEIRA ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:33:25
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

Item: 00058 - PINCA FREIO TRASEIRA ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:33:28
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.100,000 (Um Mil, Cem Reais).

Item: 00059 - PIVO SUSP. INF ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:33:30
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Item: 00060 - PIVO SUSP. SUP ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:33:34
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 174,000 (Cento e Setenta e Quatro Reais).

Item: 00061 - POLIA ALTERNADOR ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:33:37
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 215,000 (Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00062 - REPARO PINCA FREIO DIANT ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:33:41
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Item: 00063 - REPARO PINCA FREIO TRAS ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:33:44
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 210,000 (Duzentos e Dez Reais).

Item: 00064 - RETENTOR RODA DIANTEIRA ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:33:47
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00065 - RETENTOR RODA TRASEIRA ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:33:49
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00066 - RETROVISOR LD - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:33:52
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 500,250 (Quinhentos Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00067 - RETROVISOR LE - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:33:54
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 500,250 (Quinhentos Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00068 - ROLAMENTO CENTRO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:33:57
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 180,000 (Cento e Oitenta Reais).

Item: 00069 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:33:59
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 285,000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00070 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C17 E 70C16
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:34:01
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 285,000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00071 - SENSOR PRESSAO OLEO ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:34:04
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 298,000 (Duzentos e Noventa e Oito Reais).

Item: 00072 - SENSOR TEMPERATURA ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:34:06
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 145,000 (Cento e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00073 - TARUGO RODA DIANTEIRA (CONJ.) ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:34:08
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 19,140 (Dezenove Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00074 - TARUGO RODA TRASEIRA (CONJ.) ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:34:10
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 19,140 (Dezenove Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00075 - TERMINAL DE DIREÇÃO - ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17 E 70C16
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:34:16
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$200,000 (Duzentos Reais).

Item: 00076 - TERMINAL ESTABILIZADOR ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C 17 ANO 2013 - 70C16
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:34:19

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 170,000 (Cento e Setenta Reais).

Item: 00077 - ALAVANCA SELETORA MARCHA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:34:21
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 1.044,000 (Um Mil, Quarenta e Quatro Reais).

Item: 00078 - ALTERNADOR PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:34:24
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00079 - AMORTECEDOR DIANTEIRO -ONINUS VW 15.190 EOD ANO 2011. ONIBUS VW 15.190 ANO 2013
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:34:27
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 540,000 (Quinhentos e Quarenta Reais).

Item: 00080 - AMORTECEDOR TRASEIRO- ONIBUS VW 15.190 EOD ANO 2011.ONIBUS 15.190 EOD ANO 2013
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:34:30
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 540,000 (Quinhentos e Quarenta Reais).

Item: 00081 - ARRUELA TRAVA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:34:33
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 40,000 (Quarenta Reais).

Item: 00082 - BARRA DIREÇÃO PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:34:36
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.150,000 (Um Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00083 - BATERIA 150 AMP - PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:34:38
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 890,000 (Oitocentos e Noventa Reais).

Item: 00084 - BOMBA DAGUA - PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:34:40
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00085 - BOMBA DE OLEO - PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:34:42
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 930,000 (Novecentos e Trinta Reais).

Item: 00086 - BOMBA DE ALTA PRESSÃO ÔNIBUS VW 15.190 EOD 2011 EOD 2013
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:34:45
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 6.481,500 (Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00087 - BORRACHA PARABRISA - PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190/2013
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:34:48
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 565,500 (Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00088 - BUCHA AMORTECEDOR PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:34:51
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 46,000 (Quarenta e Seis Reais).

Item: 00089 - BUCHA FEICHE MOLA DIANTEIRO PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:34:54
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 98,000 (Noventa e Oito Reais).

Item: 00090 - BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRO PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:34:56
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 122,000 (Cento e Vinte e Dois Reais).

Item: 00091 - BUZINA - PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:34:59
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 132,000 (Cento e Trinta e Dois Reais).

Item: 00092 - CATRACA FREIO PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:35:01
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 250,000 (Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00093 - CHICOTE ELETRICO PAINEL - PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:35:03
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 4.000,000 (Quatro Mil Reais).

Item: 00094 - CILINDRO EMBREAGEM MESTRE PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:35:05
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00095 - COMPRESSOR DE AR PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:35:07
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 2.850,000 (Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00096 - COROA E PINHÃO ÔNIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:35:09
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 5.200,000 (Cinco Mil, Duzentos Reais).

Item: 00097 - CRUZETA CARDAN PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:35:11

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00098 - CUICA FREIO DIANTERIA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:35:13

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00099 - CUICA FREIO TRASEIRA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:35:16

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00100 - CAIXA DE DIREÇÃO - PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:35:18

Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 4.915,500 (Quatro Mil, Novecentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00101 - EMBUCHAMENTO DIANTEIRO PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:35:20

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 520,000 (Quinhentos e Vinte Reais).

Item: 00102 - FAROL LD PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:35:24

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 475,000 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00103 - FAROL LE - PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:35:27

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 475,000 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00104 - FILTRO DE AR - PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:35:29

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 120,000 (Cento e Vinte Reais).

Item: 00105 - FILTRO DE COMBUSTIVEL - PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:35:31

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 150,000 (Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00106 - FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE-PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:35:35

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 140,000 (Cento e Quarenta Reais).

Item: 00107 - FILTRO SEPARADOR DE AGUA-PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:35:37

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 148,000 (Cento e Quarenta e Oito Reais).

Item: 00108 - FREZADO CARDAN PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:35:39

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 490,000 (Quatrocentos e Noventa Reais).

Item: 00109 - HELICE VENTILADOR PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:35:41

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00110 - JG DE SAPATA DE FREIO - PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:35:44

Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 247,950 (Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00111 - JUNTA CABEÇOTE PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:35:46

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00112 - KIT DE EMBREAGEM - PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:35:49

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 3.600,000 (Três Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00113 - LANTERNA DO TETO - PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:35:50

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 185,000 (Cento e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00114 - LONA FREIO DIANTEIRA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:35:52

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 220,000 (Duzentos e Vinte Reais).

Item: 00115 - LONA FREIO TRASEIRA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:35:54

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 275,000 (Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

Item: 00116 - LUVA CARDAN PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:35:56

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 470,000 (Quatrocentos e Setenta Reais).

Item: 00117 - MANGUEIRA INTERCOOLER PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:35:58

Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 261,000 (Duzentos e Sessenta e Um Reais).

Item: 00118 - MOLA 1ª DIANTEIRA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:36:00
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.150,000 (Um Mil, Cento e Cinquenta Reais).

Item: 00119 - MOLA 1ª TRASEIRA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:36:02
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 540,000 (Quinhentos e Quarenta Reais).

Item: 00120 - MOLA 2ª DIANTEIRA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:36:05
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 600,000 (Seiscentos Reais).

Item: 00121 - MOLA 2ª TRASEIRA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:36:07
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 500,000 (Quinhentos Reais).

Item: 00122 - MOLA 3ª DIANTEIRA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:36:09
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 530,000 (Quinhentos e Trinta Reais).

Item: 00123 - MOLA 3ª TRASEIRA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:36:11
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 470,000 (Quatrocentos e Setenta Reais).

Item: 00124 - MOTOR PARTIDA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:36:13
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 2.900,000 (Dois Mil, Novecentos Reais).

Item: 00125 - PALHETA DE LIMPADOR - PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:36:15
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).

Item: 00126 - PARABRISA DIANTEIRO - PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:36:17
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 4.698,000 (Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais).

Item: 00127 - PARAFUSO CENTRO PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:36:19
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 21,750 (Vinte e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00128 - POLIA ALTERNADOR PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:36:23
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 800,000 (Oitocentos Reais).

Item: 00129 - POLIA VISCOSA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:36:25
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 1.700,000 (Um Mil, Setecentos Reais).

Item: 00130 - REPARO CAIXA DIREÇÃO PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:36:27
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 305,000 (Trezentos e Cinco Reais).

Item: 00131 - REPARO EIXO S PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:36:29
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 400,000 (Quatrocentos Reais).

Item: 00132 - RETENTOR EIXO PILOTO PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:36:31
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 105,000 (Cento e Cinco Reais).

Item: 00133 - RETENTOR LUVA CAIXA MARCHA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:36:33
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 130,000 (Cento e Trinta Reais).

Item: 00134 - RETENTOR POLIA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:36:35
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).

Item: 00135 - RETENTOR RODA DIANTEIRA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:36:37
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 48,000 (Quarenta e Oito Reais).

Item: 00136 - RETENTOR RODA TRASEIRA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:36:40
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 115,000 (Cento e Quinze Reais).

Item: 00137 - RETROVISOR LD PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:36:42
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00138 - RETROVISOR LE - PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:36:45
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 350,000 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Item: 00139 - ROLAMENTO CENTRO PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013

Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:36:47
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 260,000 (Duzentos e Sessenta Reais).

Item: 00140 - ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA -PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:36:49
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).

Item: 00141 - ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA - PARA OS ONIBUS 15.190EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:36:51
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 346,000 (Trezentos e Quarenta e Seis Reais).

Item: 00142 - ROLAMENTO CÂMBIO P/ ÔNIBUS 15.190 EOD/2011 15.190 EOD/2013
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:36:53
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 649,000 (Seiscentos e Quarenta e Nove Reais).

Item: 00143 - SEMI EIXO PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:36:55
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 940,000 (Novecentos e Quarenta Reais).

Item: 00144 - SENSOR MAP PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:36:56
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 385,000 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00145 - SENSOR PRESSÃO ÓLEO PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:36:58
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 290,000 (Duzentos e Noventa Reais).

Item: 00146 - SENSOR TEMPERATURA ÔNIBUS 15.190 EOD 2011 15.190 EOD 2013
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:36:60
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 370,000 (Trezentos e Setenta Reais).

Item: 00147 - SENSOR DE EMBREAGEM PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:37:08
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 1.740,000 (Um Mil, Setecentos e Quarenta Reais).

Item: 00148 - SENSOR NÍVEL DE ÁGUA ÔNIBUS 15.190 EOD/2011 15.190 EOD/2013
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:37:10
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 465,000 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00149 - TAMBOR FREIO DIANTEIRO PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:37:12

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 498,000 (Quatrocentos e Noventa e Oito Reais).

Item: 00150 - TAMBOR FREIO TRASEIRO PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:37:15
Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 498,000 (Quatrocentos e Noventa e Oito Reais).

Item: 00151 - TARUGO RODA DIANTEIRA (CONJ) PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:37:17
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00152 - TARUGO RODA TRASEIRA (CONJ.) PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:37:23
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 55,000 (Cinquenta e Cinco Reais).

Item: 00153 - TENSOR CORREIA ALTERNADOR PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190EOD/2013
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:37:25
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 550,000 (Quinhentos e Cinquenta Reais).

Item: 00154 - TERMINAL DE DIREÇÃO - PARA OS ONIBUS 15.190EOD/2011 E 15.190EOD/2013
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:37:30
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 240,000 (Duzentos e Quarenta Reais).

Item: 00155 - TRAMBULADOR CAMBIO PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:37:32
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 2.550,000 (Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Item: 00156 - TRAVA ARANHA PARA OS ONIBUS 15.190 EOD/2011 E 15.190 EOD/2013
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:37:33
Adjudicado para: TOP PECAS LTDA, pelo menor lance de R\$ 39,000 (Trinta e Nove Reais).

Item: 00157 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: HORA
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2018 às 13:37:35

Adjudicado para: IVANALDO TAVARES - EPP, pelo menor lance de R\$ 110,000 (Cento e Dez Reais).

São Vicente/RN, 19 de Abril de 2018

JOSE TALIZ DA SILVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:239EEF97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE
DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 01/2018

EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 01/2018**PROCESSO: 07030001/18**

EMPRESA INABILITADA: EMPROTEC – EMPRESA DE PROJETOS TECNICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL DE LTDA, CNPJ: 10.465.480/0001-10, por deixar de atender o item 5.2.3 alínea “b.6”. **EMPRESAS HABILITADAS:** ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELLI - CNPJ:18.659.632/0001-27; L SILVA L CONSTRUTORA LTDA EPP - CNPJ:13.079.100/0001-05; J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 11.992.954/0001-44; BONIFACIO F P DA CÂMARA FILHO – CNPJ: 24.507.836/0001-45; COSTA DO ATLANTICO TURISMO OPERADORA E PREST DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 12.697.231/0001-85, pelo cumprimento das regras editalícias. Ficando apazada a abertura dos envelopes das propostas financeiras para o dia 02 de maio de 2018, às 10h00min horas, **caso não haja interposição de recursos.**

Senador Elói de Souza/RN, 20 de abril de 2018.

EDINILSON DA CUNHA VILELA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Geniel Pereira de Oliveira

Código Identificador:9DB75CAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO PARCIAL DA CHAMADA PÚBLICA 02/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no edital da Chamada Pública 02/2018.

GRUPOS INFORMAIS VENCEDORES: Grupo 01 composto por Allison Marinho dos Santos, Edna Moreno dos Santos, Milton Fernandes da Silva, vencendo com o menor valor global proposto os itens: (mel de abelha em sachê, farofa de castanha e cocada) ; Grupo 02 composto por Deise Pedro do Nascimento, Elisângela Lira da Silva Fernandes e Francisca Batista da Silva vencendo os itens(Doces variados, cocada de coco, melancia, batata doce, banana prata, pimentão e coentro), visando fornecer produtos da agricultura familiar para a merenda escolar municipal, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram as propostas mais vantajosas apresentadas ao município.

Serra do Mel, 19 de abril de 2018.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:0ABFF1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 08/2018

Processo Administrativo N.º 130308/2018**Licitação N.º 08/2018****Modalidade: Pregão Presencial**

Objeto da Licitação: Registro de preços para Aquisição de gás de cozinha 13 kg, P45 e água mineral natural, sem gás, garrafão plástico de 20 Lt, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Serra do Mel-RN.

Fornecedor (es) Declarado(s) vencedor(es): F DAS C DA SILVA ALIMENTOS ME, inscrita no CNPJ: 23.584. 974/0001-65.

Data da Autuação: 13 de março de 2018**Data da Licitação: 05 de abril de 2018****Data da Adjudicação: 17 de abril de 2018.**

Circunstanciado pela Adjudicação do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, datada do dia 17 de abril de 2018, como também amparado pela Lei 10.520/2002, que rege a modalidade de licitação pregão, e ainda com amparo na Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial n.º 08/2018 realizado no dia 05 de abril de 2018, decorrente de processo administrativo n.º 130308/2018 instaurado em 13 de março de 2018, à Empresa: **F DAS C DA SILVA ALIMENTOS ME, inscrita no CNPJ: 23.584. 974/0001-65**, vencendo com os menores valores propostos os itens licitados, visando Contratação de empresa para **Registro de preços para Aquisição de gás de cozinha 13 kg, P45 e água mineral natural, sem gás, garrafão plástico de 20 Lt, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Serra do Mel-RN**, conforme especificações contidas no Edital, haja vista que foram a proposta mais vantajosa apresentada ao município.

Serra do Mel-RN, em 18 de abril de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:6A5DB5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 08/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL e a empresa F DAS C DA SILVA ALIMENTOS ME. OBJETO: Registro de preços para Aquisição de gás de cozinha 13 kg, P45 e água mineral natural, sem gás, garrafão plástico de 20 Lt, objetivando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Serra do Mel-RN. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Material de consumo VALOR: R\$ 121.700,00. DURAÇÃO: 19 de abril de 2019. DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2018; FORO: MOSSORÓ RN;

Serra do Mel, em 19 de abril de 2018.

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:F820A690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 09/2018**

Objeto: Registro de preços para serviço de vulcanização e rodízio de pneus, destinados a manutenção da frota de veículos oficiais do município de Serra do Mel

PREÂMBULO

No dia 20 de abril de 2018, às 14:00 horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura de Serra do Mel, o Pregoeiro, Senhor PAULO HENRIQUE CIRINO, e a Equipe de Apoio, Senhores FRANCISCO NILDO DA SILVA e CREUZA FRANCIELE PEREIRA DA COSTA, designados para a Sessão Pública da Chamada Pública em epígrafe.

Aberta a sessão, verificou-se ausência de interessados no certame. Prudentemente a pregoeiro suspendeu por 30 minutos, no intuito de

salvar o Pregão Presencial, caso interessados aparecessem. Decorrido o prazo, o pregoeiro abriu a palavra aos membros da equipe de apoio, nenhum quis fazer uso dela. O pregoeiro declarou o PREGÃO PRESENCIAL 009/2018 **DESERTA**.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM:	
REPRESENTANTE(S) EMPRESA(S)	DA(S)
	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO PAULO HENRIQUE CIRINO Pregoeiro FRANCISCO NILDO DA SILVA Equipe de apoio CREUZA FRANCIELE PEREIRA DA COSTA Equipe de Apoio

Serra do Mel 20 de abril de 2018.

Publicado por:

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

Código Identificador:BB014CBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADM. MSNN/RN
Nº 1803210001

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: SÉRGIO TORRES IRRIGAÇÃO - ME; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de ensiladeiras com reboque e de jogo de facas; VALIDADE: 20 de abril de 2018 a 20 de abril de 2019; VALOR GLOBAL: R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Sérgio Torres – pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de abril de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:24F3F26B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 027/2018 – PROC. ADMINISTRATIVO
MSNN/RN Nº 1803210001.

PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: SÉRGIO TORRES IRRIGAÇÃO – ME

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
4979	ENSILADEIRA INSTALADA EM REBOQUE DE PNEUS PARA ACOPLAMENTO E FUNCIONAMENTO EM TRATOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PRODUÇÃO DE 15.000 KG/H. MARCA : JF 60 MAXXIUM	2	UN	12.500,00	25.000,00
4980	FACA JOGO COMPATÍVEL COM A ENSILADEIRA ESPECIFICADA NO ITEM 01. (CÓD. 4979) MARCA : JF 60 MAXXIUM	2	CONJ	300,00	600,00

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:E0856412

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1803280001

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 08h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Fernandes de Medeiros**, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a **Contratação dos serviços de execução de obras civis de engenharia referentes à Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS (porte I) localizada no Sítio Arapuá, Zona Rural do Município de Serra Negra do Norte/ RN**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, Diário Oficial da União, Jornal Tribuna do Norte e Diário Oficial dos Municípios do Estado do RN (FEMURN) para conhecimento dos licitantes do ramo. Hoje, dia do certame, compareceu a empresa licitante: **MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME**, com o recebimento do Certificado de Registro Cadastral e documentos para credenciamento do seu representante, onde por apresentar a documentação solicitação foi credenciado. Verificada a compatibilidade do CNAE da empresa licitante: **MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME**, a mesma está apta a participar desta licitação. Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO da empresa licitante: **MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME**, colhendo-se as rubricas necessárias, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes dos Envelopes nº 01 pelos membros da CPL, constatando-se que a empresa licitante **MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME** está HABILITADA por atender às exigências editalícias. Como houve renúncia expressa ao direito e ao prazo para interposição de possíveis recursos administrativos por parte do representante credenciado da empresa licitante, partiu-se para a abertura do envelope nº 02 – PROPOSTA da empresa licitante habilitada: **MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME**, colhendo-se as rubricas necessárias, sendo suspensa a presente sessão para vistas dos mesmos ao representante credenciado da empresa Habilitada e presente, a empresa Habilitada ofertou seu valor da proposta de preços abaixo relacionada na seguinte condição:

MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME: R\$ 169.202,32 (cento e sessenta e nove mil duzentos e dois reais e trinta e dois centavos);

A decisão quanto ao julgamento da PROPOSTA será publicada na imprensa oficial do Município – Diário oficial FEMURN. Desde já, o presente está intimado da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

LEILANY GOMES SILVA
Membro

FÁBIO HENRIQUE DE ARAÚJO
Membro
Suplente

Licitantes:

MAYNARD INCORPORADORA LTDA – ME

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:A12E6C3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 144/2018

PORTARIA Nº: 144/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	18 de abril de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL	R\$ 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 18 de abril de 2018, com o objetivo de acompanhar a Secretária Municipal de Saúde para participar de Reunião do Cosems.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de Abril de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:E7883BED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 145/2018**

PORTARIA Nº: 145/2018**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	CARLOS EDUARDO JOB GOMES
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	18 de Abril de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL	R\$ 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 18 de Abril de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes José Wanderley Diniz Neto a SUVAG, Bruna Kaíse Santos ao Hospital Anita Garibaldi e Sara Emily Tavares de Lima a Clín. Pedro Cavalcante.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de Abril de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:927D1E4C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 146/2018**

PORTARIA Nº: 146/2018**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	19 de Abril de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL	R\$ 50,00	
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 19 de Abril de 2018, com o objetivo de conduzir a paciente Rita Francisca da Silva ao Luiz Antônio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de Abril de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:868F5A42

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 147/2018**

PORTARIA Nº: 147/2018**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	CARLOS EDUARDO JOB GOMES
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	055.821.554-81

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	20 de Abril de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 20 de Abril de 2018, com o objetivo de conduzir os pacientes Saymon Yonathan Moreira-HUOL, Lenira A. Ferreira, Gláucia D. de S. Silva e Solange Mariz a Liga Ceccan, Marileuza Barros de Medeiros-Unicat, Tasso Medeiros Gomes-Hosp. da Visão e Ivaneide da S. Medeiros-HarmonyCenter.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de Abril de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:6FC22AB6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 148/2018**

PORTARIA Nº: 148/2018

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ISABELLI CLÁUDIA DO NASCIMENTO ARANHA
Cargo/Função:	Nutricionista NASF
CPF Nº:	039.250.824-92

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	23 de Abril de 2018	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 50,00
(X) Diárias sem Pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 23 de Abril de 2018, com o objetivo de participar de Treinamento I JORNADA PANC: Promoção de Alimentação Adequada e Saudável com plantas Alimentícias Não Convencionais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de abril de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:F6111D50

**GABINETE CIVIL
LEI Nº 694/2018**

LEI Nº 694/2018

Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município Serra Negra do Norte/RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Serra Negra do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS**

Art. 1º. A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2º. A Política de Assistência Social do Município Serra Negra do Norte tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes em vulnerabilidade e/ou risco social;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e,

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V - primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e,

VI - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

**Seção I
Dos Princípios**

Art. 3º. A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;

II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II Das Diretrizes

Art. 4º. A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo

II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV - matricialidade sociofamiliar;

V - territorialização;

VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS NO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

Seção I Da Gestão

Art. 5º. A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993.

Art. 6º. O Município de Serra Negra do Norte atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º. O Órgão Gestor da Política de Assistência Social no Município de Serra Negra do Norte é a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social ou congênere.

Parágrafo único. O Órgão Gestor da Assistência Social manterá estrutura mínima, de acordo com a Política de Assistência Social, da seguinte forma:

I - Gestão do Sistema Único de Assistência Social;

II - Gestão Financeira e Orçamentária;

III - Vigilância Socioassistencial;

IV - Gestão do Trabalho;

V - Gestão de Benefícios Assistenciais;

VI - Departamento de Proteção Social Básica;

VII - Departamento de Proteção Social Especial;

VIII - Controle Social no SUAS;

IX - Outras áreas correlatas.

Seção II Da Organização

Art. 8º. O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município Serra Negra do Norte organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 9º. A proteção social básica compõem-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;

II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

IV - Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante;

§ 1º. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

§ 2º O Município somente cofinanciará os serviços dispostos neste Artigo, caso sejam devidamente cofinanciados por Estado e União de forma regionalizada ou municipalizada e pactuados com os órgãos colegiados: Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Comissão Intergestores Bipartite - CIB e/ou Comissão Intergestores Tripartite - CIT.

Art. 10. A proteção social especial, observado o nível de gestão no SUAS do Município, ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I - proteção social especial de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II - proteção social especial de alta complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

§ 1º O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

§ 2º O Município somente cofinanciará os serviços dispostos neste Artigo, caso sejam devidamente cofinanciados por Estado e União de forma regionalizada ou municipalizada e pactuados com os órgãos colegiados: Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Comissão Intergestores Bipartite - CIB e/ou Comissão Intergestores Tripartite - CIT.

Art. 11. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

§1º - Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.

§2º - A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pela União, em colaboração com Município, de que a entidade de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 12. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Serra Negra do Norte, quais sejam:

I – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

II - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;

Parágrafo único. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, com espaços para trabalhos em grupo e ambientes específicos para recepção e atendimento reservado das famílias e indivíduos, assegurada a acessibilidade às pessoas idosas e/ou com deficiência.

Art. 13. A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:

I - territorialização - oferta capilar de serviços baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida do cidadão e com o intuito de desenvolver seu caráter preventivo e educativo nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

II - universalização - a fim de que a proteção social básica seja prestada na totalidade dos territórios do município;

III - regionalização - prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou ausência de demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 14. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades de assistência social.

§ 1º O CRAS é a unidade pública municipal, destinada à articulação dos serviços-socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e-projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

§ 2º O CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

§ 3º Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 15. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência nas formas normatizadas.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados de Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

Art. 16. São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:

- a) condições de recepção;
- b) escuta profissional qualificada;
- c) informação;
- d) referência;
- e) concessão de benefícios;
- f) aquisições materiais e sociais;
- g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
- h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

- a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, Intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
- b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

- a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
- b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
- c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.

V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III

Das Responsabilidades

Art. 17. Compete ao Município de Serra Negra do Norte, através do Órgão Gestor da Assistência Social,

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

II - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

III - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

IV - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

V - implantar:

a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social.

VI - regulamentar:

a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social;

b) os benefícios eventuais de acordo com legislação específica e em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

VII - cofinanciar:

a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;

b) a Política de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

VIII - realizar:

a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;

b) a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

c) as conferências de assistência social, em conjunto com o Conselho de Assistência Social,

IX - gerir:

a) os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

b) o Fundo Municipal de Assistência Social;

c) o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal o Programa Bolsa Família e outros programas de transferência de renda, no âmbito municipal;

X - organizar:

a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

b) o monitoramento da rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

c) a coordenação do SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XI - elaborar:

- a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
- b) a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e a submeter anualmente ao Conselho Municipal de Assistência Social;
- c) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS e outros instrumentos de gestão pactuados pelos conselhos de assistência social Federal e Estadual, implementando-o em âmbito municipal;
- d) e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
- e) o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
- f) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XII - aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XIII - alimentar e manter atualizado:

- a) o Censo SUAS;
- b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social - SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993;
- c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social;

XIV - garantir:

- a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
- b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS e em deliberações de conferências de assistência social;
- c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estado e Município;
- d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
- e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XV - definir:

- a) os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
- b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XVI - implementar:

- a) os protocolos pactuados na CIT e CIB;
- b) a gestão do trabalho e a educação permanente

XVII - promover:

- a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
- b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
- c) a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XVIII - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XIX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XX - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XXI - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelo Estado ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XXII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.

XXIII - acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XXIV - normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme § 3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

XXV - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

XXVI - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

XXVII - compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXVIII - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

XXIX instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

XXX - dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social;

XXXI - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;

Seção IV

Do Plano Municipal De Assistência Social

Art. 18. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Serra Negra do Norte.

§ 1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

- I - diagnóstico socioterritorial;
- II - objetivos gerais e específicos;
- III - diretrizes e prioridades deliberadas;
- IV - ações estratégicas para sua implementação;
- V - metas estabelecidas;
- VI - resultados e impactos esperados;
- VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
- VIII - mecanismos e fontes de financiamento;
- IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e,
- X - tempo de execução.

§ 2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:

I - as deliberações das conferências de assistência social;

II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

CAPÍTULO IV

DAS INSTÂNCIAS DE ARTICULAÇÃO, PACTUAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO SUAS

Seção I

Do Conselho Municipal De Assistência Social

Art. 19. Fica reestruturado o Conselho Municipal de Assistência social - CMAS, nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social, como instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, na forma do SUAS, de caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, vinculado ao órgão municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 08 (oito) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I - 04 (quatro) representantes governamentais;

II - 04 (quatro) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores da área, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

III - Será garantida, no mínimo, 01 (uma) vaga para cada classe de representação da sociedade civil, assim entendidas: usuários e organizações de usuários, entidades e organizações de assistência social e trabalhadores da área.

§ 2º O CMAS contará com uma mesa diretora composta por presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários, eleitos dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo e a paridade disciplinada através do Regimento Interno do CMAS.

§ 3º O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo e suas atribuições e competências estabelecidas no Regimento Interno do CMAS.

Art. 20. O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Mesa Diretora;

III - Comissões Temáticas Permanentes;

IV - Secretaria Executiva.

§ 1º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares das pastas dos órgãos de governo municipal, estadual e/ou federal.

§ 2º Os representantes da Sociedade Civil, titulares e suplentes serão eleitos em foro especialmente convocado para esse fim, através de edital publicado em jornal de ampla circulação, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

§ 3º Os suplentes substituirão os respectivos titulares em seus impedimentos, e em caso de vacância, assumirão o cargo pelo restante do mandato.

§ 4º A nomeação dos Conselheiros se dará mediante ato do Chefe do Executivo.

§ 5º Cada conselheiro eleito em foro próprio para representar sua categoria, estará não só representando a mesma, mas a política como um todo de sua instância de governo.

§ 6º O CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

Art. 21. O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio, que somente poderá ser instituído e/ou alterado por maioria qualificada de conselheiros titulares ou suplentes com direito à voto, e obedecerá as seguintes normas:

I - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço de interesse relevante e valor social e não será remunerado;

II - O Plenário é o órgão de deliberação máxima;

III - As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente, conforme calendário anual previamente regulamentado, e, extraordinariamente quando convocadas nos termos do seu Regimento Interno;

IV - Definirá também o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda do mandato por faltas;

V - As decisões do Conselho serão consubstanciadas em resoluções.

Art. 22. Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Parágrafo único. As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação.

Art. 23. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS instituirá Comissões Temáticas de caráter permanente e Grupos de Trabalho, de caráter temporário, para atender a uma necessidade pontual, ambos formados por conselheiros titulares ou suplentes, com a finalidade de subsidiar o Plenário.

Parágrafo único. As comissões temáticas serão compostas paritariamente por conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, podendo haver conselheiros suplentes ocupando vagas nas referidas comissões.

Art. 24. - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI - aprovar o plano de capacitação e educação permanente, elaborado pelo órgão gestor;

VII - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF bem como outros programas de transferência de renda;

IX - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

X - apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI - apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII - zelar pela efetivação do SUAS no Município;

XIV - zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

XX - planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;

XXII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII - orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV - divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem

como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

XXV - receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;

XXVII - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.

XXVIII - realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;

XXIX - notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXX - fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXXI - emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXII - registrar em ata as reuniões;

XXXIII - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.

XXXIV - zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;

XXXV - avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Seção II

Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 25. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 26. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;

III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - publicidade de seus resultados;

V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e,

VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 27. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com a NOB/SUAS ou extraordinariamente quando necessário ou motivado pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Seção III

Participação Dos Usuários

Art. 28. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 29. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, reuniões ampliadas, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Seção IV

Da Representação do Município nas Instâncias de Negociação e Pactuação do SUAS.

Art. 30. O Município deve buscar ser representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e

nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§ 1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

CAPÍTULO V

DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.

Seção I

Dos Benefícios Eventuais

Art. 31. Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista pela Lei federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993.

Parágrafo único. Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

Art. 32. Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:

I - a não ocorrência de subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

II - a desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que humilhem os estigmatizem os beneficiários;

III - a garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios;

IV - a garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

V - ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

VI - integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

Art. 33. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços.

Art. 34. O público alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

Seção II

Da Prestação de Benefícios Eventuais

Art. 35. Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.

§ 1º Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993.

§ 2º O Conselho Municipal de Assistência Social deverá, para fins de estimativa, deliberar anualmente sobre tipos, quantidades, limites e valores dos benefícios eventuais do ano subsequente, com data limite até 30 de novembro de cada ano.

§ 3º. O Conselho Municipal de Assistência Social poderá, mediante resolução e durante o transcurso do exercício financeiro, alterar o valor e a quantidade de cada um dos benefícios eventuais, em caso de alteração da dotação orçamentária ou de erro na estimativa da quantidade de benefícios a serem concedidos, em decorrência de fatos inestimados e supervenientes.

Art. 36. O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido:

I - à genitora que comprove residir no Município;

II - à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;

III - à genitora em caso de falecimento do recém-nascido ou natimorto;

IV - à genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia, bens de consumo, prestação de serviço, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente, disponibilidade da administração pública, além de observar critérios, prazos, quantidades, limites e valores definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 37. O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Parágrafo único. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família e os critérios, prazos e valores definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 38. O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia, bens de consumo, prestação de serviço, ou em ambas as formas, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definido de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços devidamente regulamentados.

Art. 39. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I - riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II - perdas: privação de bens e de segurança material;

III - danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer:

I - da falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação, documentação e domicílio;

II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

III - da situação de violência física, psicológica ou violência sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

IV - da perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

V - da necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;

VI - da necessidade de passagem e/ou despesas de viagem para outra cidade e/ou unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

VII - do processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

VIII - da ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou meios próprios da família para prover as necessidades cotidianas de seus membros;

Art. 40. Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Parágrafo único. O benefício de que trata o caput somente será concedido quando do reconhecimento público, através de ato do Poder Executivo Federal, Estadual ou Municipal para cada situação ocorrida

com a devida vigência, e ser apreciado e referendado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 41. As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.

Parágrafo único. O benefício será concedido na forma de pecúnia, bens de consumo, prestação de serviço, ou em ambas as formas, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

Art. 42. Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

Parágrafo único. Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social criar mecanismos para fiscalizar, monitorar e avaliar a concessão dos benefícios que tratam à presente Lei.

Seção III

Do Financiamento dos Benefícios Eventuais

Art. 43. Os benefícios previstos nesta Lei serão financiados pelos Orçamentos Gerais do Município e do Estado, previstos nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais e, serão alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Estado deverá cofinanciar os benefícios eventuais, nos termos dos Incisos I e II do Art. 15 da Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012.

Seção IV

Dos Serviços

Art. 44. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei nº Federal 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção V

Dos Programas De Assistência Social

Art. 45. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidos aos objetivos e princípios que regem Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, com prioridade para a inserção profissional e social.

§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993.

Seção VI

Projetos De Enfrentamento à Pobreza

Art. 46. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

Seção VII

Da Relação Com as Entidades de Assistência Social

Art. 47. São entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei

Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 48. As entidades de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 49. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

- I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos em benefícios socioassistenciais;
- IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 50. As entidades ou organizações de Assistência Social no ato da inscrição demonstrarão:

- I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
- II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- III - elaborar plano de ação anual;
- IV - ter expresso em seu relatório de atividades:
 - a) finalidades estatutárias;
 - b) objetivos;
 - c) origem dos recursos;
 - d) infraestrutura;
 - e) identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistenciais executado.

§ 1º Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

- I - análise documental;
- II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;
- III - elaboração do parecer da Comissão;
- IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;
- V - publicação da decisão plenária;
- VI - emissão do comprovante;
- VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

§ 2º Outros documentos e comprovações poderão ser solicitados, por conveniência do Conselho Municipal de Assistência Social ou por determinação do Conselho Nacional de Assistência Social.

CAPÍTULO VI

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 51. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipais de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

§ 2º O financiamento do Sistema Único de Assistência Social no Município dar-se-á por blocos, e deverá ser organizado orçamentariamente nos moldes da legislação em vigor:

- I - Bloco de Proteção Social Básica;
- II - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- III - Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- IV - Bloco de Gestão do SUAS;
- V - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família, ou congênere;
- VI - Programas Socioassistenciais;

VII - Benefícios Sociais;

VIII – Controle Social.

Art. 52. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

§ 1º O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipais de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

§ 2º O financiamento do Sistema Único de Assistência Social no Município dar-se-á por blocos, e deverá ser organizado orçamentariamente nos moldes da legislação em vigor:

- I - Bloco de Proteção Social Básica;
- II - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- III - Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- IV - Bloco de Gestão do SUAS;
- V - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família, ou congênere;
- VI - Programas Socioassistenciais;
- VII - Benefícios Sociais.

§ 3º O Município financiará, anualmente, em gestão, serviços, programas, projetos e benefícios públicos de Assistência Social recursos mínimos orçamentários derivados da aplicação de 3% (três por cento) calculados sobre o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal.

Seção I

Do Fundo Municipal De Assistência Social

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 54. Constituem receitas do Fundo Municipal de Assistência Social.

I - Dotações consignadas anualmente no orçamento do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

II - Repasse de recursos financeiros de órgãos federais e estaduais;

III - Receitas de convênios, visando atender aos objetivos do Fundo;

IV - Contribuições voluntárias e doações oriundas de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, bem como de organismo nacionais e internacionais;

V - As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.

VI - Legados;

VI - Resultados de suas aplicações financeiras;

VII - Doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII - Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

§3º As contas receptoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 55. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 56. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;

II - em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços e programas de Assistência Social;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993;

VII - financiamento da Gestão Municipal de Assistência Social;

VIII - pagamento de profissionais que integrem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

IX - capacitação de recursos humanos e desenvolvimento de estudos e pesquisas, atendidas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

X - atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS.

Art. 57. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 58. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 60. Revogam-se as disposições em contrário, elencadas nas Leis Municipais que versem sobre a Política Municipal de Assistência Social, o Conselho Municipal de Assistência Social, os Benefícios Eventuais da Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 20 de abril de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:1A5FB0CB

**GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 072/2018**

PORTARIA Nº 072/2018

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES APÓS EXTRAPOLAREM LIMITE MÁXIMO DE VACANCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar os servidores abaixo identificados, cujos prazos de vacância foram extrapolados o limite máximo de 03 (três) anos, previsto no art. 254, caput, da Lei Complementar Municipal nº 525/2011:

I - LUCIANA APARECIDA VIEIRA, matrícula 745, medica lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e

II - FRANCISCA DAS CHAGAS SOARES PEREIRA, matrícula 710, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de abril do corrente ano.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 19 de abril de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

Código Identificador:2746C4CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 005-2018**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00005/2018, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração dos resíduos sólidos dos serviços de saúde do tipo "A", "B" e "E" e destinação final das Unidades de Saúde do município de Serrinha dos Pintos/RN; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME.

CNPJ - 27.003.103/0001-61.

Valor: R\$ 10.560,00.

Publique-se e cumpra-se

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:1CFD202A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à Prestação de serviço de pagamento de boletos referente a multas de trânsito do veículo FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1,4 de Placa:OWA-3226, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS

DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de Abril de 2018

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Secretária Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:3AAF772D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) A. CARVALHO ALVES - ME, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de pagamento de boletos referente a multas de trânsito do veículo FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1,4 de Placa:OWA-3226, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS,

Secretária Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 18 de Abril de 2018

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:77463AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 058/2018 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora Eva Maria de Moraes ocupante do Cargo de Datilógrafo, designada para a função de Coordenadora Local PNAIC através da Portaria nº 001/2018/SEDUC da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder (02) duas diárias no valor unitário de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), totalizando R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta Reais), a Servidora Eva Maria de Moraes, ocupante do Cargo de Datilógrafo, designada para a função de Coordenadora Local PNAIC através da Portaria nº 001/2018, Matrícula nº 043, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar de formação do PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC em sua etapa 2018, a ser realizado na cidade do Mossoró/RN nos dias 24 e 25 de Abril de 2018.

Local de destino: Mossoró – RN

Período do Afastamento: (02) dias

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 20 de Abril de 2018.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:0080671F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018.

Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar para atender as escolas do Município de Tangará/RN

Critério de Julgamento: Menor Preço por LOTE.

Empresas Vencedoras: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LDTA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.198.597/0001-07, GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.493.422/0001-58.

Resultado Final:

Mapa de Apuração – “Valores Finais Ofertados por Item”

Lotes	Vencedor	Valor Ofertado	Final
1	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LDTA	R\$ 106.400,00	
2	GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA	R\$ 5.670,00	

Valor Global da Licitação: R\$ 112.070,00 (Cento e Doze Mil e Setenta Reais).

Data: 20 de Abril de 2018.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Henrique Brito de Oliveira

Código Identificador:71D6192E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN, torna público a quem interessar que as empresas: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LDTA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.198.597/0001-07, GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.493.422/0001-58, foram vencedoras da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018, nos lotes licitados.

TANGARÁ/RN, em 20 de Abril de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 20 de Abril de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:2701B8A1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2018

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2018

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 20 de Abril de 2018, vem **ADJUDICAR** o resultado da Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018**, as empresas APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.198.597/0001-07, GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.493.422/0001-58, nos lotes licitados conforme mapa abaixo, objetivando a Aquisição de Mobiliário Escolar para atender as escolas do Município de Tangará/RN.

Lotes	Vencedor	Valor Ofertado	Final
1	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 106.400,00	
2	GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA	R\$ 5.670,00	

Valor Global da Licitação: R\$ 112.070,00 (Cento e Doze Mil e Setenta Reais).

TANGARÁ/RN, em 20 de Abril de 2018.

WELBERT FRANCISCO DE BARROS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 20 de Abril de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:042458D0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2018

Circunstanciado pelos fatos ocorridos no decorrer do processo, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018, as empresas APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.198.597/0001-07, GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.493.422/0001-58, nos lotes conforme abaixo alencado, objetivando a Aquisição de Mobiliário Escolar para atender as escolas do Município de Tangará/RN, haja visto que foram as propostas mais vantajosas apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Lotes	Vencedor	Valor Ofertado	Final
1	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 106.400,00	
2	GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA	R\$ 5.670,00	

Valor Global da Licitação: R\$ 112.070,00 (Cento e Doze Mil e Setenta Reais).

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal. Em, 20 de Abril de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:AF3A8BF0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO / PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2017-SRP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará.
CONTRATADA: Empresa RESTAURANTE ALVORADA LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 71.225.169/0001-98.
OBJETO: Fornecimento de refeições e produtos correlatos, conforme especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-SRP.
VALOR: R\$ 39.507,78 (Trinta e nove mil e quinhentos e sete reais e setenta e oito centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: “3.3.90.30 – Material de Consumo” constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal e outros.
DATA: 15 de março de 2018.
ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:F770A638

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO / PREGÃO PRESENCIAL Nº
003/2017-SRP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará.
CONTRATADA: Empresa KELLY MIXELINE DA SILVA BENTO ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.797.404/0001-41.
OBJETO: Fornecimento de Água Mineral e Gás GLP (P-13), conforme especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP.
VALOR: R\$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: “3.3.90.30 – Material de Consumo” constante no orçamento vigente.
RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal e outros.
DATA: 15 de março de 2018.
ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Brito de Oliveira
Código Identificador:0C174634

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2018

O Pregoeiro do Município de Tangará/RN vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, à(s) empresa(s) ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA / CNPJ (MF) 02.288.268/0001-04, no(s) item(itens) conforme abaixo relacionado, objetivando a contratação de empresa especializada na locação de sistema informatizado integrado de gestão de rotinas de contabilidade pública, licitação, almoxarifado, patrimônio e portal da transparência, incluso os serviços de implantação, migração de dados, treinamento de usuários, atualização, manutenção e suporte técnico, para atendimento à Administração Municipal.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	Cessão de direito de uso e manutenção de software de sistema informatizado integrado de gestão de rotinas de contabilidade pública, licitação, almoxarifado, patrimônio e portal da transparência, incluso os serviços de implantação, migração de dados, treinamento de usuários, atualização, manutenção e suporte técnico	Mês	12	3.500,00	42.000,00

Valor Global da Licitação: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Tangará/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Henrique Brito de Oliveira

Código Identificador:D95941F3

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2018**

Circunstanciado(a) pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo(a) Pregoeiro(a) desta Municipalidade, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, à(s) empresa(s) ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA / CNPJ (MF) 02.288.268/0001-04, no(s) item(itens) conforme abaixo relacionado, objetivando a contratação de empresa especializada na locação de sistema informatizado integrado de gestão de rotinas de contabilidade pública, licitação, almoxarifado, patrimônio e portal da transparência, incluso os serviços de implantação, migração de dados, treinamento de usuários, atualização, manutenção e suporte técnico, para atendimento à Administração Municipal, haja visto que foi(foram) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) e em conformidade com os ditames editalícios apresentada(s) à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	Cessão de direito de uso e manutenção de software de sistema informatizado integrado de gestão de rotinas de contabilidade pública, licitação, almoxarifado, patrimônio e portal da transparência, incluso os serviços de implantação, migração de dados, treinamento de usuários, atualização, manutenção e suporte técnico	Mês	12	3.500,00	42.000,00

Valor Global da Licitação: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Tangará/RN, em 26 de fevereiro de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Brito de Oliveira

Código Identificador:54CA5FE9

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO / PREGÃO PRESENCIAL Nº
005/2018**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará.

CONTRATADA: Empresa ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.288.268/0001-04.

OBJETO: Cessão de direito de uso e manutenção de software de sistema informatizado integrado de gestão de rotinas de contabilidade pública, licitação, almoxarifado, patrimônio e portal da transparência, incluso os serviços de implantação, migração de dados, treinamento de usuários, atualização, manutenção e suporte técnico, conforme especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018.

VALOR: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) para 12 (doze) meses de execução.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ” constante no orçamento vigente.

RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.

DATA: 01 de março de 2018.

ASSINATURA: Jorge Eduardo de Carvalho Bezerra/Prefeito Municipal.

Publicado por:

Henrique Brito de Oliveira

Código Identificador:045C83B9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2018 – GP**

Portaria nº 067/2018 – GP

Tangará/RN, 20 de abril de 2018.

O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas:

R e s o l v e:

Art. 1º. Fica nomeado para ocupar o cargo comissionado “Subcoordenador de Eventos da Banda” da Secretaria Municipal de Cultura na Prefeitura Municipal de Tangará/RN, o Senhor Edilson de Oliveira Maranhão, portador do CPF/MF 037.531.414-88.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:3247AA33

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

**CONVOCAÇÃO_ PROCESSO SELETIVO PARA
PROVIMENTO DE CARGOS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor, **JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA**, no uso de suas atribuições legais que o poder lhe confere: do Edital Nº 001/2017 e conformidade com a HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Processo Seletivo Municipal ocorrida através do Decreto nº **004/2017**, publicado em **05/06/2017** na edição nº **1529** do DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN, realizado pela Prefeitura Municipal de Tangará/ RN, destinado á seleção de candidatos para preenchimento, sob regime de Contrato, de cargos vagos no quadro de pessoal do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE;

Convocar a Candidata, **ROSIMEIRE FELIX DE LIMA**, de inscrição de nº 132, aprovado em 1º colocação para o cargo de **ENTREVISTADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS**, com nota final de **7,2** para comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Tangará/RN, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis contados a partir desta convocação, munido dos documentos (originais e cópias) elencados no item X do Edital do Concurso, o não pronunciamento do candidato dentro do prazo, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Tangará/RN, 20 de abril de 2018.

JORGE EDUARDO DE CARVALHO BEZERRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adriano César Silva Pinto

Código Identificador:6CF2669F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 114/2018 – SMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 114/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº **309/2018** - Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária COM PERNOITE no valor de R\$ 60,00 (Sessenta reais) cada, ao servidor **SERÁFIA ALDA DE MEDEIROS SOUZA** portadora do **CPF nº 021.063.544-44** ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 10 de abril de 2018, com o objetivo de participar **Reunião Preparatória para a Campanha Nacional de vacinação contra Influenza**.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 20 de Abril de 2018.

LÍDIA MARIA DANTAS

Secretária Municipal de Saúde

CPF nº. 009.862.004-50

Publicado por:

Lidia Maria Dantas

Código Identificador:1FADF0F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do Processo Licitatório nº 15/2018, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 1/2018 proferido pela CPL, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

a) **B K L CONSTRUÇÕES LTDA.**
 CNPJ: 03.372.105/0001-60

Tibau/RN, 20 de abril de 2018.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:DDDC73D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PP 011/2018-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 264/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-SRP

O Município de Tibau do Sul/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul, representado pelo seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria 010/2017, torna público para conhecimento dos interessados que está **SUSPENSA** a licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E ELIMINAÇÃO DE PRAGAS E INSETOS, que estava inicialmente marcada para o dia **27 de Abril de 2018, as 10:00hs**.

A suspensão se faz necessária e indispensável, devido a realização de alterações no Termo de Referência, ficando a nova data a ser definida logo que concluídas as alterações no referido TR e Edital.

Demais informações podem ser solicitadas através do telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul, 20 de Abril de 2018

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS

Pregoeiro Oficial

Presidente

CPL

Publicado por:

Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros

Código Identificador:75209869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2018 – GP/GMTS - NOMEAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2018 – GP/GMTS

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de Provedimento em Comissão no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013, alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear, nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, o(a) servidor(a):

MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 078.485.624-92, para o Cargo de Provedimento em Comissão de Coordenador de Unidade de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 20 de abril de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kerginaldo Rodrigues Ferreira
Código Identificador:9251D2AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MTB/ RN Nº 1804190004 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo MTB/ RN Nº 1804190004
Pregão Presencial nº 020/2018
Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN vem a público comunicar que a partir do **dia 23 de abril de 2018**, estará disponível no site: www.timbaubadosbatistas.rn.gov.br o Edital desta Licitação cujo objeto é o **Registro de Preços Para possível Aquisição gradativa de medicamentos constantes na tabela da lista de preço de medicamentos - preço fábrica e preço máximo ao consumidor, emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamento - CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de 09 de Abril de 2018**, tipo MENOR PREÇO (maior desconto percentual), adjudicação POR ITEM. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à: Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **07 de Maio de 2018, às 08:00 h**. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: licitatimbauba@gmail.com

Timbaúba dos Batistas/ RN, 20 de Abril de 2018.

ROMUALDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:EAACDDB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA RECEBIMENTO DE CERTIDÃO
NEGATIVA DE DÉBITOS PP Nº 017-2018**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA
RECEBIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/ 2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 1803230001
OBJETO : Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios.**

No dia 20 de Abril de 2018, às 10:00 horas, reuniram-se na sala das Licitações do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS/RN, sito na Rua Rui Barbosa, 48, centro, o Pregoeiro **Rivanilson Alves dos Santos**, e a equipe de apoio **Francisca Bernardo de Souza, Romualdo dos Santos e Gelson Clemente de Araújo**, designados pela **Portaria 001/2018**, para dar continuidade à apuração da licitação acima identificada. Na sessão de licitação realizada no dia 13 de Abril de 2018, ÀS 08:00 h, restaram VENCEDORAS e HABILITADAS as empresas licitantes: **IDALVO VIANA DE MELO ME, CENTRAL VAREJISTA-LTDA, NILVA**

MARIA GOMES DA SILVA-ME e R DE ARAÚJO SILVA ME, e HABILITADA, com ressalva, a empresa licitante **GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAUJO – ME** apresentado a Certidão Negativa de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, com data de validade vencida. Conforme previsão editalícia do **item 8.17** - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação, será assegurado prazo de cinco (05) dias úteis, prorrogável por igual período quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, o Pregoeiro concedeu o prazo de **cinco (05) dias úteis** para que a empresa licitante **GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAUJO – ME** sanasse a falha detectada. Hoje, dia 20 de abril de 2018, a empresa licitante **GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAUJO – ME** apresentou Certidão **GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAUJO – ME** em vigência. Frente à regularização da situação da regularidade fiscal da empresa licitante vencedora **GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAUJO – ME**, o Pregoeiro declarou-a HABILITADA. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, foi encerrada a presente sessão que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 20 de Abril de 2018.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS	FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA
Pregoeiro	Apoio
GELSON CLEMENTE DE ARAÚJO	ROMUALDO DOS SANTOS
Apoio	Apoio

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:EA432CD5

**GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PREGÃO PRESENCIAL Nº
017/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
1803230001**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Pregão Presencial nº 017/2018
Processo Administrativo MTB/ RN Nº 1803230001**

O Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/ RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados, principalmente àqueles participantes do **Processo Administrativo MTB/ RN Nº 1803230001 - Pregão Presencial nº 017/2018**, através de ampla publicidade da presente DECISÃO ADMINISTRATIVA que:

CONSIDERANDO o término do benefício previsto no art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006, concedido à empresa **GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAÚJO – ME**;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação de prorrogação de prazo protocolizada pelo Sr Gabriel Marcondes Pereira de Araújo em 19 de Abril de 2018;

DECIDE

I - PRORROGAR O PRAZO por igual período para que a empresa **GABRIEL MARCONDES PEREIRA DE ARAÚJO – ME** apresente a Certidão Negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa relativos a Créditos Tributários Estaduais, ou seja, o prazo será prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis, expirando em 25 de Abril de 2018;

II - DETERMINAR a publicação da presente Decisão Administrativa;

III - COMUNICAR aos interessados esta decisão;

Publique-se.

Timbaúba dos Batistas/RN, 19 de Abril de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:64228572

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO
PUBLICADO POR INCORREÇÃO LEI MUNICIPAL 791, DE
18 DE ABRIL DE 2018.**

Regulamenta a instalação de ondulações transversais (lombadas físicas) nas vias públicas do Município de Touros/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a colocação de ondulações transversais, lombadas físicas, nas vias públicas do Município de Touros/RN.

Art. 2º A colocação de lombadas físicas nas vias públicas obedecerá integralmente às disposições do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, definidas na Resolução nº 600, de 24 de maio de 2016, ou nas que venham substituí-la, acompanhando suas atualizações.

Art. 3º A pessoa interessada em construir lombada física, de qualquer tipo de material, em determinada área do Município de Touros/RN, deverá solicitar autorização do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, mediante abaixo assinado dos moradores do local contemplado.

Parágrafo único. A colocação de lombadas físicas sem autorização do DEMUTRAN e/ou em desacordo com os padrões definidos na Resolução nº 600, de 24 de maio de 2016, ou nas que venham substituí-la, acarretará multa ao infrator, a ser definida pelo Poder Executivo.

Art. 4º. O Poder Executivo deverá disponibilizar um número telefônico (disque denúncia) a ser utilizado pela população como veículo de denúncia de lombadas irregulares.

Art. 5º. O Poder Executivo providenciará a adequação das atuais lombadas físicas ao disposto nesta Lei, bem como atualizará as normas para autorização de sua colocação.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 18 de abril de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:5EFE1303

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680/2018 - GC**

Dispõe sobre a constituição do Comitê do Plano Anual de Compras, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a constituição do Comitê do Plano Anual de Compras, composta dos seguintes membros:

Elielvis da Costa Soares – Procuradoria Geral do Município
Renan Farias da Silva França – Secretária de Tributação

Ana Claudia Pinto de Moura Rocha – Secretária de Saúde
Nailton Maciel Leite da Fonseca – Assessor de compras e licitações
Izadora Andreza do Nascimento - Assistência Social
Jedison Rmayan Dias de Souza – Agente do Desenvolvimento

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 20 de abril de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:868F366B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 – PMT**

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Presencial, Menor Preço POR ITEM.

Objeto: Aquisição de veículo automotor – Tipo Passeio, 0 (zero) Km – para atender às necessidades da Vigilância em Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Saúde do Município de Touros/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 04 de maio de 2018, às 14h – Hora Local, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, diariamente, no Horário das 08h às 14h e nos Endereços Eletrônicos: <http://touros.rn.gov.br/> e pregaopmt@gmail.com.

Touros/RN, 20 de abril de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:03917C18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº
006/2018 – PMT EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS**

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Presencial, Menor Preço POR ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 08 de maio de 2018, às 09h – Hora Local, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Diariamente, no Horário das 08h às 14h e nos Endereços Eletrônicos: <http://touros.rn.gov.br/> e pregaopmt@gmail.com.

Touros/RN, 20 de abril de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA

Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:FEBFCF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 008
/2018 – PMT EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS
EMPRESAS

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, por meio do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:
Pregão Presencial, Menor Preço POR ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE HIGIENE PESSOAL, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data/hora/local: 10 de maio de 2018, às 14h – Hora Local, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – CEP 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Diariamente, no Horário das 08h às 14h e nos Endereços Eletrônicos: <http://touros.rn.gov.br/> e pregaopmt@gmail.com.

Touros/RN, 20 de abril de 2018.

THIAGO ANTUNES BEZERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:63EC6A68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Nº 011/2018

PROCESSO Nº 031/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 011/2018, tendo como objeto a “Contratação de empresa especializada em limpeza de fossas sépticas em locais sem rede de esgotamento sanitário, e locação de banheiros químicos para a Prefeitura Municipal de Upanema/RN”, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

MARINA DANIELLI MENDONCA BEZERRA - ME - CNPJ: 27.074.900/0001-30, saiu vencedor por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2; perfazendo o valor de **R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais);**

Upanema/RN, 20 de Abril de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:96D13E0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

Encontra-se aberta a licitação na modalidade pregão presencial com sistema de registro de preços nº011/2018, objetivando a contratação de empresa especializada nos serviços de digitalização e indexação de documentos junto ao Município de várzea-RN, dia 08/05/2018 as 09:00 horas. Maiores informações pelo e-mail licitacao@varzea.rn.gov.br.

Varzea/RN, 20 de abril de 2018.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:E53BE94D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL 012/2018

Encontra-se aberta a licitação na modalidade pregão presencial com sistema de registro de preços nº012/2018, objetivando a contratação de empresa especializada na disponibilização de link de internet banda larga para atender as necessidades dos órgãos pertencentes ao Município de várzea-RN, dia 08/05/2018 as 13:00 horas. Maiores informações pelo e-mail licitacao@varzea.rn.gov.br.

Varzea/RN, 20 de abril de 2018.

ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:0C9F3730

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018-PMVV

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 148/2017 GP de 14 de agosto de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 366/2018, Dispensa de Licitação nº 013/2018 que tem como objeto: **Contratação de serviços de retífica, recondicionamento de cabeçotes e peças para os diversos motores dos veículos das secretarias da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.**

Venha-Ver/RN, 20 de abril de 2018.

TARCISO ALVES DA SILVA
Secretário de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:FD01B90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018- FMS-MVV

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, usando das atribuições que lhe confere a Portaria 148/2017 GP de 14 de agosto de 2017, dispensa do procedimento licitatório nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo de Despesa 248/2018, Dispensa de Licitação nº 002/2018 que tem como objeto: **Serviços de revisão e manutenção em diversos equipamentos médico das unidades de saúde do município de Venha-Ver.**

Venha-Ver/RN, 20 de abril de 2018.

TARCISO ALVES DA SILVA
Secretário de Finanças e Planejamento

Ratifico o presente termo de dispensa de licitação de acordo com o Art. 26, da Lei Federal 8666/93.

JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocicleide Carvalho Pessoa
Código Identificador:1A199F5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 09/2018 – SRP/PMVV - PREGÃO PRESENCIAL

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público o Pregão Presencial nº. 09/2018 – SRP/PMVV, objetivando a **Aquisição de peças de reposição para os veículos de pequeno, médio e grande porte da Prefeitura de Venha-Ver/RN**, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 04/05/2018, às 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN no horário das 07:00 as 13:00. Ou pelo E-mail: licitacao@venhaver.rn.gov.br ou pelo site www.venhaver.rn.gov.br

EDIVAM FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edivam Ferreira da Silva
Código Identificador:EC5FE075

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2017 – PMB - CARONA 005/2018 - AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

O município de Vila Flor/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a adesão da ATA de registro de preços advinda do Pregão Presencial nº 038/2017 (SRP) – Prefeitura Municipal de Brejinho/RN (SRP), referente a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA (FARMÁCIA BÁSICA), MEDICAMENTOS NÃO INSERIDOS NA FARMÁCIA BÁSICA, SOLUÇÕES ANTISSEPTICAS E DEGERMANTES. Valor Total: R\$ 1.570.037,60 (um milhão quinhentos e setenta mil trinta e sete reais e sessenta centavos). Empresas: MARINHO E MELO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR – CNPJ: 18.457.707/0001-97 RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI-EPP – CNPJ: 27.320.140/0001-01

Vila Flor/RN, 20 de Abril de 2018.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Oficial
Portaria n.º 002/2018 – GP/PMVF

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Presencial nº 038/2017 da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Vila Flor/RN, 20 de Abril de 2018.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita do Município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:15F2AA8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2017 – PMB - CARONA 006/2018 - AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN

O município de Vila Flor/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna pública a adesão da ATA de registro de preços advinda do Pregão Presencial nº 039/2017 (SRP) – Prefeitura Municipal de Brejinho/RN (SRP), referente a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS. Valor Total: R\$ 710.508,99 (setecentos e dez mil quinhentos e oito reais e noventa e nove centavos). Empresas: MARINHO E MELO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR – CNPJ: 18.457.707/0001-97 RN HOSPITALAR ATACADISTA EIRELI-EPP – CNPJ: 27.320.140/0001-01

Vila Flor/RN, 20 de Abril de 2018.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Pregoeiro Oficial
Portaria n.º 002/2018 – GP/PMVF

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de Adesão à Ata de Registro de Preços advinda do Pregão Presencial nº 039/2017 da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN.

Vila Flor/RN, 20 de Abril de 2018.

IVÂNIA DA SILVA MARTINS
Prefeita do Município de Vila Flor/RN

Publicado por:
Arivan Cavalcante Moreira
Código Identificador:DA34BDD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia 20 de abril de 2018, referente à sessão de Adjudicação, **Registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente para ESF II**, o Pregoeiro **ADJUDICA os itens aos respectivos vencedores, conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ nº 07.366.605/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (Equipo, Sugador, Refletor); comando pedal; cabeceira articulada; refletor multifocal (mais de uma intensidade); equipo tipo clart ou acoplado; 01 sugador; cuba de porcelana/cerâmica; seringa triplice; peça reta; contra ângulo; micro motor; caneta de rotação; no mínimo 3 terminais.	01	UND	15.500,00	15.500,00
2	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA;	01	UND	900,00	900,00

	material de confecção polipropileno; balde espremedor; kit c/ mops líquido e pó, placa sinaliz. e pá; saco de vinil.				
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (Pequeno Porte); rack para carga; carro para rack; chaparia externa aço inoxidável; osmose reversa; impressora; capacidade de 90 a 105 litros; porta deslizante; painel de comando microprocessado; câmara interna inox AISI 304 ou superior; alimentação de vapor gerador próprio.	01	UND	54.900,00	54.990,00
TOTAL					71.390,00

TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA - CNPJ nº 01.122.617/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), motorização mínimo 140 cv; combustível Diesel, câmbio manual; capacidade 05 lugares; ar condicionado; direção hidráulica; trio elétrico (trava, vidro, alarme); freios ABS e Airbag duplo; protetor de caçamba; estribos laterais, ano/modelo de fabricação 2018 ou igual/posteriores à data de pedido (Nota de empenho), Cor Sólida BRANCA.	01	UND	116.000,00	116.000,00
TOTAL					116.000,00

Florânia/RN, 20 de abril de 2018.

ALEX SILVA DE AZEVEDO

Pregoeiro

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:147157DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018-PMF/SEMOB**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal Florânia - RN, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação apresentada ao referido certame, que tem como objeto a **Implantação de Pavimentação com drenagem superficial de ruas no Município de Florânia**, que por unanimidade de seus membros decidiu por: HABILITAR as empresas: 1) **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 26.635.344/0001-60);** 2) **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME, (CNPJ nº 17.604.005/0001-26);** 3) **CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELLI - EPP, (CNPJ nº 25.250.450/0001-63);** 4) **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, (CNPJ nº 13.721.826/0001-91)** e 5) **JANINI COUTO PESSOA EIRELLI - ME, (CNPJ nº 29.288.569/0001-86)**, por haverem atendido as exigências do edital. Esta Comissão Permanente de Licitação decide: INABILITAR as empresas: 1) **I & G CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ nº 26.246.279/0001-81)** por descumprir o item 8.3.1. do edital, não apresentando Termo de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis em original ou em cópia autenticada por Tabelião de Notas ou por algum membro da CPL/PMF; 2) **ARCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, (CNPJ nº 16.917.533/0001-72)**, por descumprir o item 8.3.3.4.2., não apresentando a Certidão Negativa de Falência ou Concordata; 3) **DANTAS E FIGUEIREDO LTDA - LOG ENGENHARIA (CNPJ nº 27.083.541/0001-87)**, por descumprir o item 8.3.3.4.3., não apresentando os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial, além das demonstrações contábeis. A empresa apresentou também Atestado de Capacidade Técnica sem o Timbre da Empresa que a contratou, onde não há reconhecimento de firma que comprove a autenticidade da assinatura do responsável por emitir o atestado; 4) **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, (CNPJ nº 07.275.651/0001-33)**, por ter apresentado Certidão de Falência e Concordata Vencida. A empresa não apresentou o Certificado de Registro Cadastral - CRC e 5) **BKL CONSTRUÇÕES LTDA, (CNPJ nº 03.372.105/0001-60)**, por descumprir o item 8.3.3.3.2, onde a responsável técnica detentora de certificados de acervo técnico compatível, não apresentou a Certidão de Registro de Quitação junto ao CREA. Observando-se que a

empresa possui outros responsáveis técnicos, mas não apresentou acervo técnico dos mesmos.

Por todo o exposto esta Comissão Permanente de Licitação DECIDE abrir os prazos recursais impostos pelo o art. 109, da Lei nº 8.666/93. Encerrado o prazo recursal será marcado data e horário para abertura da Proposta de Preços.

Florânia - RN, 19 de Abril de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Danielle Miranda de Medeiros Ribeiro Gifoni
Código Identificador:5EB14B99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 559/2018 - FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 18 de abril de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:61578F0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 560/2018 - FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 18 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:24BEBE62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 561/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 19 de abril de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:558CA16C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 562/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ**

NETO Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 19 de abril de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:6F81B7FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 563/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 19 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:28E23E7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 564/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 19 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:141FD40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 565/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de a NATAL/RN, no dia 19 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:EA0CF2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 566/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO PEREIRA** Mat. 148, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 19 de abril de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Jozielde Dantas da Silva

Código Identificador:1BAAD750

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 567/2018 – SMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA JÉSSICA LUCENA**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 19 de abril de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:69ECF749

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 568/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÊ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de FORTALEZA/CE, no dia 20 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes para tratamento especializado no Hospital de Reabilitação Sarah Kubitschek.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:854B6CBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 569/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 20 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:0831217B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 570/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 20 de abril de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:C575FF76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 571/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 20 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:C0AB3BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 572/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **OGIVAN ARAÚJO DOS SANTOS** Mat. 436, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 20 de abril de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20 de abril de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jozielde Dantas da Silva
Código Identificador:62D0342F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1284/2018 20 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.243,21 (cento e oitenta mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a **Construção de Cobertura de Quadra Pequena na Escola Municipal Professora Lourdes Mota – Rua Sebastião S. Sena Silva – bairro Centro – Apodi/RN**, não prevista no orçamento inicial de 2018, conforme discriminado abaixo:

2 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	1.55	Construção de Cobertura de Quadra Pequena na Escola Municipal Professor Lourdes Mota				
Natureza da Despesa	400000.00	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza da Despesa	440000.00	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000.00	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051.99	Obras e Instalações	Fonte	1015	R\$	174.054,66
Elemento de Despesa	449051.99	Obras e Instalações	Fonte	1121	R\$	6.188,55
Total					R\$	180.243,21

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes do Excesso de Arrecadação/TC/PAC nº 9613/2014-MEC e de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

2 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação e Cultura				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	15	Educação para Todos				
Ação	2.39	Programa de Distribuição de Kit de Material Escolar para Alunos do Ensino Fundamental				
Natureza da Despesa	300000.00	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza da Despesa	330000.00	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000.00	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte	1121	R\$	6.188,55
TAC/PAC nº 9613/2014-MEC			Fonte	1015	R\$	174.054,66
Total					R\$	180.243,21

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 20 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:FD000C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 1285/2018 20 DE ABRIL DE 2018

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 264.856,93 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a “Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Gois”, conforme discriminado abaixo:

Órgão	3	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	1.56	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Gois				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	01014	R\$	197.760,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	03014	R\$	49.440,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	R\$	17.656,93
Total					R\$	264.856,93

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Transferências do Fundo Nacional de Saúde – Proposta nº 114246580001/16-010, Anulação Parcial e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I,II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	3	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	2.120	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	339000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte	01121	R\$	10.656,93
Ação	2.116	Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	01121	R\$	7.000,00
Transferências do Fundo Nacional de Saúde – Proposta nº 114246580001/16-010			Fonte	01014	R\$	197.760,00
Superávit Financeiro			Fonte	03014	R\$	49.440,00
Total					R\$	264.856,93

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN, em 20 de abril de 2018.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

ARIANA CINTIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2A6F793E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018. PROCESSO: Nº. 26030001/18. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - SRP

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças destinadas a frota de veículos oficiais do município de Barcelona/RN, conforme especificações no anexo I Termo de Referência. **Assinatura da Ata:** 20.04.2018. **Vigência:** 12 meses a contar da publicação no DOMRN/FEMURN. Conforme segue:

Empresa vencedora:

Empresa: PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS ME
 CNPJ: 40.779.142/0001-13 I.E.: 20.035.426-4
 Endereço: Rua Vicente Gomes da Rocha, 228 – Nossa Senhora Aparecida.
 Cidade: São Paulo do Potengi/RN CEP: 59.460-000
 Representante: Paulo Eduardo de Medeiros Dantas – CPF: 391.524.134-20
 Lote 01, 02 e 03

LOTE 01 – VEICULOS DE PORTE PEQUENO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	*PERC. DESC.	VALOR C/ DESC.
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	700	76,67	R\$ 53.669,00	12%	47.228,72
2	PEÇAS			R\$ 70.000,00	12%	61.600,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE						108.828,72

Valor unitário da hora (item 1 Mão-de-Obra) R\$ 67,4696 com desconto percentual

LOTE 02 – VEICULOS DE GRANDE PORTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	*PERC. DESC.	VALOR C/ DESC.
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	700	123,00	R\$ 86.100,00	12%	75.768,00
2	PEÇAS			R\$ 150.000,00	12%	132.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE						207.768,00

Valor unitário da hora (item 1 Mão-de-Obra) R\$ 108,24 com desconto percentual

LOTE 03 – MÁQUINAS AGRICOLAS/TRATOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	*PERC. DESC.	VALOR C/ DESC.
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	700	138,33	R\$ 96.831,00	12%	85.211,28
2	PEÇAS			R\$ 150.000,00	12%	132.000,00
VALOR GLOBAL TOTAL DO LOTE						217.211,28

Valor unitário da hora (item 1 Mão-de-Obra) R\$ 121,7304 com desconto percentual

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Paulo Eduardo de Medeiros Dantas – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

Publicado por:
 Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:B112ED4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO E OUTROS ATOS - PP 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO ACIMA DESTINADO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA PARA FINS DE AUMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL.

Às 10h00min do dia 20 de abril do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento - RN, reuniu-se o Pregoeiro devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da portaria de nº008/2017 e Comissão de Licitação portaria nº 079/2017, para recebimento da documentação de CREDENCIAMENTO, PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2018**, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TRIBUTÁRIA PARA FINS DE AUMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, de conformidade com os termos do Edital acima epigrafado.

Inicialmente o Pregoeiro passa a credenciar as empresas participantes do certame e seus representantes legais, atendendo a publicação compareceu a empresa: **ANTONIO PIRES CHAVES NETO ME (CHAVES ADM. E CONSULTORIAS)**, CNPJ: **09.326.488/0001-16**, aqui representada pelo

senhor Antonio Pires Chaves Neto, CPF: 061.911.693-53 e ID: 366.146. Após o credenciamento da empresa licitante, passa-se para a fase de abertura do envelope de proposta e análise da mesma, após análise obteve-se os seguintes resultados:

EMPRESA / CNPJ	VALOR DA PROPOSTA (MENSAL)	VALOR DA PROPOSTA (EXTENSO)
ANTONIO PIRES CHAVES NETO ME (CHAVES ADM. E CONSULTORIAS), CNPJ: 09.326.488/0001-16	R\$ 3.750,00	(Três mil, setecentos e cinquenta reais).

Em ato contínuo o Pregoeiro abre a sessão para a realização dos lances verbais, e não havendo concorrência, inicia-se uma negociação com vistas a adquirir o preço mais acessível de forma consensual para ambas as partes, onde obteve-se o seguinte resultado:

CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. MENSAL	V. TOTAL
13725	- > Contratação de Coordenadoria Técnica na Receita Tributária Interna;	MESES	10	R\$ 3.700,00	R\$ 37.000,00
	- > Cadastro de Contribuinte;				
	- > Cadastro das Atividades Econômicas do Município, como: Indústria, Comércio e Serviços;				
	- > Cadastro dos Imóveis na Área Urbana;				
	- > Lançamento do IPTU anual;				
	- > Lançamento do Alvará de Funcionamento;				
	- > Cobrança do IPTU;				
	- > Cobrança do ISSQN;				
	- > Cobrança da Dívida Externa;				
	- > Termo de Início de Fiscalização;				
	- > Revisão de Lançamento dos impostos internos.				
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 37.000,00

Em seguida passa-se para abertura do envelope de habilitação da empresa: **ANTONIO PIRES CHAVES NETO ME (CHAVES ADM. E CONSULTORIAS), CNPJ: 09.326.488/0001-16**, onde foi realizada uma análise minuciosa quanto a veracidade dos documentos, inclusive, suas autenticações eletronicamente, por conseguinte, o pregoeiro rubrica os documentos, após isso, constata-se que a empresa encontra-se **HABILITADA** perante as condições do edital.

Em seguida o pregoeiro faculta a palavra a todos os presentes e nada a registrar manda-se lavrar a presente ata em 01 (uma) via que vai assinada pelo Pregoeiro, Membro da Equipe de Apoio e licitante encerrando a presente sessão às 10:35hs.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 20 de abril de 2018.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro

ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO

Membro

ANTONIO PIRES CHAVES NETO

Antonio Pires Chaves Neto ME (Chaves Adm. e Consultorias)

Publicado por:

Antonio Carlos Viana Baubino

Código Identificador:A73639B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CEARÁ-MIRIM EDITAL Nº 001/2018 CUIDADOR DE ALUNO

**RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CEARÁ-MIRIM
EDITAL Nº 001/2018
CUIDADOR DE ALUNO**

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Joana D'Arc Silva do Nascimento	045490814-81	CUIDADOR DE ALUNO	1	APROVADO
Maria Adenilza Florencio	023609314-23	CUIDADOR DE ALUNO	2	APROVADO
Luziene Ângelo da Silva	070076384-81	CUIDADOR DE ALUNO	3	APROVADO
Janekleya Luz Abreu	087051954-97	CUIDADOR DE ALUNO	4	APROVADO
João Vitor da Silva Lima	115770894-30	CUIDADOR DE ALUNO	5	APROVADO
Cláudia Mariano Benevides de Andrade	055838427-76	CUIDADOR DE ALUNO	6	APROVADO
Dulcilene Rodrigues da Silva	070521164-99	CUIDADOR DE ALUNO	7	APROVADO
Janaina Vieira Câmara	011927474-45	CUIDADOR DE ALUNO	8	APROVADO
Maria de Fátima Kaline Oliveira do Nascimento	066039754-40	CUIDADOR DE ALUNO	9	APROVADO
Tatiane Raquel Moreira de Miranda	065154134-40	CUIDADOR DE ALUNO	10	APROVADO
Fernanda do Nascimento Pereira	082236564-26	CUIDADOR DE ALUNO	11	APROVADO
Frutuoso Martins de Oliveira Neto	028151514-05	CUIDADOR DE ALUNO	12	APROVADO
Maria Naely Câmara da Silva	850116654-53	CUIDADOR DE ALUNO	13	APROVADO
Adriana Oliveira de Souza	102360294-60	CUIDADOR DE ALUNO	14	APROVADO
Andreia Lima de Araújo	091022634-24	CUIDADOR DE ALUNO	15	APROVADO
Lilian Rodrigues de Souza	259652338-84	CUIDADOR DE ALUNO	16	APROVADO
Maria das Graças do Nascimento Silva	028335414-30	CUIDADOR DE ALUNO	17	APROVADO
Neuza Regina Gomes Alcântara Barbosa	088626664-54	CUIDADOR DE ALUNO	18	APROVADO
Jeane Gomes Baracho	040767324-56	CUIDADOR DE ALUNO	19	APROVADO

Edileuza de Lima Campos Dias	813936104-63	CUIDADOR DE ALUNO	20	APROVADO
Gilmara Costa de Souza	095515954-02	CUIDADOR DE ALUNO	21	APROVADO
Kateana Alves da Costa	056440084-01	CUIDADOR DE ALUNO	22	APROVADO
Maria da Conceição Barbosa da Penha	061207054-90	CUIDADOR DE ALUNO	23	APROVADO
Maria Iris Palhares de Gois	702099104-10	CUIDADOR DE ALUNO	24	APROVADO
Nilzeide França da Silva	874514924-00	CUIDADOR DE ALUNO	25	APROVADO
Maria Fernanda de Lima Leocádio	047353464-90	CUIDADOR DE ALUNO	26	APROVADO
Bruna Correia de Medeiros Ferreira	107532537-47	CUIDADOR DE ALUNO	27	APROVADO
Ana Lúcia Pimentel de Oliveira	698591064-49	CUIDADOR DE ALUNO	28	APROVADO
Lenilda Cruz dos Santos	762186194-00	CUIDADOR DE ALUNO	29	APROVADO
Mário Sérgio de Araújo	026634974-95	CUIDADOR DE ALUNO	30	APROVADO
Thaíse Souza da Silva Oliveira	099278504-92	CUIDADOR DE ALUNO	31	APROVADO
Vanessi Fernandes de Souza	030992714-54	CUIDADOR DE ALUNO	32	APROVADO
Lília de Lima Câmara	030587454-35	CUIDADOR DE ALUNO	33	APROVADO
Cristiana Alves Soares	022756424-39	CUIDADOR DE ALUNO	34	APROVADO
Josefa Luana Catarino da Silva	108199894-60	CUIDADOR DE ALUNO	35	APROVADO
Cristiana Soares de Lima Santos	064477654-48	CUIDADOR DE ALUNO	36	APROVADO
Carlos Eduardo Silva de Melo	092829224-05	CUIDADOR DE ALUNO	37	APROVADO
Sillwe Capitulino Farias Costa	086494534-57	CUIDADOR DE ALUNO	38	APROVADO
Francineide do Nascimento	047804884-00	CUIDADOR DE ALUNO	39	APROVADO
Lucinete Cristina Silva de Souza Mendonça	020138484-12	CUIDADOR DE ALUNO	40	APROVADO
Maria Cleneide Gomes da Cruz	019617854-12	CUIDADOR DE ALUNO	41	APROVADO
Maria Janielle dos Santos Monteiro	106670854-16	CUIDADOR DE ALUNO	42	APROVADO
Maria José da Costa Silva	354315714-00	CUIDADOR DE ALUNO	43	APROVADO
Nilda da Silva Dias	898195604-97	CUIDADOR DE ALUNO	44	APROVADO
Renaura Lima de Medeiros Maia	778065064-20	CUIDADOR DE ALUNO	45	APROVADO
Solene Campos Barbosa	027247924-16	CUIDADOR DE ALUNO	46	APROVADO
Francineide da Silva	792285004-25	CUIDADOR DE ALUNO	47	APROVADO
Ivoneite Lucas Pereira	323729814-04	CUIDADOR DE ALUNO	48	APROVADO
Jucelle Maria Silva do Nascimento	039380574-32	CUIDADOR DE ALUNO	49	APROVADO
Márcia de Lima Bastos	751800064-49	CUIDADOR DE ALUNO	50	APROVADO
Risália Maria de Lima Chaves	970908594-87	CUIDADOR DE ALUNO	51	APROVADO
Francisca Danielly de Oliveira Moura	061860104-06	CUIDADOR DE ALUNO	52	APROVADO
Janaína Xavier de Mello	078945954-03	CUIDADOR DE ALUNO	53	APROVADO
Shirley Gomes da Silva	011961434-04	CUIDADOR DE ALUNO	54	APROVADO
Taziana Stevam Pimentel	053069434-46	CUIDADOR DE ALUNO	55	APROVADO
Thais Madureira da Silva	105987614-03	CUIDADOR DE ALUNO	56	APROVADO
Francinete Cruz de Oliveira	671140164-68	CUIDADOR DE ALUNO	57	APROVADO
Maria Adaiane do Nascimento Costa	085633964-47	CUIDADOR DE ALUNO	58	APROVADO
Patrícia Massena da Silva	076062954-41	CUIDADOR DE ALUNO	59	APROVADO
Kelimar Suzana de Medeiros Fonseca	039505014-60	CUIDADOR DE ALUNO	60	APROVADO
Thaíse da Câmara Januário			61	
Thiara Figueiredo do Nascimento			62	
Adeiza Fernandes de Souza Costa			63	
Anaide Oliveira da Silva			64	
Francisca Canindé de Oliveira Moraes			65	
Gabriel Nascimento dos Santos			66	
Iranilda Albino da Silva			67	
Izabel Cristina Silveira da Costa			68	
Jacira Soares do Nascimento Barros			69	
Magda Maria da Silva Rocha			70	
Maria Auxiliadora Severiano de Lima			71	
Samara Raiany Xavier dos Santos			72	
Maria da Apresentação do Nascimento			73	
Marcia Christina Silva de França			74	
Maria Célia Silva Lopes			75	
Fernanda Souza do Nascimento			76	
Iris Maria Galdêncio da Silva			77	
Raimunda Silva da Costa			78	
Anderson Viana da Silva			79	
Francisca Ozaneide de Lima Souza			80	
Irineide Galdino de Oliveira			81	
Joyce Helena Souza de Melo			82	
Maria do Nascimento Souza			83	
Maria do Socorro Silva de Brito			84	
Maria Jocielde Henrique Soares			85	
Maria Sueli de Lemos			86	
Marli Alves Barbosa dos Santos			87	
Rosane Pereira de França Rocha			88	
Sumaia Moraes da Cruz			89	
Valdeci da Silva Batista			90	
Maria Aparecida dos Santos			91	
Karla Cristina Oliveira da Silva			92	
Aline Richelle Horácio Duarte			93	
Dayse Michelle Fernandes da Silva			94	
Hélida do Nascimento Silva			95	
Izabel Cristina Rafael do Nascimento			96	
Jailde Avelino da Silva Moura			97	
Maria Aparecida Ferreira da Costa			98	
Maria Aparecida Silva de Moraes			99	
Zuleide Gomes de Oliveira			100	
Janaina Alexandre de Souza			101	
Jucielle Fernanda da Silva			102	
Geiza Oliveira dos Santos			103	
Dáphla Emanuella Baracho			104	
Jerisson Felipe de França			105	
Wilma Leôncio Charcon			106	
Cyntia Jussara Barbosa de Melo			107	
Jozelia do Nascimento Felix da Silva			108	

Ana Karlany Silva de Sena			109	
Alana Kaline da Silva Ramos			110	
Alane da Silva Bertouve			111	
Carina Ellen Medeiros da Cruz			112	
Flávia Simone Soares do Nascimento			113	
Joserlane Nascimento da Silva			114	
Josiano Silva de Freitas			115	
Juliana de Araújo de Aquino Santos Urbano			116	
Louziane Belarmino Bezerra do Nascimento			117	
Maria da Conceição de Souza			118	
Maria Evânia Oliveira de Moraes			119	
Maria José Texeira da Costa			120	
Micarla Silva de Souza			121	
Milena Gonçalves do Nascimento			122	
Solange Camara da Costa			123	
Suilliane Santos de Aquino			124	
Luana Maria Gomes de Medeiros			125	
Roberta Virgínia Alves de Souza			126	
Ana Ligia dos Santos Gomes Campelo			127	
Ionara Souza de Oliveira			128	
Maria das Dores do Nascimento Costa			129	
Thainá Nascimento da Silva			130	
Thaizy Wanderleia Correia da Silva			131	
Fabricia de Melo Lima			132	
Gilmara Maria Rodrigues			133	
Maria do Carmo Santos de Souza			134	
Ronaldo Praxedes Júnior			135	
Édila Dias			136	
Alane Iara Nascimento da Silva			137	
Ana Maria de Souza Bandeira			138	
Cristiana Maria Gomes			139	
Cynthia Dias de Souza			140	
Denize Carvalho Moraes			141	
Edna Helena Baracho			142	
Elaine Cristina dos Santos Soares			143	
Fabiana Baracho da Silva			144	
Fabiola da Silva Rodrigues			145	
Francisca de Oliveira Bezerra			146	
Gilvania Monique da Rocha Ramos			147	
Janicélia Loló da Silva			148	
José Yago Lima de Souza			149	
Jucilanne Thayse Silva Pereira			150	
Larisa Rodrigues Ferreira			151	
Lethicia Medeiros da Silva			152	
Liene do Nascimento Matias			153	
Maria da Conceição Faustino Nicácio			154	
Maria Juliana Melo da Silva			155	
Marinalva Gomes da Silva			156	
Marlete de Souza Assunção			157	
Matheus Bem-Hur Amaral Freitas Barroso Costa			158	
Milla Raissa Ferreira Januário			159	
Olívia Michelly de Oliveira Monteiro Costa			160	
Rita de Cássia Bandeira de Oliveira			161	
Silvana Fernandes Soares			162	
Simoni Lino do Nascimento			163	
Vanderline da Costa Paiva			164	
Vera Lúcia Melo de Oliveira			165	
Rayanne Priscila Fernandes da Silva			166	
Aryanne Cunha Cavalcante			167	
Regineide Silva de Souza			168	
Maria do Rosário Santiago de Souza			169	
Valdineide Fernandes da Silva			170	
Fabiana Priscila Barbosa da Silva			171	
Laura Helena Claudino da Silva			172	
Alessandra Pereira da Silva			173	
Alessandra de Moraes Dias			174	
Alice Roseline da Silveira			175	
Aline Rayane e Silva			176	
Amanda Cristina Lima e Silva			177	
Ana Patrícia Nascimento e Silva			178	
Ana Paula da Silva			179	
Andrea Silva de Lima			180	
Antônia Mariana Maciel Alves			181	
Cletiana dos Santos Silva			182	
Cosme do Nascimento Tavares			183	
Dinaiza Oliveira Ferreira			184	
Emiliana Santos do Nascimento			185	
Fabiana Guedes Batista			186	
Franciele Santos da Silva			187	
Francisca Isis da Silva Batista			188	
Geilma Bezerra de Moraes			189	
Gleisse Micaela Rodrigues de Souza Silva			190	
Helliane do Nascimento Silva de Souza			191	
Isabella Moura Barbosa de Araújo			192	
Islávia Monteiro de Oliveira			193	
Jailza de Paiva Pereira			194	
Jakeline Cândida Moraes			195	
Jaqueline da Costa Celestino dos Santos			196	
Joérica Santiago de França			197	

Juliana de Almeida Bezerra Spinola			198	
Layana Kelly do Nascimento Lopes			199	
Lucas Gabriel Cruz da Silva			200	
Maíbe Beatriz Silva Cândido			201	
Manuely de Lima Caciano			202	
Marcela Rejane da Silva Ferreira			203	
Maria Aparecida Vieira da Silva			204	
Maria de Fátima Ribeiro da Silva			205	
Maria do Socorro Silva da Cunha			206	
Maria Ozana Santos da Silva			207	
Milena França da Silva			208	
Odineide Ferreira Machado			209	
Paula Cristielli Correia Menezes			210	
Priscila Araújo do Nascimento			211	
Rayza Araújo da Silva			212	
Rejane Silva dos Santos			213	
Renata Camara da Costa			214	
Thayanne Rayssa de Oliveira Firmino			215	
Vera Lúcia Gomes de Melo			216	
Wilma Doracy Rodrigues da Silva			217	
Ylanna Beatriz Cordeiro Pontes			218	
José Janderson da Silva			219	
Bárbara Almeida de Lima Souza			220	
Janileide Faustino Pereira			221	
José Roberto de Deus Oliveira			222	
Kívia Karine das Neves Silva			223	
Aline Silva de Lira			224	
Ana Lúcia da Souza Silva Brito			225	
Juciara Cardoso de Araújo			226	
Maria Carliana Lopes de Oliveira			227	
Maria de Fatima do Nascimento Felix			228	
Cláudia Heloísa Freire Maciel do Sacramento			229	
Dirraele Rodrigues da Cunha			230	
Edileuza de Oliveira Ferreira			231	
Maria Auxiliadora Machado de Andrade			232	
Michelângela Henrique da Silva			233	
Thalles Lucas Fagundes da Cruz			234	
Witalo Melo da Silva			235	
Adamara Brenda Brito de Oliveira			236	
Adriana Moura da Rocha			237	
Adriana Nascimento da Cruz Silva			238	
Adriana Salustiano Cavalcanti			239	
Aldenoura de Lima Oliveira			240	
Alecssandra Costa da Silva			241	
Alecssandra Silva Massena Araújo			242	
Alice Mesquita da Silva			243	
Almir Batista de Lima			244	
Amanda Karollyne Vilela da Cunha Ramos			245	
Amanda Katarina Santos da Silva			246	
Amarília Nicácio Barbosa da Cruz			247	
Ana Elizabeth Silva Leirias			248	
Ana Paula Alves de Oliveira			249	
Ana Paula Nascimento dos Santos			250	
Ana Tereza Cavalcanti			251	
Andrea Freire da Silva			252	
Andreia Clemente Gomes			253	
Andreia Dayane dos Santos			254	
Andreia Silva de Oliveira			255	
Andressa da Silva Medeiros			256	
Andreza Concentino do Nascimento			257	
Andrieza Melo dos Santos			258	
Ângela Maria dos Santos Silva			259	
Anny Carolayne da Silva de Souza			260	
Arlson de Oliveira Santos			261	
Barbara Diniz da Silva Cruz			262	
Bruno Araújo Lopes			263	
Bruno de Oliveira Goes			264	
Camila Nunes da Silva			265	
Clara Beatriz Valentim Pereira			266	
Cristiane da Silva Eugênio			267	
Daiane Alves da Costa			268	
Damiana Jarlene França da Silva			269	
Danyele da Costa Gesteira			270	
Darleane da Silva Santos			271	
Denizia Maria Nascimento de Lima			272	
Dicioneide Rodrigues da Silva			273	
Edilza Nascimento de Souza			274	
Edilza Maria Jorge de Souza			275	
Edilza Ramos da Silva			276	
Edilza Rodrigues Cruz Cardoso			277	
Edvânia Pereira Azevedo			278	
Elane Karolayne Cunha da Silva			279	
Eliana Dias de Lima Fernandes			280	
Eliane de Lima Brandão			281	
Emanuel Souza da Silva			282	
Eraide Cristina da Silva			283	
Érika Aline de Brito Lima Silva			284	
Etiane Oliveira de Lima			285	
Evellinn Vitória do Nascimento Santana			286	

Fábio Rosberg da Silva Dantas			287	
Fabrizia Emanuel Pereira Moreira			288	
Fernanda Priscila Carvalho da Silva			289	
Francimara Miranda de Lima			290	
Francisca Maria Moraes do Nascimento			291	
Francisco Ivo de Oliveira			292	
Gelda Bezerra de Moraes			293	
Geovana Avelino Augusto do Nascimento			294	
Geovana do Nascimento Silva de Lima			295	
Gidalti Câmara Batista			296	
Iara Matias do Nascimento			297	
Igor Felipe Barbosa Costa e Silva			298	
Igor Lima de Souza			299	
Ilana Maria da Silva Alves			300	
Illana Michele Nascimento da Penha			301	
Ingrid Resende de Brito			302	
Iracilda Pereira da Silva			303	
Jailma de Paiva Pereira			304	
Jéssica Dayse Soares da Silva			305	
Jéssica de Freitas Miranda Nascimento			306	
Joílma da Silva Pereira			307	
José Augusto Nascimento da Penha			308	
José Leonardo da Silva Lima			309	
Joseane Cipriano de Oliveira			310	
Josiane Leandra de Souza			311	
Josiane de Lima Paz			312	
Josimeire Maria da Silva Fernandes			313	
Juliana Martins dos Santos			314	
Juliana Nicácio de Lima			315	
Juliana Tomáz da Silva			316	
Julita Lima da Silva Santiago			317	
Kamilla Gabrielle Costa de Brito			318	
Karoline Karla Cruz de Medeiros			319	
Katiline Maria da Silva Pegado			320	
Laise Maria Fabricio da Silva			321	
Larissa Ciriaco de Souza			322	
Leonardo Oliveira dos Santos			323	
Letusa Ferreira de Oliveira			324	
Liana Suely da Silva			325	
Lidiane dos Santos Silva Veloso			326	
Lorena de Brito Bandeira			327	
Luana Alyne da Silva Naval			328	
Luana Bezerra da Silva			329	
Luara Rebeca Pereira			330	
Luziene Silva dos Santos			331	
Luzinete Silva dos Santos			332	
Manuely de Oliveira Romão			333	
Márcia Rosália da Silva de Souza			334	
Maria Clara Souza			335	
Maria Clébia Ferreira Bastlio			336	
Maria da Conceição da Costa Capistrano			337	
Maria da Conceição Fernandes Barbosa			338	
Maria da Conceição Ferreira Simeão			339	
Maria da Conceição Santos da Silva			340	
Maria da Conceição Sena de Freitas			341	
Maria de Fatima Gomes			342	
Maria de Lourdes Teixeira dos Santos			343	
Maria Edilma Melo Soares			344	
Maria Edivânia Silva de Carvalho			345	
Maria Eduarda Barbosa e Silva			346	
Maria Eduarda Costa da Silva			347	
Maria Gabriela Miranda dos Santos			348	
Maria Helena Silva da Luz			349	
Maria José Borges de Lima			350	
Maria José Carvalho Batista Barbosa			351	
Maria José da Silva			352	
Maria Josenilda Ferreira da Silva			353	
Maria Junaiza Antunes de Souza			354	
Maria Lindene de Souza			355	
Maria Luana Costa Pereira de Lima			356	
Maria Magna dos Santos Silva			357	
Maria Nadégda Melo da Silva			358	
Maria Nina de Souza Carvalho			359	
Maria Simone da Silva			360	
Maria Vicente de Paiva			361	
Marília Gabriela Silva da Costa			362	
Marília Monteiro dos Santos Rodrigues			363	
Micaele Belarmino de Melo			364	
Mical Elayne Rodrigues Moreira			365	
Mylena Aristéia Felix de Melo			366	
Myrlena Karla de Oliveira			367	
Natalia da Silva Marcelino			368	
Nataly Oliveira do Nascimento			369	
Nathane Handressa Aguiar Medeiros			370	
Nilma Sena dos Santos			371	
Oneilza Santos de Carvalho			372	
Osneide da Silva			373	
Paulo Vitor Pereira de Araújo			374	
Raíla Prícila Santana do Nascimento			375	

Raissa Maria da Silva de Oliveira			376	
Raiza Kaliny Fernandes Rodrigues			377	
Rakely Ystefany Fernandes Rodrigues Marques			378	
Rayanne do Nascimento Serafim			379	
Renato Gonçalves			380	
Ricardo Silva dos Santos			381	
RicardoAlexandre da Costa Miranda			382	
Ronilda Pereira de França			383	
Roseane Lopes da Silva			384	
Rosiane de Oliveira			385	
Rosimeire da Silva Galdino			386	
Ruthenia Teixeira de Melo			387	
Sandra Maria Serafim da Silva			388	
Sergio Marçal de Barros			389	
Simone Pereira do Nascimento			390	
Sonia Regina Marques			391	
Susej Thayce Barros Rodrigues			392	
Taciana Santos da Silva			393	
Terezinha de Jesus Costa de Araújo			394	
Thaísa dos Santos Silva			395	
Thamires Farias da Silva			396	
Thiago Ramo Silva dos Santos			397	
Thuylla Costa da Silva			398	
Tuanny Issa Legítimo Guedes			399	
Ulisses dos Santos Sales			400	
Valéria Cristina de Moura e Silva			401	
Vanderneylem do Nascimento Inácio			402	
Vilma de Lima Pereira			403	
Washington Vitorino Fonseca			404	
Welma Fernandes de Paiva			405	
Wilmara Débora Batista Lucas			406	
Bruna Rafaela Vilar Lopes			407	
Bruna Rafaella Bezerra de Souza			408	
Josineide Marques de Oliveira Fernandes			409	
Luana Mafra da Silva			410	
Wellington Nobre da Silva			411	

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:0D58D678

GABINETE DO PREFEITO

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CEARÁ-MIRIM EDITAL Nº 001/2018 CARGO: AUXILIAR DE SALA

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CEARÁ-MIRIM

EDITAL Nº 001/2018

CARGO: AUXILIAR DE SALA

NOME	CPF	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Maria Oneci Nobre dos Santos	071951994-28	AUXILIAR DE SALA	67 (PNE)	APROVADO
Lidiane Cristina Souza de Araújo	037384034-93	AUXILIAR DE SALA	1	APROVADO
Sigisvanila Nobrega Damasceno Oliveira	407262904-91	AUXILIAR DE SALA	2	APROVADO
Maria das Graças Campelo de Moraes	357630194-15	AUXILIAR DE SALA	3	APROVADO
Maria José Medeiros Barbosa	036987084-19	AUXILIAR DE SALA	4	APROVADO
Cristina Ferreira Malaquias	045571564-52	AUXILIAR DE SALA	5	APROVADO
Joselita Ferreira da Rocha	878696404-68	AUXILIAR DE SALA	6	APROVADO
Joana Maria Oliveira de Lima Gomes	874769404-15	AUXILIAR DE SALA	7	APROVADO
Adriana Soares do Nascimento	019790284-78	AUXILIAR DE SALA	8	APROVADO
Andrea Soares do Nascimento	024434184-21	AUXILIAR DE SALA	9	APROVADO
Eliane de Castro Cabral dos Santos	009189164-70	AUXILIAR DE SALA	10	APROVADO
Azenaide Sousa Mello	047651914-43	AUXILIAR DE SALA	11	APROVADO
Ivanias Melo Pereira	022140224-14	AUXILIAR DE SALA	12	APROVADO
Valeria Vieira Símplicio	009851414-84	AUXILIAR DE SALA	13	APROVADO
Rosilene Martins da Silva	045975004-64	AUXILIAR DE SALA	14	APROVADO
Simone Costa de Oliveira	062198764-66	AUXILIAR DE SALA	15	APROVADO
Edilza Araújo da Silva	025878424-50	AUXILIAR DE SALA	16	APROVADO
Neuma Maria Carvalho de Freitas	009466194-41	AUXILIAR DE SALA	17	APROVADO
Renata Gomes da Silva	050910604-80	AUXILIAR DE SALA	18	APROVADO
Ilzaní Barbosa da Silva	055995494-88	AUXILIAR DE SALA	19	APROVADO
Edna Francisca da Silva	672078044-15	AUXILIAR DE SALA	20	APROVADO
Elidaiane Ferreira Costa	066208164-10	AUXILIAR DE SALA	21	APROVADO
Maria Aparecida de Lima Silva	051683374-06	AUXILIAR DE SALA	22	APROVADO
Maria Gentil de Araújo Dias	106015704-72	AUXILIAR DE SALA	23	APROVADO
Elizabeth Costa dos Santos	036619984-63	AUXILIAR DE SALA	24	APROVADO
Danielle Pereira da Silva	046117164-30	AUXILIAR DE SALA	25	APROVADO
Francisco de Lima Oliveira	079761154-13	AUXILIAR DE SALA	26	APROVADO
Adriana Benedito da Silva Paixão	851920314-00	AUXILIAR DE SALA	27	APROVADO
Dalyana Oliveira Moraes Tavares	099821014-55	AUXILIAR DE SALA	28	APROVADO
Ana Patricia de Oliveira	046604564-63	AUXILIAR DE SALA	29	APROVADO
Maria José Canela dos Santos	056139504-74	AUXILIAR DE SALA	30	APROVADO
Regineide Silva de Araújo	036768484-54	AUXILIAR DE SALA	31	APROVADO
Ana Kilsa de Melo Batista	672400894-87	AUXILIAR DE SALA	32	APROVADO

Adriana Souza da Silva	061126284-30	AUXILIAR DE SALA	33	APROVADO
Khetlyn Maria Sousa da Silva Duarte	079855264-63	AUXILIAR DE SALA	34	APROVADO
Iara Carvalho da Silva	099669164-23	AUXILIAR DE SALA	35	APROVADO
Vanessa Mello Pereira	077293154-24	AUXILIAR DE SALA	36	APROVADO
Diene Maria e Silva Cavalcanti	039365884-81	AUXILIAR DE SALA	37	APROVADO
Andreia da Conceição da Silva Macena	050080634-99	AUXILIAR DE SALA	38	APROVADO
Iranice da Silva Oliveira	086138874-73	AUXILIAR DE SALA	39	APROVADO
Maria de Lourdes Costa Pinheiro	701543094-99	AUXILIAR DE SALA	40	APROVADO
Edna Barbosa de Oliveira	316983284-00	AUXILIAR DE SALA	41	APROVADO
Fabiola Cristiane Toscano de Medeiros	678099442-15	AUXILIAR DE SALA	42	APROVADO
Naciete Mendonça	011815254-89	AUXILIAR DE SALA	43	APROVADO
Cleiton Alexandro Silva Barbosa	058107244-85	AUXILIAR DE SALA	44	APROVADO
Caroline Campos de Oliveira Rodrigues	010535564-03	AUXILIAR DE SALA	45	APROVADO
Suziane Ferreira da Silva	060331074-54	AUXILIAR DE SALA	46	APROVADO
Kaliane Karla dos Santos	010337264-43	AUXILIAR DE SALA	47	APROVADO
Francisca das Graças Martins	049941404-72	AUXILIAR DE SALA	48	APROVADO
Herlanice Torres Teixeira da Silva	025884274-13	AUXILIAR DE SALA	49	APROVADO
Hilgenes Torres Teixeira da Silva	025884294-67	AUXILIAR DE SALA	50	APROVADO
Léia Targino Sares	098909264-07	AUXILIAR DE SALA	51	APROVADO
Talita Bezerra da Cunha Farias	062797824-09	AUXILIAR DE SALA	52	APROVADO
Josélia Cordeiro de Moura Lucas	022691334-12	AUXILIAR DE SALA	53	APROVADO
Leonardo Lima da Silva	082953094-04	AUXILIAR DE SALA	54	APROVADO
Fernanda Kely Silva Farias	060096054-40	AUXILIAR DE SALA	55	APROVADO
Ines da Silva	762169424-68	AUXILIAR DE SALA	56	APROVADO
Maria Aparecida Amaral de Freitas	673271254-34	AUXILIAR DE SALA	57	APROVADO
Maria de Fátima da Silva	790601614-91	AUXILIAR DE SALA	58	APROVADO
Maria Claudia Torres Cruz	967457384-49	AUXILIAR DE SALA	59	APROVADO
Fabiana Pinheiro de Lima Santos			60	
José Gutemberg Borges da Silva			61	
Maria Conceição Gois de Freitas			62	
Maria da Dores Nicácio Pinheiro			63	
Ana Angélica de Souza Moura			64	
Luciana Rodrigues de Lima			65	
Ana Patricia Campelo dos Santos Costa			66	
Margareth Silva da Cruz			67	
Terezinha Souza de Andrade			68	
Maria Marly Inácio			69	
Angela Maria da Silva Costa			70	
Jussara Silva Damasceno			71	
Maria Edina Fernandes Lopes			72	
Tatiana Teodoro Pereira			73	
Jarlaine Gomes			74	
Noemia Andrade Ramos Neta			75	
Francisca Heloisa Teixeira de Oliveira			76	
Jouse Viana Guedes da Silva			77	
Micilene Dantas da Silva			78	
Maria Vilma Souza de Góis			79	
Ubiracilda Calixto Soares			80	
Cristineide Rodrigues da Cruz			81	
Régia Maria Rocha de Lima			82	
Celia Maria da Silva			83	
Francisca das Chagas Conceição Messias			84	
Ivanise Silva de Vasconcelos			85	
Márcia de Souza Lopes			86	
Morgania Katarina Nobre Varela			87	
Ana Paula Gonçalves Barbosa			88	
Rosa Maria Campos de Melo			89	
Ana Lígia Silva de Melo			90	
Eliete Barbosa de Lima			91	
Kacia Claudete Cunha da Silva			92	
Katia Claudiana da Cunha			93	
Lúcia Gomes da Silva Targino			94	
Maria Aparecida Brito da Silva			95	
Rubens da Silva			96	
Eliane Naide da Silva			97	
Gildene Batista de Melo			98	
Elizângela da Costa Pereira			99	
Avanilda Dias de Oliveira			100	
Ronilson Ferreira Virginio			101	
Ecília de Souza			102	
Zilmara Cristina da Silva Inácio			103	
Adriana Barbosa dos Santos Martins			104	
Dayze Raiane Chagas de Melo Souza			105	
Maria Aparecida Barros da Silva			106	
Maria Aparecida Melo de Souza			107	
Marinez Vitalino de Paula			108	
Sonia Cleide Vieira de Medeiros Maia			109	
Josileide Oliveira Justino			110	
Edneide Souza Moraes			111	
Aurileide Ferreira Alves			112	
Rafaella Compertino de Melo			113	
Luara Barros da Câmara			114	
Jussara Rafaela Lira de Lima			115	
Adriana Varela da Silva Souza			116	
Ana Clara Severo Simão			117	
Luanna Cristinny Alves Targino			118	
Maria Ivone de Pontes Martiniano			119	
Simone da Silva Evangelista			120	
Kariele Souza de Araújo			121	

Teônia maria Lopes Almeida			122	
Carla Canuto Antero de Lima			123	
Aila Maria Almeida Moraes			124	
Cícero Alves Soares do Nascimento			125	
Jucicleide Batista da Silva			126	
Jucileide Batista da Silva Oliveira			127	
Maria Damiana de Souza Andrade			128	
Claúdia Cristina Rocha Silva			129	
Dulcineide Melo e Silva			130	
Ivanilda Fernandes do Nascimento			131	
Lauriane Freitas Nunes			132	
Lidiane Paulino da Silva			133	
Marcela Barbosa da Silva			134	
Marilúcia Santos da Costa Silva			135	
Severina Hélia de Moraes Batista			136	
Vilma Luiza de Melo			137	
Severina do Ramo de Oliveira			138	
Aldeane Lima Fernandes			139	
Luciana Gonçalves da Costa Targino			140	
Renata Rogéria do Nascimento Oliveira			141	
Débora Patricia do Vale Barros			142	
Irisan Santos Belarmino			143	
Josivan Bento Viana			144	
Maria Elizete de Oliveira Silva			145	
Elisandra Oliveira da Silva			146	
Daniele Maria do Nascimento Costa			147	
Maria Eliane Pereira da Silva Azevedo			148	
Elifabia Melo da Silva			149	
Genilza Silva do Nascimento			150	
Gildene Silva da Câmara Rodrigues			151	
Gilmara Nascimento de Pontes			152	
Isa Cristina Lima da Silva			153	
Maria da Piedade Lima Barbosa			154	
Maria Gorete Fortunato da Silva			155	
Milene Oliveira Souza de Melo			156	
Rayssa Francys Ferreira da Silva			157	
Regyane Gomes da Silva			158	
Maria Sônia Costa e Silva Lima			159	
Alcione Lima da Silva			160	
Elizabete de França Silva			161	
Francimar Lino Ferreira			162	
Josiane da Silva Lima			163	
Erika Marcela Rodrigues de Carvalho			164	
Rossilane Maria de Miranda Araújo			165	
Wilma Cassimiro de Oliveira			166	
Jeane de Sena Matos			167	
Josineide Maria da Silva			168	
Maria da Conceição Bezerra Ferreira			169	
Izabel Cristina Santos da Silva			170	
Marleide de Lima Silva			171	
Alline Valeria Silva de Oliveira			172	
Andreza Karla Fernandes Alves			173	
Arianne Rayla Pereira Neri			174	
Francisca Cristina da Silva			175	
Hérica Rayane Moura da Silva Andrade Nascimento			176	
Juciléa Alves dos Santos			177	
Márcia Maria de Araújo			178	
Maria da Conceição Rodrigues de Sena			179	
Maria de Fatima da Silva M. Lima			180	
Raphaela Vitória Cavalcantes da Silva			181	
Laudicéia Noberto de Lima Cardoso			182	
Manoel Pereira de Lima Neto			183	
Maria da Conceição de França e Silva			184	
Maria Silvana Barbosa da Silva			185	
Margarida da Cruz Martins			186	
Maria Tânia da Silva Torres			187	
Bruna Gléissia Rodrigues			188	
Gledson Amorim Leal			189	
Francineide Fernandes de Souza			190	
Christiane dos Santos Soares			191	
Ingrid Kauana Gomes Baracho			192	
Janice Lima Ribeiro			193	
Joelma Duarte de Albuquerque Silva			194	
Josiane de Souza Pinto			195	
Josinaide Bernardo de Oliveira			196	
Joyce Matias de Souza			197	
Jucelia Câmara de Lima			198	
Laura Rayane Silva de Oliveira			199	
Maria da Conceição de Lima Oliveira			200	
Nayanne Silva de Souza			201	
Thaís Chistina Moreira Bezerra			202	
Valeria Figueiredo Nascimento			203	
Williane Silva Praxedes			204	
Maria Aparecida de Oliveira			205	
Sarah Miranda Moreira da Silva			206	
Josenice Lima Ribeiro			207	
Patrícia Nunes de Medeiros			208	
Edilsa Pereira da Silva			209	
Alex de Paiva Costa			210	

Maria da Conceição Ramos Soares da Silva			211	
Ozilene Albuquerque dos Santos Olegário			212	
Maruza Aparecida de Mata			213	
Cíntia de Lima Alcântara			214	
Ana Cleide Rodrigues dos Santos			215	
Ana Maria da Silva Faustino			216	
Cassia Anselmo da Silva			217	
Claudiana da Silva			218	
Dalyane da Silva Bezerra			219	
Elisângela Santos de Oliveira da Silva			220	
Francisca Silva de Gois			221	
Kamila Silva do Nascimento			222	
Maurícia da Silva Teixeira			223	
Ranicle da Silva Tavares de Carvalho			224	
Rubiana Maria Reginaldo da Trindade			225	
Rutênia Reginaldo da Trindade			226	
Marina de Sales Câmara			227	
Vitoria Taise Freire			228	
Vanessa Fernandes de Oliveira			229	
Carla Monteiro Simeão Souza			230	
Francisca da Silva Jerônimo			231	
Josenaldo Januário de Lima			232	
Anna Patrícia da Silva Duarte Flores			233	
Jucely dos Santos Borges da Silva			234	
Paulo Eduardo Rodrigues da Silva			235	
Rozenir Silva da Cruz			236	
Andresa Lima da Silva			237	
Jovanice Lopes da Silva Machado			238	
Aline de Souza Rodrigues			239	
Ana Paula da Silva Mendes			240	
Andrea Karla da Silva			241	
Fabiola Nicolau de Carvalho			242	
Ivanilza Maria Pereira Praxedes Santos			243	
Josilene Faustino de Amorim			244	
Maria de Jesus de Souza			245	
Maria Evani da Siva Lima			246	
Maria Hosana Silva de Oliveira			247	
Marliete do Nascimento Bento			248	
Raíssa Araújo da Costa			249	
Sandra Maria Nascimento de Oliveira			250	
Sara Cristina da Silva Duarte			251	
Selma Maria Araújo dos Santos			252	
Veronica da Silva Costa			253	
Ana Maria Marques Garcia			254	
Dagmeire Aparecida dos Santos Carvalho			255	
Erinalva da Silva Soares Fernandes de Lima			256	
Luci Rozendo de Medeiros			257	
Maria Lúcia da Silva Bezerra			258	
Maria Edineide de Araújo			259	
Rosana Maria da Silva Santos			260	
Ricardo Gomes Ferreira			261	
Edicleide Marcelino Gomes			262	
Rosinete Maia da Silva Souza			263	
Francilene de Souza Silva Viana			264	
Antonia Vanderleia de Oliveira Xavier			265	
Ana Maria das Neves Silva			266	
Angeli Miguel			267	
Janete Fernandes da Silva Lima			268	
Karla Silva de Freitas			269	
Rildene Faustino dos Santos			270	
Gildezia Maria de Souza			271	
Iara da Rocha			272	
Lords Kelvin Lorentz da Penha			273	
Mariana Luiza de Paiva Oliveira			274	
Adriana Cristina Silva de Farias			275	
Janafna de Freitas Pereira			276	
Ademilly Michelly de Moraes			277	
Francinalva Silva de Araújo			278	
Francinilma Rocha dos Santos			279	
Jéssica Bezerra de Melo Segundo			280	
Thaize Andréia Tomais de Souza			281	
Francineide Francisca de Medeiros			282	
Jocélia de Oliveira da Silva			283	
Ana Cassia de Souza Lima			284	
Andrielle Alves da Costa			285	
Anna Rafaela França de Oliveira			286	
Edileide de Lima Silva			287	
Gabriela Patricia Amorim da Silva			288	
Helois Freire do Nascimento			289	
Hyrlanylde do Nascimento Silva			290	
João Maria de Lima e Silva			291	
Kacia Danielle de lima oliveira			292	
Micarla de Oliveira Quirino			293	
Milena Rodrigues da Silva			294	
Valderi Pinheiro Cardosos			295	
Mônica de Oliveira Silva			296	
Renata Moraes do Nascimento			297	
Raíssa Mikaelly Souza da Silva			298	
Maria Juliane Tavares de Oliveira Feitosa			299	

Wildgard de Moraes Costa			300	
Francisca das Chagas Bezerra de Moura			301	
Gilvania da Silva			302	
Alisson Nogueira Silva			303	
Danielle Freire da Silva			304	
Flaviane Clemente dos Santos Lima			305	
Michele Roberto da Silva			306	
Rafaela Prisciane Andrade de Azevedo			307	
Sandra Rodrigues Mendes			308	
Ivanilda dos Santos Bezerra de Brito			309	
Caline Kyarely de Lima Costa			310	
Meirieny Tarsila Silva Amorim			311	
Amanda da Silva Cavalcante			312	
Márcio Silva de Góis			313	
Maria Reniara Lopes de Oliveira			314	
Ana Karolayne Silvestre dos Santos			315	
Ana Paula Freire da Silva			316	
Andreia Cavalcanti			317	
Edineide Alves da Silva			318	
Fernanda Heloiza de S. Frutuoso			319	
Jennifer Gonçalves de Lima			320	
Joanny Carla da Silva Pereira			321	
Karina da Silva Ferreira			322	
Lorayny Kelly Silva de Lima			323	
Luana do Nascimento Campos			324	
Maria das Neves de Lima Souza			325	
Michelle Ivelinne de Oliveira Ferreira			326	
Mirlanny Vitória Araújo do Nascimento			327	
Mylene Lima da Costa			328	
Priscila Raquel do Nascimento Melo			329	
Rafaela Garcia dos Santos Silva			330	
Renata Priscilla Gomes da Silva			331	
Ruth Cleide de Oliveira			332	
Sthefany Santos de Souza			333	
Taynara Costa Barreto			334	

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:4475EC59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP

Aos 20 de Abril de 2018, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 - SRP, homologado em 12 de Abril de 2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **RADIANY F MALHEIRO ME** inscrita no **CNPJ: 21.565.342/0001-29**, neste ato representada pelo o Sr. Ramon Coelho Miranda, portador da carteira de identidade nº 2.009.009 ITEP/RN e CPF nº 065.160.014-64, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **Material de Expediente**, para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	BALAO DE ANIVERSÁRIO Nº 7 PCT C/50 UND. SORTIDO	CLASSIC	PCT	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
29	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO COM PALAVRAS, FRASES E PEQUENOS TEXTOS	MAXIMA	UND	600	R\$ 1,30	R\$ 780,00
30	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO COM VOGAIS, DESENOS, ALFABETO E SILABAS	MAXIMA	UND	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
45	CARTOLINA COLOR SET 48X66	VMP	UND	530	R\$ 0,45	R\$ 238,50
46	CARTOLINA COMUM 50X66 PCT C/ 100 UND	LEAL	PCT	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
49	CLIQUE GALVANIZADO, Nº 1/0, CX COM 50 UND	ACC	CX	50	R\$ 1,40	R\$ 70,00
78	COLHER PARA MERENDA ESCOLAR CX C/ 100 UND	JAGUAR	CX	2	R\$ 73,00	R\$ 146,00
88	E.V.A FOLHA COM GLITER CORES VARIADAS	IBEL	UND	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
90	E.V.A FOLHA DECORADA CORES VARIADAS	IBEL	UND	150	R\$ 3,20	R\$ 480,00
94	ENVELOPE COR OURO TAM. OFÍCIO	CELUCAT	UND	650	R\$ 0,22	R\$ 143,00
95	ENVELOPE COR OURO, TAMANHO A4 CX C/ 250 UND	CELUCAT	CX	13	R\$ 42,00	R\$ 546,00
107	EXTRATOR PARA GRAMPO	ACC	UND	69	R\$ 1,25	R\$ 86,25
122	FOLHA CASCA DE OVO 180GR PCT C/ 50 FL	FILIPERSON	PCT	30	R\$ 17,00	R\$ 510,00
130	FOLHA EM EVA, CORES VARIADAS COM BRILHO, TAM 600 X 400 X 2MM	IBEL	UND	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
131	FOLHA EM EVA, ESTAMPADO SORTIDO, TAM 600 X 400 X 2MM	IBEL	UND	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
132	FOLHA EM EVA, LISO, CORES VARIADAS, TAM 600 X 400 X 2MM	IBEL	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
136	GARRAFA PARA CAFÉ 1LT	INVICTO	UND	37	R\$ 18,20	R\$ 673,40
143	GRAMPO 26/6 COBREADOS CX C/5.000	CHAPARRAU	CX	70	R\$ 3,70	R\$ 259,00
153	MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD	GOLLER	UND	42	R\$ 1,65	R\$ 69,30
155	PAPEL ALMAÇO COM 400 FLS	FILIPERSON	PCT	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
158	PAPEL CELOFANE 85X100 CM	CROMUS	UND	190	R\$ 0,74	R\$ 140,60
161	PAPEL DE PRESENTE ESTAMPAS VARIADAS	SÃO JOAO	UND	40	R\$ 0,50	R\$ 20,00
162	PAPEL FOTOGRÁFICO, GROSSY, 170/180G, TM A4	MAXPRINT	UND	250	R\$ 0,40	R\$ 100,00
177	PASTA DE PAPELÃO CORES C/ ELÁSTICO	POLYCART	UND	380	R\$ 1,25	R\$ 475,00

184	PERCEVEJO COBREADOS Nº 5 CX C/100	JOCAR	UND	45	R\$ 1,95	R\$ 87,75
198	ORGANIZADOR DE MESA 3 EM 1 PORTA LÁPIS LEMBRETE E CLIPS CRISTAL	SUPER	UND	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
204	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM CX C/ 12 UND	ACC	UND	110	R\$ 3,90	R\$ 429,00
206	PRENDEDOR DE PAPEL 41MM CX C/ 12 UND	ACC	UND	90	R\$ 10,90	R\$ 981,00
207	QUADRO BRANCO TAMANHO 120 X 90	CORTIARTE	UND	38	R\$ 66,00	R\$ 2.508,00
208	QUADRO DE MURAL DE CORTIÇA 120 X 90	CORTIARTE	UND	28	R\$ 85,00	R\$ 2.380,00
209	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO AZUL 200ML	GOLLER	UND	80	R\$ 34,00	R\$ 2.720,00
210	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO PRETO 200ML	GOLLER	UND	70	R\$ 34,00	R\$ 2.380,00
213	REGUA EM ALUMÍNIO 50 CM	WALEU	UND	10	R\$ 5,45	R\$ 54,50
216	TESOURA DE 25 CM	JOCAR	UND	74	R\$ 4,00	R\$ 296,00
218	TESOURA ESCOLAR	CIS	UND	220	R\$ 1,65	R\$ 363,00
220	TESOURA SEM PONTA	JOCAR	UND	160	R\$ 1,25	R\$ 200,00
223	TINTA GUACHE COLORIDA 250ML C/6 UNID	ACRILEX	UND	200	R\$ 16,50	R\$ 3.300,00
224	TNT TECIDO METRO	ACP	MT	1.100	R\$ 1,19	R\$ 1.309,00
225	TUBOS DE TINTA SPRAY CORES VARIADAS C/ 400 ML/250GR	ACRILEX	UND	92	R\$ 12,90	R\$ 1.186,80

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 27.487,10 (vinte sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Informática no setor de Compras, localizada a Rua Vereador João Salviano Sobrinho, nº 45, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

4.3 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1. Caso os fornecimentos sejam para o Gabinete do Prefeito e Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria Agricultura e Meio Ambiente de Fernando Pedroza - RN deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18.

5.2.2 Caso os fornecimentos sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Fernando Pedroza - RN deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 11.326.830/0001-20 do Fundo Municipal.

5.2.3 Caso os fornecimentos sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Fernando Pedroza – RN deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 14.732.540/0001-74 do Fundo Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referencia, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.2 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

I Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

II Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

III Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

IV Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

V Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

VI O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

VII Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

VIII Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

IX Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.3 A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

11.4 A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

11.5 Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

11.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe o prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2018 e a proposta da empresa **RADIANY F MALHEIRO ME** inscrita no **CNPJ: 21.565.342/0001-29** classificada em primeiro lugar, nos itens descritos acima do certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 20 de Abril de 2018

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
 CNPJ nº 01.612.369/0001-18
 Contratante

Radiany F Malheiro ME
RAMON COELHO MIRANDA
 CNPJ: 21.565.342/0001-29
 Contratada

Publicado por:
 Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:49C34194

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP

Aos 20 abril de 2018, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 - SRP, homologado em 12 de abril de 2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME** inscrita no **CNPJ: 11.183.984/0001-00**, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Juarez Monteiro de Melo Junior, portador da carteira de identidade nº 1.925.033 SSP/RN e CPF nº 009.575.754-67, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **Material de Expediente**, para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
07	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, MARCA DE REF. RADEX, EQUIVALENTE OU SIMILAR	CARBRINK	UND	90	R\$ 4,05	R\$ 364,50
12	BANDEJA PLASTICA. MEDIDAS 8,0 X 31,0 X 50,0CM (ALT. X LARG. X COMP.)	PRATIC	UND	45	R\$ 10,90	R\$ 490,50
33	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO	POLIBRAS	UND	230	R\$ 19,00	R\$ 4.370,00
50	CLIQUE GALVANIZADO Nº 10/0 CX COM 50 UND	FERPLAS	UND	35	R\$ 1,60	R\$ 56,00
51	CLIQUE GALVANIZADO Nº 2/0 CX COM 50 UND	FERPLAS	CX	60	R\$ 1,50	R\$ 90,00
52	CLIQUE GALVANIZADO Nº 3/0 CX COM 50 UND	FERPLAS	UND	40	R\$ 1,70	R\$ 68,00
56	CLIQUE GALVANIZADO Nº 8/0 CX C/ 50 UND	FERPLAS	UND	35	R\$ 2,20	R\$ 77,00
57	CLIPES 2/0 C/ 100 UND	FERPLAS	CX	85	R\$ 1,50	R\$ 127,50
58	CLIPES 3/0 CX C/ 50 UND	FERPLAS	CX	109	R\$ 1,50	R\$ 163,50
59	CLIPES 4/0 C/ 50 UND	FERPLAS	CX	109	R\$ 1,50	R\$ 163,50
61	CLIPES 8/0 CX C/ 25 UND	FERPLAS	CX	95	R\$ 1,60	R\$ 152,00
61	CLIPS GALVANIZADO Nº 01 CX C/ 100 UND	FERPLAS	CX	125	R\$ 1,45	R\$ 181,25
63	CLIPS GALVANIZADO Nº 02 CX C/ 100 UND	FERPLAS	CX	125	R\$ 1,45	R\$ 181,25
96	ENVELOPE COR DE OURO, TAMANHO A5 CX C/ 100UND	FORONI	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
97	MOLHADOR DE DEDOS, 12G, MARCA DE REF. WALEU, EQUIVALENTE OU SIMILAR	CARBRINK	UND	44	R\$ 6,30	R\$ 277,20
102	ETIQUETA AUTOADESIVA, TAM. A4, 01 ETIQUETAS/FOLHA	COLACRIL	UND	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
103	ETIQUETA AUTOADESIVA, TAM. A4, COM 4 ETIQUETAS/FOLHA	COLACRIL	UND	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
104	ETIQUETA AUTOADESIVA, TAM. A4, COM 10 ETIQUETAS/FOLHA	COLACRIL	UND	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
105	ETIQUETA AUTOADESIVA, TAM. A4, COM 16 ETIQUETAS/FOLHA	COLACRIL	UND	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
106	ETIQUETA AUTOADESIVA, TAM. A4, COM 5 ETIQUETAS/FOLHA	COLACRIL	UND	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
108	FACA DE MESA DE ACO INOX, MARCA DE REF. TRAMONTINA, EQUIVALENTE OU SIMILAR	MIC	UND	214	R\$ 2,10	R\$ 449,40
110	FACA PARA DESOSSAR EM ACO INOX, TAM 5 POLEGADAS, CABO ANATOMICO DE POLIPROPILENO TEXTURIZADO	CORTEX	UND	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
111	FACA PARA LEGUMES EM ACO INOX, TAM 3 POLEGADAS, CABO ANATOMICO DE POLIPROPILENO TEXTURIZADO	CORTEX	UND	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
112	FITA ADESIVA BRANCA (CREPE) 25MMX50M	EUROCEL	UND	37	R\$ 4,25	R\$ 157,25

113	FITA ADESIVA COR MADEIRA 20MMX50M	EUROCEL	UND	52	R\$ 3,20	R\$ 166,40
145	LAMINAS PARA ESTILETE 18MM X 100MM	BRW	UND	20	R\$ 0,50	R\$ 10,00
151	LIVRO DE PROTOCOLO	GRAFSET	UND	26	R\$ 6,20	R\$ 161,20
183	PASTA SUSPensa	FRAMA	UND	598	R\$ 1,34	R\$ 801,32
199	PRANCHETA TAM OFICIO	COLACRIL	UND	96	R\$ 3,30	R\$ 316,80
202	PRATO PARA MERENDA ESCOLAR C/ 100 UND	IGUAL	PCT	6	R\$ 220,00	R\$ 1.320,00
205	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM CX C/ 12 UND	KAZ	UND	110	R\$ 6,00	R\$ 660,00
214	TECIDO CETIM DE SEDA, CORES VARIADAS, PARA USO EM GERAL	JOLITEX	UND	200	R\$ 8,20	R\$ 1.640,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 13.043,57 (treze mil quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Informática no setor de Compras, localizada a Rua Vereador João Salviano Sobrinho, nº 45, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

4.3 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1 Caso os fornecimentos sejam para o Gabinete do Prefeito e Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria Agricultura e Meio Ambiente de Fernando Pedroza - RN deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18.

5.2.2 Caso os fornecimentos sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Fernando Pedroza - RN deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 11.326.830/0001-20 do Fundo Municipal.

5.2.3 Caso os fornecimentos sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Fernando Pedroza – RN deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 14.732.540/0001-74 do Fundo Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referencia, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envia-se o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.2 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

I Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

II Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

III Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

IV Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

V Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

VI O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

VII Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

VIII Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

IX Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.3 A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

11.4 A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

11.5 Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

11.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2018 e a proposta da empresa **LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME** inscrita no **CNPJ: 11.183.984/0001-00**, classificada em primeiro lugar, nos itens descritos acima do certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 20 de abril de 2018

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

CNPJ nº 01.612.369/0001-18

Contratante

Leonardo Costa Dos Santos - ME

JUAREZ MONTEIRO DE MELO JUNIOR

CNPJ: 11.183.984/0001-00

Contratada

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:5FB110AA

GABINETE DO PREFEITO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP**

Aos 20 de abril de 2018, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 - SRP, homologado em 12 de abril de 2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** inscrita no **CNPJ: 00.800.611/0001-14**, neste ato representada pelo o Socio Administrador o Sr. Kleiber Tinoco de Andrade, portador da carteira de identidade nº 001.475.778 ITEP/RN e CPF nº 000.647.304-09, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **Material de Expediente**, para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	AGENDA PERMANENTE DO ANO EM CURSO: CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO REVESTIDO EM MATERIAL SINTÉTICO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 63G/M2. MARCA DE REF. TILIBRA, SIMILAR OU EQUIVALENTE	FORONI	UND	140	R\$ 14,80	R\$ 2.072,00
02	ALFINETE COM CABEÇA CX C/ 50 UNIDUNID. MARCA DE REFERÊNCIA EASY OFFICE, SIMILAR OU EQUIVALENTE	BRW	CX	72	R\$ 2,95	R\$ 212,40
31	CADERNO ESCOLAR PEQUENO	JANDAIA	UND	200	R\$ 1,44	R\$ 288,00
47	CARTOLINA GUACHE 50X66	PREMIATTA	UND	300	R\$ 0,82	R\$ 246,00
48	CD VIRGEM C/ CAPA DE PROTECAO	ELGIN	UND	230	R\$ 0,94	R\$ 216,20
55	CLIQUE GALVANIZADO Nº 6/0 CX C/50	BRW	CX	35	R\$ 2,20	R\$ 77,00
60	CLIPES 6/0 C/ 50 UND	BRW	CX	109	R\$ 2,19	R\$ 238,71
64	COLA BRANCA 1000ML	BAMBINI	UND	40	R\$ 9,45	R\$ 378,00
65	COLA BRANCA 50 G	BAMBINI	UND	380	R\$ 0,67	R\$ 254,60
66	COLA BRANCA 90G	BAMBINI	UND	280	R\$ 1,24	R\$ 347,20
70	COLA ISOPOR 40G	BAMBINI	UND	130	R\$ 1,30	R\$ 169,00
86	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA 18 ML	BAMBINI	UND	87	R\$ 1,18	R\$ 102,66
91	ENVELOPE BRANCO TAM 113X230 MM - C/10 UND	FORONI	PCT	430	R\$ 0,09	R\$ 38,70
92	ENVELOPE COR OURO TAM. 175X245 MM - C/10 UND	FORONI	PCT	430	R\$ 0,15	R\$ 64,50
93	ENVELOPE COR OURO TAM. 360X260 MM	FORONI	UND	630	R\$ 0,28	R\$ 176,40
101	ETIQUETA ADESIVA CARTA 25.4 X 66.7	LINK ETIQUETA	UND	105	R\$ 0,45	R\$ 47,25
123	FOLHA DE ISOPOR, 100CM X 50CM X 10MM	FRICALOR	UND	40	R\$ 2,16	R\$ 86,40
133	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS	MAXPRINT	CX	3	R\$ 105,00	R\$ 315,00
139	GRAMPEADOR G CAPAC. P/ GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS	BRW	UND	14	R\$ 58,00	R\$ 812,00
141	GRAMPO 23/8 COBREDO CX C/5.000	BRW	CX	35	R\$ 12,70	R\$ 444,50
152	MARCA TEXTO	BRW	UND	234	R\$ 0,98	R\$ 229,32
163	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	VMP	UND	255	R\$ 0,80	R\$ 204,00
164	PAPEL MADEIRA PADRÃO	JANDAIA	UND	270	R\$ 0,55	R\$ 148,50
178	PASTA DOCUMENTO COM PRESILHA	POLYCART	UND	480	R\$ 1,30	R\$ 624,00
179	PASTA EM L A4	POLIBRAS	UND	350	R\$ 0,64	R\$ 224,00
181	PASTA OFÍCIO CLASSIFICADORA	POLIBRAS	UND	280	R\$ 1,68	R\$ 470,40
182	PASTA SANFONADA COM MÍN. DE 31 DIVISÓRIAS ETIQUETADA CORES VARIADAS	POLIBRAS	UND	77	R\$ 33,00	R\$ 2.541,00
191	PILHA COMUM P CX; C/60 UND	ELGIN	CX	4	R\$ 28,80	R\$ 115,20
192	PINCEL ATÔMICO AZUL	BRW	UND	275	R\$ 1,18	R\$ 324,50
193	PINCEL ATÔMICO PRETO	BRW	UND	275	R\$ 1,18	R\$ 324,50
194	PINCEL ATÔMICO VERDE	BRW	UND	70	R\$ 1,18	R\$ 82,60
195	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	BRW	UND	170	R\$ 1,18	R\$ 200,60

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 12.075,14 (Doze mil, setenta e cinco reais e quatorze centavos)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Informática no setor de Compras, localizada a Rua Vereador João Salviano Sobrinho, nº 45, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

4.3 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1. Caso os fornecimentos sejam para o Gabinete do Prefeito e Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria Agricultura e Meio Ambiente de Fernando Pedroza - RN deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18.

5.2.2 Caso os fornecimentos sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Fernando Pedroza - RN deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 11.326.830/0001-20 do Fundo Municipal.

5.2.3 Caso os fornecimentos sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Fernando Pedroza – RN deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 14.732.540/0001-74 do Fundo Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referencia, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.2 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

I Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

II Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

III Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

IV Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

V Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

VI O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

VII Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

VIII Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

IX Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.3 A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

11.4 A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

11.5 Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

11.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2018 e a proposta da empresa **ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA** inscrita no CNPJ: **00.800.611/0001-14**, classificada em primeiro lugar, nos itens descritos acima do certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 20 de abril de 2018

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
 CNPJ nº 01.612.369/0001-18
 Contratante

Escola e Escritório Livraria e Papelaria LTDA
KLEIBER TINOCO DE ANDRADE
 CNPJ: 00.800.611/0001-14
 Contratada

Publicado por:
 Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:E90A0EA5

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SRP

Aos 20 de abril de 2018, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 - SRP, homologado em 12 de Abril de 2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **COMERCIAL T&T EIRELI - ME** inscrita no **CNPJ: 05.009.904/0001-00**, neste ato representada pelo seu Procurador o Sr. Tunefis da Silva Moraes, portador da carteira de identidade nº 881.074 SSP/RN e CPF nº 423.563.934-04:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **Material de Expediente**, para atender as necessidades do Município de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	ALMOFADAS PARA CARIMBO, COR AZUL	Radex	UND	46	R\$ 3,80	R\$ 174,80
4	ALMOFADAS PARA CARIMBO, COR PRETA	Radex	UND	4	R\$ 3,80	R\$ 15,20
5	ANOTE COLE GRANDE 100 FLS 76X76MM PCT C/ 04 UND COM 100 FLS CADA BLOCO	3M	PCT	120	R\$ 2,30	R\$ 276,00
6	ANOTE COLE PEQUENO 38X50MM PCT C/ 04 UND COM 100FLS CADA BLOCO	3M	PCT	150	R\$ 2,60	R\$ 390,00
9	APONTADOR PLASTICO SIMPLES, MARCA DE REFERÊNCIA: MAPED, SIMILAR OU EQUIVALENTE	Cis	UND	260	R\$ 0,20	R\$ 52,00
20	BLOCO MEIO OFICIO LISO 96 FLS	Grafset	UND	395	R\$ 2,75	R\$ 1.086,25
23	BORRACHA PRIMA BICOLOR	Mercur	UND	140	R\$ 0,30	R\$ 42,00
28	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQUENO COM DESENHOS E VOGAIS	Terra do Sol	UND	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
32	CAIXA ARQUIVO MORTO PLASTICO MONTADA C/13,5X34,5X24,5CM C/ENCAIXES	Alaplast	UND	580	R\$ 3,20	R\$ 1.856,00
34	CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO	Waleu	UND	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
35	CAIXA TERMICA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO POSSUI ISOLAMENTO TERMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, CAPACIDADE MINIMA 26 LTS C/ ALÇA	Termolar	UND	14	R\$ 67,40	R\$ 943,60
36	CAIXA TERMICA GRANDE - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO POSSUI ISOLAMENTO TERMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO, CAPACIDADE MINIMA 45 LTS C/ ALÇA	Termolar	UND	11	R\$ 108,00	R\$ 1.188,00
42	CANETA ESFEROGRÁFICA, 1,2 MM, AZUL, CX C 25 UND. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC, SIMILAR OU EQUIVALENTE	Bic	Caixa	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
43	CANETA ESFEROGRÁFICA, 1,2 MM, PRETA, CX C 25 UND. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC, SIMILAR OU EQUIVALENTE	Bic	Caixa	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
44	CANETA ESFEROGRÁFICA, 1,2 MM, VERMELHA, CX C 25 UND. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC, SIMILAR OU EQUIVALENTE	Bic	Caixa	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
69	COLA GLÍTER 35G	Glintex	UND	155	R\$ 1,40	R\$ 217,00
71	COLA ISOPOR 900G	Bambini	UND	33	R\$ 20,99	R\$ 692,67
72	COLA ISOPOR 90G	Bambini	UND	160	R\$ 2,45	R\$ 392,00
76	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA C/50 UND	Copocentro	PCT	75	R\$ 2,00	R\$ 150,00
80	COPO DE VIDRO GRANDE	Nadir	UND	220	R\$ 2,15	R\$ 473,00
81	COPO DESCARTAVEL C/100UND 150 ML	Copocentro	PCT	700	R\$ 2,05	R\$ 1.435,00
82	COPO DESCARTAVEL C/100UND 180 ML	Copocentro	PCT	898	R\$ 2,20	R\$ 1.975,60
83	COPO DESCARTAVEL C/100UND 50 ML	Copocentro	PCT	280	R\$ 1,35	R\$ 378,00
87	DVD VIRGEM	Elgin	UND	225	R\$ 0,60	R\$ 135,00
98	ESTILETE COM LAMINA 18MM X 100MM	Cis	UND	5	R\$ 1,50	R\$ 7,50
99	ESTILETE LAMINA FINA 9MM P CX/12	Cis	UND	92	R\$ 8,30	R\$ 763,60
109	FACA PARA CARNE EM AÇO INOX, TAM 5 POLEGADAS, CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO TEXTURIZADO	Tramontina	UND	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
115	FITA ADESIVA DUREX MED. 12MMX 30,00M. REF 3M OU SIMILAR	Eurocel	UND	20	R\$ 0,70	R\$ 14,00
134	GARFO DESCARTAVEL C/50 UND	Copocentro	PCT	125	R\$ 1,95	R\$ 243,75
140	GRAMPO 23/13 COBREADO CX C/5.000	Adeck	CX	43	R\$ 14,00	R\$ 602,00
142	GRAMPO 25X10 CX C/ 3000 GRAMPO	Adeck	CX	30	R\$ 13,90	R\$ 417,00
147	LIVRO ATA DE 100 FOLHAS	Grafset	UND	76	R\$ 9,20	R\$ 699,20
148	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS	Grafset	UND	66	R\$ 17,50	R\$ 1.155,00
149	LIVRO DE ATA 50 FOLHAS	Grafset	UND	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
160	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	VMP	PCT	180	R\$ 0,60	R\$ 108,00

168	PAPEL SULFITE, 75G, 210 X 297 MM (A4), AMARELO, PACOTE COM 500 FL. MARCA DE REF CHAMEX, SIMILAR OU EQUIVALENTE	Chamex	PCT	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
169	PAPEL SULFITE, 75G, 210 X 297 MM (A4), AZUL, PACOTE COM 500 FL. MARCA DE REF CHAMEX, SIMILAR OU EQUIVALENTE	Chamex	PCT	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
170	PAPEL SULFITE, 75G, 210 X 297 MM (A4), MARFIM, PACOTE COM 500 FL. MARCA DE REF CHAMEX, SIMILAR OU EQUIVALENTE	Chamex	PCT	5	R\$ 19,00	R\$ 95,00
175	PASTA CLASSIFICADORA C/ 10UND C/ GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO DE 290G	Cartonorte	PCT	210	R\$ 24,80	R\$ 5.208,00
176	PASTA CLASSIFICADORA C/ 10UND C/ GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO DE 480G	Cartonorte	PCT	180	R\$ 38,00	R\$ 6.840,00
186	PERFURADOR DE 60 FLS	Masterprint	UND	24	R\$ 35,50	R\$ 852,00
200	PRATO DESCARTAVEL PR 15 C/10 UND	Copocentro	PCT	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
201	PRATO DESCARTAVEL PR 18 C/10 UND	Copocentro	PCT	200	R\$ 1,30	R\$ 260,00

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 30.371,17 (Trinta mil trezentos e setenta e um reais e dezessete centavos)**.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Informática no setor de Compras, localizada a Rua Vereador João Salviano Sobrinho, nº 45, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O recebimento do objeto constante do presente Contrato está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

4.3 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.4 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1 Caso os fornecimentos sejam para o Gabinete do Prefeito e Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria Agricultura e Meio Ambiente de Fernando Pedroza - RN deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18.

5.2.2 Caso os fornecimentos sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Fernando Pedroza - RN deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 11.326.830/0001-20 do Fundo Municipal.

5.2.3 Caso os fornecimentos sejam adquiridos pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Fernando Pedroza – RN deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 14.732.540/0001-74 do Fundo Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos produtos caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referencia, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as

ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **02 (dois) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente a aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRATADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 No fornecimento dos produtos objeto do presente contrato envidará o CONTRATADO todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

11.2 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa;

I Entregar os produtos novos, de acordo com as especificações, prazos de entrega e qualificações exigidas neste termo de referência, inclusive com a marca indicada na proposta;

II Quando não mencionada na especificação do item, a validade/garantia dos produtos no ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade;

III Substituir os produtos/materiais que vier a apresentar avaria, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas a contar da notificação que lhe será encaminhada por meio de e-mail ou outro meio que este Órgão julgar conveniente;

IV Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

V Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes no ato da entrega;

VI O Município de FERNANDO PEDROZA/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

VII Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações deste;

VIII Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

IX Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.3 A CONTRATADA se compromete a entregar os produtos, objeto deste contrato, em, no máximo, 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria solicitante, conforme ocorrer à necessidade da mesma.

11.4 A entrega de algum objeto deste termo de referência deverá ser realizada de acordo com o especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pela Secretaria Municipal de Solicitante, bem como de acordo com todas as especificações constantes no Termo de Referência, independentemente de transcrição, correndo ainda por conta da CONTRATADA o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

11.5 Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica o CONTRATADO obrigado a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

11.6 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2018 e a proposta da empresa **COMERCIAL T&T EIRELI - ME** inscrita no **CNPJ: 05.009.904/0001-00** classificada em primeiro lugar, nos itens descritos acima do certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fernando Pedroza/RN, 20 de abril de 2018

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
CNPJ nº 01.612.369/0001-18
Contratante

Comercial T&T EIRELI - ME
TUNEFIS DA SILVA MORAIS
CNPJ: 05.009.904/0001-00
Contratada

Publicado por:
Wilk Jackson Assuncao
Código Identificador:BD158A1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 13/2018

No dia 20 de abril de 2018, o(a) Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) Rua Luiz de Souza Miranda, representado neste ato pelo(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF nº 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 026/2018, homologado em 19 de abril de 2018, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: G DE A CORREIA COMÉRCIO & SERVIÇOS - 24.926.220/0001-09	
CNPJ: 24.926.220/0001-09	Telefones: (84) 3086-8582
Endereço: AV. CORONEL NORTON CHAVES, Nº 248 - BLOCO B - NOVA DESCOBERTA - NATAL/RN - CEP: 59.075.365	
Representante Legal: GERGONNE RICART DA SILVA CORREIA	
RG: 1872505 - ITEP/RN	CPF: 703.105.214-91
Email: gdacomercioservicos@gmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R\$)
6	Boletim informativo 8 páginas-tamanho A4(fechado)cor 4x4,papel couchê 150G-acabamento:dobrar e grampear	None	und	0,55
11	Caneta plástica personalizada	None	und	1,08
13	Capa processo,tamanho 46x32cm,cor 1x0,papel offset 180g	None	und	0,23
16	Carimbo digital(pequeno)tamanho 7x6cm,cor 1x0	None	und	17,95
17	Cartão visita,tamanho 9x5cm,cor 4x4,papel couchê 250G	None	und	0,24
18	Cartaz,tamanho A3,cor 4x0,papel couchê 150G	None	und	1,99
19	Chaveiro resinado	None	und	2,99
22	Faixa em Lona tamanho 1x1m,cor 4x0,impressão digital acabamento:bastão de madeira,ponteiras brancas e ilhos	None	m2	24,90
23	Faixa confeccionada em Murim,tamanho 5mx80cm	None	und	33,55
29	Placa de sinalização(aplicação de adesivo 100G)na chapa galvanizada,tamanho 1x1M,cor 4x0	None	m2	49,80

Empresa: COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA - ME - 02.795.095/0001-02	
CNPJ: 02.795.095/0001-02	Telefones: (84) 3218-8259
Endereço: RUA DO MARMELEIRO, Nº 7850 - PITIMBU - NATAL/RN - CEP: 59.067-570	
Representante Legal: MARCO ANTÔNIO BEZERRA DE OLIVEIRA	
RG: 1180220 ITEP/RN	CPF: 736.576.704-91
Email: copy.artes.grafica@hotmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R\$)
24	Folder,tamanho A4,cor 4x0,papel couchê 150G-acabamento 02 dobras	COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA ME	und	0,42
26	Pasta com bolso-tamanho 44,5x31cm,cor 4x0-acabamento:laminado brilho frente,corte e vinco	COPY ARTE GRAFICA E SERIGRAFIA LTDA ME	und	1,83

Empresa: ERICO JULIANO DANTAS SILVA - PRO ARTE - 22.672.971/0001-10	
CNPJ: 22.672.971/0001-10	Telefones: (84) 98150-0233
Endereço: RUA AUGUSTO SEVERO, 280 - CENTRO/MACAU-RN	
Representante Legal: CELSO HENRIQUE MARQUES DA COSTA	

RG: 1856684 - ITEP/RN	CPF: 081.697.574-44
Email: celsohenrique.costa@hotmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R\$)
14	Carimbo digital(- grande)-tamanho 8x10cm,cor 1x0	PROART	und	29,00

Empresa: PAULO MARCIO MARTINS DA SILVA - 27.401.331/0001-90	
CNPJ: 27.401.331/0001-90	Telefones: (84) 99190-1995
Endereço: RUA NAZARÉ CÂMARA Nº 541 PEDRA GRANDE/RN	
Representante Legal: PAULO MARTINS DA SILVA JUNIOR	
RG: 1979472	CPF: 078.863.314-78
Email: PM.TDB@HOTMAIL.COM	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R\$)
8	Camisa personalizada em malha Helanquinha	PAULO MÁRCIO	und	8,75

Empresa: A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA-ME - 70.157.680/0001-37	
CNPJ: 70.157.680/0001-37	Telefones: (84) 3351-3609
Endereço: AV. GETÚLIO VARGAS, 1328 - CENTRO - PAU DOS FERROS/RN	
Representante Legal: ANTÔNIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	
RG: 2847714 ITEP/RN	CPF: 318.226.143-68
Email: ANOVASOLUCAO@GMAIL.COM	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R\$)
1	Adesivo 100g, tamanho 1x1m, cor 4x0, impressão digital, sem aplicação	novasolucao	m2	18,95
2	Adesivo para porta,tamanho 1x1M,cor 4x0,impressão digital com aplicação	novasolucao	m2	39,30
12	Caneta plástica imitando metal personalizada	novasolucao	und	1,18
25	Papel outdoor 90G,tamanho 1x1,cor 4x0,aplicado no local	novasolucao	m2	18,70
27	Placa em acrílico personalizado com base,tamanho 10x15cm(corte especial)	novasolucao	und	38,98
28	Placa em acrílico personalizado com base,tamanho 10x15cm (corte reto)	novasolucao	und	9,50

Empresa: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - 07.805.649/0001-29	
CNPJ: 07.805.649/0001-29	Telefones: (84) 3221-1065
Endereço: AV. DEODORO DA FONSECA, Nº 775 - PETRÓPOLIS - NATAL/RN - CEP: 59.020-600	
Representante Legal: RIVALDO CESAR LUCENA SOARES	
RG: 001380972 ITEP/RN	CPF: 132.832.354-49
Email: atendimento@servgrafica.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R\$)
3	Agenda personalizada,capa dura 300G,cor 4x0,tamanho A5,com liga para fechamento,miolo cor 1x1,papel offset 75G	SUZANO	und	21,50
4	Banner em lona tamanho 1x1M,cor 4x0,impressão digital acabamento:bastão de madeira,ponteiras brancas e cordão	3M	m2	25,50
5	Boletim informativo 4 páginas tamanho A4(fechado)cor 4x4,papel couchê 150G-acabamento:dobrar	SUZANO	und	0,25
7	Calendário de mesa-base,tamanho 45x15cm,cor 4x0,papel triplex300G,miolo tamanho 15x21cmcor 4x4,papel couchê 250G-acabamento:corte,vinco e encadernamento com espiral	SUZANO	und	6,00
10	Camisa Pólo personalizada-cor 4x0-pintura silk	SERVGRÁFICA	und	24,90
15	Carimbo digital(médio)tamanho 8x7cm,cor 1x0	TRODAT	und	28,90
20	Convite,tamano 10x15cm,cor 4x0couchê 250G com envelope branco	SUZANO	und	0,50
21	Convite, tamanho 15x21cm,cor 4x0 couchê 250g com envelope branco	SUZANO	und	0,79
30	Placa sinalização de porta(aplicação de adesivo aço escovado no fundo com letras pretas)no pvc,tamanho 10x30cm,cor 4x0	3M	und	14,98

Empresa: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME - 11.886.312/0001-60	
CNPJ: 11.886.312/0001-60	Telefones: (84) 3214-4489
Endereço: RUA DOS COLIBRIS, Nº 33 - CONJ. ALAMEDA POTIGUAR - AMARANTE - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - CEP: 59.290-000	
Representante Legal: ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	
RG: 000880609 ITEP/RN	CPF: 555.180.444-53
Email: mf.comercio@hotmail.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (R\$)
9	Camisa personalizada,sublimação total, Malha pp	MF	und	13,99

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete Civil não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 20 de abril de 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN

GERGONNE RICART DA SILVA CORREIA

G de a Correia Comércio & Serviços

MARCO ANTÔNIO BEZERRA DE OLIVEIRA

Copy Arte Grafica e Serigrafia LTDA - ME

CELSE HENRIQUE MARQUES DA COSTA

Erico Juliano Dantas Silva - Pro Arte

PAULO MARTINS DA SILVA JUNIOR

Paulo Marcio Martins da Silva

ANTÔNIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

A c Alexandre de Oliveira- ME

RIVALDO CESAR LUCENA SOARES

LM Servgrafica e Copiadora LTDA

ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA

Maria de Fátima Araújo Silva - ME

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:73F50598

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0212018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 021/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 021/2018 com início 03 de abril de 2018, realizada em 20 de abril de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa(relacionada a seguir: LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS, CNPJ nº 13.266.023/0001-94, conforme tabela abaixo:

Item nº:1 - ÁCIDO FÓLICO			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 1.400,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:2 - AMILASE			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 13,0000	Valor Total: 1.950,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:3 - ANTI CCP - ANTICORPO			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 180,0000	Valor Total: 5.400,00

Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:4 - ANTI ENDOMÍLIO IGG, IGA			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 110,0000	Valor Total: 3.300,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:5 - ANTI TIPO			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 33,0000	Valor Total: 660,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:6 - ANTI TROMBINA			
Quantidade: 15,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 58,0000	Valor Total: 870,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:7 - ANTI-DNA			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 38,0000	Valor Total: 1.140,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:8 - ANTIMITOCONDRIA			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 38,0000	Valor Total: 760,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:9 - ANTITIREOGLOBULINA			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 1.400,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:10 - BIÓPSIA/HISTOPATOLÓGICO			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 120,0000	Valor Total: 3.600,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:11 - CA 125			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 38,0000	Valor Total: 3.800,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:12 - CA 19:9			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 38,0000	Valor Total: 1.140,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:13 - CÁLCIO			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 9,0000	Valor Total: 1.350,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:14 - CÁLCIO DE 24 HORAS			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 22,0000	Valor Total: 1.100,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:15 - CÁLCIO IONIZADO			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 18,0000	Valor Total: 900,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:16 - CÁLCIO SÉRICO			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 9,0000	Valor Total: 450,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:17 - CÁLCULO RENAL ANÁLISE			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 60,0000	Valor Total: 1.800,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:18 - CHAGAS IGG, IGM			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 48,0000	Valor Total: 1.440,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:19 - CITOLOGIA ONCÓTICA			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 48,0000	Valor Total: 4.800,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:20 - CITRATO DE 24 HORAS			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 1.150,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:21 - CLEARANCE DE CREATININA			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 2.300,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:22 - COAGULOGRAMA COMPLETO			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 29,0000	Valor Total: 8.700,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:23 - COBRE			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 42,0000	Valor Total: 1.260,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:24 - COOMBS DIRETO			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 2.300,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:25 - COOMBS INDIRETO			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 2.300,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:26 - CPK CREATININAFOSFOQUINASE			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 2.300,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:27 - CULTURA DE SECREÇÃO			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 38,0000	Valor Total: 1.140,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:28 - DHL – DESIDROGENASE LÁCTEA			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 18,0000	Valor Total: 900,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:29 - ESTRADIOL			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 1.150,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:30 - ESTROGÊNIO			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 690,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:31 - FAN			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 4.600,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:32 - FERRITINA			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 29,0000	Valor Total: 8.700,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:33 - FERRO SÉRICO			

Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 11,0000	Valor Total: 550,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:34 - FOSFATASE ALACALINA			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 11,0000	Valor Total: 1.100,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:35 - FÓSFORO			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 11,0000	Valor Total: 550,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:36 - HEMOCULTURA			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 147,0000	Valor Total: 4.410,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:37 - HGH HORMÔNIO DE CRESCIMENTO			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 560,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:38 - IGA IMUNOGLOBULINA			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 55,0000	Valor Total: 2.750,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:39 - IGE CACAU			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:40 - IGE CARNE BOVINA			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:41 - IGE CARNE DE PORCO			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:42 - IGE CLARA			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:43 - IGE LEITE			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 85,0000	Valor Total: 8.500,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:44 - IGE OVO			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:45 - IGE TOTAL			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 5.600,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:46 - IGE TRIGO			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:47 - IMUNOGLOBULINA IGA, IGG, IGM			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 167,0000	Valor Total: 8.350,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:48 - INSULINA			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 48,0000	Valor Total: 1.440,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:49 - IDO PROTÉICO			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 118,0000	Valor Total: 5.900,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:50 - LIPASE			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 29,0000	Valor Total: 1.450,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:51 - MAGNÉSIO			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 11,0000	Valor Total: 550,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:52 - MICROALBUMINÚRIA DE 24 HORAS			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 24,0000	Valor Total: 480,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:53 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 19,0000	Valor Total: 5.700,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:54 - PROGESTERONA			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 58,0000	Valor Total: 2.900,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:55 - PROLACTINA			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 1.400,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:56 - PROTEÍNA C FUNCIONAL			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 118,0000	Valor Total: 5.900,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:57 - PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 24,0000	Valor Total: 7.200,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:58 - PROTEINÚRIA 24 HORS			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 24,0000	Valor Total: 2.400,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:59 - SÍFILIS IGG, IGM			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 58,0000	Valor Total: 1.740,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:60 - SÓDIO/POTÁSSIO/CLORO			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 35,0000	Valor Total: 10.500,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:61 - SOROLGIA PARA DENGUE IGG IGM			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 48,0000	Valor Total: 4.800,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:62 - T3 LIVRE			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 16,0000	Valor Total: 4.800,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			

Item nº:63 - T3 TOTAL			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 16,0000	Valor Total: 4.800,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:64 - T4 LIVRE			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 16,0000	Valor Total: 4.800,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:65 - T4 TOTAL			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 16,0000	Valor Total: 4.800,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:66 - TIREOGLOBULINA			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 1.400,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:67 - TSH			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 16,0000	Valor Total: 4.800,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:68 - UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 24,0000	Valor Total: 4.800,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:69 - VITAMINA 25 D			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 88,0000	Valor Total: 2.640,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:70 - VITAMINA B12			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 1.400,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:71 - ZINCO			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 38,0000	Valor Total: 760,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
TOTAL R\$ 199.520,00			

Jardim de Piranhas, 20 de abril de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:D5294B49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ARP 0222018 PP 0212018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2018

PREGÃO PRESENCIAL 021/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 091/2018

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **CLÍNICA LABORATÓRIO RODRIGUES**, inscrita no CNPJ nº 13.266.023/0001-94 e sede na rua Manoel Herculano da Cruz, nº 22 - Térreo, Centro, São Bento/PB, CEP: 58.865-000, neste ato representada por **Eracto Rodrigues Figueredo Nobrega**, brasileiro, solteiro, biomédico, portador de RG nº 2778137 (SSP/PB) e CPF nº 003.453.161-00, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e Decreto Municipal nº 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 021/2018**, homologado em 20 de abril 2018, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 021/2018**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 19 de abril 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 199.520,00** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 021/2018**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº:1 - ÁCIDO FÓLICO			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 1.400,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:2 - AMILASE			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 13,0000	Valor Total: 1.950,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:3 - ANTI CCP – ANTICORPO			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 180,0000	Valor Total: 5.400,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:4 - ANTI ENDOMÍLIO IGG, IGA			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 110,0000	Valor Total: 3.300,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:5 - ANTI TIPO			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 33,0000	Valor Total: 660,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:6 - ANTI TROMBINA			
Quantidade: 15,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 58,0000	Valor Total: 870,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:7 - ANTI-DNA			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 38,0000	Valor Total: 1.140,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:8 - ANTIMITOCONDRIA			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 38,0000	Valor Total: 760,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:9 - ANTITIREOGLOBULINA			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 1.400,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:10 - BIÓPSIA/HISTOPATOLÓGICO			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 120,0000	Valor Total: 3.600,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:11 - CA 125			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 38,0000	Valor Total: 3.800,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:12 - CA 19:9			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 38,0000	Valor Total: 1.140,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:13 - CÁLCIO			
Quantidade: 150,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 9,0000	Valor Total: 1.350,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:14 - CÁLCIO DE 24 HORAS			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 22,0000	Valor Total: 1.100,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:15 - CÁLCIO IONIZADO			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 18,0000	Valor Total: 900,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:16 - CÁLCIO SÉRICO			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 9,0000	Valor Total: 450,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:17 - CÁLCULO RENAL ANÁLISE			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 60,0000	Valor Total: 1.800,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:18 - CHAGAS IGG, IGM			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 48,0000	Valor Total: 1.440,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:19 - CITOLOGIA ONCÓTICA			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 48,0000	Valor Total: 4.800,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:20 - CITRATO DE 24 HORAS			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 1.150,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:21 - CLEARENCE DE CREATININA			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 2.300,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:22 - COAGULOGAMA COMPLETO			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 29,0000	Valor Total: 8.700,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:23 - COBRE			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 42,0000	Valor Total: 1.260,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:24 - COOMBS DIRETO			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 2.300,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:25 - COOMBS INDIRETO			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 2.300,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:26 - CPK CREATININAFOSFOQUINASE			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 2.300,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:27 - CULTURA DE SECREÇÃO			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 38,0000	Valor Total: 1.140,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:28 - DHL – DESIDROGENASE LÁCTEA			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 18,0000	Valor Total: 900,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:29 - ESTRADIOL			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 1.150,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:30 - ESTROGÊNIO			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 690,00

Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:31 - FAN			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 4.600,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:32 - FERRITINA			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 29,0000	Valor Total: 8.700,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:33 - FERRO SÉRICO			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 11,0000	Valor Total: 550,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:34 - FOSFATASE ALACALINA			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 11,0000	Valor Total: 1.100,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:35 - FÓSFORO			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 11,0000	Valor Total: 550,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:36 - HEMOCULTURA			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 147,0000	Valor Total: 4.410,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:37 - HGH HORMÔNIO DE CRESCIMENTO			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 560,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:38 - IGA IMUNOGLOBULINA			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 55,0000	Valor Total: 2.750,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:39 - IGE CACAU			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:40 - IGE CARNE BOVINA			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:41 - IGE CARNE DE PORCO			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:42 - IGE CLARA			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:43 - IGE LEITE			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 85,0000	Valor Total: 8.500,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:44 - IGE OVO			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:45 - IGE TOTAL			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 5.600,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:46 - IGE TRIGO			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:47 - IMUNOGLOBULINA IGA, IGG, IGM			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 167,0000	Valor Total: 8.350,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:48 - INSULINA			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 48,0000	Valor Total: 1.440,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:49 - IDO PROTEÍCO			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 118,0000	Valor Total: 5.900,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:50 - LIPASE			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 29,0000	Valor Total: 1.450,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:51 - MAGNÉSIO			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 11,0000	Valor Total: 550,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:52 - MICROALBUMINÚRIA DE 24 HORAS			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 24,0000	Valor Total: 480,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:53 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 19,0000	Valor Total: 5.700,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:54 - PROGESTERONA			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 58,0000	Valor Total: 2.900,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:55 - PROLACTINA			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 1.400,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:56 - PROTEÍNA C FUNCIONAL			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 118,0000	Valor Total: 5.900,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:57 - PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 24,0000	Valor Total: 7.200,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:58 - PROTEINÚRIA 24 HORS			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 24,0000	Valor Total: 2.400,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:59 - SÍFILIS IGG, IGM			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 58,0000	Valor Total: 1.740,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUÊS ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:60 - SÓDIO/POTÁSSIO/CLORO			

Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 35,0000	Valor Total: 10.500,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:61 - SOROLGIA PARA DENGUE IGG IGM			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 48,0000	Valor Total: 4.800,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:62 - T3 LIVRE			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 16,0000	Valor Total: 4.800,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:63 - T3 TOTAL			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 16,0000	Valor Total: 4.800,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:64 - T4 LIVRE			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 16,0000	Valor Total: 4.800,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:65 - T4 TOTAL			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 16,0000	Valor Total: 4.800,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:66 - TIREOGLOBULINA			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 1.400,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:67 - TSH			
Quantidade: 300,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 16,0000	Valor Total: 4.800,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:68 - UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 24,0000	Valor Total: 4.800,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:69 - VITAMINA 25 D			
Quantidade: 30,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 88,0000	Valor Total: 2.640,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:70 - VITAMINA B12			
Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 1.400,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			
Item nº:71 - ZINCO			
Quantidade: 20,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 38,0000	Valor Total: 760,00
Aceito para : LABORATÓRIO RODRIGUES ANÁLISES CLÍNICAS - CNPJ 13.266.023/0001-94			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 021/2018**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal**.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 021/2018**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 021/2018**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar

o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 021/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas;

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 021/2018** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 20 de abril 2018.

Promitente Contratante
Município De Jardim De Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

CLÍNICA LABORATÓRIO RODRIGUES
Promitente Contratada

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:FDA03E49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ARP 0232018 PP 0262018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2018 **PREGÃO PRESENCIAL 026/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 096/2018**

O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a pessoa física **RINALDO RONIÈRE RODRIGUES**, brasileiro, portador de RG nº 845.938 (SSP/ RN) e CPF nº 654.952.504-78, residente na Rua 15 de Novembro, nº 02, Centro, Jardim de Piranhas/ RN, CEP: 59.324-000, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e Decreto Municipal nº 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 026/2018**, homologado em 20 de abril 2018, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 026/2018**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 19 de abril 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 336.750,00** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 026/2018**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº:1 - ABACATE (regional)			
Quantidade: 500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 6,2500	Valor Total: 3.125,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº:2 - ABACAXI (regional)			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,9000	Valor Total: 9.750,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº:3 - Acerola (regional)			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 9,5500	Valor Total: 23.875,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº:4 - ALFACE (regional)			
Quantidade: 550,00	Unidade: PÉ	Valor Unitário: 2,8000	Valor Total: 1.540,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº:5 - ALHO CABEÇA PESO MÉDIO 40G (regional)			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,7500	Valor Total: 14.000,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº:6 - BANANA PRATA (regional)			
Quantidade: 16.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,6000	Valor Total: 9.600,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº:7 - BATATA DOCE (regional)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 3,3500	Valor Total: 3.350,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº:8 - BATATA INGLESA (regional)			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 7,4000	Valor Total: 29.600,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº:9 - BETERRABA (regional)			
Quantidade: 300,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 6,8000	Valor Total: 2.040,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº:10 - CAJU (regional)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 9,5000	Valor Total: 9.500,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº:11 - Cebola Branca (regional)			
Quantidade: 3.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 6,9900	Valor Total: 24.465,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº:12 - CEBOLA ROXA (regional)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 9,8000	Valor Total: 9.800,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº:13 - Cenoura (regional)			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 9,0000	Valor Total: 22.500,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº:14 - CHEIRO VERDE E CEBOLINHA, MOLHO COM PESO MÉDIO DE 40G (regional)			
Quantidade: 12.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,7500	Valor Total: 9.000,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº:15 - CHUCHU (regional)			
Quantidade: 1.200,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 4,7500	Valor Total: 5.700,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº:16 - FEIJÃO VERDE EMB 400g (regional)			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: PCT	Valor Unitário: 3,8000	Valor Total: 5.700,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº:17 - Goiaba (regional)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 5,9900	Valor Total: 29.950,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº:18 - JERIMUM CABLOCO (regional)			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 7,0000	Valor Total: 10.500,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº:19 - MAÇA (regional)			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,8000	Valor Total: 1.200,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			

Item nº:20 - Macaxeira (regional)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 3,9900	Valor Total: 3.990,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº:21 - Mamão (regional)			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,8000	Valor Total: 4.500,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº:22 - MANGA ESPADA (regional)			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 3,1000	Valor Total: 4.650,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº:23 - MARACUJÁ (regional)			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 7,0000	Valor Total: 17.500,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº:24 - MELÂNCIA (regional)			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 1,6000	Valor Total: 4.000,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº:25 - MELÃO (regional)			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 2,7500	Valor Total: 6.875,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº:26 - MILHO VERDE ESPIGA (regional)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 3.300,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº:27 - PEPINO (regional)			
Quantidade: 300,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 4,8000	Valor Total: 1.440,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº:28 - PIMENTÃO (regional)			
Quantidade: 9.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 0,5000	Valor Total: 4.500,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº:29 - REPOLHO (regional)			
Quantidade: 500,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 5,8000	Valor Total: 2.900,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº:30 - Tomate (regional)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: KG	Valor Unitário: 6,3000	Valor Total: 18.900,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº:31 - OVO DE GALINHA VERMELHO BANDEJA COM 15und (granja caico)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,5000	Valor Total: 19.500,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			
Item nº:32 - OVO DE GALINHA BRANCO COMERCIAL BANDEJA COM 15und (granja caico)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 6,5000	Valor Total: 19.500,00
Aceito para : MAYARA DA COSTA SANTOS - CNPJ 17.363.685/0001-33			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 026/2018**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal**.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 026/2018**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 026/2018**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 026/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 026/2018** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jardim de Piranhas (RN), 20 de abril 2018.

Promitente Contratante
Município De Jardim De Piranhas/RN
ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

RINALDO RONIÉRE RODRIGUES
Promitente Contratada

Publicado por:
Everton Araujo Santos
Código Identificador:4D09C314

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2018.

O Município de Lagoa Nova/RN, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, publica **RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2018 - CONFORME Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2018.**

Segue abaixo os candidatos relacionados e convocados nas seguintes datas

ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA PROVA	NOTA CURRÍCULO	TOTAL GERAL	SITUAÇÃO
1	Nº INSCRIÇÃO: 007/05	ADRIANA PAULINO DE ARAÚJO SILVA	5,70	2,75	8,45	CLASSIFICADO
2	Nº INSCRIÇÃO: 006/05	FRANCISCA EDINETE DE ARAÚJO	4,80	0,50	5,30	CLASSIFICADO
3	Nº INSCRIÇÃO: 004/05	ALINE MANUELE GOMES DA SILVA NUNES	4,20	1,00	5,20	CLASSIFICADO
4	Nº INSCRIÇÃO: 009/05	FERNANDA MÔNICA SIMÕES DO NASCIMENTO	3,90	1,25	5,15	CLASSIFICADO
5	Nº INSCRIÇÃO: 001/04	MARIA CRISTINA APRÍGIO DE MEDEIROS	3,60	1,50	5,10	CLASSIFICADO
6	Nº INSCRIÇÃO: 008/05	ASCRÉDIA CLÁUDIA FERNANDES DA SILVA	4,50	0,25	4,75	CLASSIFICADO
7	Nº INSCRIÇÃO: 005/05	ANNY CRISLAYNE BEZERRA DO NASCIMENTO	4,50	0	4,50	CLASSIFICADO
8	Nº INSCRIÇÃO: 003/05	MARIANNE ARAÚJO DE MEDEIROS	3,60	0	3,60	CLASSIFICADO
9	Nº INSCRIÇÃO: 002/05	ELEN MYLENA DE FARIAS ADELINO	2,10	0	2,10	CLASSIFICADO

*Total: nota da prova somado com a nota do currículo, após entrada de recursos.

Lagoa Nova/ RN, 19 de abril de 2018.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8A7F5683

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018

Processo Administrativo nº 108/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material médico-hospitalar destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal do município de Lajes Pintadas/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ARTMED COMERCIAL EIRELI		
CNPJ: 04.361.467/0001-18	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Luiz Dutra, 340, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59040-340		
Representante: Navegantino Gonzaga de Andrade - CPF: 553.497.654-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0014660 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL 25X6- CAIXA C/ 100 UND	LABOR I. OSASCO	Caixa	200,00	5,70	1.140,00
3	0012628 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL 25X7- CAIXA C/ 100 UND	BD	Caixa	200,00	5,70	1.140,00
4	0012627 - AGULHA HIPODERMICA, DESCARTÁVEL, 13X4,5, PARA INSULINA - CAIXA C/ 100 UND	LABOR I. OSASCO	Caixa	200,00	5,70	1.140,00
5	0012629 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 25X8 - CAIXA C/ 100 UND	LABOR I. OSASCO	Caixa	200,00	5,70	1.140,00
6	0012630 - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, 40X12 - CAIXA C/ 100 UND	LABOR I. OSASCO	Caixa	200,00	5,70	1.140,00
11	0014664 - ÁLCOOL IODADO 2% LÍQUIDO	WIRATH	LT	24,00	7,40	177,60
14	0014666 - ALMOTOLIA BRANCA 250ML	J PROLAB	Unid	24,00	2,66	63,84
16	0014668 - ALMOTOLIA MORROU 250ML	J PROLAB	Unid	24,00	2,66	63,84
17	0012633 - APARELHO DE PRESSÃO ADULTO, ANALÓGICO NYLON C/ VELCRO	BIC	UND	30,00	41,50	1.245,00
18	0012632 - APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL, ANALÓGICO NYLON C/ VELCRO	MIKATOS	UND	30,00	41,00	1.230,00
19	0014669 - APARELHO DIGITAL PARA VERIFICAR GLICOSE ON CALL PLUS	ACON	UND	30,00	29,50	885,00
25	0014671 - BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL	NORDMARKET	Unid	100,00	13,00	1.300,00
26	0014672 - BOLSA TÉRMICA P/ÁGUA QUENTE MÉDIA	MERCUR	Unid	20,00	10,00	200,00
27	0014673 - CABO DE BISTURI COMPATÍVEL C/AS LÂMINAS 11, 23 E 24	GOLGRAN	Unid	3,00	10,85	32,55
28	0014674 - CAMPO CIRÚRGICO	V E IND COM DE PRODUTOS HOSP	PCT	40,00	61,00	2.440,00
29	0014675 - CAMPO OPERATÓRIO 100% ALGODÃO	V E IND COM DE PRODUTOS HOSP	PCT	100,00	46,00	4.600,00
30	0012639 - CATETER TIPO ÓCULOS, EM PVC, ESTÉRIL, ATÓXICO	BIOBASE	UND	850,00	0,76	646,00
31	0014676 - CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 14 - CAIXA C/ 100 UND	LAMEDID	Caixa	17,00	62,00	1.054,00
32	0014677 - CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 16 - CAIXA C/ 100 UND	LAMEDID	Caixa	17,00	62,00	1.054,00
33	0012640 - CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 18 - CAIXA C/ 100 UND	LAMEDID	Caixa	17,00	62,00	1.054,00
34	0012641 - CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 20 - CAIXA C/ 100 UND	GAMMA CRUCIS	Caixa	17,00	62,00	1.054,00
35	0012642 - CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 22 - CAIXA C/ 100 UND	GAMMA CRUCIS	Caixa	17,00	62,00	1.054,00
36	0012643 - CATETER VENOSO PERIFÉRICO, Nº 24 - CAIXA C/ 100 UND	GAMMA CRUCIS	Caixa	17,00	62,00	1.054,00
37	0014678 - CLOREXIDINA ALCOÓLICA	RIOQUIMICA	LT	30,00	11,26	337,80
38	0014679 - CLOREXIDINA AQUOSA	RIOQUIMICA	LT	30,00	8,00	240,00
39	0014680 - CLOREXIDINA DEGERMANTE	RIOQUIMICA	LT	30,00	11,70	351,00
41	0014682 - COBERTURA DE CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDICO 10CMX20CM	BMD CONVATEC	Unid	100,00	43,00	4.300,00
42	0014683 - COBERTURA DE CURATIVO GAZE DE RAYON	DBS	Unid	100,00	23,40	2.340,00
44	0014685 - COBERTURA DE CURATIVO PLACA DE HIDROCOLÓIDE 10CMX10CM	VITAMEDICAL	Unid	100,00	9,30	930,00
46	0012645 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, TIPO SACO, PACOTE C/ 100 UND	MARK MED	PCT	26,00	35,50	923,00
48	0014688 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, 2000ML	LABOR (TOCANTINS) IMPORT	UND	425,00	2,25	956,25
49	0014689 - COLETOR P/ MAT. PERF. CORTANTE, EM PAPELÃO, CAP. 13L	DESCARBOX	UND	238,00	3,50	833,00
50	0014690 - COLETOR P/ MAT. PERF. CORTANTE, EM PAPELÃO, CAP. 20L	AMERICA MEDICAL	UND	238,00	5,20	1.237,60
52	0014692 - DISPOSITIVO INTRAUTERINO (DIU)	INIEFLEX	Unid	50,00	87,50	4.375,00

55	0014694 - EQUIPO MICRO GOTAS, EM PVC, C/ INJETOR LATERAL	EMBRAMAC	UND	100,00	1,20	120,00
56	0012647 - EQUIPO MULTIVIAS C/ CLAMP, ESTÉRIL EM PVC FLEXÍVEL	MEDSONDA	UND	595,00	0,62	368,90
57	0012648 - ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL - PCT C/ 100 UND	KOLPLAST	PCT	40,00	26,00	1.040,00
58	0012649 - ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL - PCT C/ 100 UND	KOLPLAST	PCT	40,00	14,00	560,00
62	0012652 - ESPÁTULA DE AYRES - PCT C/ 100 UND	THEOTO	PCT	85,00	6,10	518,50
67	0012658 - FIO DE SULT. CATGUR CROMADO, ESTÉRIL, C/ AG. 2-0 - CAIXA C/ 24 UND	TECHNOFIO	Caixa	17,00	81,00	1.377,00
68	0012659 - FIO DE SULT. CATGUR CROMADO, ESTÉRIL, C/ AG. 3-0 - CAIXA C/ 24 UND	TECHNOFIO	Caixa	17,00	81,00	1.377,00
69	0012660 - FIO DE SULT. NYLON, ESTÉRIL, C/ AG. 2-0 - CAIXA C/ 24 UND	TECHNOFIO	Caixa	17,00	29,00	493,00
70	0012661 - FIO DE SULT. NYLON, ESTÉRIL, C/ AG. 3-0 - CAIXA C/ 24 UND	MJS HOSPITALAR	Caixa	17,00	26,40	448,80
71	0012662 - FIO DE SULT. NYLON, ESTÉRIL, C/ AG. 4-0 - CAIXA C/ 24 UND	SHALON	Caixa	17,00	29,00	493,00
73	0014696 - FIO DE SULT. NYLON, ESTÉRIL, C/ AG. 6-0 - CAIXA C/ 24 UND	SHALON	Caixa	17,00	29,00	493,00
74	0012665 - FITA ADESIVA HOSPITALAR, TAM 19X30	MISSNER	UND	255,00	2,00	510,00
75	0012664 - FITA P/ AUTOCLAVE, TAM 19X30	CIEX DO BRASIL	UND	255,00	2,50	637,50
79	0012666 - GEL PARA ULTRASSOM, C/ PH NEUTRO E INCOLOR, C/ 5LTS	FORTSAN	GALÃO	43,00	14,90	640,70
80	0012668 - KIT MASCARA DE VENTURI P/ OXIGÊNIO	PORTEX	UND	26,00	21,40	556,40
81	0014698 - LÂMINA FOSCA P/ LABORATÓRIO	CRAL	CX	30,00	3,00	90,00
82	0012669 - LÂMINA P/ BISTURI, EM AÇO, ESTÉRIL, Nº 11 - CAIXA C/ 100 UND	LABOR I. OSASCO	Caixa	60,00	18,00	1.080,00
83	0012670 - LÂMINA P/ BISTURI, EM AÇO, ESTÉRIL, Nº 23 - CAIXA C/ 100 UND	LAMEDID	Caixa	60,00	18,00	1.080,00
84	0012671 - LÂMINA P/ BISTURI, EM AÇO, ESTÉRIL, Nº 24 - CAIXA C/ 100 UND	LABOR I. OSASCO	Caixa	60,00	18,00	1.080,00
86	0012672 - LUVA CIRURGICA, EST. LUB, C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, Nº 7,0	SANRO	Par	1955,00	0,86	1.681,30
87	0012673 - LUVA CIRURGICA, EST. LUB, C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, Nº 7,5	SANRO	Par	1955,00	0,86	1.681,30
88	0012674 - LUVA CIRURGICA, EST. LUB, C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, Nº 8,0	SANRO	Par	1955,00	0,86	1.681,30
94	0012679 - MÁSCARA DESC., TRIPLA CAM. C/ FILTRO, C/ ELASTICO - CAIXA C/ 100 UND	R. CHESINI (SOROCABA/SP)	Caixa	60,00	6,00	360,00
95	0014701 - MÁSCARA PARA NEBULIZADOR ADULTO KIT CONECTOR	NS	Unid	200,00	6,70	1.340,00
98	0012680 - OTOSCÓPIO, CABO METAL, 4 ESPÉC. AURIC E 01 NASAL	MIKATOS	UND	10,00	290,00	2.900,00
99	0012618 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME TAM 100 x 100	DUOTEC LTDA EPP EMBALAGENS	Rolo	43,00	23,00	989,00
100	0012682 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME TAM 120 X 100	DUOTEC LTDA EPP EMBALAGENS	Rolo	43,00	23,00	989,00
101	0012683 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME TAM 150 X 100	DUOTEC LTDA EPP EMBALAGENS	Rolo	43,00	23,00	989,00
102	0012619 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME TAM 200 x 100	DUOTEC LTDA EPP EMBALAGENS	Rolo	43,00	23,00	989,00
103	0014704 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO C/ FILME TAM 300 X 100	DUOTEC LTDA EPP EMBALAGENS	Rolo	43,00	23,00	989,00
104	0012681 - PAPEL LENÇOL HOSPITALAR DESC. 70CM X 50M	SAPPORO	Rolo	85,00	8,00	680,00
106	0014706 - PÉRA P/ ELETROCARDIOGRAMA	MIKATOS	Unid	10,00	2,80	28,00
107	0014707 - PINÇA SHERON DESC.	ADLIN	Unid	10,00	0,89	8,90
108	0012684 - POVIDINE TÓPICO - CAIXA C/ 12 LITROS	RIOQUIMICA	Caixa	26,00	169,00	4.394,00
110	0014709 - SACO BRANCO LEITOSO 100L C/ 100 UND	RAVA	PCT	200,00	29,00	5.800,00
111	0014710 - SACO BRANCO LEITOSO 50L C/ 100 UND	RAVA	PCT	200,00	13,11	2.622,00
113	0012685 - SCALP Nº 19 - CAIXA C/ 100 UND	LAMEDID	Caixa	43,00	14,40	619,20
114	0012686 - SCALP Nº 21 - CAIXA C/ 100 UND	CRAL	Caixa	43,00	14,40	619,20
115	0012687 - SCALP Nº 23 - CAIXA C/ 100 UND	TOP MED	Caixa	43,00	14,40	619,20
116	0012688 - SCALP Nº 25 - CAIXA C/ 100 UND	LABOR I. OSASCO	Caixa	34,00	14,40	489,60
117	0012689 - SCALP Nº 27 - CAIXA C/ 100 UND	LAMEDID	Caixa	26,00	14,40	374,40
118	0012691 - SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 10ML C/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	SR	Caixa	85,00	27,00	2.295,00
122	0012692 - SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 20ML C/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	SR	Caixa	170,00	36,00	6.120,00
123	0012697 - SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 20ML S/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	SR	Caixa	85,00	31,00	2.635,00
124	0012693 - SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 3ML C/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	SR	Caixa	170,00	14,50	2.465,00
125	0012698 - SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 3ML S/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	SR	Caixa	85,00	10,00	850,00
126	0012694 - SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 5ML C/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	SR	Caixa	170,00	16,50	2.805,00
127	0012699 - SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 5ML S/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	SR	Caixa	85,00	16,90	1.436,50
128	0014712 - Sonda de Aspiração Traqueal Nº. 10	MEDSONDA	Caixa	10,00	5,20	52,00
129	0012700 - Sonda NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 16, CAIXA C/ 20 UND	MARK MED	Caixa	26,00	10,30	267,80
130	0012701 - Sonda NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 18, CAIXA C/ 20 UND	MEDSONDA	Caixa	26,00	10,20	265,20
131	0012702 - Sonda NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 20, CAIXA C/ 20 UND	MARK MED	Caixa	26,00	10,20	265,20
133	0014713 - Sonda NASOG. LONGA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 10, CAIXA C/ 20 UND	MARK MED	Caixa	26,00	10,20	265,20
134	0014714 - Sonda NASOG. LONGA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 12, CAIXA C/ 20 UND	MARK MED	Caixa	26,00	10,20	265,20
135	0014715 - Sonda NASOG. LONGA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 14, CAIXA C/ 20 UND	MARK MED	Caixa	26,00	10,20	265,20
136	0014716 - Sonda NASOG. LONGA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 16, CAIXA C/ 20 UND	MEDSONDA	Caixa	26,00	10,20	265,20
137	0014717 - Sonda URETRAL DE Alívio, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 06 - CAIXA C/ 20UND	MARK MED	Caixa	26,00	9,60	249,60
138	0014718 - Sonda URETRAL DE Alívio, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 08 - CAIXA C/ 20UND	BIOBASE	Caixa	26,00	9,60	249,60
139	0014719 - Sonda URETRAL DE Alívio, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 10 - CAIXA C/ 20UND	BIOBASE	Caixa	26,00	9,60	249,60
140	0014720 - Sonda URETRAL DE Alívio, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 14 - CAIXA C/ 20UND	BIOBASE	Caixa	26,00	9,60	249,60
147	0014724 - SUPORTE METÁLICO PARA BRAÇO EM PROCEDIMENTO DE COLETA/ENFERMAGEM	FAWLER	Unid	10,00	143,79	1.437,90
148	0014725 - TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	ACCUMED	Unid	50,00	10,50	525,00
150	0014727 - TESOURA RETA 12CM	GOLGRAN	Unid	10,00	12,00	120,00
151	0014728 - TESOURA SPENCER 12CM	ABC	Unid	10,00	25,00	250,00
152	0012710 - TOUCA DESCARTAVEL, C/ ELASTICO, BRANCA - CAIXA C/ 100 UND	DESCARPACK	Caixa	128,00	3,15	403,20

Importa a presente em R\$ 109.790,68, (cento e nove mil, setecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 19/04/2019.

Lajes Pintadas/RN, 20 de abril de 2018.

ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal/Pelo Órgão** Gerenciador e Navegantino Gonzaga de Andrade–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:014EEF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018

Processo Administrativo nº 108/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material médico-hospitalar destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal do município de Lajes Pintadas/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI		
CNPJ: 18.588.224/0001-21	Telefone: 30259397 - 30259692	Email: comprasnacional01@gmail.com
Endereço: Rua Tuiuti, 772, Petrópolis, Natal/RN, CEP: 59014-160		
Representante: José Wilame Leite de Freitas - CPF: 027.626.284-07		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0012626 - ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100 UND	THEOTO	PCT	119,00	3,85	458,15
9	0014662 - ÁLCOOL ABSOLUTO - CAIXA C/ 12 UND	ITAJA	Caixa	200,00	64,00	12.800,00
40	0014681 - COBERTURA DE CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDICO 10CMX10CM	CASEX	Unid	100,00	15,50	1.550,00
43	0014684 - COBERTURA DE CURATIVO HIDROGEL 42G	CASEX	Unid	100,00	38,60	3.860,00
45	0014686 - COBERTURA DE CURATIVO PLACA DE HIDROCOLÓIDE 10CMX20CM	CASEX	Unid	100,00	42,00	4.200,00
63	0012653 - ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL TAMANHO G	CRAL	UND	340,00	0,70	238,00
64	0012654 - ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL TAMANHO M	CRAL	UND	850,00	0,63	535,50
65	0012655 - ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL TAMANHO P	CRAL	UND	850,00	0,60	510,00
66	0012656 - ESTETOSCÓPIO ADULTO	PREMIUN	UND	50,00	12,00	600,00
72	0012663 - FIO DE SULT. NYLON, ESTÉRIL, C/ AG. 5-0 - CAIXA C/ 24 UND	MJS	Caixa	17,00	30,00	510,00
85	0014699 - LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA - CAIXA C/ 100 UND	CRAL	Caixa	200,00	3,57	714,00
96	0014702 - MÁSCARA PARA NEBULIZADOR INFANTIL KIT CONECTOR	GTECH	Unid	200,00	6,70	1.340,00
97	0014703 - ÓLEO DE GIRASSOL P/ CURATIVO	NUTRIEX	Unid	200,00	3,00	600,00
105	0014705 - PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA	MEDIX	Rolo	20,00	4,25	85,00
149	0014726 - TESOURA ÍRIS CURVA 12CM	ABC	Unid	10,00	14,00	140,00
153	0014729 - UMIDIFICADOR P/ OXIGENOTERAPIA	HAOXI	Unid	10,00	26,00	260,00

Importa a presente em R\$ 28.400,65, (vinte e oito mil e quatrocentos reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 19/04/2019.

Lajes Pintadas/RN, 20 de abril de 2018.

ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado, Prefeita Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **José Wilame Leite de Freitas–Titular/pelo Fornecedor**

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:733C9F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018

Processo Administrativo nº 108/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material médico-hospitalar destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal do município de Lajes Pintadas/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		
CNPJ: 26.094.819/0001-59	Telefone:	Email:
Endereço: Rua São José, 2002, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59063-150		
Representante: Pedro Lucas Feliciano Queiroz - CPF: 064.433.314-60		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
8	0012631 - ÁLCOOL 70% 1000ML - CAIXA C/ 12 UND	ITAJA	Caixa	200,00	47,50	9.500,00
10	0014663 - ÁLCOOL GEL - CAIXA C/ 12 UND	ITAJA	Caixa	200,00	65,25	13.050,00
12	0012613 - ÁLGODÃO HIDRÓFILO 100% - PACOTE C/ 500G	NATHY	PCT	200,00	7,45	1.490,00
13	0014665 - ALMOTOLIA BRANCA 100ML	J PROLAB	Unid	24,00	2,63	63,12
15	0014667 - ALMOTOLIA MARROM 100ML	J PROLAB	Unid	24,00	2,63	63,12
20	0012635 - ATADURA DE CREPOM 10CM - PCT C/ 12 UND	MB TEXTIL	PCT	1000,00	3,14	3.140,00
21	0012636 - ATADURA DE CREPOM 12 CM - PCT C/ 12 UND	MB TEXTIL	PCT	1000,00	3,14	3.140,00
22	0012637 - ATADURA DE CREPOM 15CM - PCT C/ 12 UND	MB TEXTIL	PCT	1000,00	4,00	4.000,00
23	0012638 - ATADURA DE CREPOM 20CM - PCT C/ 12 UND	MB TEXTIL	PCT	298,00	5,90	1.758,20
47	0014687 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, 1000ML	CREMER	UND	425,00	2,20	935,00
51	0014691 - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 x 7,5 09 FIOS CX COM 500 UNID	MB TEXTIL	CX	400,00	6,00	2.400,00
54	0012614 - EQUIPO MACRO GOTAS, EM PVC, C/ INJETOR LATERAL	TKL	UND	4000,00	0,65	2.600,00
59	0012650 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/ CAPA, TAM 10X4,5 CM	CIEX	UND	700,00	3,69	2.583,00
60	0012651 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL C/ CAPA, TAM 5X4,5 CM	CIEX	UND	500,00	2,50	1.250,00
61	0014695 - ESPARADRAPO TIPO MICROPORE 10X4,5CM	CIEX	UND	500,00	3,80	1.900,00
76	0014697 - FITA REAGENTES P/ TESTE DE GLICEMIA - OON CALL PLUS CAIXA C/ 50 UND	ACON	Caixa	400,00	19,90	7.960,00
77	0012667 - GAZE 7,5X7,5 9 FIOS, N/E, HIDRÓFILO - PACOTE C/ 500 UND	MB TEXTIL	PCT	1190,00	5,40	6.426,00
78	0012617 - GAZE EM ROLO 91x91 9 FIOS, N/E, HIDRÓFILO	MB TEXTIL	Rolo	765,00	13,50	10.327,50
89	0012677 - LUVA DESC. P/ PROCEDIMENTO TAM P - CAIXA C/ 100 UND	NUGARD	Caixa	170,00	11,50	1.955,00
90	0012678 - LUVA DESC. P/ PROCEDIMENTO TAM PP - CAIXA C/ 100 UND	NUGARD	Caixa	170,00	10,49	1.783,30
91	0012675 - LUVA DESC. P/ PROCEDIMENTO TAM G - CAIXA C/ 100 UND	NUGARD	Caixa	170,00	11,50	1.955,00
92	0012676 - LUVA DESC. P/ PROCEDIMENTO TAM M - CAIXA C/ 100 UND	NUGARD	Caixa	170,00	11,50	1.955,00
119	0012696 - SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 10ML S/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	SR	Caixa	85,00	18,50	1.572,50
120	0012690 - SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 1ML C/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	SR	Caixa	383,00	14,00	5.362,00
121	0012695 - SERINGA DESC., APIROG, ATÓXICA, 1ML S/ AGULHA - CAIXA C/ 100 UND	SR	Caixa	85,00	14,00	1.190,00
132	0012703 - SONDA NASOG. CURTA, ESTÉRIL, ATÓXICA, Nº 22, CAIXA C/ 20 UND	MARKMED	Caixa	26,00	10,40	270,40

142	0012707 - SONDA URETRAL DE DEMORA, TIPO FOLEY, Nº 18 - CAIXA C/ 20 UND	SOLIDOR	Caixa	26,00	28,80	748,80
143	0012708 - SONDA URETRAL DE DEMORA, TIPO FOLEY, Nº 20 - CAIXA C/ 20 UND	SOLIDOR	Caixa	26,00	28,80	748,80
144	0014721 - SONDA URETRAL DE DEMORA, TIPO FOLEY, Nº 22 - CAIXA C/ 20 UND	SOLIDOR	Caixa	26,00	28,80	748,80
145	0014722 - SONDA URETRAL DE DEMORA, TIPO FOLEY, Nº 24 - CAIXA C/ 20 UND	SOLIDOR	Caixa	26,00	28,80	748,80
146	0014723 - SONDA URETRAL DE DEMORA, TIPO FOLEY, Nº 26 - CAIXA C/ 20 UND	SOLIDOR	Caixa	26,00	28,80	748,80

Importa a presente em R\$ 92.373,14, (noventa e dois mil, trezentos e setenta e três reais e quatorze centavos). VIGÊNCIA: 19/04/2019.

Lajes Pintadas/RN, 20 de abril de 2018.

ASSINATURAS: **Antônia Ferreira Lima Furtado. Prefeita Municipal**/Pelo Órgão Gerenciador e Pedro Lucas Feliciano Queiroz–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:2DCAE281

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 61/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Processo nº2025/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:SERVIÇO DE CONCERTO E MANUTENÇÃO DE RAMAIS TELEFÔNICOS.

JUSTIFICATIVA

O conjunto de órgãos da administração pública municipal possui uma grande rede de linhas e ramais telefônicos que necessitam constantemente de manutenção corretiva. Não obstante, a prefeitura não possui em seus quadros de servidores pessoa capacitada para a realização de tal serviço sendo necessário a busca no mercado de profissional qualificado para o exercício de tal atribuição. Fonte de Recurso: Ordinário.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): AGUSTINHO FELICIANO DANTAS - ME						
CNPJ: 17.570.509/0001-72					Email:	Telefone:
Endereço: RUA PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS, 208 CASA, JK, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59380-000						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	20,00	RAM	CONCERTO EM RAMAIS TELEFÔNICOS INTERNOS.		60,00	1.200,00
00002	2,00	Unid	PROGRAMAÇÃO EM CENTRAL TELEFÔNICA.		300,00	600,00
00003	10,00	RAM	CONCERTO EM RAMAIS TELEFÔNICOS EXTERNOS.		70,00	700,00
00004	2000,00	Metros	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE FIO FE PARA TELEFONE COM FIO INCLUSO.		1,20	2.400,00
00005	1,00	SERV	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL TELEFÔNICO.		650,00	650,00
Total:						5.550,00

VALOR: R\$ 5.550,00(cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)

Parelhas/RN, 20 de abril de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Vieira de Souza Almeida
Código Identificador:70019BFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 61/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/2018
DISPENSA Nº 61/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:SERVIÇO DE CONCERTO E MANUTENÇÃO DE RAMAIS TELEFÔNICOS.

JUSTIFICATIVA

O conjunto de órgãos da administração pública municipal possui uma grande rede de linhas e ramais telefônicos que necessitam constantemente de manutenção corretiva. Não obstante, a prefeitura não possui em seus quadros de servidores pessoa capacitada para a realização de tal serviço sendo necessário a busca no mercado de profissional qualificado para o exercício de tal atribuição. Fonte de Recurso: Ordinário.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): AGUSTINHO FELICIANO DANTAS - ME						
CNPJ: 17.570.509/0001-72					Email:	Telefone:
Endereço: RUA PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS, 208 CASA, JK, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59380-000						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	20,00	RAM	CONCERTO EM RAMAIS TELEFÔNICOS INTERNOS.		60,00	1.200,00
00002	2,00	Unid	PROGRAMAÇÃO EM CENTRAL TELEFÔNICA.		300,00	600,00
00003	10,00	RAM	CONCERTO EM RAMAIS TELEFÔNICOS EXTERNOS.		70,00	700,00
00004	2000,00	Metros	SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE FIO FE PARA TELEFONE COM FIO INCLUSO.		1,20	2.400,00
00005	1,00	SERV	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE TERMINAL TELEFÔNICO.		650,00	650,00
Total:						5.550,00

VALOR: R\$ 5.550,00(cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)

Parelhas/RN, 20 de abril de 2018..

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Vieira de Souza Almeida

Código Identificador:E3662E84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 30/2018

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº2007/2018

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:Inscrição de curso de capacitação Lidera Turismo.

JUSTIFICATIVA

O curso de capacitação Lidera Turismo é realizado pelo SEBRAE através da Associação Brasileira de Viagens do Rio Grande do Norte - ABAV e tem como objetivo capacitar gestores e empresários do ramo de Turismo para contribuir com o a geração de emprego e o desenvolvimento da economia local através do aperfeiçoamento de políticas públicas, parcerias com a iniciativa privada e capacitação para captar recursos através de projetos.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): SERVICO DE APOIO AS M. E PEQ. EMPRESAS DO RN						
CNPJ: 08.060.774/0001-10					Email:	Telefone:
Endereço: AV. LIMA E SILVA 76-L. NOVA Natal RN, 0 , , /RN, CEP: -						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	Unid	Curso de capacitação Lidera Turismo do SEBRAE		890,00	890,00
Total:						890,00

VALOR: R\$ 890,00(oitocentos e noventa reais)

Parelhas/RN, 20 de abril de 2018.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Vieira de Souza Almeida

Código Identificador:1695E25F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 30/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2007/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 30/2018

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:Inscrição de curso de capacitação Lidera Turismo.

JUSTIFICATIVA

O curso de capacitação Lidera Turismo é realizado pelo SEBRAE através da Associação Brasileira de Viagens do Rio Grande do Norte - ABAV e tem como objetivo capacitar gestores e empresários do ramo de Turismo para contribuir com o a geração de emprego e o desenvolvimento da economia local através do aperfeiçoamento de políticas públicas, parcerias com a iniciativa privada e capacitação para captar recursos através de projetos.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): SERVICO DE APOIO AS M. E PEQ. EMPRESAS DO RN						
CNPJ: 08.060.774/0001-10				Email:	Telefone:	
Endereço: AV. LIMA E SILVA 76-L. NOVA Natal RN, 0 , , /RN, CEP: -						
Representante: - RG:						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	1,00	Unid	Curso de capacitação Lidera Turismo do SEBRAE		890,00	890,00
Total:						890,00

VALOR: R\$ 890,00(oitocentos e noventa reais)

Parelhas/RN, 20 de abril de 2018..

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Vieira de Souza Almeida

Código Identificador:93AC965C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 060/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 060/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 060/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de fio de corte redondo 3,0MM X 300M para atender as necessidades dessa secretaria, pelo valor de R\$ 195,00, em favor de SC TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA (00.616.936/0002-22), conforme abaixo descrito:

692 - SC TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA (00.616.936/0002-22)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2635 - FIO DE CORTE REDONDO 3,0 X 300M	M		300	0,65	195,00
Total					195,00	

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 19/04/2018.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

Código Identificador:C0267EDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 060/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 060/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de SC TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA (00.616.936/0002-22), referente à Aquisição de fio de corte redondo 3,0MM X 300M para atender as necessidades dessa secretaria, conforme preços abaixo discriminados:

692 - SC TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA (00.616.936/0002-22)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2635 - FIO DE CORTE REDONDO 3,0 X 300M	M		300	0,65	195,00
Total						195,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 19/04/2018

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:86EBA3A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 001/2018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 001/2018, de 02 de janeiro de 2018.

Remaneja valores entre dotações do Orçamento desta Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6.º, inciso II, da Lei N.º 685/2017, de 30 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º - Remanejar a importância de R\$ 1.419.560,44 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II e III, na forma abaixo descrita:

I – a anulação parcial e total das dotações orçamentárias constantes do anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Serra Negra do Norte - RN, de 02 de janeiro de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

ANEXOS DE DECRETO

MES DE REFERÊNCIA: Janeiro/2018

ANEXO I – SUPLEMENTACOES

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	R	VALOR	DECRETO
10/01/2018	02	04.122.0001.0004.2002	3390920000	1000	F		1.000,00	1
10/01/2018	05	04.122.0006.0172.1040	3390390000	1000	F		30.000,00	1
10/01/2018	05	04.122.0006.0175.2003	3390920000	1000	F		5.000,00	1
10/01/2018	06	04.123.0005.0029.2040	3190940000	1000	F		4.000,00	1
10/01/2018	06	04.123.0005.0029.2040	3390390000	1000	F		3.500,00	1
10/01/2018	06	04.123.0005.0029.2040	3390920000	1000	F		200,00	1
10/01/2018	07	08.122.0007.0033.2049	3390390000	1000	S		8.000,00	1
10/01/2018	07	08.122.0007.0033.2049	3390920000	1000	S		5.000,00	1
10/01/2018	07	08.244.0007.0034.2088	3390390000	1029	S		10.000,00	1
10/01/2018	07	08.244.0007.0034.2088	3390390000	1029	S		10.000,00	1
10/01/2018	07	08.244.0007.0034.2088	4490520000	1029	S		6.000,00	1
10/01/2018	07	08.244.0007.0034.2088	4490520000	1029	S		4.000,00	1
10/01/2018	07	08.244.0027.0041.2075	3190110000	1029	S		26.000,00	1
10/01/2018	07	08.244.0027.0041.2075	3190130000	1029	S		15.000,00	1
10/01/2018	07	08.244.0028.0043.2071	3190110000	1029	S		11.000,00	1
10/01/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3190110000	1001	F		30.000,00	1
10/01/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390920000	1001	F		55.000,00	1
10/01/2018	08	12.122.0011.0178.2014	3390920000	1001	F		14.000,00	1
10/01/2018	08	12.361.0011.0064.2015	3390920000	1001	F		3.000,00	1
10/01/2018	08	12.361.0011.0066.2032	3390920000	1058	F		8.000,00	1
10/01/2018	08	12.365.0011.0062.2060	3190130000	1018	F		5.000,00	1
10/01/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490920000	1064	S		37.260,40	1
10/01/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490920000	1064	S		0,04	1
10/01/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390340000	1002	S		34.000,00	1
10/01/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390360000	1002	S		5.000,00	1
10/01/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390390000	1002	S		163.000,00	1
10/01/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390480000	1002	S		11.000,00	1
10/01/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390920000	1002	S		2.000,00	1
10/01/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390930000	1002	F		29.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190110100	1064	S		20.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190130000	1002	S		45.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190130000	1002	S		30.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190130000	1002	S		20.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190130000	1002	S		15.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190130000	1002	S		2.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190130000	1002	S		2.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190130000	1002	S		1.000,00	1

10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190130000	1002	S		1.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190130000	1002	S		1.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190130000	1002	S		40.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190130000	1002	S		25.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3190130000	1002	S		5.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390140000	1064	S		2.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390300000	1064	S		11.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390300000	1064	S		9.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390300000	1064	S		48.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390300000	1064	S		12.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390300100	1064	S		3.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390305000	1064	S		74.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390305000	1064	S		8.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390360000	1064	S		11.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	1064	S		75.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	1064	S		4.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	1064	S		1.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	1064	S		5.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	1064	S		10.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	1064	S		5.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	1064	S		5.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	1064	S		20.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	1064	S		10.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	1064	S		10.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	1064	S		18.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390390000	1064	S		20.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2034	3390920000	1064	S		8.000,00	1
10/01/2018	10	10.302.0037.0102.1077	3350390000	1002	S		30.000,00	1
10/01/2018	10	10.302.0037.0102.1077	3350390000	1002	S		3.000,00	1
10/01/2018	10	10.302.0037.0102.1077	3390920000	1065	S		36.000,00	1
10/01/2018	10	10.302.0037.0102.2073	3390390000	1002	S		52.000,00	1
10/01/2018	10	10.302.0037.0102.2073	3390390000	1002	S		9.000,00	1
10/01/2018	10	10.304.0038.0103.2037	3190160000	1066	S		1.200,00	1
10/01/2018	11	17.544.0019.0181.2045	3190130000	1000	F		20.000,00	1
10/01/2018	11	17.544.0019.0181.2045	3190130000	1000	F		5.000,00	1
10/01/2018	11	17.544.0019.0181.2045	3190130000	1000	F		5.000,00	1
10/01/2018	11	17.544.0019.0181.2045	3390920000	1000	F		2.000,00	1
10/01/2018	11	17.544.0019.0181.2045	3390920000	1000	F		500,00	1
10/01/2018	11	17.544.0019.0181.2045	3390920000	1000	F		1.300,00	1
10/01/2018	12	20.606.0020.0117.2051	3390390000	1000	F		25.000,00	1
10/01/2018	12	20.606.0020.0117.2051	3390390000	1000	F		22.000,00	1
10/01/2018	12	20.606.0020.0121.2024	3390390000	1000	F		9.000,00	1
10/01/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F		20.000,00	1
10/01/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F		15.000,00	1
10/01/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390390000	1000	F		9.000,00	1
10/01/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390920000	1000	F		20.000,00	1
10/01/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390920000	1000	F		5.000,00	1
10/01/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390920000	1000	F		11.000,00	1
10/01/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390920000	1000	F		1.600,00	1
10/01/2018	13	15.451.0022.0149.2026	3390920000	1000	F		1.000,00	1
10/01/2018	14	22.691.0025.0162.2027	3390390000	1000	F		5.000,00	1
TOTAL DECRETO							1.419.560,44	

Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2018

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULACOES

DATA	UN	CLASSIFICACAO FUNCIONAL	CONTA	FONTE	E	R	VALOR	DECRETO
10/01/2018	02	04.181.0001.0008.2064	3390360000	1000	F		1.000,00	1
10/01/2018	05	04.122.0006.0018.2005	3390470000	1000	F		25.000,00	1
10/01/2018	05	04.122.0006.0024.0010	3190910000	1000	F		30.000,00	1
10/01/2018	05	04.122.0006.0025.0040	4690710000	1000	F		5.000,00	1
10/01/2018	05	04.122.0006.0025.0040	4690710000	1000	F		40.000,00	1
10/01/2018	06	04.123.0005.0029.2040	3390350000	1000	F		4.000,00	1
10/01/2018	06	04.123.0005.0029.2040	3390350000	1000	F		3.500,00	1
10/01/2018	06	04.123.0005.0029.2040	3390390000	1000	F		200,00	1
10/01/2018	07	08.244.0027.0040.1013	4490510000	1000	S		5.000,00	1
10/01/2018	07	08.244.0027.0040.1013	4490510000	1029	S		6.000,00	1
10/01/2018	07	08.244.0027.0040.1013	4490510000	1029	S		10.000,00	1
10/01/2018	07	08.244.0027.0040.1013	4490510000	1029	S		8.000,00	1
10/01/2018	07	08.244.0027.0041.2075	3190040000	1029	S		26.000,00	1
10/01/2018	07	08.244.0027.0041.2075	3390300000	1029	S		10.000,00	1
10/01/2018	07	08.244.0027.0041.2075	3390300000	1029	S		15.000,00	1
10/01/2018	07	08.244.0028.0043.2071	3190110000	1000	S		11.000,00	1
10/01/2018	07	08.244.0031.0046.2009	4490510000	1000	S		4.000,00	1
10/01/2018	08	12.122.0012.0073.1006	4490510000	1001	F		8.000,00	1
10/01/2018	08	12.122.0012.0073.1006	4490510000	1001	F		3.000,00	1
10/01/2018	08	12.361.0012.0070.1007	4490510000	1001	F		14.000,00	1
10/01/2018	08	12.361.0012.0070.1007	4490510000	1001	F		30.000,00	1
10/01/2018	08	12.361.0012.0072.1008	4490520000	1022	F		55.000,00	1
10/01/2018	08	13.392.0013.0078.2089	4490520000	1000	F		5.000,00	1
10/01/2018	09	27.812.0015.0091.1030	4490510000	1000	F		5.000,00	1
10/01/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490510000	1002	S		30.000,00	1
10/01/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490510000	1002	S		8.000,00	1

10/01/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490510000	1002	S		3.000,00	1
01/01/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490510000	1002	S		5.000,00	1
10/01/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490510000	1002	S		34.000,00	1
10/01/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490510000	1014	S		9.000,00	1
10/01/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490510000	1014	S		75.000,00	1
10/01/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490510000	1014	S		12.000,00	1
10/01/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490510000	1014	S		4.000,00	1
10/01/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490510000	1023	S		52.000,00	1
10/01/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490510000	1023	S		48.000,00	1
10/01/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490510000	1064	S		8.000,00	1
10/01/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490510000	1064	S		2.000,00	1
10/01/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490510000	1064	S		20.000,00	1
10/01/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490510000	1064	S		37.260,40	1
10/01/2018	10	10.122.0017.0100.1065	4490510000	1064	S		0,04	1
10/01/2018	10	10.122.0041.0105.0060	3350410000	1002	S		36.000,00	1
10/01/2018	10	10.122.0041.0105.0060	3350410000	1002	S		3.000,00	1
10/01/2018	10	10.122.0041.0105.0060	3350410000	1002	S		11.000,00	1
10/01/2018	10	10.122.0041.0105.0060	3350410000	1002	S		11.000,00	1
10/01/2018	10	10.122.0041.0105.0060	3350410000	1002	S		74.000,00	1
10/01/2018	10	10.122.0041.0105.0060	3350410000	1002	S		9.000,00	1
10/01/2018	10	10.122.0041.0105.2021	3390340000	1002	S		163.000,00	1
10/01/2018	10	10.122.0041.0105.2090	3350410000	1000	F		10.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.0050	3350410000	1002	S		29.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.0050	3350410000	1002	S		11.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.1099	3390300000	1064	S		5.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.1099	3390360000	1064	S		10.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.1099	3390390000	1064	S		1.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.1099	3390390000	1064	S		5.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.1099	3390470000	1002	S		5.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.1099	4490520000	1002	S		20.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.1099	4490520000	1064	S		10.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2093	3390300000	1023	S		30.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2093	3390300000	51000	S		2.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2093	3390320000	1023	S		18.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2093	3390320000	1023	S		2.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2093	3390320000	51000	S		1.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2093	3390360000	1023	S		20.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2093	3390360000	51000	S		1.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2093	3390390000	1023	S		15.000,00	1
10/01/2018	10	10.301.0018.0101.2093	3390390000	51000	S		1.000,00	1
10/01/2018	10	10.302.0037.0102.2073	3390140000	1065	S		2.000,00	1
10/01/2018	10	10.304.0038.0103.2037	3190110000	1066	S		1.200,00	1
10/01/2018	11	17.511.0019.0093.1025	4490510000	1000	F		5.000,00	1
10/01/2018	11	17.511.0019.0093.2091	4490510000	1000	F		2.000,00	1
10/01/2018	11	17.511.0019.0196.1031	4490520000	1000	F		5.000,00	1
10/01/2018	11	17.544.0019.0111.1024	4490510000	1000	F		500,00	1
10/01/2018	11	17.544.0019.0111.1024	4490510000	1000	F		1.300,00	1
10/01/2018	11	17.605.0019.0112.1051	4490510000	1000	F		45.000,00	1
10/01/2018	11	17.605.0019.0112.1051	4490510000	1000	F		20.000,00	1
10/01/2018	12	20.541.0021.0183.1078	4490520000	1000	F		22.000,00	1
10/01/2018	12	20.544.0020.0120.1015	4490510000	1000	F		25.000,00	1
10/01/2018	12	20.606.0020.0125.1017	4490520000	1000	F		9.000,00	1
10/01/2018	13	15.451.0023.0151.1046	4490510000	1000	F		5.000,00	1
10/01/2018	13	15.451.0023.0153.1019	4490610000	1000	F		20.000,00	1
10/01/2018	13	15.451.0023.0153.1019	4490610000	1000	F		11.000,00	1
10/01/2018	13	15.452.0023.0156.1087	4490510000	1000	F		20.000,00	1
10/01/2018	13	17.512.0023.0150.1014	4490510000	1000	F		9.000,00	1
10/01/2018	13	17.541.0022.0147.0045	4471410000	1000	F		1.600,00	1
10/01/2018	13	17.541.0022.0147.0045	4471410000	1000	F		1.000,00	1
10/01/2018	14	22.691.0025.0165.1045	4490510000	1000	F		20.000,00	1
10/01/2018	14	22.691.0025.0165.1045	4490610000	1000	F		5.000,00	1
10/01/2018	14	22.691.0025.0165.1045	4490610000	1000	F		15.000,00	1
TOTAL DECRETO							1.419.560,44	

Serra Negra do Norte/RN, 02 de janeiro de 2018

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tânia Maria Dantas Ramos

Código Identificador:29AF5F2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - PP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - PP**

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao PregãoPresencial nº 015/2018 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

17 - ELETRO AIRES LTDA (01.299.396/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
15	908 - ARAME RECOZIDO	KG	GERDAU	20	8,50	170,00
18	3301 - TRELISSA 6 METROS	UN	GERDAU	50	21,90	1.095,00
22	3305 - ZINCO DE 70	MT	ZINCO	100	16,50	1.650,00
27	1144 - ARGAMASSA COLANTE AC-II PAA REVESTIMENTO CERAMICO	Pct	BQMIL	100	8,90	890,00
28	3308 - TINTA EM PÓ - 2 KG (CORES VARIADAS)	Pct	AQUARELA	200	4,48	896,00
29	3309 - TINTA LÁTEX - 3,6 L	GL	AQUARELA	50	21,40	1.070,00
Total					5.771,00	

1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME (35.643.501/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3285 - FERRO 3/8 - 12 METROS	BARRA	VOTORANTIN	100	39,99	3.999,00
2	3286 - FERRO 5/16 - 12 METROS	BARRA	GERDAU	50	31,80	1.590,00
3	3287 - FERRO 1/4 - 12 METROS	BARRA	SINIOBRAS	50	26,00	1.300,00
4	3288 - FERRO PARA ESTRIBO 4,2 MM - 12 METROS	BARRA	SINIOBRAS	100	9,90	990,00
5	3289 - CANTONEIRA U BITOLA 3x3,00	UN	VOTORANTIN	10	106,50	1.065,00
6	3290 - CANTONEIRA U BITOLA 4 x 3,00	UN	VOTORANTIN	10	154,30	1.543,00
7	3291 - CANTONEIRA U BITOLA 5 x 3,00	UN	VOTORANTIN	10	160,00	1.600,00
8	3292 - CANTONEIRA U BITOLA 5 x 4,75	UN	VOTORANTIN	10	251,00	2.510,00
9	3293 - CANTONEIRA U BITOLA 5,1/2 x 4,75	UN	GERDAU	10	280,00	2.800,00
10	3294 - CANTONEIRA U BITOLA 6 x 4,75	UN	GERDAU	10	300,00	3.000,00
11	3295 - CANTONEIRA L BITOLA 2 x 3,16	UN	GERDAU	10	124,00	1.240,00
12	3296 - CANTONEIRA L BITOLA 2,1/2 x 14	UN	GERDAU	10	192,00	1.920,00
13	3297 - CANTONEIRA L BITOLA 1/2 x 1/8	UN	GERDAU	10	28,00	280,00
14	3298 - CANTONEIRA L BITOLA 1 x 1/8	UN	SINIOBRAS	10	36,30	363,00
16	3299 - ARAME GALVANIZADO 18	KG	GERDAU	20	14,00	280,00
17	3300 - ARAME GALVANIZADO 16	KG	GERDAU	20	13,30	266,00
20	3303 - COLUNA 5/16	UN	SINIOBRAS	50	59,00	2.950,00
21	3304 - ZINCO DE 60	MT	VOTORANTIN	100	16,50	1.650,00
23	3306 - ZINCO DE 80	MT	SINIOBRAS	100	21,00	2.100,00
24	904 - CIMENTO 50 KG	Saco	MIZU	1.000	23,00	23.000,00
25	3337 - CIMENTO 40 KG	Saco	MIZU	500	22,30	11.150,00
26	1146 - ARGAMASSA COLANTE AC-III PARA REVESTIMENTO CERAMICO	Pct	B. QMIL	50	15,60	780,00
30	3310 - CERAMICA 45X45	M²	CERBRAS	10.000	17,30	173.000,00
31	1151 - SOLVENTE GL 5L	GL	THINNER	30	57,49	1.724,70
32	3338 - SOLVENTE GL 4L	GL	THINNER	30	44,60	1.338,00
Total					242.438,70	

Viçosa/RN, 18/04/2018.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:30567DE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2018 - PMV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2018 - PMV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antonio Gomes de Amorim, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 182.496.044-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2018 - PP, homologada em 18/04/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de materiais de construção destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 015/2018 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item: 1 - FERRO 3/8 - 12 METROS

Unidade de medida: BARRA Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
17 - ELETRO AIRES LTDA	40,00
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	39,99

Item: 2 - FERRO 5/16 - 12 METROS

Unidade de medida: BARRA Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
17 - ELETRO AIRES LTDA	31,83
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	31,80

Item: 3 - FERRO 1/4 - 12 METROS

Unidade de medida: BARRA Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
17 - ELETRO AIRES LTDA	26,50
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	26,00

Item: 4 - FERRO PARA ESTRIBO 4.2 MM - 12 METROS

Unidade de medida: BARRA Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
17 - ELETRO AIRES LTDA	10,00
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	9,90

Item: 5 - CANTONEIRA U BITOLA 3x3,00

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	106,50

Item: 6 - CANTONEIRA U BITOLA 4 x 3,00

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	154,30

Item: 7 - CANTONEIRA U BITOLA 5 x 3,00

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	160,00

Item: 8 - CANTONEIRA U BITOLA 5 x 4,75

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	251,00

Item: 9 - CANTONEIRA U BITOLA 5,1/2 x 4,75

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	280,00

Item: 10 - CANTONEIRA U BITOLA 6 x 4,75

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	300,00

Item: 11 - CANTONEIRA L BITOLA 2 x 3,16

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	124,00

Item: 12 - CANTONEIRA L BITOLA 2,1/2 x 14

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	192,00

Item: 13 - CANTONEIRA L BITOLA 1/2 x 1/8

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	28,00

Item: 14 - CANTONEIRA L BITOLA 1 x 1/8

Unidade de medida: UN Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	36,30

Item: 15 - ARAME RECOZIDO

Unidade de medida: KG Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
17 - ELETRO AIRES LTDA	8,50
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	10,83

Item: 16 - ARAME GALVANIZADO 18

Unidade de medida: KG Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
17 - ELETRO AIRES LTDA	15,00
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	14,00

Item: 17 - ARAME GALVANIZADO 16

Unidade de medida: KG Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
17 - ELETRO AIRES LTDA	15,00
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	13,30

Item: 18 - TRELISSA 6 METROS

Unidade de medida: UN Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
17 - ELETRO AIRES LTDA	21,90
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	22,00

Item: 20 - COLUNA 5/16

Unidade de medida: UN Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
17 - ELETRO AIRES LTDA	59,16
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	59,00

Item: 21 - ZINCO DE 60

Unidade de medida: MT Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	16,50

Item: 22 - ZINCO DE 70

Unidade de medida: MT Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
17 - ELETRO AIRES LTDA	16,50
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	18,86

Item: 23 - ZINCO DE 80

Unidade de medida: MT Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	21,00

Item: 24 - CIMENTO 50 KG

Unidade de medida: Saco Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
17 - ELETRO AIRES LTDA	23,16
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	23,00

Item: 25 - CIMENTO 40 KG

Unidade de medida: Saco Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
17 - ELETRO AIRES LTDA	22,33
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	22,30

Item: 26 - ARGAMASSA COLANTE AC-III PARA REVESTIMENTO CERAMICO

Unidade de medida: Pct Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	15,60

Item: 27 - ARGAMASSA COLANTE AC-II PAA REVESTIMENTO CERAMICO

Unidade de medida: Pct Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
17 - ELETRO AIRES LTDA	8,90
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	8,93

Item: 28 - TINTA EM PÓ - 2 KG (CORES VARIADAS)

Unidade de medida: Pct Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
17 - ELETRO AIRES LTDA	4,48
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	4,50

Item: 29 - TINTA LÁTEX - 3,6 L

Unidade de medida: GL Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
17 - ELETRO AIRES LTDA	21,40
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	21,50

Item: 30 - CERAMICA 45X45

Unidade de medida: M² Quantidade: 10.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	17,30

Item: 31 - SOLVENTE GL 5L

Unidade de medida: GL Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	57,49

Item: 32 - SOLVENTE GL 4L

Unidade de medida: GL Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)
1109 - JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME	44,60

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 19/04/2018, tendo seu término em 19/04/2019, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 19/04/2018.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ/MF Nº 08.158.198/0001-48

ANTONIO GOMES DE AMORIM

PREFEITO

CPF N.º 182.496.044-15

FUTURA CONTRATADA

ELETRO AIRES LTDA

CNPJ: 01.299.396/0001-82

JOÃO DE DEUS MELO DE CARVALHO - ME

CNPJ: 35.643.501/0001-70

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:09AFF0B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018

A Prefeita do município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão Eletrônico 008/2018, que tem como objeto o **Registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente para ESF II**,

satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade do processo licitatório, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da Adjudicação considerando os vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 008/2018 de acordo com os itens abaixo discriminados:

FP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ nº 07.366.605/0001-40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (Equipo, Sugador, Refletor); comando pedal; cabeceira articulada; refletor multifocal (mais de uma intensidade); equipo tipo clart ou acoplado; 01 sugador; cuba de porcelana/cerâmica; seringa triplice; peça reta; contra ângulo; micro motor; caneta de rotação; no mínimo 3 terminais.	01	UND	15.500,00	15.500,00
2	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA, material de confecção polipropileno; balde espremedor; kit c/ mops líquido e pó, placa sinaliz. e pá; saco de vinil.	01	UND	900,00	900,00
3	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (Pequeno Porte); rack para carga; carro para rack; chaparia externa aço inoxidável; osmose reversa; impressora; capacidade de 90 a 105 litros; porta deslizante; painel de comando microprocessado; câmara interna inox AISI 304 ou superior; alimentação de vapor gerador próprio.	01	UND	54.990,00	54.990,00
TOTAL					71.390,00

TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA - CNPJ nº 01.122.617/0001-42

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. UNIT	V. TOTAL
5	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), motorização mínimo 140 cv; combustível Diesel, câmbio manual; capacidade 05 lugares; ar condicionado; direção hidráulica; trio elétrico (trava, vidro, alarme); freios ABS e Airbag duplo; protetor de caçamba; estribos laterais, ano/modelo de fabricação 2018 ou igual/posteriores à data de pedido (Nota de empenho), Cor Sólida BRANCA.	01	UND	116.000,00	116.000,00
TOTAL					116.000,00

Florânia/RN, 20 de abril de 2018.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:5C662F8C

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

